

PODER JUDICIÁRIO

ABERTURA / ENCERRAMENTO DE AUTOS

COMARCA DE NOVA IGUAÇU

CARTÓRIO DA 1ª VARA CÍVEL

PROCESSO Nº 11.290-44.2010.

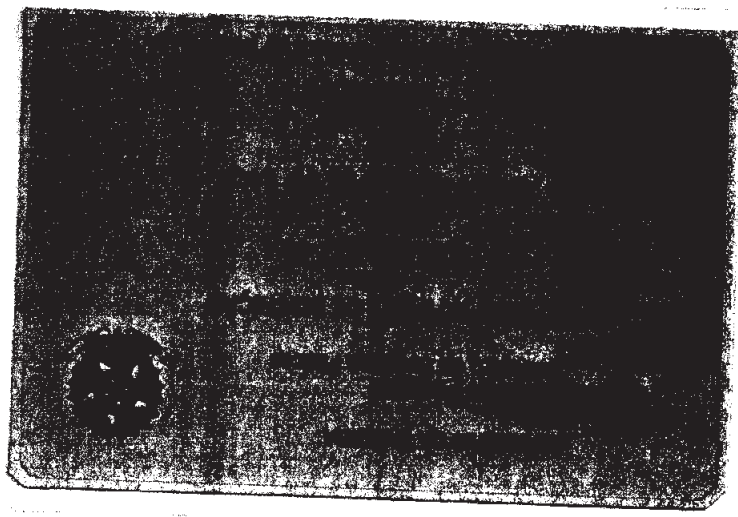
CERTIFICO QUE, NESTA DATA, PROCEDI À(AO)

DO 30 ~~ABERTURA~~ (~~ABERTURA~~ / ~~ENCERRAMENTO~~) ~~ENCERRAMENTO~~  
VOLUME DESTES AUTOS ÀS 5.50 FOLHAS.

NOVA IGUAÇU, 06/12/2010

  
Rosa Cristina Ferreira da Silva - A.J - 01/20.129

5.801  
R



**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

553-7 DATA DE EMPREGO 20/01/1978

13-11-1977

**MUNICÍPIO DE MOURA DO VALE**

ESTADO DE JARAGUÁ

MUNICÍPIO DE MOURA DO VALE

PROFESSOR

FLS 145 TERM 7640

RJ

*Handwritten signature*

**LEIA ATENTAMENTE**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

*Portrait photo of a woman*

Português Brasileiro

*Handwritten text: Moura do Vale*

**SISTEMA DE IDENTIDADE**

5802  
R

**SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.**

**CNPJ/ MF N°. 30.759.534/0001-67**

**NIRE 33.20025720-7**

**ATA DA REUNIÃO DOS SÓCIOS-QUOTISTAS REALIZADA EM 28/02/2012**

**Data, Hora e Local:**

28 de fevereiro de 2012 às 10:00 horas na sede da Empresa, sito a Rua Oliveiros Rodrigues Alves, 304 – Posse – N.Iguaçu - RJ.

**Convocações:**

Convocação dispensada face à presença dos sócios-quotistas representando a totalidade do capital social, nos termos da Cláusula IV do Contrato Social da Sociedade.

**Presença:**

Presentes sócio-quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade.

**Mesa:**

Sócio: Maria de Fátima do Vale Gomes;

Sócio: ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
Sócio: Fernando João Pereira;

Sócio: Lucio Lourenço do Vale;

Funcionário: Gilvan José Pereira Pires;

Funcionário: Silvânia Pereira de Sena Moura;

Consultor: Alexandre Reisen de Pinho.

**Ordem do dia:**

(I) Aprovação do levantamento do pró-labore dos sócios, previsto no parágrafo sexto da Cláusula V, do Contrato Social da Sociedade.

*Maria de Fátima do Vale Gomes*

Deliberações:

5803  
R

Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, com as seguintes deliberações tomadas pela unanimidade dos votos dos sócio-quotistas presentes à reunião:

(I) A reunião teve como finalidade a deliberação acerca da retirada do pró-labore por parte dos sócios. Em conformidade com o parágrafo sexto da Cláusula V, os sócios, por unanimidade, anuíram com o levantamento do pró-labore, na seguinte proporção para cada um e limites de atuação.

(a) Maria de Fátima do Vale Gomes – R\$ 4.000.00:

- Acompanhamento junto às consultorias jurídicas do contencioso cível, trabalhista e tributário;
- Coordenação da operação da alienação do passivo não produtivo;
- Atuação nas reuniões do Projeto de Recuperação Judicial junto às consultorias;

(b) Maria da Glória do Vale – R\$ 4.000.00:

- Acompanhamento e administração de funcionários;
- Controle da gestão do contas a pagar e a receber;
- Coordenação das reuniões internas com demais sócios e funcionários;
- Controle da performace dos contratos de locação/arrendamento;
- Atuação nas reuniões do Projeto de Recuperação Judicial junto às consultorias.

(c) Fernando João Pereira – R\$ 3.000.00:

- Adminitração dos ativos;
- Negociação com o mercado para investimento no projeto de Recuperação Judicial;
- Atuação nas reuniões do Projeto de Recuperação Judicial junto às consultorias.

(d) Lúcio Lourenço do Vale – R\$ 4.000.00:

- Manutenção dos ativos;
- Compra e controle administrativo de material e reparos;
- Atuação nas reuniões do Projeto de Recuperação Judicial junto às consultorias.

Maria

5803

5803

5804  
R

**Encerramento:**

Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejasse fazer o uso da palavra, a Reunião foi encerrada com a lavratura desta ata, que, após lida e conferida, foi assinada por todos os presentes.

Nova Iguaçu, 28 de fevereiro de 2012

Reconhecimento de Firma

*Maria de Fátima do Vale*  
**Maria de Fátima do Vale Gomes**  
(Sócia)

*Maria da Glória do Vale*  
**Maria da Glória do Vale**  
(Sócia)

*Fernando João Pereira*  
**Fernando João Pereira**  
(Sócio)

*Lucio Lourenço do Vale*  
**Lucio Lourenço do Vale**  
(Sócio)

*Gilvan José Pereira Pires*  
**Gilvan José Pereira Pires**  
(Funcionário)

*Silvânia Pereira de Sena Moura*  
**Silvânia Pereira de Sena Moura**  
(Funcionário)

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU  
Rua Getúlio Vargas, nº 113 - Centro - Nova Iguaçu - RJ - Tel/Fax: (21) 2667-8698 / 3773-1383 / 2667-4511 - Titular: Casemiro Silva Neto

Reconheço as(s) firmas(s) por SEMELHANÇA:  
MARIA DE FÁTIMA DO VALE GOMES  
NOVA IGUAÇU, 27/03/2012 Total: R\$5,61 Recolhido: R\$1,28  
Fa test. da verdade. Conf. por:  
FLAVIO ROHEU DE SOUZA



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
POR SEMELHANÇA

AGE  
SJT24112

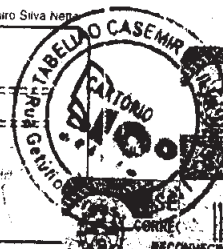


*Flavio Roheu de Souza*  
Mat. 06/3505  
Substituto

SELO DE FISCALIZAÇÃO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
POR SEMELHANÇA  
CARTÓRIO DO 40 OFÍCIO DE NOTAS SEUS SUBSTITUI  
FLAVIO ROHEU PEREIRA DUMINGOS CORRE  
RECONHEÇO A FIRMA DO SEMELHANÇA DE  
MARIA DA GLÓRIA DO VALE

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU  
Rua Getúlio Vargas, nº 113 - Centro - Nova Iguaçu - RJ - Tel/Fax: (21) 2667-8698 / 3773-1383 / 2667-4511 - Titular: Casemiro Silva Neto

Reconheço as(s) firmas(s) por SEMELHANÇA:  
FERNANDO JOÃO PEREIRA  
LUCIO LOURENÇO DO VALE  
NOVA IGUAÇU, 27/03/2012 Total: R\$11,22 Recolhido: R\$2,86  
Fa test. da verdade. Conf. por:  
FLAVIO ROHEU DE SOUZA



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
POR SEMELHANÇA

HQR  
SJT24116



GJL  
SJT24117

*Flavio Roheu de Souza*  
Mat. 06/3505  
Substituto

# SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

5805  
R

## ATA DE REUNIÃO – 03/04/2012

No dia três do mês de abril do ano de dois mil e doze, reuniram-se na Rua Oliveiros Rodrigues Alves, nº. 304, Posse, Nova Iguaçu – RJ, sede da empresa, os seguintes participantes:

- MARIA DE FÁTIMA DO VALE GOMES (sócia dos Supermercados Alto da Posse Ltda.);
- FERNANDO JOÃO PEREIRA (sócio dos Supermercados Alto da Posse Ltda.);
- LÚCIO LOURENÇO DO VALE (sócio dos Supermercados Alto da Posse Ltda.);
- MARIA DA GLÓRIA DO VALE (sócia dos Supermercados Alto da Posse Ltda.);
- GILVAN PIRES (administrativo dos Supermercados Alto da Posse Ltda.);
- SILVANIA SENA (administrativo dos Supermercados Alto da Posse Ltda.); e
- ALEXANDRE REISEN (consultor).

A reunião teve como objetivo o acompanhamento do status de atividades assim como direcionar ações visando a celeridade do atingimento dos objetivos propostos. Para cada tópico está associado um ponto focal do Alto da Posse para a atividade.

### 1- Situação Caminhões - Gilvan

Restrições relativas a dívidas com Receita Federal impedem andamento do processo para liberação dos veículos para o Bradesco, pois conforme informado pela Silvânia, a RF só exclui os veículos do arrolamento se houver outro bem para substituí-lo ou a dívida for quitada.

Drº Wladimir (Escritório J.Oswaldo) informará ao Alves Vieira situação das pendências.

Gilvan está verificando com despachante em que ele pode ajudar na parte relativa a obtenção de nova via de documentações que extraviaram (Autorização para Transf.de Veículo), ou seja, se há necessidade de pagamento dos IPVA's atrasados, multas e etc.

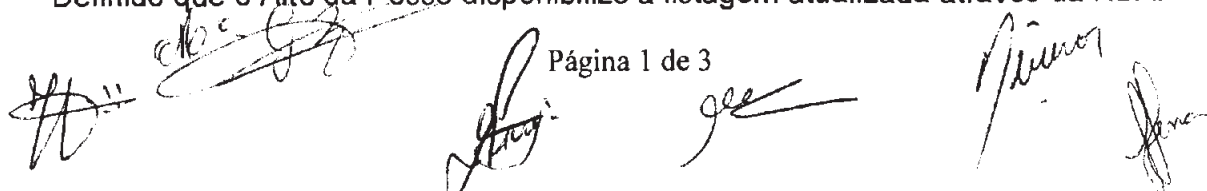
Veículo de posse da JRCL (KSR8667) está retido na PRF por gravame de alienação. Gilvan já informou a situação ao Alves Vieira.

### 2- Consolidação de relação de passivo trabalhista – Fátima

Trabalho em andamento com previsão de 2 meses para término e entrega da lista de créditos trabalhistas ao Sindicato de Nova Iguaçu em meados de Maio, com intuito de uma melhor condução do processo.

Fátima está na coordenação, tendo a atualização até 2.011 finalizada e enviada ao Alves Vieira.

Definido que o Alto da Posse disponibilize a listagem atualizada através da HBA.



5806  
R

### 3- Venda de Ativos – Fátima

2 terrenos já foram vendidos (R\$ 200.000 e R\$ 130.000) estando em processo de documentação e transferência.

Restrição por pedido de falência apontado em cartório, impactou andamento. Segundo Fátima, Ruan na semana de 6 de Abril está fazendo ofício para juíza autorizar venda.

Gilvan solicitará ao Alves Vieira que conta judicial seja aberta para consolidação e maior controle dos recursos da venda de ativos.

### 4- Orçamento de receitas e Despesas do projeto 2.012 - Gilvan

O orçamento de receitas e despesas para o período abril a julho de 2.012 será definido até o dia 20 de Abril.

Premissas foram discutidas internamente no SAP no dia 3 de Abril contemplando a proposta inicial do projeto:

- Ajuste equipe SAP (redução de 1 funcionário no quadro);
- Inclusão do recurso para pagamento do parcelamento do INSS empregado;
- Proposta de redução do valor dos honorários da Bassalo Antunes não foi considerada viável neste momento na visão da Fátima;
- Com relação a remuneração do administrador judicial, o valor que consta nos orçamentos anuais de 2.010, 2.011 e 2.012 totalizam R\$ 635.000, tendo Junho/12 como mês base final.

### 5- Levantamento de Recursos - Fátima

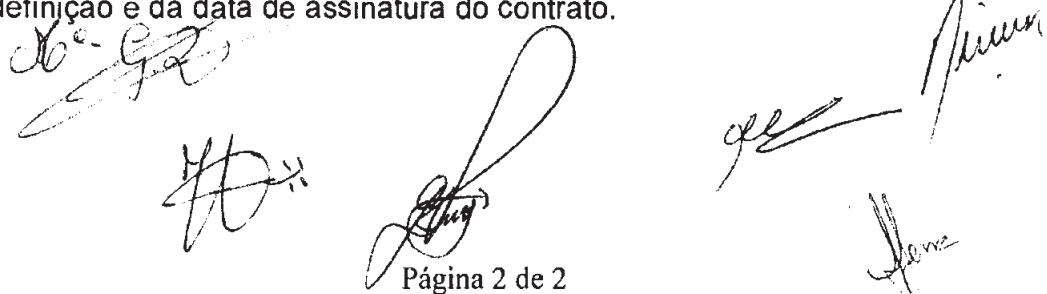
Ruan estará apresentando à Juíza na semana de 6 de Abril a evolução dos trabalhos e solicitando novo levantamento de recursos com devidas justificativas.

### 6- Aluguel Vila de Cava - Fernando

Alto da Posse aprovou minuta, definindo parcelamento de valores em atraso em até 6 vezes.

Contrato devolvido ao Alves Vieira, aguardando formalização das partes envolvidas.

De acordo com Gilvan a emissão de boleto de cobrança em nome do novo arrendatário depende de definição e da data de assinatura do contrato.



5807  
R

### 7- Propostas dos atuais locatários para as lojas - Fernando

Multiplique apresentou ao Alves Vieira através de e-mail, uma minuta de proposta de continuidade de locação da loja de Santa Rita por prazo de 10 anos e renovação por mais 10 anos. Valor de R\$ 17.000 / mês.

O Real de Éden não se pronunciou até a presente data e deverá ser enviada carta cobrando posicionamento.

Fátima entrará em contato com Marco Félix e André para ter feedback da reunião realizada no Alves Vieira de definição de estratégia de fechamento.

### 8- Venda de móveis e utensílios - Glória

Glória está junto com Gilvan levantando viabilidade da disponibilização de móveis e utensílios.

No caso de viabilidade será encaminhada a Alves Vieira uma relação com os itens disponíveis, para devida apreciação e encaminhamento ao Administrador Judicial, de modos a obter autorização para a venda de tais itens.

Por fim, não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2012

  
MARIA DE FÁTIMA DO VALE GOMES

  
FERNANDO JOÃO PEREIRA

  
LÚCIO LOURENÇO DO VALE

  
MARIA DA GLÓRIA DO VALE

  
GILVAN PIRES

  
SILVÂNIA SENA

ALEXANDRE REISEN



# Recibo de Pró-Labore


Valor Bruto	2.800,00
INSS	308,00
I. Renda - Fonte: ( Abatimentos	)
Valor I.R. - Fonte	104,96
UNIMED	158,62
Líquido Recebido	2.228,42

Recebi de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA a importância de 2.228,42 (dois mil duzentos e vinte oito reais e quarenta e dois centavos) Referente ao meu Pró-Labore do mês de FEVEREIRO de 2009, com os descontos exigidos em Lei.

Declaro, também, que o meu rendimento - base para fins de desconto das contribuições do INSS é o equivalente a \_\_\_\_\_ Salários - Mínimos Regionais e que correspondem a \_\_\_\_\_

Para maior clareza e devidos fins de direito firmo o presente, recebido:

Nome	CPF
MARIA DA GLORIA DO VALE PEREIRA	
Endereço	Cidade
Data e Local	Assinatura
Nova Iguaçu, 27 de fevereiro de 2009	Maria da Glória do Vale

CÓD. 15.060 UTILIZE IMPRESSOS 

5808  
R

# Recibo de Pró-Labore


Valor Bruto	2.800,00
INSS	308,00
I. Renda - Fonte: ( Abatimentos	)
Valor I.R. - Fonte	104,96
UNIMED	158,62
Líquido Recebido	2.228,42

Recebi de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA a importância de 2.228,42 (dois mil duzentos e vinte oito reais e quarenta e dois centavos) Referente ao meu Pró-Labore do mês de JANEIRO de 2009, com os descontos exigidos em Lei.

Declaro, também, que o meu rendimento - base para fins de desconto das contribuições do INSS é o equivalente a \_\_\_\_\_ Salários - Mínimos Regionais e que correspondem a \_\_\_\_\_

Para maior clareza e devidos fins de direito firmo o presente, recebido:

Nome	CPF
MARIA DA GLORIA DO VALE PEREIRA	
Endereço	Cidade
Data e Local	Assinatura
30 de janeiro de 2009, N.IGUAÇU	Maria da Glória do Vale

CÓD. 15.060 UTILIZE IMPRESSOS 

# Recibo de Pró-Labore

Valor Bruto	2.800,00
INSS	308,00
I. Renda - Fonte: ( Abatimentos	
Valor I.R. - Fonte	104,96
UNIMED	158,62
Líquido Recebido	2.228,42

5809  
R

Recebi de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA a importância de 2.228,42 (dois mil duzentos e vinte oito reais e quarenta e dois centavos)

Referente ao meu Pró-Labore do mês de ABRIL de 2009, com os descontos exigidos em Lei.

Declaro, também, que o meu rendimento - base para fins de desconto das contribuições do INSS é o equivalente a \_\_\_\_\_

Salários - Mínimos Regionais e que correspondem a \_\_\_\_\_

Para maior clareza e devidos fins de direito firmo o presente, recebido:

Nome <b>MARIA DA GLORIA DO VALE</b>	CPF
Endereço	Cidade
Data e Local <b>30 de abril de 2009, N.Ig açu</b>	Assinatura <i>Maria da Gloria do Vale</i>

CÓD. 15.060

UTILIZE IMPRESSOS 

# Recibo de Pró-Labore

Valor Bruto	2.800,00
INSS	308,00
I. Renda - Fonte: ( Abatimentos	
Valor I.R. - Fonte	104,96
UNIMED	158,62
Líquido Recebido	2.228,42

Recebi de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA a importância de 2.228,42 (dois mil duzentos e vinte oito reais e quarenta e dois centavos)

Referente ao meu Pró-Labore do mês de MARÇO de 2009, com os descontos exigidos em Lei.

Declaro, também, que o meu rendimento - base para fins de desconto das contribuições do INSS é o equivalente a \_\_\_\_\_

Salários - Mínimos Regionais e que correspondem a \_\_\_\_\_

Para maior clareza e devidos fins de direito firmo o presente, recebido:

Nome <b>MARIA DA GLORIA DO VALE PEREIRA</b>	CPF
Endereço	Cidade
Data e Local <b>Nova Iguaçu, 31 de março de 2009</b>	Assinatura <i>Maria da Gloria do Vale</i>

CÓD. 15.060

UTILIZE IMPRESSOS 

# Recibo de Pró-Labore

Valor Bruto	2.800,00
INSS	308,00
I. Renda - Fonte: ( Abatimentos )	
Valor I.R. - Fonte	104,96
UNIMED	158,62
Líquido Recebido	2.228,42

5810  
R

Recebi de **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA** a importância de **2.228,42** ( dois mil duzentos e vinte oito reais e quarenta e dois centavos )  
Referente ao meu Pró-Labore do mês de **JUNHO** de **2009**, com os descontos exigidos em Lei.

Declaro, também, que o meu rendimento - base para fins de desconto das contribuições do INSS é o equivalente a \_\_\_\_\_  
Salários - Mínimos Regionais e que correspondem a \_\_\_\_\_

Para maior clareza e devidos fins de direito firmo o presente, recebido:

Nome <b>MARIA DA GLORIA DO VALE</b>	CPF
Endereço	Cidade
Data e Local <b>30 de junho de 2009, Nova Iguaçu</b>	Assinatura <i>Maria da Gloria do Vale</i>

CÓD. 15.060

UTILIZE IMPRESSOS 

# Recibo de Pró-Labore

Valor Bruto	2.800,00
INSS	308,00
I. Renda - Fonte: ( Abatimentos )	
Valor I.R. - Fonte	104,96
UNIMED	158,62
Líquido Recebido	2.228,42

Recebi de **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA** a importância de **2.228,42** ( dois mil duzentos e vinte oito reais e quarenta e dois centavos )  
Referente ao meu Pró-Labore do mês de **MAIO** de **2009**, com os descontos exigidos em Lei.

Declaro, também, que o meu rendimento - base para fins de desconto das contribuições do INSS é o equivalente a \_\_\_\_\_  
Salários - Mínimos Regionais e que correspondem a \_\_\_\_\_

Para maior clareza e devidos fins de direito firmo o presente, recebido:

Nome <b>MARIA DA GLORIA DO VALE</b>	CPF
Endereço	Cidade
Data e Local <b>29 de maio de 2009, Nova Iguaçu</b>	Assinatura <i>Maria da Gloria do Vale</i>

CÓD. 15.060

UTILIZE IMPRESSOS 

5811  
R

Nova Iguaçu, 03 de Abril de 2012.

AO  
SUPERMERCADOS REAL DE EDEN.  
Prezados Senhores:

Estamos enviando anexo a este comunicado os carnês de taxa de incêndio dos imóveis às ruas João Venâncio de Figueiredo, 26 – Posse – Nova Iguaçu, Estrada de Iguaçu, 150 – Miguel Couto – Nova Iguaçu e Rua Oliveiros Rodrigues Alves, 304 – Galpão – Posse – Nova Iguaçu, com vencimento para o mês de ABRIL/2012.

Solicitamos também que nos seja enviado os carnês (ORIGINAIS) de IPTU, Taxa de Incêndio e contas de água dos anos de 2010 e 2011 para nosso arquivo e ainda cópia das apólices de seguro em vigência conforme constam em contrato de locação.

Sem mais,

  
\_\_\_\_\_  
FERNANDO JOÃO PEREIRA

  
\_\_\_\_\_  
MARIA DE FATIMA DO VALE GOMES

  
\_\_\_\_\_  
MARIA DA GLÓRIA DO VALE

  
\_\_\_\_\_  
LUCIO LOURENÇO DO VALE

AB  
ABRAHAM  
09-04-12



89/724654.6CCB

5812 R  
004649/212854CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO  
CAPITAL DE GIRO

A CLIENTE a seguir qualificada emite a presente Cédula de Crédito Bancário, que se regerá pelas condições estabelecidas no preâmbulo e nas cláusulas abaixo.

<b>CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO</b> <b>CAPITAL DE GIRO Nº 89/724654.6</b>		<b>CÓD AGÊNCIA: 0403</b> <b>CONTA CORRENTE DA CLIENTE: 6.707142-2</b>		
<b>I - BANCO</b>	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo/SP, na Rua Amador Bueno nº474, inscrito no CNPJ/MF sob nº90.400.888/0001-42.			
<b>II - CLIENTE</b>	Razão Social <b>SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA</b>	CNPJ <b>30.759.534/0001-67</b>		
	Endereço <b>Rua Olivêroa Rodrigues Alves, 304 - Posse</b>	Cidade <b>Nova Iguaçu</b>	UF <b>RJ</b>	
<b>III - DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S)</b>	1) Nome/Razão Social <b>MARIA DA GLORIA DO VALE</b>	CPF/CNPJ <b>023.273.827-00</b>		
	Endereço <b>Rua Humberto Gentil Baroni, 51 - 1º Andar - Apto 102</b>	Cidade <b>Nova Iguaçu</b>	UF <b>RJ</b>	
	2) Nome/Razão Social <b>MARIA DE FATIMA DO VALE GOMES</b>	CPF/CNPJ <b>683.978.797-49</b>		
	Endereço <b>Rua Sergio Branco Soares, 50 - apto 103 - Recrelo</b>	Cidade <b>Rio de Janeiro</b>	UF <b>RJ</b>	
	3) Nome/Razão Social <b>FERNANOD JOÃO PEREIRA</b>	CPF/CNPJ <b>115.799.787-20</b>		
	Endereço <b>Rua Afrânio Pelxoto, 75 - Apto 303 - Luz</b>	Cidade <b>Nova Iguaçu</b>	UF <b>RJ</b>	
	4) Nome/Razão Social <b>LUCIO LOURENÇO DO VALE</b>	CPF/CNPJ <b>149.057.957-53</b>		
	Endereço <b>Av. Drº Mario Guimarães, 135 - 5º Andar - Apto 503 - Nova Iguaçu</b>	Cidade <b>Rio de Janeiro</b>	UF <b>RJ</b>	
<b>IV - ESPECIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	1. Valor do Empréstimo <b>R\$ 2.220.000,00</b>	2. Vencimento 1ª parcela <b>25/12/2009</b>	3. Valor da parcela (para parcelas fixas) <b>R\$ 72.044,33 + Encargos</b>	
	4. Número de parcelas <b>37</b>	5. Vencimento final <b>25/12/2012</b>	6. Tarifa de Contratação <b>R\$ 200,00 pago no ato</b>	
	7. Valor IOF <b>R\$ 41.512,81</b> <input checked="" type="checkbox"/> financiado <input type="checkbox"/> no ato <input type="checkbox"/> isenta	8. Taxa Efetiva <b>0,700% ao mês</b> <b>8,731% ao ano</b>	9. Local de pagamento <b>Rio de Janeiro</b>	
	10. Juros <input type="checkbox"/> - Prefixados: juros equivalentes à Taxa Efetiva <input type="checkbox"/> - Pós-fixados: juros equivalentes à Taxa Efetiva + TR <input checked="" type="checkbox"/> - Taxa Flutuante: juros equivalentes à Taxa Efetiva + 100 % do CDI			
	11. Forma de pagamento <input type="checkbox"/> - Principal na data de vencimento final e juros mensais <input type="checkbox"/> - Principal e juros na data de vencimento final <input checked="" type="checkbox"/> - Principal e juros mensais em parcelas iguais <input type="checkbox"/> - Principal conforme fluxo anexo acrescido dos juros incidentes no período			
	<b>V - ESPECIFICAÇÃO DA(S) GARANTIA(S)</b>			
<input type="checkbox"/> - Alienação Fiduciária dos bens descritos no instrumento anexo, parte integrante desta Cédula. <input type="checkbox"/> - Cessão Fiduciária dos direitos ou títulos de crédito descritos no instrumento anexo, parte integrante desta Cédula. <input type="checkbox"/> - Penhor dos bens ou dos direitos ou títulos de crédito descritos no instrumento anexo, parte integrante desta Cédula. <input type="checkbox"/> - Hipoteca dos bens descritos em escritura de hipoteca anexa, parte integrante desta Cédula. <input type="checkbox"/> - Outros:				

Ba [assinatura] 30/10/09  
MG x

F883034

1/4

Lx [assinatura]

MF x [assinatura]

F x [assinatura]

5813  
R

89/724654.6CCB



#### PROMESSA DE PAGAMENTO

1. A CLIENTE emite a presente Cédula e promete pagar ao BANCO ou a sua ordem, o valor indicado no campo 1 do quadro IV do preâmbulo, acrescido dos encargos indicados nos campos 6, 7 e 10 do quadro IV do preâmbulo, no local e conforme forma de pagamento estabelecidos nos campos 9 e 11 do quadro IV do preâmbulo, respectivamente, e nas demais cláusulas abaixo, reconhecendo a presente dívida como líquida, certa e exigível nas datas de vencimento previstas nesta Cédula.
  - 1.1. Os valores correspondentes à Tarifa de Contratação serão pagos no ato da contratação e ao IOF serão pagos no ato da contratação ou juntamente com as parcelas do empréstimo, conforme indicado no campo 7 do quadro IV do preâmbulo.

#### OPERAÇÃO DE CRÉDITO REPRESENTADA

2. A presente Cédula representa operação de empréstimo, para financiamento da atividade produtiva da CLIENTE, no valor indicado no campo 1 do quadro IV do preâmbulo, efetuada pelo BANCO por meio de crédito realizado, nesta data, na conta corrente da CLIENTE indicada no preâmbulo.

#### JUROS

3. Sobre os saldos devedores do empréstimo incidirão juros, capitalizados diariamente, conforme permitido pela legislação vigente, equivalentes a uma das seguintes taxas, conforme indicado no quadro IV do preâmbulo:
  - a) *Prefixados*: equivalentes à taxa efetiva constante do quadro IV;
  - b) *Pós-Fixados*: equivalentes à taxa efetiva constante do quadro IV, acrescida da variação da TR – Taxa Referencial no período de incidência; ou
  - c) *Flutuantes*: equivalentes à taxa efetiva constante do quadro IV, acrescida de uma taxa flutuante correspondente ao percentual indicado no quadro IV do preâmbulo da taxa CDI (taxa média para captações no mercado interfinanceiro brasileiro para operações extragrupo, denominada DI-Over, divulgada diariamente pela CETIP – Câmara de Custódia e Liquidação), acumulada no período de incidência.
- 3.1. Nos períodos inferiores a 30 (trinta) dias será utilizado o critério "pro rata" (proporcional ao número de dias), de acordo com a regulamentação vigente.

#### TARIFAS E TRIBUTOS

4. Serão devidos pela CLIENTE, além dos juros acima mencionados:
  - a) *Tarifa de contratação*, no valor constante do quadro IV do preâmbulo, divulgada nas agências do BANCO ou em seu endereço eletrônico ([www.bancoreal.com.br](http://www.bancoreal.com.br)).
  - b) *IOF (Imposto sobre Operações de Crédito)*, no valor constante do quadro IV do preâmbulo.
- 4.1. A CLIENTE fica responsável por todos os tributos, contribuições, encargos e custos adicionais de qualquer natureza, incidentes ou que venham a incidir sobre o empréstimo representado nesta Cédula, inclusive os decorrentes de alterações nas alíquotas, bases de cálculo ou prazos de recolhimento, obrigando-se a recolhê-los na forma da legislação em vigor ou a reembolsá-los ao BANCO, conforme o caso.

#### VENCIMENTO ANTECIPADO

5. Além das hipóteses previstas em lei, esta Cédula vencer-se-á automática e antecipadamente, tornando-se imediatamente exigível a totalidade do saldo devedor, caso a CLIENTE e/ou os DEVEDORES SOLIDÁRIOS:
  - a) não cumpram com quaisquer das obrigações assumidas aqui ou nos instrumentos de garantia, se houver.
  - b) não cumpram quaisquer das obrigações decorrentes de outros contratos firmados com o BANCO ou terceiros.
  - c) sofram protestos de títulos de crédito e/ou de documentos representativos de dívida.
  - d) sofram qualquer medida judicial ou extrajudicial que, a critério do BANCO, possa afetar sua capacidade de honrar as obrigações assumidas nesta Cédula ou nos instrumentos de garantia, se houver.
  - e) proponham recuperação judicial ou extrajudicial, ou tenham sua falência requerida ou decretada.
  - f) encerrem suas atividades ou tenham seu controle societário modificado ou transferido direta ou indiretamente a terceiros, sem autorização do BANCO.

*[Handwritten signature]*  
30/10/09  
MG \*

F883034

2/4

MF *[Handwritten signature]*

L\* *[Handwritten signature]*  
T\* *[Handwritten signature]*

5814  
R

89724654.6CCB



**ENCARGOS MORATÓRIOS**

- 6. Ocorrendo imp pontualidade no cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes desta Cédula, sobre as quantias devidas incidirão, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento: a) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração; b) juros remuneratórios cobrados por dia de atraso, calculados de acordo com a taxa de juros, vigente na data do pagamento, praticada pelo Banco em suas operações de crédito, divulgada no site do BANCO (www.bancoreal.com.br – página Empréstimos – item Taxa de Juros – Quadro de Encargos e Inadimplemento), e c) multa moratória de 2% (dois por cento).

**LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA**

- 7. A CLIENTE poderá liquidar antecipadamente a presente dívida, no todo ou em parte, pagando a quantia equivalente ao valor de principal a ser amortizado acrescido dos juros devidos até o final do prazo contratual, descontada de percentual equivalente à taxa de mercado prevista para o prazo remanescente à época da liquidação.

**AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO EM CONTA / RESGATE / COMPENSAÇÃO**

- 8. A CLIENTE e/ou os DEVEDORES SOLIDÁRIOS autorizam o BANCO, em caráter irrevogável e irretroatável, a debitar em suas contas correntes, até quanto os fundos comportarem, todas as obrigações pecuniárias, principal e acessórias, decorrentes desta Cédula, inclusive as parcelas vencidas e não pagas, acrescidas dos encargos moratórios aqui pactuados, obrigando-se a CLIENTE e/ou os DEVEDORES SOLIDÁRIOS a manter em suas contas correntes fundos disponíveis e suficientes para acatar tais débitos. No caso de insuficiência de fundos, a CLIENTE e os DEVEDORES SOLIDÁRIOS expressamente autorizam o BANCO, em caráter irrevogável e irretroatável, a proceder ao resgate de quaisquer de suas aplicações financeiras até o limite necessário para a quitação do valor devido.
  - 8.1. Sem prejuízo do disposto no "caput" desta cláusula a CLIENTE e/ou os DEVEDORES SOLIDÁRIOS, desde já, autorizam o BANCO a promover a compensação dos débitos decorrentes desta Cédula com eventuais débitos que o BANCO venha a ter com a CLIENTE e/ou os DEVEDORES SOLIDÁRIOS.

**GARANTIAS**

- 9. Para assegurar o cumprimento das obrigações desta Cédula são constituídas em favor do BANCO as garantias constantes do quadro V do preâmbulo, instrumentalizadas em documentos apartados, os quais farão parte integrante desta Cédula.

**DEVEDORES SOLIDÁRIOS**

- 10. Os DEVEDORES SOLIDÁRIOS, co-emitentes desta Cédula, declaram-se solidariamente responsáveis juntamente com a CLIENTE pelo cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, principal e acessórias, previstas nesta Cédula, prometendo pagar a presente dívida, que reconhecem como líquida, certa e exigível, nos termos da cláusula 1.

**DESPESAS**

- 11. Correrão por conta exclusiva da CLIENTE e/ou dos DEVEDORES SOLIDÁRIOS todas as despesas comprovadamente efetuadas pelo BANCO para formalização, regularização e registro desta Cédula e das garantias constituídas a seu favor, bem como aquelas incorridas com a contratação de serviços profissionais de advogados ou empresas de cobrança para reaver os seus créditos, assegurado igual direito à CLIENTE, caso esta tenha que cobrar qualquer quantia que lhe for devida pelo BANCO.

**TOLERÂNCIA**

- 12. A tolerância de uma das partes pelo não cumprimento de obrigações contratuais pela parte contrária será considerada mera liberalidade e não importará novação, perdão ou alteração contratual.

**PERMISSÃO DE CESSÃO**

- 13. O BANCO poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, por qualquer forma permitida em lei, inclusive mediante a emissão de Certificados de Cédula de Crédito Bancário, os direitos, obrigações e garantias da presente Cédula, podendo, para tanto, entregar ao cessionário toda a documentação relativa ao crédito.

**CONSULTA E INFORMAÇÕES AO BANCO CENTRAL**

- 14. A CLIENTE e/ou DEVEDORES SOLIDÁRIOS autorizam o BANCO a consultar e incluir as informações pertinentes a operações financeiras ativas e passivas e da garantia de sua responsabilidade nos sistemas de informações de crédito e cadastro do Banco Central do Brasil.

*[Handwritten signature]*  
30/6/09

F883034

3/4

MB x

L x *[Handwritten signature]*

MF x *[Handwritten signature]*

F x *[Handwritten signature]*

5815  
R

89/724654.6CCB



**POLÍTICA SÓCIO-AMBIENTAL**


15. A CLIENTE declara que os recursos decorrentes desta Cédula não serão destinados a quaisquer finalidades e/ou projetos que possam causar danos sociais e que não atendam rigorosamente as normas legais e regulamentares que regem a Política Nacional de Meio Ambiente.


**FORO**

16. Ficam eleitos os foros da Comarca de São Paulo ou do domicílio do réu, a critério do autor da demanda, para dirimir quaisquer questões oriundas desta Cédula.

Esta Cédula é emitida em 2 (duas) vias, sendo apenas uma delas negociável.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2009

  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

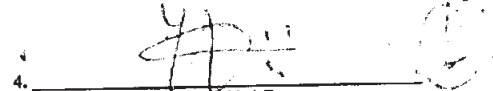
  
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

**DEVEDORES SOLIDÁRIOS:**

  
MARIA DA GLORIA DO VALE  
3-16/09

MF  
2.   
MARIA DE FATIMA DO VALE GOMES

F  
3.   
FERNANDO JOAO PEREIRA

L  
4.   
LUCIO LOURENÇO DO VALE



5816  
R**leonardo**

**De:** Gilvan José Pereira Pires [gjpp@ig.com.br]  
**Enviado em:** terça-feira, 27 de março de 2012 17:09  
**Para:** rsavaget  
**Cc:** ruan; fjp47; André Moraes; fatimavalegomes@gmail.com; L\_dovale;  
alexandreisen@terra.com.br; Marco Felix  
**Assunto:** Re: Contrato Supervila

Senhores,

Em relação a Confissão da Dívida de Supervila, o Sr.Fernando, Sr Lúcio e D.Glória, não acham necessário fazer um documento a parte, pode ficar detalhado no próprio Contrato de Vila de Cava como no modelo inicial.

Todos concordam que o valor da divida deve ser pago em até no máximo 06 vezes.

Att.  
Gilvan

Em 27 de março de 2012 10:09, Marco Felix <[marco@maspassociados.com.br](mailto:marco@maspassociados.com.br)> escreveu:  
Gilvan,

Muito bom o seu acompanhamento para uma solução pois este é um assunto já definido ,  
restando a minuta da confissão de divida.

Abs  
Marco Antonio

Marco Antonio Felix  
MASP ASSOCIADOS  
Av. Almirante Barroso, 63 / 217  
Tel.: 21 - 2292-4856  
Fax.: 21 - 2240-6052

-----Mensagem original-----

**De:** Gilvan José Pereira Pires [mailto:[gjpp@ig.com.br](mailto:gjpp@ig.com.br)]  
**Enviada em:** segunda-feira, 26 de março de 2012 13:54  
**Para:** ruan  
**Cc:** fjp47; Marco Antonio Felix; alexandreisen; André Moraes;  
[fatimavalegomes@gmail.com](mailto:fatimavalegomes@gmail.com); [L\\_dovale@gmail.com](mailto:L_dovale@gmail.com); I\_dovale  
**Assunto:** Re: Contrato Supervila

Senhores,

Segundo a D.Glória ela está de acordo com o Contrato do Supervila e concorda com a negociação do pagamento da divida em 6 vezes. Ela esteve no escritório central hoje em (26/03/2012), passando estas informações.

Att.

5817  
R**leonardo**

**De:** Gilvan José Pereira Pires [gjpp@ig.com.br]  
**Enviado em:** terça-feira, 27 de março de 2012 17:25  
**Para:** fatimavalegomes@gmail.com  
**Cc:** Silvania Sena; JOSE FABIO BORGES FAUSTINO; Marco Antonio Felix; alexandrereisen; <fjp47@hotmail.com>; l\_dovale; ruan; rsavaget; andreluiz  
**Assunto:** Re: reunião do dia 17

Senhores,

Fernando, Lúcio e Glória concordam que a reunião do dia 17/04/12 seja antecipada para 16/04/12 às 13:00h.

Alexandre favor informar sua disponibilidade de estar presente neste dia (16/04/12).

Att.  
Gilvan.

Em 27 de março de 2012 10:07, Marco Felix <marco.felix@masassociados.com.br> escreveu:

Concordo,

As reuniões DOS SÓCIOS deverão acontecer mesmo sem a presença de algum sócio.

Lembrando que a reunião deve ter foco nos PRINCIPAIS PONTOS PARA O FECHAMENTO DESTES CICLOS.  
Gilvan não esqueça de emitir a ata no corpo do e.mail (ou seja não anexe a ata).

Sugestão de agenda:

- 1- Lista de Funcionários – Na discussão em reunião no Alves Vieira recomendamos usar a lista do Alto da Posse e o Sindicato conferir com a estagiária ou outro funcionário
- 2- Caminhões – Solicitar despachante, enviar carta ao Bradesco informando a situação (ver com o Alves Vieira).
- 3- Contrato da HBA – revisar com base nas novas demandas
- 4- Abertura da Conta judicial para depósito dos recursos das lojas e terrenos
- 5- Retorno formal das imobiliárias sobre interessados nos outros imóveis
- 6- Balanço 2010- 2011



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO

*ny cji  
27/08/10  
02/08/10  
jur. 2009/029/003393-0*

*5818  
R*

CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE MANDADOS  
DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU

MANDADO Nº 43.629  
URGENTE

*6º. Fala de  
27/8/10*

CONVOCAÇÃO

*(TERÇA-FEIRA)*

Sr. (a) (s) M<sup>te</sup> da Glória do Vale Pereira - *K*  
fica (m) convidados a comparecer no dia 24/08/2010  
às 19:00 h, na Central de Cumprimento de Mandados do  
Fórum de Nova Iguaçu, localizada na Avenida Dr. Mário  
Guimarães, 968 - 3º andar - Bairro da Luz - Nova Iguaçu -  
RJ, para tratar de assunto seu e da justiça com OFICIAL  
DE JUSTIÇA AVALIADOR abaixo mencionado, que lhe  
(s) estará aguardando na data e hora acima indicada.

*Ar 13:00*

Obs: Pede-se trazer essa convocação e documento de  
identidade.

CLÁUDIO BISPO DOS SANTOS



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**  
 6ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
 Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
 Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 RJ  
 Tel: 0 0

5819  
R

Secretaria de Distribuição  
 Ao Oficial de Justiça

PROCESSO: 0185400-27.2009.5.01.0226 – RTOrd

Recebido em / /

**MANDADO DE CITAÇÃO PARA EXECUÇÃO – Nº 0386/2011**

**Exeqüente:** Jaqueline Vieira de Oliveira Cesario

**Executado:** Supermercados Alto da Posse Ltda.

**Local da Diligência:** Rua Humberto Gentil, 51 – Aptº 102 – Centro – NOVA IGUAÇU RJ  
 26255-020

O Juiz do Trabalho Carlos Henrique Chernicharo **MANDA** ao Senhor Oficial de Justiça, a quem este for distribuído, **que CITE MARIA DA GLORIA DO VALE** para pagar, em horas, a importância abaixo discriminada, ou garantir a execução:

Custas	R\$ 225,38	
Imposto de Renda	R\$ 30,74	
Principal	R\$11.083,10	
Despesa de Execução	R\$11,06	
INSS	R\$ 154,99	(GPS)
<b>Total:</b>	<b>R\$ 11.505,21</b>	

Execução iniciada conforme determinação no despacho do Ilustre Juiz Titular, em fl.109.

O valor a título de INSS deverá ser recolhido em GPS (código 2909).

O valor "imposto de renda" será recolhido mediante guia DARF (código 5936).

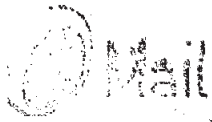
Os valores "custas" e "despesas da execução" serão recolhidos mediante guia GRU (código 18740-?)

Fica, desde já, ciente o executado de que a execução será feita, preferencialmente, utilizando-se das ferramentas eletrônicas disponíveis, em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da lavra do Ministro João Orestes Dalazen.

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a dar cumprimento a presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

NOVA IGUAÇU, 12 de Maio de 2011

Carlos Henrique Chernicharo  
 Juiz do Trabalho



Gilvan José Pereira Pires <gjpp@ig.com.br>

S&R  
R

ALC  
D. Glória

## Re: Ata de Reunião de Sócios dos Supermercados do Alto da Posse

1 mensagem

Maria de Fatima Gomes <fatimavalegomes@gmail.com>

1 de fevereiro de 2011 16:10

Para: "Rafaella Savaget Madeira (RJ)" <rafaella@bastostigre.com.br>

Cc: Marco Félix <felixmarco@masp-reisenmanagement.com.br>, alexandre reisen <aalexandreisen@terra.com.br>, André Luiz Oliveira de Moraes <andreluiz@bastostigre.com.br>, cidade.formosa@hotmail.com, Gilvan <gjpp@ig.com.br>

Senhores,

Segue os pontos discutidos na reunião de hoje com os consultores Marcos Félix e Alexandre Reissen:

Definimos algumas estratégias para que as despesas do Alto da Posse possam ser compatíveis com o que projetamos no plano de recuperação.

Sr Fernando deverá agendar o mais rápido possível uma reunião com o Sr Rubens( contador) para viabilizar a redução no seu contrato.

Amanhã o Alto da Posse estará em reunião com a HBA para definir o valor da redução em seu contrato;

Gilvan deverá marcar uma reunião com a Nasajon ( sistema do DP) para redução do mesmo;

O Alto da Posse deverá agendar para semana que vem reunião no escritório José Oswaldo para propor redução em seu contrato;

Foi falado na redução de pró labore, o que a maioria achou desnecessário, na minha opinião, se todos sofrerão redução nós também deveríamos;

Solicitamos ao Dr André que verifique a possibilidade de redução no contrato da Bastos Tigre, ele nós pediu para formalizar por e-mail esse pedido para que ele repasse aos sócios do escritório, procurando usar o mesmo peso para todos;

Por fim o Alto da Posse se colocou a disposição do Dr André, para irmos juntos falar com o administrador, com o objetivo de esclarecer a nossa dependência do levantamento judicial, hoje o Alto da Posse não consegue minimizar custos em função de falta de caixa.

Dr André achou que não seria necessário ele mesmo iria tomar esta providência.

Participaram desta reunião, Sra Fatima Gomes/Sr Gilvan/Marcos Félix/Alexandre Reissen/Sra Glória e Sr Lúcio.

Att,

Fatima Gomes

Em 1 de fevereiro de 2011 17:17, Rafaella Savaget Madeira (RJ) <rafaella@bastostigre.com.br> escreveu:

Prezados,

Segue, anexada, a ata de reunião realizada hoje em nosso escritório.

5821  
R

Note que ata não contempla os pontos discutidos no final da reunião entre os sócios e consultoria a respeito das despesas do Alto da Posse, tendo em vista que os advogados não estavam presentes.

Atenciosamente,

Rafaela

Ata de Reunião de Sócios dos Supermercados do Alto da Posse

Data, Hora e Local:

Às 11h de fevereiro de 2011, às 11horas, na sede do escritório Bastos-Tigre, Coelho da Rocha e Lopes Advogados, localizado na Av. Rio Branco, 99, 9º andar, Centro, RJ.

Presentes:

- Sra. Maria de Fátima
- Sr. Fernando
- Sr. Lucio
- Sra. Maria da Glória
- Sr. Alexandre Reizen
- Sr. Marco Felix
- Dra. Rafaela Savaget Madeira
- Dr. Andre Luiz Oliveira de Moraes

Deliberações:

1 - Cominhões. Foi deliberado que será feito o contato com os Bancos Itaú e Bradesco para oferecer espontaneamente os veículos alienados fiduciariamente para os mesmos, a fim de viabilizar uma reaproximação com os bancos e, conseqüentemente, aproveitar para consolidar a proposta de 80% de deságio com pagamento à vista.

2 - Real de Eden. Foi informado para todos como foi a reunião realizada com o Real de Eden em 24 de janeiro de 2011, bem como as impressões obtidas nesta reunião.

Como estratégia, ficou acordado que os sócios irão solicitar um parecer aos advogados do Bastos-Tigre que contemplará os itens do Real de Eden em relação a contabilidade de custos das lojas.

SSA  
P. 9. B

3 - Super Market. Marco Felix solicitará as informações a respeito do Sr. Edson, representante do Super Market, que compareceu em reunião realizada em nosso escritório, como interessado nas lojas do Alto da Posse, e informará todos os dados assim que possível.

4 - Levantamento. Esta semana, os advogados irão comparecer ao Fórum de Nova Iguaçu para tentar o levantamento dos valores bloqueados com a nova Juíza da 1ª Vara Cível de Nova Iguaçu, Maria Aparecida Silveira de Abreu.

Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, a Reunião foi encerrada com a lavratura desta ata.

Rafaela Savaget Madeira  
**Bastos-Tigre, Coelho da Rocha e Lopes Advogados**

**Rio de Janeiro**  
Av. Rio Branco, 99, 9º andar, Centro  
20040-004 Rio de Janeiro, RJ  
Tel: 55 21 2263-3404  
Fax: 55 21 2253-4382

**São Paulo**  
Al. Jaú, 1754, 4º andar, Jd. Paulista  
01420-002 São Paulo, SP  
Tel: 55 11 3067-3414  
Fax: 55 11 3067-3413

[rafaella@bastostigre.com.br](mailto:rafaella@bastostigre.com.br)

Antes de imprimir esse e-mail, pense em seu compromisso com o meio ambiente.

---  
*Fátima Gomes*

5823

Gilvan José Pereira Pires <gjpp@ig.com.br>



# Caminhão - Notificação

4 mensagens

1 de fevereiro de 2011 15:19

Rafaella Savaget Madeira (RJ) <rafaella@bastostigre.com.br>

Para: Maria de Fatima Gomes <fatimavalegomes@gmail.com>

Cc: "Thalita Almeida (RJ)" <thalita@bastostigre.com.br>, André Luiz Oliveira de Moraes <andreluiz@bastostigre.com.br>, MarcoFelix <felixmarco@masp-reisenmanagement.com.br>, alexandreisen <alexandreisen@terra.com.br>, Gilvan José Pereira Pires <gjpp@ig.com.br>, "Ruan Carvalho Buarque de Holanda (RJ)" <ruan@bastostigre.com.br>

Fátima,

Você poderia informar qual é o modelo e a placa do caminhão que ainda não foi entregue pelo Marco Aurelio, para que possamos identificar o respectivo contrato de locação e conseqüentemente, preparar a notificação.

OK Responde em 02/01/11 GILVAN

Obrigada.

Rafaella Savaget Madeira  
Bastos-Tigre, Coelho da Rocha e Lopes Advogados

Rio de Janeiro  
Av. Rio Branco, 99, 9º andar. Centro  
20040-004 Rio de Janeiro, RJ  
Tel: 55 21 2263-3404  
Fax: 55 21 2253-4382

São Paulo  
Al. Jaú, 1754, 4º andar, Jd. Paulista  
01420-002 São Paulo, SP  
Tel: 55 11 3067-3414  
Fax: 55 11 3067-3413

[rafaella@bastostigre.com.br](mailto:rafaella@bastostigre.com.br)

Antes de imprimir esse e-mail, pense em seu compromisso com o meio ambiente.

1 de fevereiro de 2011 15:06

Maria de Fatima Gomes <fatimavalegomes@gmail.com>

Para: "Rafaella Savaget Madeira (RJ)" <rafaella@bastostigre.com.br>

Cc: "Thalita Almeida (RJ)" <thalita@bastostigre.com.br>, André Luiz Oliveira de Moraes <andreluiz@bastostigre.com.br>, MarcoFelix <felixmarco@masp-reisenmanagement.com.br>, alexandreisen <alexandreisen@terra.com.br>, Gilvan José Pereira Pires <gjpp@ig.com.br>, "Ruan Carvalho Buarque de Holanda (RJ)" <ruan@bastostigre.com.br>

Rafaella,

Vou pedir ao Gilvam que providencie esta informação.

Fátima

Em 1 de fevereiro de 2011 16:19, Rafaella Savaget Madeira (RJ) <rafaella@bastostigre.com.br> escreveu:



5829  
R

DE : ALTO\_DA\_POSSE

FAX : 2767 8534+++++

02 FEV. 2011 11:43 Pág. 5

Fatima Gomes

Rafaella Savaget Madeira (RJ) <rafaella@bastostigre.com.br>

1 de fevereiro de 2011 16:19

Para: Maria de Fatima Gomes <fatimavalegomes@gmail.com>

Cc: "Thalita Almeida (RJ)" <thalita@bastostigre.com.br>, André Luiz Oliveira de Moraes <andreluiz@bastostigre.com.br>, MarcoFelix <felixmarco@masp-reisenmanagement.com.br>, alexandrereisen <alexandrereisen@terra.com.br>, Gilvan José Pereira Pires <gjpp@ig.com.br>, "Ruan Carvalho Buarque de Holanda (RJ)" <ruan@bastostigre.com.br>

Ok, Fico no aguardo.

Obrigada,

Rafaella

De: Maria de Fatima Gomes [mailto:fatimavalegomes@gmail.com]

Enviada em: terça-feira, 1 de fevereiro de 2011 16:06

Para: Rafaella Savaget Madeira (RJ)

Cc: Thalita Almeida (RJ); André Luiz Oliveira de Moraes (RJ); MarcoFelix; alexandrereisen; Gilvan José Pereira Pires; Ruan Carvalho Buarque de Holanda (RJ)

Assunto: Re: Caminhão - Notificação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gilvan José Pereira Pires <gjpp@ig.com.br>

2 de fevereiro de 2011 07:19

Para: "Rafaella Savaget Madeira (RJ)" <rafaella@bastostigre.com.br>

Cc: Maria de Fatima Gomes <fatimavalegomes@gmail.com>, "Thalita Almeida (RJ)" <thalita@bastostigre.com.br>, André Luiz Oliveira de Moraes <andreluiz@bastostigre.com.br>, MarcoFelix <felixmarco@masp-reisenmanagement.com.br>, alexandrereisen <alexandrereisen@terra.com.br>, "Ruan Carvalho Buarque de Holanda (RJ)" <ruan@bastostigre.com.br>

Bom dia Rafaella,

Segue abaixo especificações do veículo conf.consta em contrato de locação firmado com a J.R.C.L Locação de Veiculos e Máquinas Ltda-ME:

Tipo: Caminhão  
Modelo: M.Benz/L 1218  
Capacidade: 09 toneladas  
Combustível: Diesel  
Cor: Branco  
Ano Fabr.: 1989  
Placa: KSR 8667

Att  
Gilvan

[Texto das mensagens anteriores oculto]

5825  
R

leonardo

**De:** Marco Felix [felixmarco@maspassociados.com.br]  
**Enviado em:** quarta-feira, 21 de março de 2012 09:19  
**Para:** 'Gilvan José Pereira Pires'; fatimavalegomes@gmail.com; fjp47@hotmail.com; 'andreluiz'; alexandrereisen@terra.com.br; 'ruan'; felixmarco@masp-reisenmanagement.com.br; 'l\_dovale'  
**Assunto:** RES: AGENDA DE REUNIÕES SÓCIOS Alto da Posse

Gilvan,

**Excelente iniciativa para a definição de disciplina** para organização das reuniões envolvendo os sócios do Alto da Posse.

Esse é um item muito importante para o andamento das atividades operacionais assim como a aceleração de ações que criam barreiras ao projeto.

Não entendi o motivo do cancelamento da primeira reunião porém informo que as reuniões devem ocorrer mesmo que algum sócio não possa participar . Também informo que estas reuniões devem ter minutos para formalizar as ações / atividades acordadas circulando a mesma a todos.

Aos sócios informo que este procedimento é fundamental para formalizar junto ao administrador judicial e o próprio juiz do movimento do Alto da Posse em acelerar a implantação do projeto.

Aos sócios reforço que é muito importante a solicitação anterior pelo e.mail da Fatima para formalizar as atividades de cada sócio neste momento do projeto.

Att

**Marco Antonio Felix**

MASP ASSOCIADOS  
 Av. Almirante Barroso, 63 / 217  
 Tel.: 21 - 3292-4856  
 Fax.: 21 - 2240-6052

**De:** Gilvan José Pereira Pires [mailto:gjpp@ig.com.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 20 de março de 2012 17:00  
**Para:** fatimavalegomes@gmail.com; <fjp47@hotmail.com>; andreluiz; alexandrereisen@terra.com.br; ruan; felixmarco@masp-reisenmanagement.com.br; l\_dovale  
**Assunto:** AGENDA DE REUNIÕES

Senhores,

Boa Tarde

Segue abaixo agenda de reuniões com datas estipuladas por D.Glória a serem realizadas no Central do Supermercados Alto da Posse com a Diretoria, sempre no horário de 10:00 horas.

20/03/2012 – CANCELADA  
 03/04/2012  
 17/04/2012  
 08/05/2012  
 22/05/2012

23/03/2012

5826  
R

05/06/2012  
19/06/2012  
03/07/2012  
17/07/2012  
31/07/2012

Att.

Diretoria.

5827  
R**Re: reunião de quarta**

De: **Gilvan José Pereira Pires** (gjpp@ig.com.br)  
Enviada: terça-feira, 20 de março de 2012 01:45:56  
Para: Maria de Fatima Gomes (fatimavalegomes@gmail.com)  
Cc: <fjp47@hotmail.com> (fjp47@hotmail.com); l\_dovale (l\_dovale@hotmail.com); alexandreisen@terra.com.br; Marco Felix (felixmarco@maspassociados.com.br)

Fátima boa noite,

Amanhã vou falar com o Sr. Lúcio para ele ir ao Rio mais cedo comigo na 4ª feira ou nos encontramos lá, para irmos ao Detran antes da reunião às 11:30h na Alves Vieira.

Estou encaminhando este e-mail para Glória também.

Já falei com o Alexandre sobre a situação da proposta do Finder, apesar de ter sido enviado e-mail.

Estou encaminhando este e-mail para o Alexandre e o Marcos também para que levem a proposta já com as alterações que você informou em seu e-mail anterior.

Att.  
Gilvan.

Em 19 de março de 2012 09:42, Maria de Fatima Gomes <fatimavalegomes@gmail.com> escreveu:

Gilvan,

Seria interessante já que todos estaremos no centro da cidade, que na quarta o tio Lúcio vá com vc no Detran para verificar sobre o processo, e poderíamos tentar com a Glória levantar sobre 03 caminhões.

Levar a documentação necessária para fazermos isto no Detran.

Eu e Fernando teremos que estar no Serasa.

Você conseguiu fala com o Alexandre ou o Marcos sobre o documento do finder que devamos assinar e as alterações que deverão fazer, pois não conseguimos mexer no documento?

Ab

Fatima Gomes

5828  
R**RES: Contrato Supervila**

De: **Marco Felix** (felixmarco@maspassociados.com.br)  
Enviada: terça-feira, 27 de março de 2012 16:09:39  
Para: 'Gilvan José Pereira Pires' (gjpp@ig.com.br); 'ruan' (ruan@alvesvieiraadvogados.com.br)  
Cc: 'fjp47' (fjp47@hotmail.com); 'Marco Antonio Felix' (felixmarco@masp-reisenmanagement.com.br); 'alexandrereisen' (alexandrereisen@terra.com.br); 'André Moraes' (andreluiz@alvesvieiraadvogados.com.br); rsavaget@alvesvieiraadvogados.com.br; fatimavalegomes@gmail.com; 'l\_dovale' (l\_dovale@hotmail.com)

Gilvan,

Muito bom o seu acompanhamento para uma solução pois este é um assunto já definido , restando a minuta da confissão de dívida.

Abs  
Marco Antonio

Marco Antonio Felix  
MASP ASSOCIADOS  
Av. Almirante Barroso, 63 / 217  
Tel.: 21 - 2292-4856  
Fax.: 21 - 2240-6052

-----Mensagem original-----

De: Gilvan José Pereira Pires [mailto:gjpp@ig.com.br]  
Enviada em: segunda-feira, 26 de março de 2012 13:54  
Para: ruan  
Cc: fjp47; Marco Antonio Felix; alexandrereisen; André Moraes;  
rsavaget@alvesvieiraadvogados.com.br; fatimavalegomes@gmail.com; l\_dovale  
Assunto: Re: Contrato Supervila

Senhores,

Segundo a D.Glória ela está de acordo com o Contrato do Supervila e concorda com a negociação do pagamento da dívida em 6 vezes. Ela esteve no escritório central hoje em (26/03/2012), passando estas informações.

Att.

Laudecir.

Em 22/03/12, Gilvan José Pereira Pires<gjpp@ig.com.br> escreveu:  
> Senhores,  
>  
> O Sr.Lúcio já analisou o Contrato do Supervila e segundo ele esta de  
> acordo.  
>  
> Segundo ele não há problema algum em se negociar o pagamento da dívida  
> em  
> 06 vezes, sendo isto o melhor para a Recuperação.  
>  
> Att.  
> Gilvan.  
>  
> Em 22 de março de 2012 07:11, Gilvan José Pereira Pires  
> <gjpp@ig.com.br>escreveu:

5829  
R

>  
>> Glória,  
>>  
>> Estou repassando para você este e-mail com Contrato de Supervila.  
>>  
>> Conforme informado pela Fátima os advogados aguardam posicionamento dos  
>> sócios até 6ª feira, de preferência por e-mail para dar agilidade ao  
>> processo, bem como ficar tudo registrado.  
>>  
>> Vou imprimir uma cópia para o Sr. Lúcio.  
>>  
>> Att.  
>> Gilvan.  
>>  
>> Em 21 de março de 2012 20:24, Maria de Fatima Gomes <  
>> fatimavalegomes@gmail.com> escreveu:  
>>  
>> Senhores,  
>>>  
>>> Segue novamente a minuta de contrato de Vila de Cava.  
>>>  
>>> Conforme podem observar abaixo o mesmo foi enviado no dia 05 de março  
>>> para Fernando/Marcos/Alexandre e para mim.  
>>>  
>>> Estou enviando também ao Gilvan para que possa repassar a Glória.  
>>>  
>>> Dr André e Rafaella, não pudemos discutir o assunto, pois não estavam  
>>> e  
>>> surgiram dúvidas em relação ao conteúdo  
>>> do mesmo:  
>>>  
>>> Por que precisamos fazer um contrato com confissão de dívida, tanto eu  
>>> como Marcos achamos que deveriam ser  
>>> contratos distintos.  
>>>  
>>> Expressei mais uma vez minha opinião em relação ao número de parcelas  
>>> para pagamento da dívida, que deveria ser  
>>> em no máximo 06 vezes, coincidindo com o fechamento do plano de  
>>> recuperação.  
>>>  
>>> Esse valor está aberto há 08 meses, e a cada mês temos juros e  
>>> correções, aumentando progressivamente esta  
>>> dívida.  
>>>  
>>> Gilvan, favor verificar com todos se leram o documento que  
>>> estou enviando e se pronunciarem até sexta-feira,  
>>> para que os advogados finalizem este assunto.  
>>>  
>>> ----- Mensagem encaminhada -----  
>>> De: Rafaella Savaget Madeira <rsavaget@alvesvieiraadvogados.com.br>  
>>> Data: 5 de março de 2012 16:21  
>>> Assunto: Contrato Supervila  
>>> Para: Maria de Fatima Gomes <fatimavalegomes@gmail.com>,  
>>> fjp47@hotmail.com, felixmarco@masp-reisenmanagement.com.br,  
>>> alexandrereisen <alexandrereisen@terra.com.br>  
>>> Cc: andreluiz@alvesvieiraadvogados.com.br,  
>>> ruan@alvesvieiraadvogados.com.br  
>>>  
>>>  
>>> Caros, \*\*\*\*  
>>>  
>>> \*\* \*\*  
>>>  
>>> Segue anexada a minuta preliminar do instrumento particular de cessão

5830  
R

de  
>>> direitos por prazo determinado e confissão de dívida do contrato de  
>>> arrendamento com a SuperVila.\*\*\*\*  
>>>  
>>> \*\* \*\*  
>>>  
>>> Estamos a disposição.\*\*\*\*  
>>>  
>>> \*\* \*\*  
>>>  
>>> Att.,\*\*\*\*  
>>>  
>>> \*\* \*\*  
>>>  
>>> Rafaella Savaget Madeira e Ruan Buarque de Holanda\*\*\*\*  
>>>  
>>> \*\* \*\*  
>>>  
>>> \*Alves Vieira Advogados\*  
>>> Rua Gonçalves Dias 51, 2º andar, Centro\*\*\*\*  
>>>  
>>> Rio de Janeiro - RJ - 20.050-030 \*\*\*\*  
>>>  
>>> Tel: (55 21) 2532-2243 / 2221-4679\*\*\*\*  
>>>  
>>> \*rsavaget@alvesvieiraadvogados.  
com.br<rsavaget@alvesvieiraadvogados.com.br>  
>>> \*  
>>>  
>>> \* \*  
>>>  
>>> \*\* \*\*  
>>>  
>>>  
>>>  
>>> --  
>>>  
>>> \*Fatima Gomes \*  
>>>  
>>>  
>>  
>

5831  
R**RES: andamento da recuepração**

De: **Marco Felix** (felixmarco@maspassociados.com.br)  
Enviada: terça-feira, 27 de março de 2012 15:58:16  
Para: 'Maria de Fatima Gomes' (fatimavalegomes@gmail.com); 'André Moraes' (andreluiz@alvesvieiraadvogados.com.br)  
Cc: rsavaget@alvesvieiraadvogados.com.br; 'Marco Antonio Felix' (felixmarco@masp-reisenmanagement.com.br); 'ruan' (ruan@alvesvieiraadvogados.com.br); 'alexandrereisen' (alexandrereisen@terra.com.br); 'fjp47' (fjp47@hotmail.com); 'Gilvan' (gjpp@ig.com.br); 'Silvania Sena' (sil\_dinho@yahoo.com.br)

Fátima,

Neste momento é importante estarmos alinhados com os movimentos. Segue abaixo os movimentos relacionados com as lojas.

**Proposta do Jaime;** Acordamos uma reunião com a Rafaella e o André Luis para esta quinta-feira para fecharmos uma estratégia de abordagem e apoio para o financiamento (este solicitado em carta pelo Jaime) do investimento. Após esta reunião estaremos convidando o Jaime e sócio juntamente com o Fernando para um fechamento do assunto.

**Proposta Vienense :** Eu já havia conversado com o Financeiro explicando o relatório financeiro. O Fernando ligou diretamente para o Vienense sob a nossa orientação solicitando o envio da proposta . O Vienense ficou de enviar a proposta esta semana. O Fernando ficou de fazer a cobrança.

**Ata de Reunião :** Encaminhei a você e ao Ruan meus comentários sobre a reunião para possível complemento. O Ruan esteve com a Rafaella para possíveis revisões e ele deverá estar emitindo a ata em breve;

**Finders :** Depois de muito demora e perda de tempo obtivemos a assinatura dos sócios, onde encaminhamos imediatamente os documentos as empresas , o que permitirá a estes profissionais maior mobilidade com o mandato na mão.

**Real de Eden;** A posição do Hilário já era esperada pela situação atual e histórico. Neste momento conforme acordado em reunião o Hilário deve formalizar a posição de interesse ou não. Estas lojas são as de maior atratividade e com o andamento e um posicionamento poderemos ter propostas.

**Agilidade :** Concordo contigo porém ainda acredito que evoluímos muito com relação a reunião



anterior. Isto não deve ser um sinal de acomodação porém as reuniões quinzenais dos sócios deverão agilizar muitas ações operacionais pendentes; caminhões, lista de funcionários, feedback das imobiliárias , definição do quadro de funcionários, contato do Fernando com o Vienense, revisão do contrato da HBA ETC.

5832  
R

proposta para Cabuçu e Vila de Cava.

S833  
R

Marcos ficou de retornar ao Sr Rogério ( Multiplic)para saber da proposta deles.

Também ficou decidido que deveríamos receber por escrito as intenções do Real de Edem,pois o Sr Hilário

se expressou por telefone ao Sr Fernando dizendo que não tinha interesse.

Não ficou definido quem iria conversar com o Real, me lembro de alguma demanda para Alves Vieira.

Senhores, acho importante sempre termos uma ata da reunião, alguns assuntos acabam ficando soltos.

Estou muito preocupada com o ritmo ao qual estamos andando, precisamos evoluir com os interessados

nos pontos do Alto da Posse.

Marcos, assinamos dois contatos com finders,que já teriam interessados, mas não evoluímos com este

assunto.

Att,

*Fatima Gomes*

## ADITIVO CONTRATUAL

5839  
R

ADITIVO CONTRATUAL do imóvel situado na Rua João Venancio de Figueiredo, nº 26 Posse – Nova Iguaçu – RJ, que entre si fazem, de um lado, como locador, SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA, estabelecido à Rua Oliveiros Rodrigues Alves, nº 304 Posse – Nova Iguaçu – RJ., inscrito no CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, JUCERJA sob o nº 33.20025720-7, e de outro lado, como locatário, SUPERMERCADO REAL DE EDEN LTDA, estabelecido na Av. Brasil, 20204, no Município do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ, sob o nº 28.800.001/0001-30, mediante as seguintes cláusulas e condições:

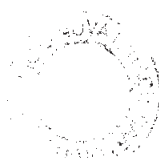
Pelo instrumento particular de aditivo contratual, referencia a clausula: terceira e quinta:

I – Que para fins de pagamento do imóvel locado, o primeiro aluguel vigente será agosto/2009, com vencimento em 05 de setembro de 2009,

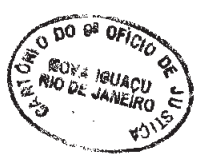
II – Fica desde já AUTORIZADO o Locatário, nos termos da cláusula QUINTA do referido CONTRATO DE LOCAÇÃO a CEDER, SUB-LOCAR e/ou TRANSFERIR parte do imóvel objeto da locação destinado exclusivamente para estacionamento, pelo tempo de sua vigência, e posterior prorrogação, tudo por firma indicada pelo Locatário.

E como assim estejam justas e contratadas as partes assinam o presente em 3 (três) vias juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

Nova Iguaçu, 14 de agosto de 2009



Maria de Fátima do Vale Gomes  
Maria de Fátima do Vale Gomes  
Supermercado Alto da Posse Ltda.  
Locadora



Maria da Glória do Vale  
Maria da Glória do Vale  
Supermercado Alto da Posse Ltda.  
Locadora



89/724654.6CCB

004649 / 812854 R

5835 R

**CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**  
CAPITAL DE GIRO

A CLIENTE a seguir qualificada emite a presente Cédula de Crédito Bancário, que se regerá pelas condições estabelecidas no preâmbulo e nas cláusulas abaixo.

<b>CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO</b> CAPITAL DE GIRO Nº 89/724654.6		<b>CÓD AGÊNCIA: 0403</b> <b>CONTA CORRENTE DA CLIENTE: 6.707142-2</b>	
<b>I - BANCO</b>	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo/SP, na Rua Amador Bueno nº474, inscrito no CNPJ/MF sob nº90.400.888/0001-42.		
<b>II - CLIENTE</b>	Razão Social SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	CNPJ 30.759.534/0001-67	
	Endereço Rua Olivélros Rodrigues Alves, 304 - Posse	Cidade Nova Iguaçu	UF RJ
<b>III - DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S)</b>	1) Nome/Razão Social MARIA DA GLORIA DO VALE	CPF/CNPJ 023.273.827-00	
	Endereço Rua Humberto Gentil Baroni, 51 - 1º Andar - Apto 102	Cidade Nova Iguaçu	UF RJ
	2) Nome/Razão Social MARIA DE FATIMA DO VALE GOMES	CPF/CNPJ 683.978.797-49	
	Endereço Rua Sergio Branco Soares, 50 - apto 103 - Recreio	Cidade Rio de Janeiro	UF RJ
	3) Nome/Razão Social FERNANDO JOÃO PEREIRA	CPF/CNPJ 115.799.787-20	
	Endereço Rua Afrânio Peixoto, 75 - Apto 303 - Luz	Cidade Nova Iguaçu	UF RJ
<b>IV - ESPECIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	1. Valor do Empréstimo R\$ 2.220.000,00		2. Vencimento 1ª parcela 25/12/2009
	4. Número de parcelas 37		5. Vencimento final 25/12/2012
	7. Valor IOF R\$ 41.512,81 <input type="checkbox"/> financiado <input type="checkbox"/> no ato <input type="checkbox"/> isenta		8. Taxa Efetiva 0,700% ao mês 8,731% ao ano
	10. Juros <input type="checkbox"/> - Prefixados: juros equivalentes à Taxa Efetiva <input type="checkbox"/> - Pós-fixados: juros equivalentes à Taxa Efetiva + TR <input checked="" type="checkbox"/> - Taxa Flutuante: juros equivalentes à Taxa Efetiva + 100 % do CDI		3. Valor da parcela (para parcelas fixas) R\$ 72.044,33 + Encargos
	11. Forma de pagamento <input type="checkbox"/> - Principal na data de vencimento final e juros mensais <input type="checkbox"/> - Principal e juros na data de vencimento final <input checked="" type="checkbox"/> - Principal e juros mensais em parcelas iguais <input type="checkbox"/> - Principal conforme fluxo anexo acrescido dos juros incidentes no período		6. Tarifa de Contratação R\$ 200,00 pago no ato
	9. Local de pagamento Rio de Janeiro		
<b>V - ESPECIFICAÇÃO DA(S) GARANTIA(S)</b>	<input type="checkbox"/> - Alienação Fiduciária dos bens descritos no Instrumento anexo, parte integrante desta Cédula. <input type="checkbox"/> - Cessão Fiduciária dos direitos ou títulos de crédito descritos no instrumento anexo, parte integrante desta Cédula. <input type="checkbox"/> - Penhor dos bens ou dos direitos ou títulos de crédito descritos no instrumento anexo, parte integrante desta Cédula. <input type="checkbox"/> - Hipoteca dos bens descritos em escritura de hipoteca anexa, parte integrante desta Cédula. <input type="checkbox"/> - Outros:		

Ba   
30/6/09

F883034

1/4

MG x

L x

MF x

F x

5836  
R

89/724654.6CCB



#### PROMESSA DE PAGAMENTO

1. A CLIENTE emite a presente Cédula e promete pagar ao BANCO ou a sua ordem, o valor indicado no campo 1 do quadro IV do preâmbulo, acrescido dos encargos indicados nos campos 6, 7 e 10 do quadro IV do preâmbulo, no local e conforme forma de pagamento estabelecidos nos campos 9 e 11 do quadro IV do preâmbulo, respectivamente, e nas demais cláusulas abaixo, reconhecendo a presente dívida como líquida, certa e exigível nas datas de vencimento previstas nesta Cédula.
  - 1.1. Os valores correspondentes à Tarifa de Contratação serão pagos no ato da contratação e ao IOF serão pagos no ato da contratação ou juntamente com as parcelas do empréstimo, conforme indicado no campo 7 do quadro IV do preâmbulo.

#### OPERAÇÃO DE CRÉDITO REPRESENTADA

2. A presente Cédula representa operação de empréstimo, para financiamento da atividade produtiva da CLIENTE, no valor indicado no campo 1 do quadro IV do preâmbulo, efetuada pelo BANCO por meio de crédito realizado, nesta data, na conta corrente da CLIENTE indicada no preâmbulo.

#### JUROS

3. Sobre os saldos devedores do empréstimo incidirão juros, capitalizados diariamente, conforme permitido pela legislação vigente, equivalentes a uma das seguintes taxas, conforme indicado no quadro IV do preâmbulo:
  - a) *Prefixados*: equivalentes à taxa efetiva constante do quadro IV;
  - b) *Pós-Fixados*: equivalentes à taxa efetiva constante do quadro IV, acrescida da variação da TR – Taxa Referencial no período de incidência; ou
  - c) *Flutuantes*: equivalentes à taxa efetiva constante do quadro IV, acrescida de uma taxa flutuante correspondente ao percentual indicado no quadro IV do preâmbulo da taxa CDI (taxa média para captações no mercado interfinanceiro brasileiro para operações extragrupo, denominada Di-Over, divulgada diariamente pela CETIP – Câmara de Custódia e Liquidação), acumulada no período de incidência.
  - 3.1. Nos períodos inferiores a 30 (trinta) dias será utilizado o critério "pro rata" (proporcional ao número de dias), de acordo com a regulamentação vigente.

#### TARIFAS E TRIBUTOS

4. Serão devidos pela CLIENTE, além dos juros acima mencionados:
  - a) *Tarifa de contratação*, no valor constante do quadro IV do preâmbulo, divulgada nas agências do BANCO ou em seu endereço eletrônico ([www.bancoreal.com.br](http://www.bancoreal.com.br)).
  - b) *IOF (Imposto sobre Operações de Crédito)*, no valor constante do quadro IV do preâmbulo.
  - 4.1. A CLIENTE fica responsável por todos os tributos, contribuições, encargos e custos adicionais de qualquer natureza, incidentes ou que venham a incidir sobre o empréstimo representado nesta Cédula, inclusive os decorrentes de alterações nas alíquotas, bases de cálculo ou prazos de recolhimento, obrigando-se a recolhê-los na forma da legislação em vigor ou a reembolsá-los ao BANCO, conforme o caso.

#### VENCIMENTO ANTECIPADO

5. Além das hipóteses previstas em lei, esta Cédula vencer-se-á automática e antecipadamente, tomando-se imediatamente exigível a totalidade do saldo devedor, caso a CLIENTE e/ou os DEVEDORES SOLIDÁRIOS:
  - a) não cumpram com quaisquer das obrigações assumidas aqui ou nos instrumentos de garantia, se houver.
  - b) não cumpram quaisquer das obrigações decorrentes de outros contratos firmados com o BANCO ou terceiros.
  - c) sofram protestos de títulos de crédito e/ou de documentos representativos de dívida.
  - d) sofram qualquer medida judicial ou extrajudicial que, a critério do BANCO, possa afetar sua capacidade de honrar as obrigações assumidas nesta Cédula ou nos instrumentos de garantia, se houver.
  - e) proponham recuperação judicial ou extrajudicial, ou tenham sua falência requerida ou decretada.
  - f) encerrem suas atividades ou tenham seu controle societário modificado ou transferido direta ou indiretamente a terceiros, sem autorização do BANCO.

*[Handwritten signature]*  
30/10/09

F883034

2/4

MG \*

Lx *[Handwritten signature]*

MF *[Handwritten signature]*

F. *[Handwritten signature]*



89/724654.6CCB

5837  
R**ENCARGOS MORATÓRIOS**

6. Ocorrendo impontualidade no cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes desta Cédula, sobre as quantias devidas incidirão, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento: a) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração; b) juros remuneratórios cobrados por dia de atraso, calculados de acordo com a taxa de juros, vigente na data do pagamento, praticada pelo Banco em suas operações de crédito, divulgada no site do BANCO ([www.bancoreal.com.br](http://www.bancoreal.com.br) - página Empréstimos - item Taxa de Juros - Quadro de Encargos e Inadimplemento), e c) multa moratória de 2% (dois por cento).

**LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA**

7. A CLIENTE poderá liquidar antecipadamente a presente dívida, no todo ou em parte, pagando a quantia equivalente ao valor de principal a ser amortizado acrescido dos juros devidos até o final do prazo contratual, descontada de percentual equivalente à taxa de mercado prevista para o prazo remanescente à época da liquidação.

**AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO EM CONTA / RESGATE / COMPENSAÇÃO**

8. A CLIENTE e/ou os DEVEDORES SOLIDÁRIOS autorizam o BANCO, em caráter irrevogável e irretroatável, a debitar em suas contas correntes, até quanto os fundos comportarem, todas as obrigações pecuniárias, principal e acessórias, decorrentes desta Cédula, inclusive as parcelas vencidas e não pagas, acrescidas dos encargos moratórios aqui pactuados, obrigando-se a CLIENTE e/ou os DEVEDORES SOLIDÁRIOS a manter em suas contas correntes fundos disponíveis e suficientes para acatar tais débitos. No caso de insuficiência de fundos, a CLIENTE e os DEVEDORES SOLIDÁRIOS expressamente autorizam o BANCO, em caráter irrevogável e irretroatável, a proceder ao resgate de quaisquer de suas aplicações financeiras até o limite necessário para a quitação do valor devido.

8.1. Sem prejuízo do disposto no "caput" desta cláusula a CLIENTE e/ou os DEVEDORES SOLIDÁRIOS, desde já, autorizam o BANCO a promover a compensação dos débitos decorrentes desta Cédula com eventuais débitos que o BANCO venha a ter com a CLIENTE e/ou os DEVEDORES SOLIDÁRIOS.

**GARANTIAS**

9. Para assegurar o cumprimento das obrigações desta Cédula são constituídas em favor do BANCO as garantias constantes do quadro V do preâmbulo, instrumentalizadas em documentos apartados, os quais farão parte integrante desta Cédula.

**DEVEDORES SOLIDÁRIOS**

10. Os DEVEDORES SOLIDÁRIOS, co-emitentes desta Cédula, declaram-se solidariamente responsáveis juntamente com a CLIENTE pelo cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, principal e acessórias, previstas nesta Cédula, prometendo pagar a presente dívida, que reconhecem como líquida, certa e exigível, nos termos da cláusula 1.

**DESPESAS**

11. Correrão por conta exclusiva da CLIENTE e/ou dos DEVEDORES SOLIDÁRIOS todas as despesas comprovadamente efetuadas pelo BANCO para formalização, regularização e registro desta Cédula e das garantias constituídas a seu favor, bem como aquelas incorridas com a contratação de serviços profissionais de advogados ou empresas de cobrança para reaver os seus créditos, assegurado igual direito à CLIENTE, caso esta tenha que cobrar qualquer quantia que lhe for devida pelo BANCO.

**TOLERÂNCIA**

12. A tolerância de uma das partes pelo não cumprimento de obrigações contratuais pela parte contrária será considerada mera liberalidade e não importará novação, perdão ou alteração contratual.

**PERMISSÃO DE CESSÃO**

13. O BANCO poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, por qualquer forma permitida em lei, inclusive mediante a emissão de Certificados de Cédula de Crédito Bancário, os direitos, obrigações e garantias da presente Cédula, podendo, para tanto, entregar ao cessionário toda a documentação relativa ao crédito.

**CONSULTA E INFORMAÇÕES AO BANCO CENTRAL**

14. A CLIENTE e/ou DEVEDORES SOLIDÁRIOS autorizam o BANCO a consultar e incluir as informações pertinentes a operações financeiras ativas e passivas e de garantia de sua responsabilidade nos sistemas de informações de crédito e cadastro do Banco Central do Brasil.

*[Handwritten signature]*  
30/06/09

F883034

3/4

MG \*

MF \* *[Handwritten signature]*

Lx *[Handwritten signature]*  
F \* *[Handwritten signature]*

5838  
K

89/724654.6CCB



**POLÍTICA SÓCIO-AMBIENTAL**


15. A CLIENTE declara que os recursos decorrentes desta Cédula não serão destinados a quaisquer finalidades e/ou projetos que possam causar danos sociais e que não atendam rigorosamente as normas legais e regulamentares que regem a Política Nacional de Meio Ambiente.

**FORO**

16. Ficam eleitos os foros da Comarca de São Paulo ou do domicílio do réu, a critério do autor da demanda, para dirimir quaisquer questões oriundas desta Cédula.


Esta Cédula é emitida em 2 (duas) vias, sendo apenas uma delas negociável.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2009


  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

  
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.

**DEVEDORES SOLIDÁRIOS:**

  
MARIA DA GLÓRIA DO VALE  
30/6/09

MF  
2.   
MARIA DE FÁTIMA DO VALE GOMES

F  
3.   
FERNANDO JOÃO PEREIRA

L  
4.   
LUCIO LOURENÇO DO VALE



89/724654.6CCB

5839  
R

2004679/12/2009

**CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**  
**CAPITAL DE GIRO**

A CLIENTE a seguir qualificada emite a presente Cédula de Crédito Bancário, que se regerá pelas condições estabelecidas no preâmbulo e nas cláusulas abaixo.

<b>CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO</b> <b>CAPITAL DE GIRO Nº 89/724654.6</b>		<b>CÓD AGÊNCIA: 0403</b> <b>CONTA CORRENTE DA CLIENTE: 6.707142-2</b>	
<b>I - BANCO</b>	<b>BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A</b> , com sede em São Paulo/SP, na Rua Amador Bueno nº474, inscrito no CNPJ/MF sob nº90.400.888/0001-42.		
<b>II - CLIENTE</b>	Reção Social <b>SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA</b>	CNPJ <b>30.759.534/0001-67</b>	
	Endereço <b>Rua Oliveros Rodrigues Alves, 304 - Posse</b>	Cidade <b>Nova Iguaçu</b>	UF <b>RJ</b>
<b>III - DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S)</b>	1) Nome/Razão Social <b>MARIA DA GLORIA DD VALE</b>	CPF/CNPJ <b>023.273.827-00</b>	
	Endereço <b>Rua Humberto Gentii Baroni, 51 - 1º Andar - Apto 102</b>	Cidade <b>Nova Iguaçu</b>	UF <b>RJ</b>
	2) Nome/Razão Social <b>MARIA DE FATIMA DO VALE GOMES</b>	CPF/CNPJ <b>683.978.797-49</b>	
	Endereço <b>Rua Sergio Branco Soares, 50 - apto 103 - Recreio</b>	Cidade <b>Rio de Janeiro</b>	UF <b>RJ</b>
	3) Nome/Razão Social <b>FERNANDO JOÃO PEREIRA</b>	CPF/CNPJ <b>115.799.787-20</b>	
	Endereço <b>Rua Afrânio Peixoto, 75 - Apto 303 - Luz</b>	Cidade <b>Nova Iguaçu</b>	UF <b>RJ</b>
<b>IV - ESPECIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	1. Valor do Empréstimo <b>R\$ 2.220.000,00</b>		2. Vencimento 1ª parcela <b>25/12/2009</b>
	4. Número de parcelas <b>37</b>		5. Vencimento final <b>25/12/2012</b>
	7. Valor IOF <b>R\$ 41.512,81</b> <input checked="" type="checkbox"/> financiado <input type="checkbox"/> no ato <input type="checkbox"/> isenta		8. Taxe Efetiva <b>0,700% ao mês</b> <b>8,731% ao ano</b>
	10. Juros <input type="checkbox"/> - Prefixados: juros equivalentes à Taxa Efetiva <input type="checkbox"/> - Pós-fixados: juros equivalentes à Taxa Efetiva + TR <input checked="" type="checkbox"/> - Taxa Flutuante: juros equivalentes à Taxa Efetiva + 100 % do CDI		3. Valor da parcela (para parcelas fixas) <b>R\$ 72.044,33 + Encargos</b>
	11. Forma de pagamento <input type="checkbox"/> - Principal na data de vencimento final e juros mensais <input type="checkbox"/> - Principal e juros na data de vencimento final <input checked="" type="checkbox"/> - Principal e juros mensais em parcelas iguais <input type="checkbox"/> - Principal conforme fluxo anexo acrescido dos juros incidentes no período		6. Taxa de Contratação <b>R\$ 200,00 pago no ato</b>
	9. Local de pagamento <b>Rio de Janeiro</b>		
<b>V - ESPECIFICAÇÃO DA(S) GARANTIA(S)</b>	<input type="checkbox"/> - Alienação Fiduciária dos bens descritos no instrumento anexo, parte integrante desta Cédula. <input type="checkbox"/> - Cessão Fiduciária dos direitos ou títulos de crédito descritos no instrumento anexo, parte integrante desta Cédula. <input type="checkbox"/> - Penhor dos bens ou dos direitos ou títulos de crédito descritos no instrumento anexo, parte integrante desta Cédula. <input type="checkbox"/> - Hipoteca dos bens descritos em escritura de hipoteca anexa, parte integrante desta Cédula. <input type="checkbox"/> - Outros:		

MG x

MF x: ak - 9

F883034

1/4

Lx

Fx





89724654.6CCB

5840  
R**PROMESSA DE PAGAMENTO**

1. A CLIENTE emite a presente Cédula e promete pagar ao BANCO ou a sua ordem, o valor indicado no campo 1 do quadro IV do preâmbulo, acrescido dos encargos indicados nos campos 6, 7 e 10 do quadro IV do preâmbulo, no local e conforme forma de pagamento estabelecidos nos campos 9 e 11 do quadro IV do preâmbulo, respectivamente, e nas demais cláusulas abaixo, reconhecendo a presente dívida como líquida, certa e exigível nas datas de vencimento previstas nesta Cédula.
  - 1.1. Os valores correspondentes à Tarifa de Contratação serão pagos no ato da contratação e ao IOF serão pagos no ato da contratação ou juntamente com as parcelas do empréstimo, conforme indicado no campo 7 do quadro IV do preâmbulo.

**OPERAÇÃO DE CRÉDITO REPRESENTADA**

2. A presente Cédula representa operação de empréstimo, para financiamento da atividade produtiva da CLIENTE, no valor indicado no campo 1 do quadro IV do preâmbulo, efetuada pelo BANCO por meio de crédito realizado, nesta data, na conta corrente da CLIENTE indicada no preâmbulo.

**JUROS**

3. Sobre os saldos devedores do empréstimo incidirão juros, capitalizados diariamente, conforme permitido pela legislação vigente, equivalentes a uma das seguintes taxas, conforme indicado no quadro IV do preâmbulo:
  - a) *Prefixados*: equivalentes à taxa efetiva constante do quadro IV;
  - b) *Pós-Fixados*: equivalentes à taxa efetiva constante do quadro IV, acrescida da variação da TR – Taxa Referencial no período de incidência; ou
  - c) *Flutuantes*: equivalentes à taxa efetiva constante do quadro IV, acrescida de uma taxa flutuante correspondente ao percentual indicado no quadro IV do preâmbulo da taxa CDI (taxa média para captações no mercado interfinanceiro brasileiro para operações extragrupo, denominada DI-Over, divulgada diariamente pela CETIP – Câmara de Custódia e Liquidação), acumulada no período de incidência.
- 3.1. Nos períodos inferiores a 30 (trinta) dias será utilizado o critério "pro rata" (proporcional ao número de dias), de acordo com a regulamentação vigente.

**TARIFAS E TRIBUTOS**

4. Serão devidos pela CLIENTE, além dos juros acima mencionados:
  - a) *Tarifa de contratação*, no valor constante do quadro IV do preâmbulo, divulgada nas agências do BANCO ou em seu endereço eletrônico ([www.bancoreal.com.br](http://www.bancoreal.com.br)).
  - b) *IOF (Imposto sobre Operações de Crédito)*, no valor constante do quadro IV do preâmbulo.
- 4.1. A CLIENTE fica responsável por todos os tributos, contribuições, encargos e custos adicionais de qualquer natureza, incidentes ou que venham a incidir sobre o empréstimo representado nesta Cédula, inclusive os decorrentes de alterações nas alíquotas, bases de cálculo ou prazos de recolhimento, obrigando-se a recolhê-los na forma da legislação em vigor ou a reembolsá-los ao BANCO, conforme o caso.

**VENCIMENTO ANTECIPADO**

5. Além das hipóteses previstas em lei, esta Cédula vencer-se-á automática e antecipadamente, tomando-se imediatamente exigível a totalidade do saldo devedor, caso a CLIENTE e/ou os DEVEDORES SOLIDÁRIOS:
  - a) não cumpram com quaisquer das obrigações assumidas aqui ou nos instrumentos de garantia, se houver.
  - b) não cumpram quaisquer das obrigações decorrentes de outros contratos firmados com o BANCO ou terceiros.
  - c) sofram protestos de títulos de crédito e/ou de documentos representativos de dívida.
  - d) sofram qualquer medida judicial ou extrajudicial que, a critério do BANCO, possa afetar sua capacidade de honrar as obrigações assumidas nesta Cédula ou nos instrumentos de garantia, se houver.
  - e) proponham recuperação judicial ou extrajudicial, ou tenham sua falência requerida ou decretada.
  - f) encerrem suas atividades ou tenham seu controle societário modificado ou transferido direta ou indiretamente a terceiros, sem autorização do BANCO.

30/10/09  
MG \*

F883034

2/4

MF

Lx  
F. P. P.

5841  
R



**ENCARGOS MORATÓRIOS**

- 6. Ocorrendo **im**pontualidade no cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes desta Cédula, sobre as quantias devidas incidirão, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento: a) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração; b) juros remuneratórios cobrados por dia de atraso, calculados de acordo com a taxa de juros, vigente na data do pagamento, praticada pelo Banco em suas operações de crédito, divulgada no site do BANCO ([www.bancoreal.com.br](http://www.bancoreal.com.br) - página Empréstimos - item Taxa de Juros - Quadro de Encargos e Inadimplemento), e c) multa moratória de 2% (dois por cento).

**LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA**

- 7. A CLIENTE poderá liquidar antecipadamente a presente dívida, no todo ou em parte, pagando a quantia equivalente ao valor de principal a ser amortizado acrescido dos juros devidos até o final do prazo contratual, descontada de percentual equivalente à taxa de mercado prevista para o prazo remanescente à época da liquidação.

**AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO EM CONTA / RESGATE / COMPENSAÇÃO**

- 8. A CLIENTE e/ou os DEVEDORES SOLIDÁRIOS autorizam o BANCO, em caráter irrevogável e irretroatável, a debitar em suas contas correntes, até quanto os fundos comportarem, todas as obrigações pecuniárias, principal e acessórias, decorrentes desta Cédula, inclusive as parcelas vencidas e não pagas, acrescidas dos encargos moratórios aqui pactuados, obrigando-se a CLIENTE e/ou os DEVEDORES SOLIDÁRIOS a manter em suas contas correntes fundos disponíveis e suficientes para acatar tais débitos. No caso de insuficiência de fundos, a CLIENTE e os DEVEDORES SOLIDÁRIOS expressamente autorizam o BANCO, em caráter irrevogável e irretroatável, a proceder ao resgate de quaisquer de suas aplicações financeiras até o limite necessário para a quitação do valor devido.

8.1. Sem prejuízo do disposto no "caput" desta cláusula a CLIENTE e/ou os DEVEDORES SOLIDÁRIOS, desde já, autorizam o BANCO a promover a compensação dos débitos decorrentes desta Cédula com eventuais débitos que o BANCO venha a ter com a CLIENTE e/ou os DEVEDORES SOLIDÁRIOS.

**GARANTIAS**

- 9. Para assegurar o cumprimento das obrigações desta Cédula são constituídas em favor do BANCO as garantias constantes do quadro V do preâmbulo, instrumentalizadas em documentos apartados, os quais farão parte integrante desta Cédula.

**DEVEDORES SOLIDÁRIOS**

- 10. Os DEVEDORES SOLIDÁRIOS, co-amitentes desta Cédula, declaram-se solidariamente responsáveis juntamente com a CLIENTE pelo cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, principal e acessórias, previstas nesta Cédula, prometendo pagar a presente dívida, que reconhecem como líquida, certa e exigível, nos termos da cláusula 1.

**DESPESAS**

- 11. Correrão por conta exclusiva da CLIENTE e/ou dos DEVEDORES SOLIDÁRIOS todas as despesas comprovadamente efetuadas pelo BANCO para formalização, regularização e registro desta Cédula e das garantias constituídas a seu favor, bem como aquelas incorridas com a contratação de serviços profissionais de advogados ou empresas de cobrança para reaver os seus créditos, assegurado igual direito à CLIENTE, caso esta tenha que cobrar qualquer quantia que lhe for devida pelo BANCO.

**TOLERÂNCIA**

- 12. A tolerância de uma das partes pelo não cumprimento de obrigações contratuais pela parte contrária será considerada mera liberalidade e não importará novação, perdão ou alteração contratual.

**PERMISSÃO DE CESSÃO**

- 13. O BANCO poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, por qualquer forma permitida em lei, inclusive mediante a emissão de Certificados de Cédula de Crédito Bancário, os direitos, obrigações e garantias da presente Cédula, podendo, para tanto, entregar ao cessionário toda a documentação relativa ao crédito.

**CONSULTA E INFORMAÇÕES AO BANCO CENTRAL**

- 14. A CLIENTE e/ou DEVEDORES SOLIDÁRIOS autorizam o BANCO a consultar e incluir as informações pertinentes a operações financeiras ativas e passivas e de garantia de sua responsabilidade nos sistemas de informações de crédito e cadastro do Banco Central do Brasil.

*[Handwritten signature]*  
30/6/09

M6x

MF x *[Handwritten signature]*

Lx *[Handwritten signature]*  
F x *[Handwritten signature]*

5842  
R

89724654.6CCB



**POLÍTICA SÓCIO-AMBIENTAL**


15. A CLIENTE declara que os recursos decorrentes desta Cédula não serão destinados a quaisquer finalidades e/ou projetos que possam causar danos sociais e que não atendam rigorosamente as normas legais e regulamentares que regem a Política Nacional de Meio Ambiente.


**FORO**

16. Ficam eleitos os foros da Comarca de São Paulo ou do domicílio do réu, a critério do autor da demanda, para dirimir quaisquer questões oriundas desta Cédula.


Esta Cédula é emitida em 2 (duas) vias, sendo apenas uma delas negociável.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2009

  
\_\_\_\_\_  
FERNANDO JOAO PEREIRA

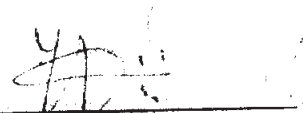
  
\_\_\_\_\_  
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.

**DEVEDORES SOLIDÁRIOS:**

  
\_\_\_\_\_  
MARIA DA GLORIA DO VALE  
30/6/09

MF  
2.   
\_\_\_\_\_  
MARIA DE FATIMA DO VALE GOMES

F  
3.   
\_\_\_\_\_  
FERNANDO JOAO PEREIRA

L  
4.   
\_\_\_\_\_  
LOURENÇO DO VALE



Carvalho Simões  
Advogados

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA <sup>1<sup>o</sup></sup> VARA CÍVEL DA  
COMARCA DA NOVA IGUAÇU – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ref. Processo n. 0011290-44.2010.8.19.0038

**LUCIO LOURENÇO DO VALE**, português, inscrito no RNE sob o n. W480097-Y, e no CPF/MF sob o n. 149.057.957-53, com endereço sito à Rua Mário Guimarães, n. 293, apto. 902, Centro, Nova Iguaçu/RJ, na qualidade de sócio da sociedade recuperanda já qualificada nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., por seus advogados infra-assinados, informar e requerer o que se segue.

O Requerente é sócio da Recuperanda, SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., onde exerce o cargo de sócio administrador, razão pela qual recebia uma remuneração a título de *pro labore* no valor de, aproximadamente, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Em anexo, o Requerente juntou diversas cópias de documentos e emails que comprovam o exercício regular de suas funções junto à empresa Recuperanda (Doc. 01).**

Trata-se de um valor irrisório, incompatível com as atribuições e o volume de trabalho desempenhado pelo requerente. No entanto, este baixo valor se justifica apenas pelo fato da empresa se encontrar em uma grave crise financeira, não dispondo de condições para arcar com um *pro labore* proporcional às atividades dos sócios.

3843  
M

14270101 201204318894 23/08/12 16:12:40Z27280 01/19/201



Carvalho Simões

Advogados

3844  
M

Cumprе esclarecer que, em momento algum, os sócios foram afastados da gestão da empresa, tendo exercido suas atividades laborativas ao longo de todo o processo de recuperação judicial, **conforme demonstram os documentos em anexo.**

Ocorre que, por uma questão de proteção da receita da empresa, que vinha sendo comprometida por conta de indevidas penhoras eletrônicas promovidas por Juízos Trabalhistas, foi requerida à V. Exa. a concentração de todos os recebimentos da Recuperanda em uma conta judicial.

Essa prática foi adotada com sucesso, e os gestores da empresa implementaram a rotina de promover levantamentos da conta judicial mediante prestação de contas, permitindo, assim, o custeio das despesas administrativas, fiscais e com as equipes de gestão de crise ao longo de todo o projeto.

Em 2011 foi proferida sentença pelo douto Juízo concedendo a recuperação judicial dos Supermercados Alto da Posse, tendo em vista a maciça aprovação dos credores ao plano de recuperação judicial apresentado pela empresa ou Assembleia.

Isto posto, considerando que:

- a) Os sócios em momento algum foram afastados da gestão, tendo, pelo contrário, permanecido à frente do projeto exercendo funções essenciais à aprovação do plano de recuperação judicial;
- b) Foi concedida a recuperação judicial, não existindo qualquer restrição de acesso e movimentação às receitas da recuperanda;
- c) Por fim, tendo em vista a **natureza alimentícia** do *pro labore* uma vez que é decorrente de atividade laborativa comprovada nos autos, verifica-se que tal verba não pode ser objeto de constrição



Carvalho Simões

Advogados

3845  
M

judicial de qualquer natureza, sendo vedado inclusive a penhora destes valores;

- d) Isto posto, conforme restará demonstrado adiante, não há qualquer restrição no sentido de impedir a liberação de pagamento a título de *pro labore*, conforme é o caso dos autos.

Na ocasião do deferimento do processamento da Recuperação Judicial dos Supermercados Alto da Posse, o Requerente deixou de receber o aludido *pro labore*, o que vem lhe causando grande aflição em sua vida pessoal, já que aquela remuneração constituía sua única fonte de renda. Ou seja, o requerente atualmente se vê em situação extremamente difícil, eis que se encontra impedida de prover sustento para si próprio e sua família.

No entanto, em que pese a condição de recuperanda da empresa, razão não há para justificar a suspensão do pagamento de *pro labore* ao requerente.

Isto porque, uma vez concedida a recuperação judicial da empresa, não é certo ou esperado que disso resulte declaração de falência. Ao revés, é plenamente possível que o requerente retome suas funções de gestão em momento futuro, não sendo recomendado, portanto, seu total afastamento da sociedade, tendo em vista que isso implicará em sua perda gradativa de experiência para retomar o exercício da atividade empresarial.

Frise-se, por oportuno, que inexistente qualquer vedação legal ou expressa no plano de recuperação aprovado pela assembleia-geral de credores no sentido de que o requerente reste impedido de receber o *pro labore*. Desta forma, é fácil perceber que não existe razão para que se deixe de remunerar o requerente, mesmo considerando seu afastamento da gestão da empresa.



Carvalho Simões

Advogados

5846  
M

É fato, contudo que a remuneração *pro labore* mantém relação de correspondência com a prestação de serviços pelos administradores à empresa que conduziam. Entretanto, a paralisação desses serviços, por imposição judicial, não acarreta, automaticamente, a impossibilidade de continuarem a Recber o valor necessário à sua subsistência, se isso não importa em prejuízo ao cumprimento do plano de recuperação judicial já aprovado, e que não constou qualquer vedação desta natureza.

Ademais, nunca é demais lembrar que o aludido *pro labore* consubstancia-se na única fonte de renda percebida pelo requerente, tendo sua supressão causado severo impacto em sua situação financeira, que se tornou perigosamente debilitada. Retirar-lhe essa remuneração representa enorme menoscabo ao postulado da dignidade da pessoa humana, fundamento da República brasileira, conforme enunciado pelo art. 1º, III, da Constituição Federal.

Com base nestes argumentos e na comprovação conjunta das referidas alegações, o douto Juízo já concedeu a uma das sócias, MARIA DE FÁTIMA GOMES, o direito a perceber, novamente, o *pro labore* a que tinha direito, em despacho de dezembro de 2011.

É verdade que o douto Juízo indeferiu pedido anterior pelo recebimento de pro-labore feito pelo Requerente; no entanto, tal indeferimento foi motivado apenas pela ausência de provas quanto ao efetivo exercício de suas funções, provas estas apresentadas em anexo, através de farta documentação.

Insta ressaltar, ainda, que, em reunião à qual compareceram todos os sócios da empresa Recuperanda, realizada em 28 de fevereiro de 2012, foi acordada a divisão do pró-labore devido a cada um dos sócios, cabendo ao presente Requerente a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais),



Carvalho Simões  
Advogados

3842

a qual se amolda ao valor total que consta no plano de recuperação judicial da empresa.

Na mesma reunião, foram atribuídas ao Requerente parte das tarefas assumidas pelos sócios da Recuperanda, quais sejam: manutenção dos ativos; compra e controle administrativo de material e reparos; atuação nas reuniões do projeto de recuperação judicial junto às consultorias.

Portanto, faz jus o Requerente ao recebimento de *pro labore*, uma vez que o valor estipulado em comum acordo pelos sócios, R\$ 4.000,00, é condizente com as tarefas atribuídas e de acordo com o limite total estipulado no plano de Recuperação Judicial, de R\$ 15.000,00.

Por todo o exposto, o Requerente pugna pelo deferimento do pedido ora exposto, no sentido de que volte a receber a remuneração *pro labore* que percebia antes de sua destituição como sócio administrador da empresa, no valor mensal de R\$ 4.000,00.

Nestes termos

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2012

GABRIELA DE CARVALHO SIMÕES  
OAB/RJ n. 151.881

REINALDO SILVA CINTRA  
OAB/RJ n. 187.402-E



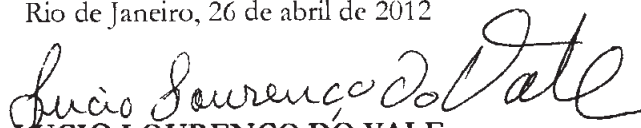


Carvalho Simões  
Advogados

**PROCURAÇÃO**

**LUCIO LOURENÇO DO VALE**, português, inscrito no RNE sob o n. W480097-Y, e no CPF/MF sob o n. 149.057.957-53, com endereço sito à Rua Mário Guimarães, n. 293, apto. 902, Centro, Nova Iguaçu/RJ, neste ato nomeia e constitui seus bastantes procuradores, a **Dra. GABRIELA DE CARVALHO SIMÕES**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-RJ sob o n.º 151.881 e no CPF/MF sob o n.º 088.663.947-69, e o **Dr. REINALDO SILVA CINTRA**, brasileiro, solteiro, estagiário, inscrito na OAB/RJ sob o n. 187.402-E e no CPF/MF sob o n. 130.066.857-17, ambos com endereço para receber intimação nesta cidade à rua Conde de Lages n. 44, sala 601, Glória, conferindo-lhes poderes para representá-la, perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, podendo, requerer, apresentar defesa, representações ou reclamações, recorrer, receber intimações, notificações judiciais ou extrajudiciais, receber citações judiciais, tomar ciência de despachos, pedir vistas de processos, acordar, compor, desistir, requerer e receber documentos, firmar termos de declaração e compromissos, transigir, desistir, compor, confessar, acordar, firmar compromissos, levantar depósitos judiciais ou administrativos, dar quitação e receber, levantar mandado de pagamento; enfim, tudo o mais praticar, que se fizer necessário, ao cabal desempenho do presente mandato, podendo inclusive substabelecer com reservas de poderes.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2012

  
**LUCIO LOURENÇO DO VALE**

58 48  
M

5849  
M

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CÉDULA DE IDENTIDADE DE ESTRANGEIRO**

RNE: **W480097-Y** CLASSIFICAÇÃO: **PERMANENTE** VALIDADE: **INDETERMINADA**

NOME: **LUCIO LOURENCO DO VALE**

FILIAÇÃO: **MANUELA GLORIA MANOEL DO VALE**

NACIONALIDADE: **PORTUGUESA**

NATALIDADE(PAÍS): **PORTUGAL**

ÓRGÃO EMISSOR: **CGP/DIREX/DPF**

DATA DE NASCIMENTO: **SEXO: M**  
**15/12/1932**

DATA DE ENTRADA: **28/05/1954**

VIA: **1**

DATA DE EXPEDIÇÃO: **18/09/2009**

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

**149.057.957-53**

**LUCIO LOURENCO DO VALE**

**15/12/1932**



5850  
JM

# RECIBO DE PRO - LABORE

EMPRESA	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA		666 30759534/0001-67
ENDEREÇO	RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 304 - POSSE -NI - RJ		
BENEFICIÁRIO	LUCIO LOURENÇO DO VALE		
CPF	SALÁRIO BASE P/ PREVIDÊNCIA 5.000,00	SALÁRIO BASE P/ CÁLCULO I. RENDA	MÊS / ANO SETEMBRO/2010

## DEMONSTRATIVO

PRO - LABORE		DESCONTOS	
HISTÓRICO	VALOR	HISTÓRICO	VALOR
- HONORÁRIOS	5.000,00	- IMPOSTO DE RENDA	535,89
		INSS	381,41
TOTAL (A)	5.000,00	TOTAL (B)	917,30

VALOR LÍQUIDO A RECEBER (A - B)	VALOR POR EXTENSO
4.082,70	quatro mil, oitenta e dois reais e setenta centavos.

RECEBI A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA ACIMA DISCRIMINADA

26 de Outubro de 2010 Lucio Lourenço do Vale  
ASSINATURA

# Recibo de Pró-Labore

5851  
M

Valor Bruto	4.000,00
INSS	354,07
I. Renda - Fonte: ( Abatimentos )	
Valor I.R. - Fonte	304,05
UNIMED	769,04
Líquido Recebido	2.572,84

Recebi de **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA** a importância de **2.572,84** (dois mil quinhebtos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) Referente ao meu Pró-Labore do mês de **JULHO** de **2009**, com os descontos exigidos em Lei.

Declaro, também, que o meu rendimento - base para fins de desconto das contribuições do INSS é o equivalente a Salários - Mínimos Regionais e que correspondem a

Para maior clareza e devidos fins de direito firmo o presente, recebido:

Nome <b>LUCIO LOURENÇO DO VALE</b>	CPF
Endereço	Cidade
Data e Local <b>31 de julho de 2009, N. Iguaçu</b>	Assinatura <i>Lucio Lourenço do Vale</i>

CÓD. 15.060

UTILIZE IMPRESSOS

## RECIBO DE PRO - LABORE

EMPRESA	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA		CGC	30759534/0001-67
ENDEREÇO	RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 304 POSSE NOVA IGUAÇU			
BENEFICIÁRIO	LUCIO LOURENÇO DO VALE			
CPF	SALÁRIO BASE P/ PREVIDÊNCIA	SALÁRIO BASE P/ CÁLCULO I. RENDA	MÊS/ANO	
	4.000,00		DEZEMBRO/2009	

### DEMONSTRATIVO

PRO - LABORE		DESCONTOS	
HISTÓRICO	VALOR	HISTÓRICO	VALOR
- HONORÁRIOS	4.000,00	- IMPOSTO DE RENDA	304,05
		INSS	354,07
		ADIAT. SALARIO	2.000,00
TOTAL (A)	4.000,00	TOTAL (B)	2.658,12
VALOR LÍQUIDO A RECEBER (A - B)	VALOR POR EXTENSO		
1.341,88	um mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos		

RECEBI A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA ACIMA DISCRIMINADA

NOVA IGUAÇU, 30 de dezembro de 2009

*Lucio Lourenço do Vale*  
ASSINATURA

# Recibo de Pró-Labore

Valor Bruto	4.000,00
INSS	354,07
I. Renda - Fonte: ( Abatimentos )	
Valor I.R. - Fonte	304,05
UNIMED	769,04
Líquido Recebido	2.572,84

58503  
MH

Recebi de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA a importância de 2.572,84 (dois mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) Referente ao meu Pró-Labore do mês de MAIO de 2009, com os descontos exigidos em Lei.

Declaro, também, que o meu rendimento - base para fins de desconto das contribuições do INSS é o equivalente a \_\_\_\_\_ Salários - Mínimos Regionais e que correspondem a \_\_\_\_\_

Para maior clareza e devidos fins de direito firmo o presente, recebido:

Nome <u>LUCIO LOURENÇO DO VALE</u>	CPF
Endereço	Cidade
Data e Local <u>29 de maio de 2009, Nova Iguaçu</u>	Assinatura <u>Lucio Lourenço do Vale</u>

CÓD. 15.060

UTILIZE IMPRESSOS 

# Recibo de Pró-Labore

Valor Bruto	4.000,00
INSS	354,07
I. Renda - Fonte: ( Abatimentos )	
Valor I.R. - Fonte	304,05
UNIMED	769,04
Líquido Recebido	2.572,84

Recebi de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA a importância de 2.572,84 (dois mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) Referente ao meu Pró-Labore do mês de JUNHO de 2009, com os descontos exigidos em Lei.

Declaro, também, que o meu rendimento - base para fins de desconto das contribuições do INSS é o equivalente a \_\_\_\_\_ Salários - Mínimos Regionais e que correspondem a \_\_\_\_\_

Para maior clareza e devidos fins de direito firmo o presente, recebido:

Nome <u>LUCIO LOURENÇO DO VALE</u>	CPF
Endereço	Cidade
Data e Local <u>30 de junho de 2009, Nova Iguaçu</u>	Assinatura <u>Lucio Lourenço do Vale</u>

CÓD. 15.060

UTILIZE IMPRESSOS 

# Recibo de Pró-Labore

Valor Bruto	4.000,00
INSS	354,07
I. Renda - Fonte: ( Abatimentos	
Valor I.R. - Fonte	304,05
UNIMED	769,04
Líquido Recebido	2.572,84

5853  
JM

Recebi de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA a importância de 2.572,84 (dois mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) Referente ao meu Pró-Labore do mês de MARÇO de 2009, com os descontos exigidos em Lei.

Declaro, também, que o meu rendimento - base para fins de desconto das contribuições do INSS é o equivalente a \_\_\_\_\_ Salários - Mínimos Regionais e que correspondem a \_\_\_\_\_

Para maior clareza e devidos fins de direito firmo o presente, recebido:

Nome LUCIO LOURENÇO DO VALE	CPF
Endereço	Cidade
Data e Local Nova Iguaçu, 31 de março de 2009	Assinatura <i>Lucio Lourenço do Vale</i>

CÓD. 15.060

UTILIZE IMPRESSOS

# Recibo de Pró-Labore

Valor Bruto	4.000,00
INSS	354,07
I. Renda - Fonte: ( Abatimentos	
Valor I.R. - Fonte	304,05
UNIMED	769,04
Líquido Recebido	2.572,84

Recebi de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA a importância de 2.572,84 (dois mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) Referente ao meu Pró-Labore do mês de ABRIL de 2009 com os descontos exigidos em Lei.

Declaro, também, que o meu rendimento - base para fins de desconto das contribuições do INSS é o equivalente a \_\_\_\_\_ Salários - Mínimos Regionais e que correspondem a \_\_\_\_\_

Para maior clareza e devidos fins de direito firmo o presente, recebido:

Nome LUCIO LOURENÇO DO VALE	CPF
Endereço	Cidade
Data e Local 30 de abril de 2009, N.Ig açu	Assinatura <i>Lucio Lourenço do Vale</i>

CÓD. 15.060

UTILIZE IMPRESSOS

# Recibo de Pró-Labore

Valor Bruto	4.000,00
INSS	334,28
I. Renda - Fonte: ( Abatimentos )	
Valor I.R. - Fonte	308,50
UNIMED	769,04
Líquido Recebido	2.588,18

585A  
M

Recebi de SUPERMERCADOS ALTO BA POSSE LTDA a importância de 2.588,18 (dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos)

Referente ao meu Pró-Labore do mês de JANEIRO de 2009, com os descontos exigidos em Lei.

Declaro, também, que o meu rendimento - base para fins de desconto das contribuições do INSS é o equivalente a \_\_\_\_\_

Salários - Mínimos Regionais e que correspondem a \_\_\_\_\_

Para maior clareza e devidos fins de direito firmo o presente, recebido:

Nome <u>LUCIO LOURENÇO DO VALE</u>	CPF
Endereço <u>Lucio Lourenço do Vale</u>	Cidade
Data e Local <u>30 de janeiro de 2009, N.Iguaçu</u>	Assinatura

CÓD. 15.060

UTILIZE IMPRESSOS 

# Recibo de Pró-Labore

Valor Bruto	4.000,00
INSS	354,07
I. Renda - Fonte: ( Abatimentos )	
Valor I.R. - Fonte	304,05
UNIMED	769,04
Líquido Recebido	2.572,84

Recebi de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA a importância de 2.572,84 (dois mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

Referente ao meu Pró-Labore do mês de FEVEREIRO de 2009, com os descontos exigidos em Lei.

Declaro, também, que o meu rendimento - base para fins de desconto das contribuições do INSS é o equivalente a \_\_\_\_\_

Salários - Mínimos Regionais e que correspondem a \_\_\_\_\_

Para maior clareza e devidos fins de direito firmo o presente, recebido:

Nome <u>LUCIO LOURENÇO DO VALE</u>	CPF
Endereço	Cidade
Data e Local <u>27 de fevereiro de 2009 N. Iguaçu</u>	Assinatura <u>Lucio Lourenço do Vale</u>

CÓD. 15.060

UTILIZE IMPRESSOS 

3845  
M

**SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.**

**CNPJ/ MF N°. 30.759.534/0001-67**

**NIRE 33.20025720-7**

**ATA DA REUNIÃO DOS SÓCIOS-QUOTISTAS REALIZADA EM 28/02/2012**

**Data, Hora e Local:**

28 de fevereiro de 2012 às 10:00 horas na sede da Empresa, sito a Rua Oliveiros Rodrigues Alves, 304 – Posse – N. Iguaçu - RJ.

**Convocações:**

Convocação dispensada face à presença dos sócios-quotistas representando a totalidade do capital social, nos termos da Cláusula IV do Contrato Social da Sociedade.

**Presença:**

Presentes sócio-quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade.

**Mesa:**

Sócio: Maria de Fátima do Vale Gomes;

Sócio: Maria da Glória do Vale;

Sócio: Fernando João Pereira;

Funcionário: Gilvan José Pereira Pires;

Funcionário: Silvânia Pereira de Sena Moura;

Consultor: Alexandre Reisen de Pinho.

**Ordem do dia:**

(I) Aprovação do levantamento do pró-labore dos sócios, previsto no parágrafo sexto da Cláusula V, do Contrato a Social da Sociedade.

*Assinatura*



**Deliberações:**

5856  
M

Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, com as seguintes deliberações tomadas pela unanimidade dos votos dos sócio-quotistas presentes à reunião:

(I) A reunião teve como finalidade a deliberação acerca da retirada do pró-labore por parte dos sócios. Em conformidade com o parágrafo sexto da Cláusula V, os sócios, por unanimidade, anuíram com o levantamento do pró-labore, na seguinte proporção para cada um e limites de atuação.

(a) Maria de Fátima do Vale Gomes – R\$ 4.000.00:

- Acompanhamento junto às consultorias jurídicas do contencioso cível, trabalhista e tributário;
- Coordenação da operação da alienação do passivo não produtivo;
- Atuação nas reuniões do Projeto de Recuperação Judicial junto às consultorias;

(b) Maria da Glória do Vale – R\$ 4.000.00:

- Acompanhamento e administração de funcionários;
- Controle da gestão do contas a pagar e a receber;
- Coordenação das reuniões internas com demais sócios e funcionários;
- Controle da performace dos contratos de locação/arrendamento;
- Atuação nas reuniões do Projeto de Recuperação Judicial junto às consultorias.

(c) Fernando João Pereira – R\$ 3.000.00:

- Adminitração dos ativos;
- Negociação com o mercado para investimento no projeto de Recuperação Judicial;
- Atuação nas reuniões do Projeto de Recuperação Judicial junto às consultorias.

(d) Lúcio Lourenço do Vale – R\$ 4.000.00:

- Manutenção dos ativos;
- Compra e controle administrativo de material e reparos;
- Atuação nas reuniões do Projeto de Recuperação Judicial junto às consultorias.

Maria  
Lúcio

3858  
M

**Encerramento:**

Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejasse fazer o uso da palavra, a Reunião foi encerrada com a lavratura desta ata, que, após lida e conferida, foi assinada por todos os presentes.

Nova Iguaçu, 28 de fevereiro de 2012

Reconhecimento de firma

*Maria de Fátima do Vale G*  
**Maria de Fátima do Vale Gomes**  
(Sócia)

*Maria da Glória do Vale*  
**Maria da Glória do Vale**  
(Sócia)

*Fernando João Pereira*  
**Fernando João Pereira**  
(Sócio)

*Lucio Lourenço do Vale*  
**Lucio Lourenço do Vale**  
(Sócio)

*Gilvan José Pereira Pires*  
**Gilvan José Pereira Pires**  
(Funcionário)

*Silvânia Pereira de Sena Moura*  
**Silvânia Pereira de Sena Moura**  
(Funcionário)

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU  
Rua Getúlio Vargas, nº 113 - Centro - Nova Iguaçu - RJ - Tel/Fax: (21) 2667-8698 / 3773-1383 / 2667-4511 - Titular: Casemiro Silva Netto

Reconheço as(á) firmas(á) por SEMELHANÇA:  
MARIA DE FÁTIMA DO VALE GOMES  
NOVA IGUAÇU, 27/03/2012 Total: R\$5,61 Recolhido: R\$1,28  
Em test. da verdade. Conf. por:  
FLAVIO ROMEU DE SOUZA  
*Flavio Romeu de Souza*  
Mat. 06/3505 Substituto

**SELO DE FISCALIZAÇÃO**  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ  
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA  
AGE SJT24112

**CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU**  
Rua Getúlio Vargas, nº 113 - Centro - Nova Iguaçu - RJ - Tel/Fax: (21) 2667-8698 / 3773-1383 / 2667-4511 - Titular: Casemiro Silva Netto

SELO DE FISCALIZAÇÃO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ  
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA  
NOVA IGUAÇU, 28/02/2012  
FABIO WENDEL PEREIRA DUTRA  
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA  
MARIA DA GLÓRIA DO VALE

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU  
Rua Getúlio Vargas, nº 113 - Centro - Nova Iguaçu - RJ - Tel/Fax: (21) 2667-8698 / 3773-1383 / 2667-4511 - Titular: Casemiro Silva Netto

Reconheço as(á) firmas(á) por SEMELHANÇA:  
FERNANDO JOAO PEREIRA  
LUCIO LOURENÇO DO VALE  
NOVA IGUAÇU, 27/03/2012 Total: R\$11,22 Recolhido: R\$2,56  
Em test. da verdade. Conf. por:  
FLAVIO ROMEU DE SOUZA  
*Flavio Romeu de Souza*  
Mat. 06/3505 Substituto

**SELO DE FISCALIZAÇÃO**  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ  
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA  
HQR SJT24116

**CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU**  
Rua Getúlio Vargas, nº 113 - Centro - Nova Iguaçu - RJ - Tel/Fax: (21) 2667-8698 / 3773-1383 / 2667-4511 - Titular: Casemiro Silva Netto

5859  
JM

## P R O C U R A Ç Ã O


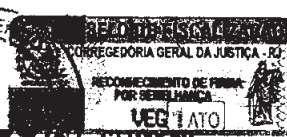
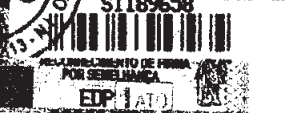
Por este instrumento particular de procuração, **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.**, empresa estabelecida na Rua Oliveiros Rodrigues Alves, nº304, Posse, Cidade de Nova Iguaçu(RJ), CEP:26.020-117, inscrita no CNPJ sob o nº30.759.534/0001-67, neste ato representado pelo sócio **FERNANDO JOÃO PEREIRA**, brasileiro, natural de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, Separado Judicialmente, empresário, CPF n.º115.799.787-20, portador da carteira de identidade n.º80.779.102-5, expedida pelo Instituto Félix Pacheco - RJ, residente e domiciliado na Rua Afrânio Peixoto, nº75, apart.303, no Centro da Cidade de Nova Iguaçu(RJ), CEP 26.260-070, e **LUCIO LOURENÇO DO VALE**, português, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, comerciante, CPF: 149.057.957-53, residente e domiciliado a Rua Doutor Mário Guimarães,135 - Aptº 503 - Centro - Nova Iguaçu(RJ), CEP 26255-230, constituem e nomeiam sua bastante procuradora **SILVÂNIA PEREIRA DE SENA MOURA**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF sob o n.º 044.145.127-60, aos quais concede poderes, para junto à Prefeitura municipal de Mesquita(RJ), representar a sociedade, apresentar documentos que for necessário, mesmo que aqui não expressamente mencionado, fazer declarações, impugnações e delas recorrer, retirar guias acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, apresentar provas, requerer e retirar as respectivas certidões negativas, positivas, ou positivas com efeito de negativa, preencher formulários pertinentes, enfim praticar todo e qualquer ato necessário ao fiel cumprimento de quitação de pendências do imóvel localizado à Avenida Governador Celso Peçanha, Lote 1 Banco de Areia - Mesquita(RJ).

Nova Iguaçu (RJ), 11 de Agosto de 2011.

*Fernando Joao Pereira*  
\_\_\_\_\_  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

*Lucio Lourenço do Vale*  
\_\_\_\_\_  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

**CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU**  
Rua Getúlio Vargas, nº 113 - Centro - Nova Iguaçu - RJ - Tel/Fax: (21) 2667-8699 / (21) 2667-1363 / 2667-4511 - Titular: Cavemir

<p>Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA: <b>FERNANDO JOAO PEREIRA</b></p> <p><b>LUCIO LOURENÇO DO VALE</b> NOVA IGUAÇU, 18/08/2011 Tot.:R\$10,54 Recolh.:R\$2,42</p> <p>Em test. da verdade. Conf. por: <b>MARCO AURELIO FERREIRA SILVA</b></p> <p style="text-align: right;"><i>Marco Aurelio Ferreira Silva</i> Escrevente</p>	<div style="text-align: center;">    </div>
--	--

5860  
M

Nova Iguaçu, 03 de Abril de 2012.

AO  
SUPERMERCADOS REAL DE EDEN.  
Prezados Senhores:

Estamos enviando anexo a este comunicado os carnês de taxa de incêndio dos imóveis às ruas João Venâncio de Figueiredo, 26 – Posse – Nova Iguaçu, Estrada de Iguaçu, 150 – Miguel Couto – Nova Iguaçu e Rua Oliveiros Rodrigues Alves, 304 – Galpão – Posse – Nova Iguaçu, com vencimento para o mês de ABRIL/2012.

Solicitamos também que nos seja enviado os carnês (ORIGINAIS) de IPTU, Taxa de Incêndio e contas de água dos anos de 2010 e 2011 para nosso arquivo e ainda cópia das apólices de seguro em vigência conforme constam em contrato de locação.

Sem mais,

  
\_\_\_\_\_  
FERNANDO JOÃO PEREIRA

  
\_\_\_\_\_  
MARIA DE FATIMA DO VALE GOMES

  
\_\_\_\_\_  
MARIA DA GLÓRIA DO VALE

  
\_\_\_\_\_  
LUCIO LOURENÇO DO VALE

ABM  
ABM/AEL  
09-04-12

## PROCURAÇÃO

5861  
JM

**SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.**, empresa estabelecida na Rua Oliveiros Rodrigues Alves, 304 – Posse - Nova Iguaçu - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **JOSÉ OSWALDO CORRÊA** e **VIVIANE CORRÊA**, brasileiros, advogados, inscritos na OAB/RJ sob os nºs 12.667 e 95.235, respectivamente, advogados do **ESCRITÓRIO DE ASSESSORIA JURÍDICA JOSÉ OSWALDO CORRÊA**, inscrito na OAB/RJ sob o nº RS 017.111/76, com sede nesta cidade, na Rua Dom Gerardo, nº 64, 11º e 12º andares, telefone 2123-8000 (PABX), conferindo-lhes em conjunto ou separadamente, os poderes da cláusula "ad juditia et extra" para o foro em geral e os demais para propor ação, reconvir, representar o Outorgante em audiência de conciliação, instrução e julgamento, para os fins do artigo 447 e seguintes do Código de Processo Civil, podendo no caso único e exclusivo de audiências trabalhistas, propor e fazer acordos, sendo que para os demais tipos de ações, qualquer tipo de recebimento e quitação, bem como, acordar, desistir e transigir, só terão valor com a assinatura do advogado **JOSÉ OSWALDO CORRÊA**. Os procuradores poderão substabelecer. A presente procuração se destina ao fim especial de **representar a Outorgante nos autos da Ação de Indenização movida por Iza Lopes Pontes, em trâmite perante a 3ª Vara Cível de Nova Iguaçu, sob o nº 2007.038.048064-8.**

Rio de Janeiro, 29 de março de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.**

  
\_\_\_\_\_  
**SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.**

5862  
JH



### PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO - PPP

#### IV RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES

Declaramos, para todos os fins de direito, que as informações prestadas neste documento são verídicas e foram transcritas fielmente dos registros administrativos, das demonstrações ambientais e dos programas médicos de responsabilidade da empresa. É de nosso conhecimento que a prestação de informações falsas neste documento constitui crime de falsificação de documento público, nos termos do artigo 297 do Código Penal e, também, que tais informações são de caráter privativo do trabalhador, constituindo crime, nos termos da Lei nº 9.029/95, práticas discriminatórias decorrentes de sua exigibilidade por outrem, bem como de sua divulgação para terceiros, ressalvado quando exigida pelos órgãos públicos competentes.

<b>19</b>	DATA EMISSÃO PPP	<b>20</b>	REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
	17/01/2012	<b>20.1</b> NIT 115.16303.02-9	<b>20.2</b> Nome LÚCIO LOURENÇO DO VALE
		Nome (Carimbo.)	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  _____ (Assinatura)

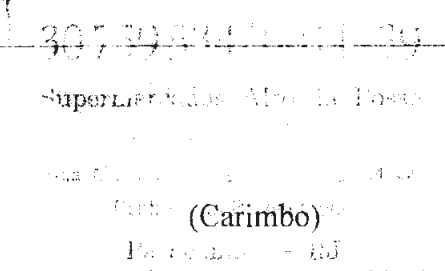
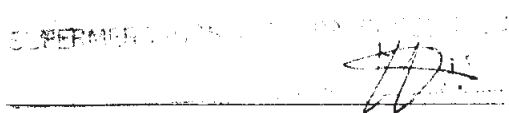
#### OBSERVAÇÕES



386A  
M

RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES

Declaramos, para todos os fins de direito, que as informações prestadas neste documento são verídicas e foram transcritas fielmente dos registros administrativos, das demonstrações ambientais e dos programas médicos de responsabilidade da empresa. É de nosso conhecimento que a prestação de informações falsas neste documento constitui crime de falsificação de documento público, nos termos do artigo 297 do Código Penal e, também, que tais informações são de caráter privativo do trabalhador, constituindo crime, nos termos da Lei nº 9.029/95, práticas discriminatórias decorrentes de sua exigibilidade por outrem, bem como de sua divulgação para terceiros, ressalvado quando exigida pelos órgãos públicos competentes.

19- Data Emissão PPP	20 0 REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
30/09/2011	20.1- NIT 115.16303.02/9  SuperLinhação Algodão Póster (Carimbo)	20.2- Nome <b>Lúcio Lourenço do Vale</b>  (Assinatura) <b>LUCIO LOURENCO DO VALE</b>

OBSERVAÇÕES



5865 JM

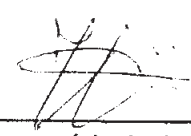


PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO - PPP

**IV RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES**

Declaramos, para todos os fins de direito, que as informações prestadas neste documento são verídicas e foram transcritas fielmente dos registros administrativos, das demonstrações ambientais e dos programas médicos de responsabilidade da empresa. É de nosso conhecimento que a prestação de informações falsas neste documento constitui crime de falsificação de documento público, nos termos do artigo 297 do Código Penal e, também, que tais informações são de caráter privativo do trabalhador, constituindo crime, nos termos da Lei nº 9.029/95, práticas discriminatórias decorrentes de sua exigibilidade por outrem, bem como de sua divulgação para terceiros, ressalvado quando exigida pelos órgãos públicos competentes.

**19 DATA EMISSÃO PPP**    **20 REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

28/03/2011	20.1 NIT 115.16303.02-9 30759534/0005-90 Supermercados Alto da Posse Ltda - MEI 04 Rua G. Cap. 30 Maricá - RJ 26145-420 No. (Cagimboa) - RJ	20.2 Nome LÚCIO LOURENÇO DO VALE <b>SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA</b>  ( Assinatura )
------------	---	--

LUCIO LOURENÇO DO VALE - SÓCIO

**OBSERVAÇÕES**



Supermercados

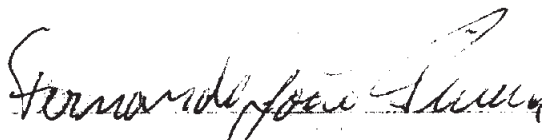
## **ALTO DA POSSE**

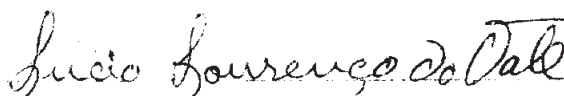
Rua João Venâncio Figueiredo 26 - Posse  
Nova Iguaçu - RJ - Cep.: 26020-000  
Tel/Fax (21) 2767-8534  
CNPJ 30.759.534/0001-67

### CARTA DE PREPOSTO

Por este instrumento particular de carta de preposto **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**, neste ato representada pelos sócios: **FERNANDO JOÃO PEREIRA**, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado nesta cidade e **LUCIO LOURENÇO DO VALE**, português, casado e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui como seus prepostos, **MARIA DO CARMO MARAVILHOSO TOMAZ**, brasileira, viúva, e portadora da carteira de identidade nº 95572028-2 IFP, **SHIRLEY ALVARO**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade N°08778225-6 IFP, **JOSÉ FÁBIO BORGES FAUSTINO**, solteiro, portadora da carteira de identidade N°12011928-4 IFP, Ambos para representá-la perante a 1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU, a reclamação de **VIVIANE RIBEIRO GRAVATA** que cujo o processo recebeu o nº 1863-25/2009, Podendo acordar, discordar, transigir, desistir, receber e apelar para qualquer instância.

Nova Iguaçu, 05 de outubro de 2010.

  
Fernando João Pereira

  
Lucio Lourenço do Vale

5866  
JM



Supermercados


## **ALTO DA POSSE**

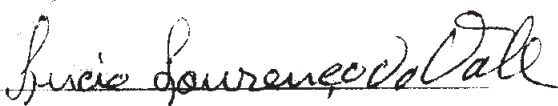
Rua João Venâncio Figueiredo 26 - Posse  
Nova Iguaçu - RJ - Cep.: 26020-000  
Tel/Fax (21) 2767-8534  
CNPJ 30.759.534/0001-67

### **CARTA DE PREPOSTO**

Por este instrumento particular de carta de preposto **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**, neste ato representada pelos sócios: **FERNANDO JOÃO PEREIRA**, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado nesta cidade e **LUCIO LOURENÇO DO VALE**, português, casado e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui como seus prepostos, **MARIA DO CARMO DAMASCENO TOMAZ**, brasileira, viúva, e portadora da carteira de identidade Nº 07032328-2 IFP, **SHIRLEY ALVARO**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade Nº08778225-6 IFP, **JOSÉ FÁBIO BORGES FAUSTINO**, solteiro, portadora da carteira de identidade Nº12011928-4 IFP, Ambos para representá-la perante a 5ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU, a reclamação de **VERA LUCIA DE MATOS** que cujo o processo recebeu o nº 980-50/2010, Podendo acordar, discordar, transigir, desistir, receber e apelar para qualquer instância.

Nova Iguaçu, 30 de agosto de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
Fernando João Pereira

  
\_\_\_\_\_  
Lucio Lourenço do Vale

5964  
M

5868  
JM

## PROCURAÇÃO

**SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.**, empresa estabelecida na Rua Oliveiros Rodrigues Alves, 304 – Posse - Nova Iguaçu - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **JOSÉ OSWALDO CORRÊA** e **VIVIANE CORRÊA**, brasileiros, advogados, inscritos na OAB/RJ sob os nºs 12.667 e 95.235, respectivamente, advogados do **ESCRITÓRIO DE ASSESSORIA JURÍDICA JOSÉ OSWALDO CORRÊA**, inscrito na OAB/RJ sob o nº RS 017.111/76, com sede nesta cidade, na Rua Dom Gerardo, nº 64, 11º e 12º andares, telefone 2123-8000 (PABX), conferindo-lhes em conjunto ou separadamente, os poderes da cláusula "ad juditia et extra" para o foro em geral e os demais para propor ação, reconvir, representar o Outorgante em audiência de conciliação, instrução e julgamento, para os fins do artigo 447 e seguintes do Código de Processo Civil, podendo no caso único e exclusivo de audiências trabalhistas, propor e fazer acordos, sendo que para os demais tipos de ações, qualquer tipo de recebimento e quitação, bem como, acordar, desistir e transigir, só terão valor com a assinatura do advogado **JOSÉ OSWALDO CORRÊA**. Os procuradores poderão substabelecer. A presente procuração se destina ao fim especial de **representar a Outorgante nos autos da Ação de Indenização movida por Iza Lopes Pontes, em trâmite perante a 3ª Vara Cível de Nova Iguaçu, sob o nº 2007.038.048064-8.**

Rio de Janeiro, 29 de março de 2012.

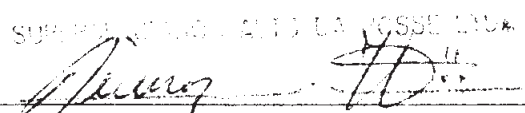

  
\_\_\_\_\_  
**SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.**

  
\_\_\_\_\_  
**SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.**

5869  
M

DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
(100) Pensão Alimentícia		(101) Retenção Salarial		(102) Adiantamento de 13º Salário	
(103) Aviso-Prévio Indenizado		(104) Indenização em 450 CLT		(105) Empréstimo em Consignação	
(106) Previdência Social	5,84	(107) Previdência Social - 15º Salário	115,95	(108) IRRF	
(109) INSS sobre 13º Salário				<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES</b>	<b>121,79</b>
				<b>VALOR RESCISÓRIO LIQUIDADO</b>	<b>9.304,89</b>

**FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO**

100 Local e data de recebimento <i>RJ, 10 de agosto de 2011</i>		101 Carimbo e Assinatura do empregador ou preposto  SUPLENTE DO DIRETOR DA COSSE S/A	
102 Assinatura do trabalhador <i>Maria Clara de Carvalho Fernandes</i>		103 Assinatura do responsável legal do trabalhador <i>Lúcio Lourenço do Vale - SÓCIO</i>	
104 HOMOLOGAÇÃO Foi prestada gratuitamente, assistida ao trabalhador nos termos do artigo 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado, neste ato, o efetivo pagamento dos verbos rescisórios acima especificados. <i>RS 10/08/11</i> Local e Data MARILENE GRAILE FERREIRA DA COSTA SINECAGERA - HOMOLOGADORA CPF: 164.216.897-34		105 Digital do trabalhador	106 Digital do responsável legal
107 Identificação do órgão homologador Sindicato dos Empregados em Centrais de Abastecimento de Alimentos do Município de São Paulo - SINECAGERA		108 Recepoção pelo Banco (data e carimbo)  Banco do Brasil S.A. Agência 0013/002-0001-04 Rua do Ouvidor, 15 - Centro - São Paulo - SP CEP: 01000-000	

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA**

Podem o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Incl. XXIX Art. 7º da Constituição Federal de 1988)

**HOMOLOGADORA**  
 SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CENTRAIS  
 DE ABASTECIMENTO DE ALIMENTOS DO  
 MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SINECAGERA  
 Rua do Ouvidor, 15 - Centro - São Paulo - SP  
 CEP: 01000-000

**0013/002/0001-04**  
 Banco do Brasil S.A. Agência 0013/002-0001-04  
 Rua do Ouvidor, 15 - Centro - São Paulo - SP  
 CEP: 01000-000

2602/10

3880  
JM



89/724654.6CCB

00/18/19

### CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO CAPITAL DE GIRO

A CLIENTE a seguir qualificada emite a presente Cédula de Crédito Bancário, que se regerá pelas condições estabelecidas no preâmbulo e nas cláusulas abaixo.

<b>CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO</b> CAPITAL DE GIRO Nº 89/724654.6		<b>CÓD AGÊNCIA: 0403</b> <b>CONTA CORRENTE DA CLIENTE: 6.707142-2</b>	
<b>I - BANCO</b>	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo/SP, na Rua Amador Bueno nº474, inscrito no CNPJ/MF sob nº90.400.888/0001-42.		
<b>II - CLIENTE</b>	Razão Social SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	CNPJ 30.759.534/0001-67	
	Endereço Rua Oliveira Rodrigues Alves, 304 - Posse	Cidade Nova Iguaçu	UF RJ
<b>III - DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S)</b>	1) Nome/Razão Social MARIA DA GLORIA DO VALE	CPF/CNPJ 023.273.827-00	
	Endereço Rua Humberto Gentil Baroni, 51 - 1º Andar - Apto 102	Cidade Nova Iguaçu	UF RJ
	2) Nome/Razão Social MARIA DE FATIMA DO VALE GOMES	CPF/CNPJ 683.978.797-49	
	Endereço Rua Sergio Branco Soares, 50 - apto 103 - Recreio	Cidade Rio de Janeiro	UF RJ
	3) Nome/Razão Social FERNANDO JOÃO PEREIRA	CPF/CNPJ 115.799.787-20	
	Endereço Rua Afrânio Peixoto, 75 - Apto 303 - Luz	Cidade Nova Iguaçu	UF RJ
	4) Nome/Razão Social LUCIO LOURENÇO DO VALE	CPF/CNPJ 149.057.957-53	
	Endereço Av. Drº Marlo Guimarães, 135 - 5º Andar - Apto 503 - Nova Iguaçu	Cidade Rio de Janeiro	UF RJ
<b>IV - ESPECIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	1. Valor do Empréstimo R\$ 2.220.000,00	2. Vencimento 1ª parcela 25/12/2009	3. Valor da parcela (para parcelas fixas) R\$ 72.044,33 + Encargos
	4. Número de parcelas 37	5. Vencimento final 25/12/2012	6. Tarifa de Contratação R\$ 200,00 pago no ato
	7. Valor IOF R\$ 41.512,81 <input checked="" type="checkbox"/> financiado <input type="checkbox"/> no ato <input type="checkbox"/> isenta	8. Taxa Efetiva 0,700% ao mês 8,731% ao ano	9. Local de pagamento Rio de Janeiro
	10. Juros <input type="checkbox"/> - Prefixados: juros equivalentes à Taxa Efetiva <input type="checkbox"/> - Pós-fixados: juros equivalentes à Taxa Efetiva + TR <input checked="" type="checkbox"/> - Taxa Flutuante: juros equivalentes à Taxa Efetiva + 100% do CDI		
	11. Forma de pagamento <input type="checkbox"/> - Principal na data de vencimento final e juros mensais <input type="checkbox"/> - Principal e juros na data de vencimento final <input checked="" type="checkbox"/> - Principal e juros mensais em parcelas iguais <input type="checkbox"/> - Principal conforme fluxo anexo acrescido dos juros incidentes no período		
	V - ESPECIFICAÇÃO DA(S) GARANTIA(S) <input type="checkbox"/> - Alienação Fiduciária dos bens descritos no Instrumento anexo, parte integrante desta Cédula. <input type="checkbox"/> - Cessão Fiduciária dos direitos ou títulos de crédito descritos no instrumento anexo, parte integrante desta Cédula. <input type="checkbox"/> - Penhor dos bens ou dos direitos ou títulos de crédito descritos no instrumento anexo, parte integrante desta Cédula. <input type="checkbox"/> - Hipoteca dos bens descritos em escritura de hipoteca anexa, parte integrante desta Cédula. <input type="checkbox"/> - Outros:		

*[Handwritten signature]*  
30/10/09

MG x

MF x FAL - J

F883034

1/4

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



89/724654.6CCB

3081  
M**PROMESSA DE PAGAMENTO**

1. A **CLIENTE** emite a presente Cédula e promete pagar ao **BANCO** ou a sua ordem, o valor indicado no campo 1 do quadro IV do preâmbulo, acrescido dos encargos indicados nos campos 6, 7 e 10 do quadro IV do preâmbulo, no local e conforme forma de pagamento estabelecidos nos campos 9 e 11 do quadro IV do preâmbulo, respectivamente, e nas demais cláusulas abaixo, reconhecendo a presente dívida como líquida, certa e exigível nas datas de vencimento previstas nesta Cédula.
  - 1.1. Os valores correspondentes à Tarifa de Contratação serão pagos no ato da contratação e ao IOF serão pagos no ato da contratação ou juntamente com as parcelas do empréstimo, conforme indicado no campo 7 do quadro IV do preâmbulo.

**OPERAÇÃO DE CRÉDITO REPRESENTADA**

2. A presente Cédula representa operação de empréstimo, para financiamento da atividade produtiva da **CLIENTE**, no valor indicado no campo 1 do quadro IV do preâmbulo, efetuada pelo **BANCO** por meio de crédito realizado, nesta data, na conta corrente da **CLIENTE** indicada no preâmbulo.

**JUROS**

3. Sobre os saldos devedores do empréstimo incidirão juros, capitalizados diariamente, conforme permitido pela legislação vigente, equivalentes a uma das seguintes taxas, conforme indicado no quadro IV do preâmbulo:
  - a) *Prefixados*: equivalentes à taxa efetiva constante do quadro IV;
  - b) *Pós-Fixados*: equivalentes à taxa efetiva constante do quadro IV, acrescida da variação da TR – Taxa Referencial no período de incidência; ou
  - c) *Flutuantes*: equivalentes à taxa efetiva constante do quadro IV, acrescida de uma taxa flutuante correspondente ao percentual indicado no quadro IV do preâmbulo da taxa CDI (taxa média para captações no mercado interfinanceiro brasileiro para operações extragrupo, denominada DI-Over, divulgada diariamente pela CETIP – Câmara de Custódia e Liquidação), acumulada no período de incidência.
- 3.1. Nos períodos inferiores a 30 (trinta) dias será utilizado o critério "pro rata" (proporcional ao número de dias), de acordo com a regulamentação vigente.

**TARIFAS E TRIBUTOS**

4. Serão devidos pela **CLIENTE**, além dos juros acima mencionados:
  - a) *Tarifa de contratação*, no valor constante do quadro IV do preâmbulo, divulgada nas agências do **BANCO** ou em seu endereço eletrônico ([www.bancoreal.com.br](http://www.bancoreal.com.br)).
  - b) *IOF (Imposto sobre Operações de Crédito)*, no valor constante do quadro IV do preâmbulo.
- 4.1. A **CLIENTE** fica responsável por todos os tributos, contribuições, encargos e custos adicionais de qualquer natureza, incidentes ou que venham a incidir sobre o empréstimo representado nesta Cédula, inclusive os decorrentes de alterações nas alíquotas, bases de cálculo ou prazos de recolhimento, obrigando-se a recolhê-los na forma da legislação em vigor ou a reembolsá-los ao **BANCO**, conforme o caso.

**VENCIMENTO ANTECIPADO**

5. Além das hipóteses previstas em lei, esta Cédula vencer-se-á automática e antecipadamente, tomando-se imediatamente exigível a totalidade do saldo devedor, caso a **CLIENTE** e/ou os **DEVEDORES SOLIDÁRIOS**:
  - a) não cumpram com quaisquer das obrigações assumidas aqui ou nos instrumentos de garantia, se houver.
  - b) não cumpram quaisquer das obrigações decorrentes de outros contratos firmados com o **BANCO** ou terceiros.
  - c) sofram protestos de títulos de crédito e/ou de documentos representativos de dívida.
  - d) sofram qualquer medida judicial ou extrajudicial que, a critério do **BANCO**, possa afetar sua capacidade de honrar as obrigações assumidas nesta Cédula ou nos instrumentos de garantia, se houver.
  - e) proponham recuperação judicial ou extrajudicial, ou tenham sua falência requerida ou decretada.
  - f) encerrarem suas atividades ou tenham seu controle societário modificado ou transferido direta ou indiretamente a terceiros, sem autorização do **BANCO**.

30/10/09

F883034

2/4

MG \*

MF

Lx  
F. P. P.

3882  
M**ENCARGOS MORATÓRIOS**

6. Ocorrendo impontualidade no cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes desta Cédula, sobre as quantias devidas incidirão, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento: a) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração; b) juros remuneratórios cobrados por dia de atraso, calculados de acordo com a taxa de juros, vigente na data do pagamento, praticada pelo Banco em suas operações de crédito, divulgada no site do BANCO ([www.bancoreal.com.br](http://www.bancoreal.com.br) - página Empréstimos - item Taxa de Juros - Quadro de Encargos e Inadimplemento), e c) multa moratória de 2% (dois por cento).

**LIQUIÇÃO ANTECIPADA**

7. A CLIENTE poderá liquidar antecipadamente a presente dívida, no todo ou em parte, pagando a quantia equivalente ao valor da principal a ser amortizado acrescido dos juros devidos até o final do prazo contratual, descontada de percentual equivalente à taxa de mercado prevista para o prazo remanescente à época da liquidação.

**AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO EM CNDA / RESGATE / COMPENSAÇÃO**

8. A CLIENTE e/ou os DEVEDORES SOLIDÁRIOS autorizam o BANCO, em caráter irrevogável e irretroatável, a debitar em suas contas correntes, até quanto os fundos comportarem, todas as obrigações pecuniárias, principal e acessórias, decorrentes desta Cédula, inclusive as parcelas vencidas e não pagas, acrescidas dos encargos moratórios aqui pactuados, obrigando-se a CLIENTE e/ou os DEVEDORES SOLIDÁRIOS a manter em suas contas correntes fundos disponíveis e suficientes para acatar tais débitos. No caso de insuficiência de fundos, a CLIENTE e os DEVEDORES SOLIDÁRIOS expressamente autorizam o BANCO, em caráter irrevogável e irretroatável, a proceder ao resgate de quaisquer de suas aplicações financeiras até o limite necessário para a quitação do valor devido.

- 8.1. Sem prejuízo do disposto no "caput" desta cláusula a CLIENTE e/ou os DEVEDORES SOLIDÁRIOS, desde já, autorizam o BANCO a promover a compensação dos débitos decorrentes desta Cédula com eventuais débitos que o BANCO venha a ter com a CLIENTE e/ou os DEVEDORES SOLIDÁRIOS.

**GARANTIAS**

9. Para assegurar o cumprimento das obrigações desta Cédula são constituídas em favor do BANCO as garantias constantes do quadro V do preâmbulo, instrumentalizadas em documentos apartados, os quais farão parte integrante desta Cédula.

**DEVEDORES SOLIDÁRIOS**

10. Os DEVEDORES SOLIDÁRIOS, co-emitentes desta Cédula, declaram-se solidariamente responsáveis juntamente com a CLIENTE pelo cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, principal e acessórias, previstas nesta Cédula, prometendo pagar a presente dívida, que reconhecem como líquida, certa e exigível, nos termos da cláusula 1.

**DESPESAS**

11. Correrão por conta exclusiva da CLIENTE e/ou dos DEVEDORES SOLIDÁRIOS todas as despesas comprovadamente efetuadas pelo BANCO para formalização, regularização e registro desta Cédula e das garantias constituídas a seu favor, bem como aquelas incorridas com a contratação de serviços profissionais de advogados ou empresas de cobrança para reaver os seus créditos, assegurado igual direito à CLIENTE, caso esta tenha que cobrar qualquer quantia que lhe for devida pelo BANCO.

**TOLERÂNCIA**

12. A tolerância de uma das partes pelo não cumprimento de obrigações contratuais pela parte contrária será considerada mera liberalidade e não importará novação, perdão ou alteração contratual.

**PERMISSÃO DE CESSÃO**

13. O BANCO poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, por qualquer forma permitida em lei, inclusive mediante a emissão de Certificados de Cédula de Crédito Bancário, os direitos, obrigações e garantias da presente Cédula, podendo, para tanto, entregar ao cessionário toda a documentação relativa ao crédito.

**CONSULTA E INFORMAÇÕES AO BANCO CENTRAL**

14. A CLIENTE e/ou DEVEDORES SOLIDÁRIOS autorizam o BANCO a consultar e incluir as informações pertinentes a operações financeiras ativas e passivas e de garantia de sua responsabilidade nos sistemas de informações de crédito e cadastro do Banco Central do Brasil.

MG x

MF x

Lx

F x



5883  
JM

89724654.6CCB



**POLÍTICA SÓCIO-AMBIENTAL**

15. A CLIENTE declara que os recursos decorrentes desta Cédula não serão destinados a quaisquer finalidades e/ou projetos que possam causar danos sociais a que não atendam rigorosamente as normas legais e regulamentares que regem a Política Nacional de Meio Ambiente.

**FORO**

16. Ficam eleitos os foros da Comarca de São Paulo ou do domicílio do réu, a critério do autor da demanda, para dirimir quaisquer questões oriundas desta Cédula.

Esta Cédula é emitida em 2 (duas) vias, sendo apenas uma delas negociável.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2009

*[Handwritten signature]*  
SUPERMERCADOS ALTO DA PDSSE LTDA

*[Handwritten signature]*  
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

**DEVEDORES SOLIDÁRIOS:**

*[Handwritten signature]*  
MARIA DA GLÓRIA DO VALE  
30/6/09

*[Handwritten signature]*  
MARIA DE FATIMA DO VALE GOMES

*[Handwritten signature]*  
FERNANDO JOAO PEREIRA

*[Handwritten signature]*  
LUCIO LOURENÇO DO VALE

**VERBAS RESCISÓRIAS**


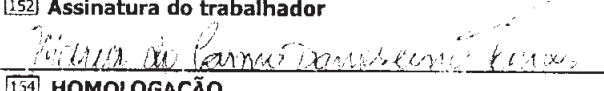
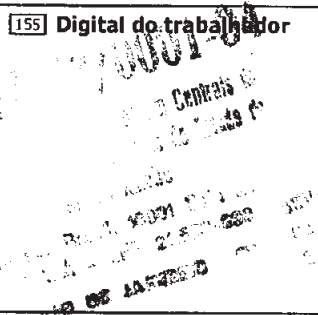
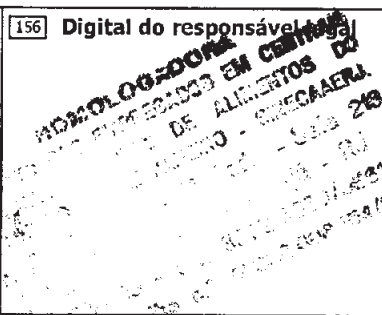
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
---------	-------	---------	-------	---------	-------

5884  
M

**DEDUÇÕES**

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento de 13o. Salário	
103 Aviso-Prévio Indenizado		104 Indenização Art. 480		105 Empréstimo em Consignação	
111 Contribuição Sindical	26,42	112.1 Previdência Social	2,04	112.2 Previdência Social - 13o. Salário	10,56
114.1 IRRF		114.2 IRRF 13o. Salário		115 Desconto Vale Transporte 1	1,53
				<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES</b>	<b>40,55</b>
				<b>VALOR RESCISÓRIO LÍQUIDO</b>	<b>1.239,85</b>

**FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO**

<b>150 Local e data de recebimento</b> RJ 03 / março de 2011		<b>151 Carimbo e Assinatura do empregador ou preposto</b>  SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	
<b>152 Assinatura do trabalhador</b> 		<b>153 Assinatura do responsável legal do trabalhador</b>	
<b>154 HOMOLOGAÇÃO</b> Foi prestada gratuitamente, assistência ao trabalhador, nos termos do artigo 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado, neste ato, o efetivo pagamento das verbas rescisórias acima especificadas. RJ 03 03 LUANA S. MONTEMBRO SINECAEIRA - HOMOLOGADORA CPF 111.716.987/01		<b>155 Digital do trabalhador</b> 	<b>156 Digital do responsável legal</b> 
<b>157 Identificação do órgão homologador</b>		<b>158 Recepção pelo Banco (data e carimbo)</b>	

**A ASSISTÊNCIA AO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA**

Podê o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX Art. 7º da Constituição Federal de 1988)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**  
 2ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
 Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
 Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 RJ  
 Tel: 0 0

5885  
 M

**PROCESSO: 0142200-79.2009.5.01.0222 – RTOOrd**

Secretaria de Distribuição  
 Ao Oficial de Justiça

Recebido em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

**MANDADO DE CITAÇÃO PARA EXECUÇÃO – Nº 0225/2012**

**Exeqüente:**

Leandro Galvão de Lima

**Executado:**

LUCIO LOURENÇO DO VALE, Supermercados Alto da Posse Ltda., MARIA DA GLORIA DO VALE

**Local da Diligência:**

RUA DOUTOR MARIA GUIMARÃES, 135 AP 503 CENTRO NOVA IGUAÇU RJ 26255-230

O Juiz do Trabalho Jose Augusto Cavalcante dos Santos MANDA ao Senhor Oficial de Justiça, a quem este for distribuído, que CITE LUCIO LOURENÇO DO VALE para pagar, em 48 horas, a importância abaixo discriminada, ou garantir a execução:

Principal	R\$ 6.232,69	504.699,81 IDTR
<b>Subtotal:</b>	<b>R\$ 6.232,69</b>	<b>504.699,81</b>
<b>Total:</b>	<b>R\$ 6.232,69</b>	

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

NOVA IGUAÇU, 13 de Fevereiro de 2012

Jose Augusto Cavalcante dos Santos  
 Juiz do Trabalho

Recebido em 22/03/2012 às 16:05

Cristina Amparo

<b>DETRAN</b>	<b>REQUERIMENTO GERAL</b>
---------------	-------------------------------

3876 JM

Ilmo Sr. Presidente do Detran-RJ

Eu SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

documento de identidade \_\_\_\_\_ órgão exp. \_\_\_\_\_

~~CPF~~ <sup>CNPJ</sup> 30.759.534/0001-67 CNH \_\_\_\_\_ data de validade \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

nacionalidade \_\_\_\_\_ naturalidade \_\_\_\_\_

data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ endereço RUA OLIVEIRAS RODRIGUES  
ALVES

nº 304 complemento \_\_\_\_\_ bairro JD. POSSE

cidade NOVA IGUAÇU UF RJ CEP 26.020-117

telefone (DDD e nº) (21) 2767-8534

e-mail altoda posse@hotmail.com.br

---

DESCRIÇÃO DETALHADA DE CADA RESTRIÇÃO (AUTOR, Nº. PROC., ETC.) CONS-  
TANTE NO CADASTRO DOS VEÍCULOS DE PLACAS:

KVC 577, KRN 2020, KPG 2936, KSU 3192, KSQ 3992,  
LOS 4589, LOS 4596, LNN 5703, KTW 7709 e KMJ 8878.

Rio de Janeiro, 08 / 02 / 2012

Duilio Lourenço do Vale  
Assinatura do Requerente

- Cópia da prova de identidade
  - Cópia do CPF
  - Cópia do comprovante de residência
  - Cópia do CNPJ (pessoa jurídica)
  - Cópia da prova de identidade do sócio/representante que solicita o serviço (pessoa jurídica)
  - Cópia dos documentos constitutivos da empresa (pessoa jurídica)
  - Original ou cópia autenticada de instrumento público de Procuração (no caso de representante legal), com firma reconhecida por autenticidade.
- 
- Original do DUDA
  - Cópia da CNH
  - Cópia do CRLV
  - Cópia Autenticada Nota Fiscal
  - Cópia Autenticada Guia de Recolhimento de IPVA
  - Original ou Cópia Autenticada da GRM - Guia de Recolhimento de Multa

<b>DETRAN</b>	<b>REQUERIMENTO GERAL</b>
---------------	-------------------------------

2  
58 pp  
M

Ilmo Sr. Presidente do Detran-RJ

Eu SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

documento de identidade \_\_\_\_\_ órgão exp. \_\_\_\_\_  
 CNPJ 30.759.534/0001-67 CNH \_\_\_\_\_ data de validade  / /  
 CPF \_\_\_\_\_

nacionalidade \_\_\_\_\_ naturalidade \_\_\_\_\_

data de nascimento  / / endereço RUA OLIVEIROS RODRIGUES  
ALVES

nº 304 complemento \_\_\_\_\_ bairro JD. POSSE

cidade NOVA IGUAÇU UF RJ CEP 26.020-117

telefone (DDD e nº) (21) 2767-8534

e-mail altoda posse@hotmail.com.br

**DESCRIÇÃO DETALHADA DE CADA RESTRIÇÃO (AUTOR, Nº PROC., ETC.)  
CONSTANTE NO CADASTRO DOS VEÍCULOS DE PLACAS:**  
KVM 1222, LPO 1297, KPD 1768, KVF 3819, KGN 2021,  
KGN 2022, KQQ 2649, KGN 5828, KOE 6785, KUP 7139  
e KSR 8667.

Rio de Janeiro, 08 de 02 de 2012.

Luís Laurencio Do Vale  
Assinatura do Requerente

**ANEXOS**

- Cópia da prova de identidade
- Cópia do CPF
- Cópia do comprovante de residência
- Cópia do CNPJ (pessoa jurídica)
- Cópia da prova de identidade do sócio/representante que solicita o serviço (pessoa jurídica)
- Cópia dos documentos constitutivos da empresa (pessoa jurídica)
- Original ou cópia autenticada de Instrumento público de Procuração (no caso de representante legal), com firma reconhecida por autenticidade.

**REQUERIMENTO**

- Original do DUDA
- Cópia da CNH
- Cópia do CRLV
- Cópia Autenticada Nota Fiscal
- Cópia Autenticada Guia de Recolhimento de IPVA
- Original ou Cópia Autenticada da GRM - Guia de Recolhimento de Multa



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
Comunicação de Dispensa - CD

1982 514995

58  
M

2 NOME  
A U T A R E D S A

3 NOME DA MÃE  
L U Z I A M O T O R I N O R E D S A

4 ENDEREÇO (RUA, NÚMERO, APTO, BAIRRO/DISTRITO, ETC)  
E S T R A D A G A M A 9 1 2 C A S A 4 C E R A M I C A

5 COMPLEMENTO DO ENDEREÇO  
R O U A I T A D U A D U

6 CEP  
2 4 0 3 5 - 2 2 0

7 UF  
R O

TELEFONE  
2 4 4 7 2 4 7 1

8 PIS/PASEP/NIT  
1 2 0 0 1 5 9 1 9 3 4

9 CNPJ OU CEI(INSS)  
9 3 0 7 5 9 5 3 4 0 0 0 1 4 7

10 ATIV ECONÔMICA  
4 2 1 3 0 2

11 OCUÇÃO  
ZELADOR(A)

2ª Via - Trabalhador  
30.759.534/0001-67  
SUPERMERCADOS ALTO DA  
RUA OLIVEIROS RODRIGUES  
POSSE - 26030-010  
NOVA IGUAÇU RJ  
Carimbo padronizado CNPJ(MF) ou CEI(INSS)

12 DATA ADMISSÃO  
DIA MÊS ANO  
1 3 0 4 9 2

13 DATA DISPENSA  
DIA MÊS ANO  
1 4 0 8 0 9

14 SEXO  
1 - MASCULINO  
2 - FEMININO  
1

15 GRAU DE INSTRUÇÃO  
5

16 DATA NASCIMENTO  
DIA MÊS ANO  
1 1 0 2 4 0

17 HORAS TRABALHADAS POR SEMANA  
4 4

18 MÊS ANTEPENÚLTIMO SALÁRIO  
0 3

19 MÊS PENÚLTIMO SALÁRIO  
0 7

20 MÊS ÚLTIMO SALÁRIO  
0 8

19 SOMA DOS TRÊS ÚLTIMOS SALÁRIOS  
0 0 0 0 0 4 7 1 0 0

20 DOMICÍLIO BANCÁRIO  
BANCO AGÊNCIA  
-

21 QUANTIDADE DE MESES TRABALHADOS COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS ÚLTIMOS 36 MESES  
MESES  
3 4

22 RECEBEU SALÁRIOS EM CADA UM DOS ÚLTIMOS SEIS MESES  
1 - SIM  
2 - NÃO  
1

23 AVISO PRÉVIO INDENIZADO  
1 - SIM  
2 - NÃO  
1

RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO

DATA DO REQUERIMENTO  
DIA MÊS ANO  
CÓDIGO DA DISPENSA

RECISÃO CONTRATUAL QUITADA  
1 - SIM  
2 - NÃO

MOTIVO DO CANCELAMENTO

NÚMERO DO POSTO

ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO CREDENCIADO

ASSINATURA E CARIMBO DO EMPREGADOR

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
Comunicação de Dispensa - CD

DESTACAR (Protocolo do Empregador)

1982 514995

PIS/PASEP/NIT

NOME  
*RUBEN ROSE*

RECEBI DE (firma ou razão social) *Supermercado Alto da Posse*

2 (DUAS) VIAS DO REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO.

POLEGAR DIREITO

*R. Guan 761 091 280*  
LOCAL E DATA

ASSINATURA DO TRABALHADOR

Políromo Ind. Gráfica Ltda - Rua 13 de Maio, 525 - Vila Galvão - Cap 07071-050 - Guarulhos - SP - CNPJ: 03.402.532/0001-43 - I.F. 06.496.054/117 - L.Mun.: 88.292-51 - Aut. MTB Nº 492



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**Comunicação de Dispensa - CD**

1982 514993

58 10

2 NOME: ISMAEL AROLDINO DE OLIVEIRA

3 NOME DA MÃE: MARIA SALETE DE OLIVEIRA

4 ENDEREÇO (RUA, NÚMERO, APTO, BAIRRO/DISTRITO, ETC): RUA ZILDA MACHADO SOVILA DE CAVA

5 COMPLEMENTO DO ENDEREÇO: NOVA IGUAÇU

6 CEP: 24052-740

7 UF: RJ

8 TELEFONE: 27792878

9 PIS/PASEP/NIT: 12184912492

10 CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL: NÚMERO 0028400085 RJ, SÉRIE 3, UF RJ

11 CPF: 91987949787

12 TIPO INSCRIÇÃO: 1 - CNPJ

13 CNPJ OU CEI(INSS): 30759934000752

14 ATIV ECONÔMICA: 4711302

15 CBO: 521110

16 OCUPAÇÃO: ATEND DE SEÇÃO DE HORTI FRUTI

2 Via Trabalhador: DOZINER 534/0007-52 SUPERMERCADOS ALTO DA RUA HELENA 410 VILA DE CAVA - 26052-1 NOVA IGUAÇU RJ Carimbo padronizado CNPJ(MF) ou CEI(INSS)

12 DATA ADMISSÃO: DIA 04, MÊS 10, ANO 05

13 DATA DISPENSA: DIA 29, MÊS 07, ANO 09

14 SEXO: 1 - MASCULINO

15 GRAU DE INSTRUÇÃO: 3

16 DATA NASCIMENTO: DIA 24, MÊS 12, ANO 44

17 HORAS TRABALHADAS POR SEMANA: 44

18 MÊS ANTEPENÚLTIMO SALÁRIO: 03

19 ANTEPENÚLTIMO SALÁRIO: 0000053545

20 MÊS PENÚLTIMO SALÁRIO: 06

21 PENÚLTIMO SALÁRIO: 0000055644

22 MÊS ÚLTIMO SALÁRIO: 07

23 ÚLTIMO SALÁRIO: 0000051872

19 SOMA DOS TRÊS ÚLTIMOS SALÁRIOS: 0000141041

20 DOMICÍLIO BANCÁRIO: BANCO, AGÊNCIA

21 QUANTIDADE DE MESES TRABALHADOS COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS ÚLTIMOS 36 MESES: 36

22 RECEBEU SALÁRIOS EM CADA UM DOS ÚLTIMOS SEIS MESES: 1 - SIM, 2 - NÃO

23 AVISO PRÉVIO INDENIZADO: 1 - SIM, 2 - NÃO

RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO

DATA DO REQUERIMENTO: DIA, MÊS, ANO

CÓDIGO DA DISPENSA

RECISÃO CONTRATUAL QUITADA: 1 - SIM, 2 - NÃO

MOTIVO DO CANCELAMENTO

NÚMERO DO POSTO

ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO CREDENCIADO

SUPERMERCADOS ALTO DA RUA HELENA LTDA

ASSINATURA E CARIMBO DO EMPREGADOR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Comunicação de Dispensa - CD

DESTACAR (Protocolo do Empregador)

1982 514993

PIS/PASEP/NIT

NOME: Ismael Aroldino de Oliveira

RECEBI DE (firma ou razão social): Supermercados Alto da Rua Hele...

2 (DUAS) VIAS DO REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO.

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TRABALHADOR

LOCAL E DATA: N. Iguaçu 26/09/2009

Políctrono Ind. Gráfica Ltda - Rua 13 de Maio, 525 - Vila Galvão - Cep 07071-050 - Guarulhos - SP - CNPJ: 03.402.532/0001-40 - I.F. 116.496.054.117 - 11.Mun. 88.292-51 - Aut. MTB Nº 142



Carvalho Simões  
Advogados

5880  
H

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA NOVA IGUAÇU – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ref. Processo n. 0011290-44.2010.8.19.0038

**FERNANDO JOÃO PEREIRA**, brasileiro, inscrito no RG sob o n. 80779102-5, e no CPF/MF sob o n. 11579978720, na qualidade de sócio da sociedade recuperanda já qualificada nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., por seus advogados infra-assinados, informar e requerer o que se segue.

O Requerente é sócio da Recuperanda, SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., onde exerce o cargo de sócio administrador, razão pela qual recebia uma remuneração a título de *pro labore* no valor de, aproximadamente, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Em anexo, o Requerente juntou diversas cópias de documentos e emails que comprovam o exercício regular de tais funções junto à empresa Recuperanda (Doc. 01).**

Trata-se de um valor irrisório, incompatível com as atribuições e o volume de trabalho desempenhado pelo requerente. No entanto, este baixo valor se justifica apenas pelo fato da empresa se encontrar em uma grave crise financeira, não dispondo de condições para arcar com um *pro labore* proporcional às atividades dos sócios. **Ressalte-se, porém, que, em reunião realizada com os demais sócios em 23/2/12, o Requerente aceitou reduzir seu pró-labore para R\$**

RECEBUE EVID 20120418729 23/02/12 16:13:05224676 00/19/201







Carvalho Simões

Advogados

5881  
M

**3.000,00, de modo a que todos os sócios pudessem receber parte do valor deixado à sua disposição pelo plano de recuperação judicial.**

Cumpre esclarecer que, em momento algum, os sócios foram afastados da gestão da empresa, tendo exercido suas atividades laborativas ao longo de todo o processo de recuperação judicial, conforme demonstram os documentos em anexo.

Ocorre que, por uma questão de proteção da receita da empresa, que vinha sendo comprometida por conta de indevidas penhoras eletrônicas promovidas por Juízos Trabalhistas, foi requerida à V. Exa. a concentração de todos os recebimentos da Recuperanda em uma conta judicial.

Essa prática foi adotada com sucesso, e os gestores da empresa implementaram a rotina de promover levantamentos da conta judicial mediante prestação de contas, permitindo, assim, o custeio das despesas administrativas, fiscais e com as equipes de gestão de crise ao longo de todo o projeto.

Em 2011 foi proferida sentença pelo douto Juízo concedendo a recuperação judicial dos Supermercados Alto da Posse, tendo em vista a maciça aprovação dos credores ao plano de recuperação judicial apresentado pela empresa ou Assembleia.

Isto posto, considerando que:

- a) Os sócios em momento algum foram afastados da gestão, tendo, pelo contrário, permanecido à frente do projeto exercendo funções essenciais à aprovação do plano de recuperação judicial;
- b) Foi concedida a recuperação judicial, não existindo qualquer restrição de acesso e movimentação às receitas da recuperanda;



Carvalho Simões

Advogados

5882  
M

- c) Por fim, tendo em vista a **natureza alimentícia** do *pro labore* uma vez que é decorrente de atividade laborativa comprovada nos autos, verifica-se que tal verba não pode ser objeto de constrição judicial de qualquer natureza, sendo vedado inclusive a penhora destes valores;
- d) Isto posto, conforme restará demonstrado adiante, não há qualquer restrição no sentido de impedir a liberação de pagamento a título de *pro labore*, conforme é o caso dos autos.

Na ocasião do deferimento do processamento da Recuperação Judicial dos Supermercados Alto da Posse, o Requerente deixou de receber o aludido *pro labore*, o que vem lhe causando grande aflição em sua vida pessoal, já que aquela remuneração constituía sua única fonte de renda. Ou seja, o requerente atualmente se vê em situação extremamente difícil, eis que se encontra impedida de prover sustento para si próprio e sua família.

No entanto, em que pese a condição de recuperanda da empresa, razão não há para justificar a suspensão do pagamento de *pro labore* ao requerente.

Isto porque, uma vez concedida a recuperação judicial da empresa, não é certo ou esperado que disso resulte declaração de falência. Ao revés, é plenamente possível que o requerente retome suas funções de gestão em momento futuro, não sendo recomendado, portanto, seu total afastamento da sociedade, tendo em vista que isso implicará em sua perda gradativa de experiência para retomar o exercício da atividade empresarial.

Frise-se, por oportuno, que inexistente qualquer vedação legal ou expressa no plano de recuperação aprovado pela assembleia-geral de credores no sentido de que o requerente reste impedido de receber o *pro labore*. Desta forma, é



Carvalho Simões

Advogados

5889  
M

fácil perceber que não existe razão para que se deixe de remunerar o requerente, mesmo considerando seu afastamento da gestão da empresa.

É fato, contudo que a remuneração *pro labore* mantém relação de correspondência com a prestação de serviços pelos administradores à empresa que conduziam. Entretanto, a paralisação desses serviços, por imposição judicial, não acarreta, automaticamente, a impossibilidade de continuarem a receber o valor necessário à sua subsistência, se isso não importa em prejuízo ao cumprimento do plano de recuperação judicial já aprovado, e que não constou qualquer vedação desta natureza.

Ademais, nunca é demais lembrar que o aludido *pro labore* consubstancia-se na única fonte de renda percebida pelo requerente, tendo sua supressão causado severo impacto em sua situação financeira, que se tornou perigosamente debilitada. Retirar-lhe essa remuneração representa enorme menoscabo ao postulado da dignidade da pessoa humana, fundamento da República brasileira, conforme enunciado pelo art. 1º., III, da Constituição Federal.

Com base nestes argumentos e na comprovação conjunta das referidas alegações, o douto Juízo já concedeu a uma das sócias, MARIA DE FÁTIMA GOMES, o direito a perceber, novamente, o *pro labore* a que tinha direito, em despacho de dezembro de 2011.

É verdade que o douto Juízo indeferiu pedido anterior pelo recebimento de pro-labore feito pelo Requerente; no entanto, tal indeferimento foi motivado apenas pela ausência de provas quanto ao efetivo exercício de suas funções, provas estas apresentadas em anexo, através de farta documentação.

Insta ressaltar, ainda, que, em reunião à qual compareceram todos os sócios da empresa Recuperanda, realizada em 28 de fevereiro de



Carvalho Simões  
Advogados

5884  
JM

2012, foi acordada a divisão do pró-labore devido a cada um dos sócios, cabendo ao presente Requerente a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a qual se amolda ao valor total que consta no plano de recuperação judicial da empresa.

Na mesma ocasião, foi efetuada a divisão de tarefas entre os sócios da Recuperanda, cabendo ao Requerente: administração dos ativos; negociação com o mercado para investimento no projeto de recuperação judicial; e atuação nas reuniões do projeto de recuperação judicial junto às consultorias.

Portanto, faz jus o Requerente ao recebimento de *pro labore*, uma vez que o valor estipulado em comum acordo pelos sócios, R\$ 3.000,00, é condizente com as tarefas atribuídas e de acordo com o limite total estipulado no plano de Recuperação Judicial, de R\$ 15.000,00.

Por todo o exposto, o Requerente pugna pelo deferimento do pedido ora exposto, no sentido de que volte a receber a remuneração *pro labore* que percebia antes de sua destituição como sócio administrador da empresa, no valor mensal de R\$ 3.000,00.

Nestes termos

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2012

GABRIELA DE CARVALHO SIMÕES  
OAB/RJ n. 151.881

REINALDO SILVA CINTRA  
OAB/RJ n. 187.402-E

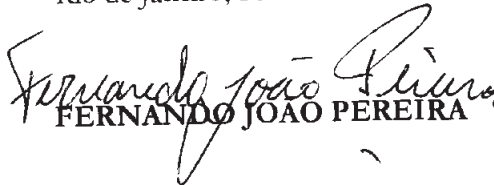


Carvalho Simões  
Advogados

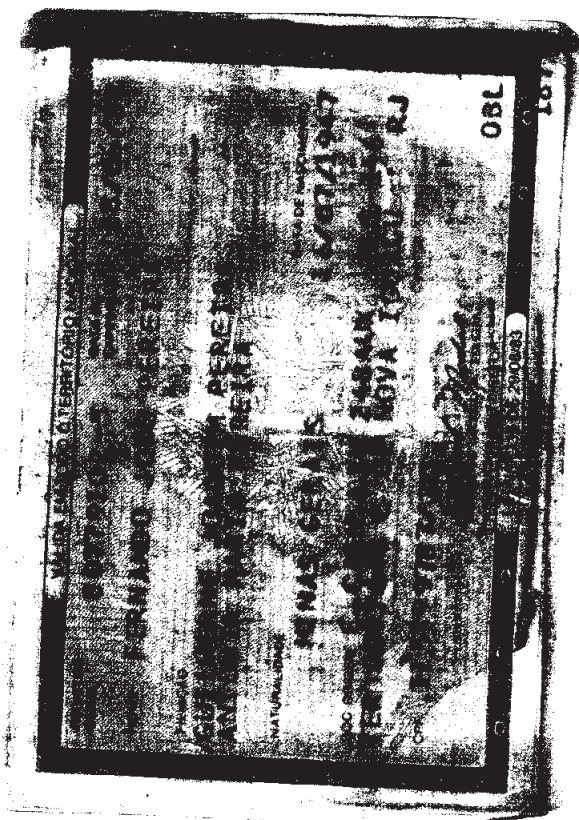
**PROCURAÇÃO**

**FERNANDO JOÃO PEREIRA**, brasileiro, inscrito no RG sob o n. 80779102-5, e no CPF/MF sob o n. 11579978720, com endereço sito à Rua Afrânio Peixoto, n. 75, apto. 303, Centro, Nova Iguaçu/RJ, neste ato nomeia e constitui seus bastantes procuradores, a **Dra. GABRIELA DE CARVALHO SIMÕES**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-RJ sob o n.º 151.881 e no CPF/MF sob o n.º 088.663.947-69, e o **Dr. REINALDO SILVA CINTRA**, brasileiro, solteiro, estagiário, inscrito na OAB/RJ sob o n. 187.402-E e no CPF/MF sob o n. 130.066.857-17, ambos com endereço para receber intimação nesta cidade à rua Conde de Lages n. 44, sala 601, Glória, conferindo-lhes poderes para representá-la, perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, podendo, requerer, apresentar defesa, representações ou reclamações, recorrer, receber intimações, notificações judiciais ou extrajudiciais, receber citações judiciais, tomar ciência de despachos, pedir vistas de processos, acordar, compor, desistir, requerer e receber documentos, firmar termos de declaração e compromissos, transigir, desistir, compor, confessar, acordar, firmar compromissos, levantar depósitos judiciais ou administrativos, dar quitação e receber, levantar mandado de pagamento; enfim, tudo o mais praticar, que se fizer necessário, ao cabal desempenho do presente mandato, podendo inclusive substabelecer com reservas de poderes.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2012

  
FERNANDO JOAO PEREIRA

5883  
M



5888  
M

# RECIBO DE PRO - LABORE

EMPRESA	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	CGC	30759534/000-67
ENDEREÇO	RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 304 -POSSE - NI - RJ		
BENEFICIÁRIO	FERNANDO JOÃO PEREIRA		
CPF	SALÁRIO BASE P/ PREVIDÊNCIA 5.000,00	SALÁRIO BASE P/ CÁLCULO I. RENDA	MÊS / ANO SETEMBRO/2010

## DEMONSTRATIVO

PRO - LABORE		DESCONTOS	
HISTÓRICO	VALOR	HISTÓRICO	VALOR
- HONORÁRIOS	5.000,00	- IMPOSTO DE RENDA	577,33
		INSS	381,41
TOTAL (A)	5.000,00	TOTAL (B)	958,74
VALOR LÍQUIDO A RECEBER (A - B)	4.041,26	VALOR POR EXTENSO	quatro mil, quarenta e um reais e vinte e seis centavos.

RECEBI A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA ACIMA DISCRIMINADA

NOVA IGUAÇU

26 de outubro de 2010

*Fernando*  
ASSINATURA

# Recibo de Pró-Labore

Valor Bruto	5.500,00
INSS	354,07
I. Renda - Fonte: ( Abatimentos	
Valor I.R. - Fonte	752,19
UNIMED	384,52
Líquido Recebido	4.009,22


5888  
M

Recebi de **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA** a importância de **4.009,22** ( quatro mil e nove reais e vinte dois centavos )

Referente ao meu Pró-Labore do mês de **JULHO** de **2009**, com os descontos exigidos em Lei.

Declaro, também, que o meu rendimento - base para fins de desconto das contribuições do INSS é o equivalente a **Salários - Mínimos Regionais e que correspondem a**

Para maior clareza e devidos fins de direito firmo o presente, recebido:

Nome <b>FERNANDO JOAO PEREIRA</b>	CPF
Endereço <b>31 de julho de 2009, 81 Iguaçu</b>	Cidade
Data e Local	Assinatura 

CÓD. 15.060

UTILIZE IMPRESSOS 

## RECIBO DE PRO - LABORE

EMPRESA	<b>SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA</b>	CGC	<b>30759534/0001-67</b>
ENDEREÇO	<b>RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 304 POSSE Nova Iguaçu</b>		
BENEFICIÁRIO	<b>FERNANDO JOAO PEREIRA</b>		
CPF	SALÁRIO BASE P/ PREVIDÊNCIA <b>4.000,00</b>	SALÁRIO BASE P/ CÁLCULO I. RENDA	MÊS / ANO <b>DEZEMBRO/2009</b>

### DEMONSTRATIVO

PRO - LABORE		DESCONTOS	
HISTÓRICO	VALOR	HISTÓRICO	VALOR
- HONORÁRIOS	4.000,00	- IMPOSTO DE RENDA	339,69
		INSS	354,07
		ADIANT. SALARIO	2.000,00
<b>TOTAL (A)</b>	<b>4.000,00</b>	<b>TOTAL (B)</b>	<b>2.693,76</b>

VALOR LÍQUIDO A RECEBER (A - B)	VALOR POR EXTENSO
<b>1.306,24</b>	<b>HUM MIL TREZENTOS E SEIS REAIS E VINTE QUATRO CENTAVOS</b>

RECEBI A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA ACIMA DISCRIMINADA

Nova Iguaçu, 30 de dezembro de 2009

  
ASSINATURA



# Recibo de Pró-Labore

5889  
M

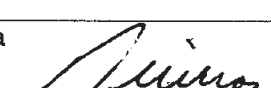
Valor Bruto	5.500,00
INSS	354,07
I. Renda - Fonte: ( Abatimentos	)
Valor I.R. - Fonte	752,19
UNIMED	384,52
Líquido Recebido	4.009,22

Recebi de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA a importância de 4.009,22 ( quatro mil e nove reais e vinte dois centavos )

Referente ao meu Pró-Labore do mês de MAIO de 2009, com os descontos exigidos em Lei.

Declaro, também, que o meu rendimento - base para fins de desconto das contribuições do INSS é o equivalente a \_\_\_\_\_ Salários - Mínimos Regionais e que correspondem a \_\_\_\_\_

Para maior clareza e devidos fins de direito firmo o presente, recebido:

Nome FERNANDO JOAO PEREIRA	CPF
Endereço	Cidade
Data e Local 29 de maio de 2009, Nova Iguaçu	Assinatura 

CÓD. 15.060

UTILIZE IMPRESSOS 

# Recibo de Pró-Labore

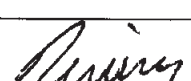
Valor Bruto	5.500,00
INSS	354,07
I. Renda - Fonte: ( Abatimentos	)
Valor I.R. - Fonte	752,19
UNIMED	384,52
Líquido Recebido	4.009,22

Recebi de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA a importância de 4.009,22 ( quatro mil e nove reais e vinte dois centavos )

Referente ao meu Pró-Labore do mês de JUNHO de 2009, com os descontos exigidos em Lei.

Declaro, também, que o meu rendimento - base para fins de desconto das contribuições do INSS é o equivalente a \_\_\_\_\_ Salários - Mínimos Regionais e que correspondem a \_\_\_\_\_

Para maior clareza e devidos fins de direito firmo o presente, recebido:

Nome FERNANDO JOÃO PEREIRA	CPF
Endereço	Cidade
Data e Local 30 de junho de 2009, Nova Iguaçu	Assinatura 

CÓD. 15.060

UTILIZE IMPRESSOS 

# Recibo de Pró-Labore

Valor Bruto	5.500,00
INSS	354,07
I. Renda - Fonte: ( Abatimentos	
Valor I.R. - Fonte	752,19
UNIMED	384,52
Líquido Recebido	4.009,22

5890  
M


Recebi de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA a importância de 4.009,22 ( quatro mil e nove reais e vinte e dois centavos )

Referente ao meu Pró-Labore do mês de MARÇO de 2009, com os descontos exigidos em Lei.

Declaro, também, que o meu rendimento - base para fins de desconto das contribuições do INSS é o equivalente a \_\_\_\_\_

Salários - Mínimos Regionais e que correspondem a \_\_\_\_\_

Para maior clareza e devidos fins de direito firmo o presente, recebido:

Nome <b>FERNANDO JOAO PEREIRA</b>	CPF
Endereço	Cidade
Data e Local Nova Iguaçu, 31 de março de 2009	Assinatura 

CÓD. 15.060

UTILIZE IMPRESSOS 

# Recibo de Pró-Labore

Valor Bruto	5.500,00
INSS	354,07
I. Renda - Fonte: ( Abatimentos	
Valor I.R. - Fonte	752,19
UNIMED	384,52
Líquido Recebido	4.009,22


Recebi de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA a importância de 4.009,22 ( quatro mil e nove reais e vinte e dois centavos )

Referente ao meu Pró-Labore do mês de ABRIL de 2009, com os descontos exigidos em Lei.

Declaro, também, que o meu rendimento - base para fins de desconto das contribuições do INSS é o equivalente a \_\_\_\_\_

Salários - Mínimos Regionais e que correspondem a \_\_\_\_\_

Para maior clareza e devidos fins de direito firmo o presente, recebido:

Nome <b>FERNANDO JOAO PEREIRA</b>	CPF
Endereço	Cidade
Data e Local 30 de abril de 2009, N. Iguaçu	Assinatura 

CÓD. 15.060

UTILIZE IMPRESSOS 

# Recibo de Pró-Labore

Valor Bruto 5.500,00  
INSS 334,28  
I. Renda - Fonte: ( Abatimentos \_\_\_\_\_ )  
Valor I.R. - Fonte 757,63  
UNIMED 384,52  
Líquido Recebido 4.023,57

5891  
M

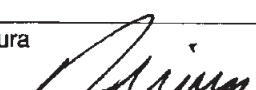
Recebi de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA a importância de 4.023,57 (quatro mil e vinte e tres reais e cinquenta e sete centavos)

Referente ao meu Pró-Labore do mês de JANEIRO de 2009, com os descontos exigidos em Lei.

Declaro, também, que o meu rendimento - base para fins de desconto das contribuições do INSS é o equivalente a \_\_\_\_\_

Salários - Mínimos Regionais e que correspondem a \_\_\_\_\_

Para maior clareza e devidos fins de direito firmo o presente, recebido:

Nome <u>FERNANDO JOÃO PEREIRA</u>	CPF
Endereço	Cidade
Data e Local <u>30 de janeiro de 2009, N.Iguaçu</u>	Assinatura 

CÓD. 15.060

UTILIZE IMPRESSOS 

# Recibo de Pró-Labore

Valor Bruto 5.500,00  
INSS 354,07  
I. Renda - Fonte: ( Abatimentos \_\_\_\_\_ )  
Valor I.R. - Fonte 752,19  
UNIMED 384,52  
Líquido Recebido 4.009,22

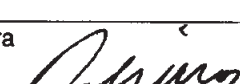
Recebi de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA a importância de 4.009,22 (quatro mil e nove reais e vinte dois centavos)

Referente ao meu Pró-Labore do mês de FEVEREIRO de 2009, com os descontos exigidos em Lei.

Declaro, também, que o meu rendimento - base para fins de desconto das contribuições do INSS é o equivalente a \_\_\_\_\_

Salários - Mínimos Regionais e que correspondem a \_\_\_\_\_

Para maior clareza e devidos fins de direito firmo o presente, recebido:

Nome <u>FERNANDO JOAO PEREIRA</u>	CPF
Endereço	Cidade
Data e Local <u>27 de fevereiro de 2009 N.Iguaçu</u>	Assinatura 

CÓD. 15.060

UTILIZE IMPRESSOS 

5892  
H

**SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.**

**CNPJ/ MF N°. 30.759.534/0001-67**

**NIRE 33.20025720-7**

**ATA DA REUNIÃO DOS SÓCIOS-QUOTISTAS REALIZADA EM 28/02/2012**

**Data, Hora e Local:**

28 de fevereiro de 2012 às 10:00 horas na sede da Empresa, sito a Rua Oliveiros Rodrigues Alves, 304 – Posse – N. Iguaçu - RJ.

**Convocações:**

Convocação dispensada face à presença dos sócios-quotistas representando a totalidade do capital social, nos termos da Cláusula IV do Contrato Social da Sociedade.

**Presença:**

Presentes sócio-quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade.

**Mesa:**

Sócio: Maria de Fátima do Vale Gomes;

Sócio: ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

Sócio: ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ Pereira;

Sócio: Lucio Lourenço do Vale;

Funcionário: Gilvan José Pereira Pires;

Funcionário: Silvânia Pereira de Sena Moura;

Consultor: Alexandre Reisen de Pinho.

**Ordem do dia:**

(I) Aprovação do levantamento do pró-labore dos sócios, previsto no parágrafo sexto da Cláusula V, do Contrato Social da Sociedade.

*Maria de Fátima do Vale Gomes*  
*Lucio Lourenço do Vale*

**Deliberações:**

Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, com as seguintes deliberações tomadas pela unanimidade dos votos dos sócio-quotistas presentes à reunião:

(l) A reunião teve como finalidade a deliberação acerca da retirada do pró-labore por parte dos sócios. Em conformidade com o parágrafo sexto da Cláusula V, os sócios, por unanimidade, anuíram com o levantamento do pró-labore, na seguinte proporção para cada um e limites de atuação.

(a) Maria de Fátima do Vale Gomes – R\$ 4.000.00:

- Acompanhamento junto às consultorias jurídicas do contencioso cível, trabalhista e tributário;
- Coordenação da operação da alienação do passivo não produtivo;
- Atuação nas reuniões do Projeto de Recuperação Judicial junto às consultorias;

(b) Maria da Glória do Vale – R\$ 4.000.00:

- Acompanhamento e administração de funcionários;
- Controle da gestão do contas a pagar e a receber;
- Coordenação das reuniões internas com demais sócios e funcionários;
- Controle da performace dos contratos de locação/arrendamento;
- Atuação nas reuniões do Projeto de Recuperação Judicial junto às consultorias.

(c) Fernando João Pereira – R\$ 3.000.00:

- Adminitração dos ativos;
- Negociação com o mercado para investimento no projeto de Recuperação Judicial;
- Atuação nas reuniões do Projeto de Recuperação Judicial junto às consultorias.

(d) Lúcio Lourenço do Vale – R\$ 4.000.00:

- Manutenção dos ativos;
- Compra e controle administrativo de material e reparos;
- Atuação nas reuniões do Projeto de Recuperação Judicial junto às consultorias.

5893  
M

Maria  
Lúcio

Encerramento:

589A  
MH

Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejasse fazer o uso da palavra, a Reunião foi encerrada com a lavratura desta ata, que, após lida e conferida, foi assinada por todos os presentes.

Nova Iguaçu, 28 de fevereiro de 2012

Reconheço firma

*Maria de Fátima do Vale G*  
**Maria de Fátima do Vale Gomes**  
(Sócia)

*Maria da Glória do Vale*  
**Maria da Glória do Vale**  
(Sócia)

*Fernando João Pereira*  
**Fernando João Pereira**  
(Sócio)

*Lucio Lourenço do Vale*  
**Lucio Lourenço do Vale**  
(Sócio)

*Gilvan José Pereira Pires*  
**Gilvan José Pereira Pires**  
(Funcionário)

*Silvânia Pereira de Sena Moura*  
**Silvânia Pereira de Sena Moura**  
(Funcionário)

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU  
Rua Getúlio Vargas, nº 113 - Centro - Nova Iguaçu - RJ - Tel/Fax: (21) 2667-8698 / 3773-1383 / 2667-4511 - Titular Casemiro Silva Netto

Reconheço as seguintes firmas por SEMELHANÇA:  
MARIA DE FÁTIMA DO VALE GOMES  
NOVA IGUAÇU, 27/03/2012 Total: R\$5.61 Recolhido: R\$1.28  
Em test. da Verdade. Conf. por:  
FLAVIO ROMEU DE SOUZA



*Flavio Romen de Souza*  
Mat. 06/3505  
Substituto

SELO DE FISCALIZAÇÃO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
POR SEMELHANÇA  
NOVA IGUAÇU, RJ  
28/03/2012

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU  
Rua Getúlio Vargas, nº 113 - Centro - Nova Iguaçu - RJ - Tel/Fax: (21) 2667-8698 / 3773-1383 / 2667-4511 - Titular Casemiro Silva Netto

Reconheço as seguintes firmas por SEMELHANÇA:  
FERNANDO JOAO PEREIRA  
LUCIO LOURENÇO DO VALE  
NOVA IGUAÇU, 27/03/2012 Total: R\$11.22 Recolhido: R\$2.56  
Em test. da Verdade. Conf. por:  
FLAVIO ROMEU DE SOUZA



*Flavio Romen de Souza*  
Mat. 06/3505  
Substituto

SELO DE FISCALIZAÇÃO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
POR SEMELHANÇA  
NOVA IGUAÇU, RJ  
28/03/2012

# SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

## ATA DE REUNIÃO – 28/02/2012

3895  
M

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, reuniram-se na Rua Oliveiros Rodrigues Alves, nº. 304, Posse, Nova Iguaçu – RJ, sede da empresa, os seguintes participantes:

- MARIA DE FÁTIMA DO VALE GOMES (sócia dos Supermercados Alto da Posse Ltda.);
- FERNANDO JOÃO PEREIRA (sócio dos Supermercados Alto da Posse Ltda.);
- LÚCIO LOURENÇO DO VALE (sócio dos Supermercados Alto da Posse Ltda.);
- MARIA DA GLÓRIA DO VALE (sócia dos Supermercados Alto da Posse Ltda.);
- GILVAN PIRES (administrativo dos Supermercados Alto da Posse Ltda.);
- SILVANIA SENA (administrativo dos Supermercados Alto da Posse Ltda.); e
- ALEXANDRE REISEN (consultor)

A reunião teve como objetivo o acompanhamento do status de atividades assim como direcionar ações visando a celeridade do atingimento dos objetivos propostos. Para cada tópico está associado um ponto focal do Alto da Posse para a atividade.

### 1- Situação Caminhões - Gilvan

Em 08/02/12 dada entrada em processo junto ao Detran (Av.pres.Vargas,817-Rio), para verificação das constrições constantes no cadastro de cada veículo a ser entregue ao Bradesco (10 veículos).

Prazo de até 30 dias para verificação da informação através do site. Gilvan estará enviando fotos dos respectivos veículos para a Alves Vieira em 01/03/12 ou no mais tardar na 6ª feira (02/03/12).

Comunicar ao Bradesco através do Alves Vieira sobre andamento do processo.

### 2- Consolidação de relação de passivo trabalhista – Fátima

A partir de reunião realizada entre Sindicato de Nova Iguaçu (Drº Carlos), HBA (Drº Diego), SAP (Fátima) e Alves Vieira (Drº André e Drª Rafaella) ficou determinado que haverá a conciliação da lista de passivo do sindicato de Nova Iguaçu. Será utilizado recurso de 1 estagiário por 2 meses ao custo estimado de R\$ 1.400 em trabalho conjunto com HBA e SAP.

Início da atividade previsto para 05/03/2012.

5896  
M

### 3- Venda de Ativos – Fernando

2 terrenos vendidos (R\$ 200.000 e R\$ 130.000) em processo de documentação e transferência. Não há impeditivos e segundo Fernando o fechamento e recebimento de recursos deve ocorrer em Março. Sinal de R\$ 10.000 por um dos terrenos na forma de TB (transferência bancária) para a conta da imobiliária.

Há a intenção de compra de um 3º terreno em Vila de Cava no valor de R\$ 70.000.

### 4- Parcelamento INSS empregado - Silvânia

SAP conseguiu parcelamento em 60 meses da dívida de R\$ 450.000 do INSS empregado referente a período 2.009 / 2.010. O valor da parcela é de R\$ 7.500 e deverá constar no orçamento com provisionamento de recursos uma vez que sua inadimplência causa anulação do acordo.

### 5- Orçamento de receitas e Despesas do projeto 2.012 - Gilvan

Será revisado o orçamento de receitas e despesas para o período Janeiro a Junho de 2.012 com ênfase nos seguintes pontos:

Ajuste equipe SAP de 4 para 3 funcionários. Cálculo de verba indenizatória e efetivação da dispensa quando da disponibilidade de recurso.

Manutenção dos prestadores de serviços e consultorias necessários ao fechamento do processo de recuperação judicial na fase de captação e negociação com investidores nos aspectos jurídicos, financeiros e de negócios.

Provisionamento do recurso para pagamento do parcelamento do INSS empregado.


Em relação a remuneração do administrador judicial foi lembrado que o valor que consta nos orçamentos anuais de 2.010, 2.011 e 2.012 totaliza R\$ 635.000 com fechamento em Junho deste ano.

### 6- Levantamento de Recursos - Fátima

Será solicitado ao escritório Alves Vieira posicionamento do procedimento de liberação de recursos para pagamento de despesas correntes e pendências, visto que atualmente os recursos depositados diretamente ao SAP somam R\$ 16.873 mês com despesas na ordem de R\$ 90.000 mês.

### 7- Aluguel Vila de Cava - Fernando

Com orientação jurídica deverá ser verificada a formalização do pagamento do aluguel de Vila de Cava pelo Vitória. Em relação aos 4 meses de atraso deverão ser tratados diretamente com a SuperVila e o valor de R\$ 10.000 depositados pelo Vitória deverão ser considerados como adiantamento do aluguel de V.Cava (Base Fev/12).





5892  
M

### 8- Pendência Fundo de Comércio Piabetá - Fernando

Há um processo de cobrança para recuperação do crédito de R\$ 450.000. Atuais operadores argumentam que estão provisionando recursos para ações trabalhistas de ex-funcionários do SAP.

### 9- Pró-Labore Sócios - Fernando, Fátima, Glória, Lúcio

Não houve acordo inicial para divisão do valor do pró-labore total de R\$ 15.000, que consta no plano de recuperação, uma vez que a proposta era de R\$ 4.000 para cada um dos sócios (Fernando, Lúcio e Fátima) e R\$ 3.000 (Glória). A divisão obedeceu a proporcionalidade da folha que era aplicada até 2.009.

Glória argumentou que não concordava com o critério pleiteando o valor de R\$ 4.000. Fernando propôs a composição de R\$ 4.000 para cada um dos sócios (Glória, Lúcio e Fátima) e R\$ 3.000 (Fernando).

A proposta foi aceita pelos quatro sócios. Fátima solicitou que na descrição de atividades dos sócios sejam observadas todas as atribuições de cada um. Enviar este acordo para formalização junto ao Alves Vieira.

Por fim, não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2012

  
MARIA DE FÁTIMA DO VALE GOMES

  
FERNANDO JOÃO PEREIRA

  
LÚCIO LOURENÇO DO VALE

  
MARIA DA GLÓRIA DO VALE

  
GILVAN PIRES

  
SILVANIA SENA

  
ALEXANDRE REISEN



Rio de Janeiro  
Rua Gildásio Amado 55, sala 205  
Barra da Tijuca - RJ :: 22631-020  
Tel. : 2494-7739

Nova Iguaçu  
Av. Martins 50, 2º andar, Nova Iguaçu - RJ  
Tel. : 2667-2994 :: 2667-2363 :: 2767-3581  
26210-110 :: hbaassessoria@ig.com.br

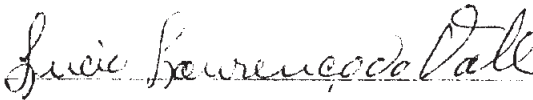
5898  
M

### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**, Com sede à Rua Oliveiros Rodrigues Alves nº304, Jardim da Posse, Nova Iguaçu/RJ, Cep:26.020-1170 inscrita no CNPJ sob o nº30.759.534/0001-67, neste ato representados pelos sócios Lúcio Lourenço do Vale, português, casado, inscrito no CPF sob o nº149.057.957-53 e Fernando João Pereira, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF sob o nº115.799.787-20, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **HERMES BASSALO ANTUNES, EDSON PEREIRA DA SILVA, DANIEL FRANKLIN DE ARRUDA GOMES, HIBRAN BASSALO ANTUNES, DIEGO PINHEIRO BASSALO ANTUNES, ANA PAULA FELICIANO DE MELO** e **NICK BASSALO ANTUNES**, brasileiros, casados, sendo os dois últimos solteiros, advogados, inscritos na OAB/RJ sob os nºs 17.249, 2.169, 49.529, 62.026, 1.535, 150.174 e 140.179, respectivamente, com escritório à Av.Nilo Peçanha, nº480, 2º, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.210-012, tel/fax: 2667-2363, 2667-2994 e 2767-3581, com poderes da cláusula *ad judicia*, para o foro em geral, podendo, em conjunto, ou isoladamente, propor, variar e desistir de ações, bem como contestá-las, reconvir, recorrer, acordar, transigir, firmar compromissos, dar e receber quitações, requerer alvará para levantamento de depósitos judiciais, tudo, enfim, usando dos mais amplos poderes em direito permitidos, para que se cumpra bem e fielmente este mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes, em especial para atuar no processo nº 980-50/2010, que tramita na 5ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU, e cujo o reclamante e **VERA LUCIA DE MATOS**.

Rio de Janeiro/RJ, 30 de agosto de 2010.

  
FERNANDO JOÃO PEREIRA

  
LUCIO LOURENÇO DO VALE



Rio de Janeiro  
Rua Gildásio Amado 55, sala 205  
Barra da Tijuca - RJ :: 22631-020  
Tel :: 2494-7739

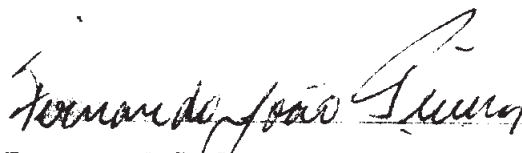
Nova Iguaçu  
Av. Martins 50, 2º andar, Nova Iguaçu - RJ  
Tel :: 2667-2994 :: 2667-2363 :: 2767-3581  
26210-110 :: hbaassessoria@ig.com.br

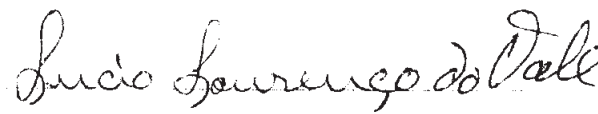
5899  
M

### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LYDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, Com sede à Rua Oliveiros Rodrigues Alves nº304, Jardim da Posse, Nova Iguaçu/RJ, Cep:26.020-1170 inscrita no CNPJ sob o nº30.759.534/0001-67, neste ato representados pelos sócios Lúcio Lourenço do Vale, português, casado, inscrito no CPF sob o nº149.057.957-53 e Fernando João Pereira, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF sob o nº115.799.787-20, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **HERMES BASSALO ANTUNES, EDSON PEREIRA DA SILVA, DANIEL FRANKLIN DE ARRUDA GOMES, HIBRAN BASSALO ANTUNES, DIEGO PINHEIRO BASSALO ANTUNES, ANA PAULA FELICIANO DE MELO e NICK BASSALO ANTUNES**, brasileiros, casados, sendo os dois últimos solteiros, advogados, inscritos na OAB/RJ sob os nºs 17.249, 2.169, 49.529, 62.026, 1.535, 150.174 e 140.179, respectivamente, com escritório à Av.Nilo Peçanha, nº480, 2º, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.210-012, tel/fax: 2667-2363, 2667-2994 e 2767-3581, com poderes da cláusula *ad judicium*, para o foro em geral, podendo, em conjunto, ou isoladamente, propor, variar e desistir de ações, bem como contestá-las, reconvir, recorrer, acordar, transigir, firmar compromissos, dar e receber quitações, requerer alvará para levantamento de depósitos judiciais, tudo, enfim, usando dos mais amplos poderes em direito permitidos, para que se cumpra bem e fielmente este mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes, em especial para atuar no processo nº 1863-25/2009, que tramita na 1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU, e cujo o reclamante é **VIVIANE RIBEIRO GRAVATA**.

Rio de Janeiro/RJ, 05 de outubro de 2010.

  
FERNANDO JOÃO PEREIRA

  
LUCIO LOURENÇO DO VALE



Supermercados


## **ALTO DA POSSE**

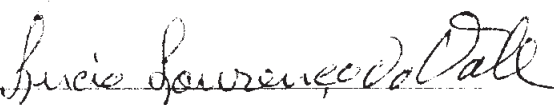
Rua João Venâncio Figueiredo 26 - Posse  
Nova Iguaçu - RJ - Cep.: 26020-000  
Tel/Fax (21) 2767-8534  
CNPJ 30.759.534/0001-67

### **CARTA DE PREPOSTO**

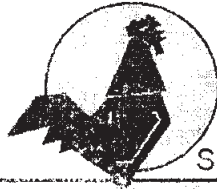
Por este instrumento particular de carta de preposto **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**, neste ato representada pelos sócios: *FERNANDO JOÃO PEREIRA*, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado nesta cidade e *LUCIO LOURENÇO DO VALE*, português, casado e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui como seus prepostos, **MARIA DO CARMO DAMASCENO TOMAZ**, brasileira, viúva, e portadora da carteira de identidade N° 07032328-2 IFP, **SHIRLEY ALVARO**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade N°08778225-6 IFP, **JOSÉ FÁBIO BORGES FAUSTINO**, solteiro, portadora da carteira de identidade N°12011928-4 IFP, Ambos para representá-la perante a 5ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU, a reclamação de **VERA LUCIA DE MATOS** que cujo o processo recebeu o n° 980-50/2010, Podendo acordar, discordar, transigir, desistir, receber e apelar para qualquer instância.

Nova Iguaçu, 30 de agosto de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
Fernando João Pereira

  
\_\_\_\_\_  
Lucio Lourenço do Vale

5800  
M



Supermercados

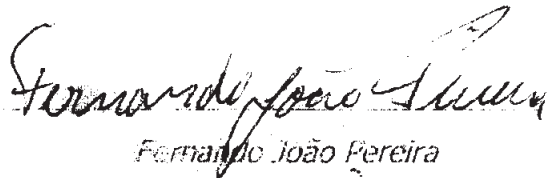
## **ALTO DA POSSE**

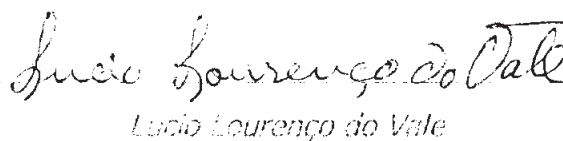
Rua João Venâncio Figueiredo 26 - Posse  
Nova Iguaçu - RJ - Cep.: 26020-000  
Tel/Fax (21) 2767-8534  
CNPJ 30.759.534/0001-67

### CARTA DE PREPOSTO

Por este instrumento particular de carta de preposto **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**, neste ato representada pelos sócios: **FERNANDO JOÃO PEREIRA**, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado nesta cidade e **LUCIO LOURENÇO DO VALE**, português, casado e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui como seus prepostos, **MARIA DO CARLOS ALVARO TOMAZ**, brasileira, viúva, e portadora da carteira de identidade nº 61012028-2 I-SP, **SHIRLEY ALVARO**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 08778225-6 I-SP, **JOSÉ FÁBIO BORGES FAUSTINO**, solteiro, portadora da carteira de identidade nº 12011928-4 I-SP, Ambos para representá-la perante a 1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU, a reclamação de **VIVIANE RIBEIRO GRAVATA** que cujo o processo recebeu o nº 1863-25/2009, Podendo acordar, discordar, transigir, desistir, receber e apelar para qualquer instância.

Nova Iguaçu, 05 de outubro de 2010.

  
Fernando João Pereira

  
Lucio Lourenço do Vale

5991  
5991/M



Supermercados

## **ALTO DA POSSE**

Rua João Venâncio Figueiredo 26 - Posse  
Nova Iguaçu - RJ - Cep.: 26020-000  
Tel/Fax (21) 2767-8534  
CNPJ 30.759.534/0001-67

### **CARTA DE PREPOSTO**

Por este instrumento particular de carta de preposto **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**, neste ato representada pelos sócios: **FERNANDO JOÃO PEREIRA**, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado nesta cidade e **LUCIO LOURENÇO DO VALE**, português, casado e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui como seus prepostos, **SILVANIA PEREIRA DE SENA MOURA**, casada, e portadora da carteira de identidade N° 08109003 CRC, **GILVAN JOSE PEREIRA PIRES**, casado, e portador da carteira profissional N° 026520 Série 080 RJ, **LAUDÉCIR DOS SANTOS VIANA**, casada, e portadora da carteira profissional N° 074579 Série 071, solteira, portadora da carteira de identidade N°08778225-6 IFP, **JOSÉ FÁBIO B. FAUSTINO**, solteiro, portadora da carteira de identidade N°12011928-4 IFP, Ambos para representá-la perante a 1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU, a reclamação de **LUIZ GONZAGA DE SOUZA**, que cujo o processo recebeu o n°. 1166-51/2011, Podendo acordar, discordar, transigir, desistir, receber e apelar para qualquer instância.

Nova Iguaçu, 18 de janeiro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
Fernando João Pereira

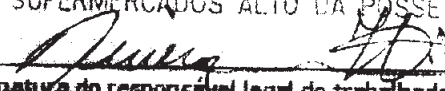

  
\_\_\_\_\_  
Lucio Lourenço do Vale

5902  
5902M

DEDUÇÕES					
Desconto		Valor	Desconto		Valor
100	Pensão Alimentícia		101	Adiantamento Salarial	
102	Aviso-Prévio Indenizado		104	Indenização Art. 490 CLT	
112.1	Previdência Social	2,18	112.2	Previdência Social - 13º Salário	39,57
114.2	IRRF sobre 13º Salário		115	Desconto Vale Transporte 1	1,64
			103	Adiantamento de 13º Salário	
			105	Emprestimo em Consignação	
			114.1	IRRF	
			TOTAL DAS DEDUÇÕES		43,39
			VALOR RESCISÓRIO LÍQUIDO		2.622,23

5903  
5903M

### FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO

120 Local e data de recebimento  RJ, 9 09/08/11	121 Carimbo e Assinatura do empregador ou preposto  SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA. 
122 Assinatura do trabalhador  Shirley Alvares	123 Assinatura do responsável legal do trabalhador FERNANDO J. PEREIRA LIMA - CÔNDOMÍNIO DO VALE SOUZA
124 HOMOLOGAÇÃO Foi prestada gratuitamente, assistência ao trabalhador, nos termos do artigo 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado, neste ato, o efetivo pagamento das verbas rescisórias sob as especificações:  RJ, 09/08/11 Local e Data Paula Cristina de Souza 131.232.424-88 Carimbo e assinatura do assistente 	125 Digital do trabalhador 126 Digital do responsável legal
127 Identificação do órgão homologador	128 Recepção pelo Banco (data e carimbo)

### A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX Art. 7º da Constituição Federal de 1988)

17252/0001-04

Associação dos Centrais  
de Sindicatos do Estado de  
Rio de Janeiro  
Rua  
11001 - Barra  
21.530-040  
11001-040

### HOMOLOGAÇÃO

INDICATO DOS EMPREGADOS EM CENTROS  
DE ABASTECIMENTO DE ALIMENTOS  
E OUTROS DE INTERESSE PÚBLICO - CATEGORIA  
1 - 131.232.424-88  
131.232.424-88  
131.232.424-88



Rio de Janeiro  
Rua Gláudio Amado 55, sala 205  
Barra da Tijuca - RJ :: 22631-020  
Tel :: 2494-7739

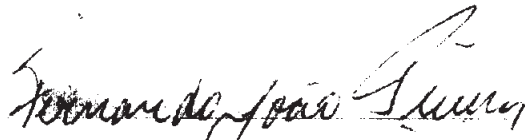
Nova Iguaçu  
Av. Martins 50, 2º andar, Nova Iguaçu - RJ  
Tel :: 2667-2994 :: 2667-2363 :: 2767-3581  
26210-110 :: hbaassessoria@ig.com.br

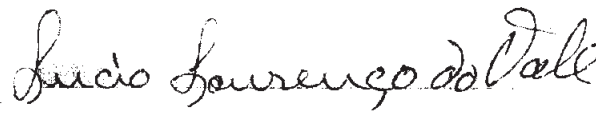
5004  
M

### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, Com sede à Rua Oliveiros Rodrigues Alves nº304, Jardim da Posse, Nova Iguaçu/RJ, Cep:26.020-1170 inscrita no CNPJ sob o nº30.759.534/0001-67, neste ato representados pelos sócios Lúcio Lourenço do Vale, português, casado, inscrito no CPF sob o nº149.057.957-53 e Fernando João Pereira, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF sob o nº115.799.787-20, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **HERMES BASSALO ANTUNES, EDSON PEREIRA DA SILVA, DANIEL FRANKLIN DE ARRUDA GOMES, HIBRAN BASSALO ANTUNES, DIEGO PINHEIRO BASSALO ANTUNES, ANA PAULA FELICIANO DE MELO e NICK BASSALO ANTUNES**, brasileiros, casados, sendo os dois últimos solteiros, advogados, inscritos na OAB/RJ sob os nºs 17.249, 2.169, 49.529, 62.026, 1.535, 150.174 e 140.179, respectivamente, com escritório à Av.Nilo Peçanha, nº480, 2º, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.210-012, tel/fax: 2667-2363, 2667-2994 e 2767-3581, com poderes da cláusula *ad judicium*, para o foro em geral, podendo, em conjunto, ou isoladamente, propor, variar e desistir de ações, bem como contestá-las, reconvir, recorrer, acordar, transigir, firmar compromissos, dar e receber quitações, requerer alvará para levantamento de depósitos judiciais, tudo, enfim, usando dos mais amplos poderes em direito permitidos, para que se cumpra bem e fielmente este mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes, em especial para atuar no processo nº 1863-25/2009, que tramita na 1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU, e cujo o reclamante é **VIVIANE RIBEIRO GRAVATA**.

Rio de Janeiro/RJ, 05 de outubro de 2010.

  
FERNANDO JOÃO PEREIRA

  
LUCIO LOURENÇO DO VALE





Rio de Janeiro  
Rua Gildásio Amado 55, sala 205  
Barra da Tijuca - RJ :: 22631-020  
Tel. 2494-7739

Nova Iguaçu  
Av. Martins 50, 2º andar, Nova Iguaçu - RJ  
Tel. 2667-2994 :: 2667-2363 :: 2767-3581  
26210-110 :: hbaassessoria@ig.com.br

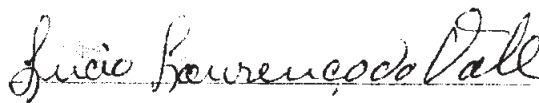
5995  
5906  
M

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**, Com sede à Rua Oliveiros Rodrigues Alves nº304, Jardim da Posse, Nova Iguaçu/RJ, Cep:26.020-1170 inscrita no CNPJ sob o nº30.759.534/0001-67, neste ato representados pelos sócios Lúcio Lourenço do Vale, português, casado, inscrito no CPF sob o nº149.057.957-53 e Fernando João Pereira, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF sob o nº115.799.787-20, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **HERMES BASSALO ANTUNES, EDSON PEREIRA DA SILVA, DANIEL FRANKLIN DE ARRUDA GOMES, HIBRAN BASSALO ANTUNES, DIEGO PINHEIRO BASSALO ANTUNES, ANA PAULA FELICIANO DE MELO e NICK BASSALO ANTUNES**, brasileiros, casados, sendo os dois últimos solteiros, advogados, inscritos na OAB/RJ sob os nºs 17.249, 2.169, 49.529, 62.026, 1.535, 150.174 e 140.179, respectivamente, com escritório à Av.Nilo Peçanha, nº480, 2º, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.210-012, tel/fax: 2667-2363, 2667-2994 e 2767-3581, com poderes da cláusula *ad judicium*, para o foro em geral, podendo, em conjunto, ou isoladamente, propor, variar e desistir de ações, bem como contestá-las, reconvir, recorrer, acordar, transigir, firmar compromissos, dar e receber quitações, requerer alvará para levantamento de depósitos judiciais, tudo, enfim, usando dos mais amplos poderes em direito permitidos, para que se cumpra bem e fielmente este mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes, em especial para atuar no processo nº 980-50/2010, que tramita na 5ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU, e cujo o reclamante e **VERA LUCIA DE MATOS**.

Rio de Janeiro/RJ, 30 de agosto de 2010.

  
FERNANDO JOÃO PEREIRA

  
LUCIO LOURENÇO DO VALE

3996  
M  
5906

RELAÇÃO DE DEMONSTRATIVOS DE  
RECEBIMENTO E PAGAMENTOS VERIFICADOS E  
ASSINADOS PELO SR. FERNANDO PEREIRA

# Supermercados Alto da Posse

## Processo de Recuperação Judicial

### Relatório de Avaliação do Demonstrativo de Recebimentos e Pagamentos

Período de Janeiro a Junho de 2.010  
Projeções Julho / Ago / Set

30/7/2.010

*Alto da Posse*

*[Handwritten signature]*

~~599#~~  
M  
590#

# 1) Recebimento

## 1.1) Recebimento Orçado

Sup.Alto da Posse Ltda		Demonstrativo Fluxo de Caixa Mensal - Orçado					
Receitas	Jan/10	Fev/10	Mar/10	Abr/10	Mai/10	Jun/10	Total
Locação Galpão Posse (parte 1)	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	16.800,00
Locação Matriz	14.800,00	14.800,00	14.800,00	14.800,00	14.800,00	14.800,00	88.800,00
Locação Miguel Couto	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	105.600,00
Arrendamento Cabuçu	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
Arrendamento Santa Rita	4.433,33	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	51.933,33
Arrendamento Vila de Cava	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	25.000,00	125.000,00
Fundo Com. Comendador Soares	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
Fundo Comércio Piabetá	25.000,00	25.000,00	25.000,00		25.000,00	25.000,00	125.000,00
Prédio Administrativo							0,00
Galpão Posse (parte 2)							0,00
Salas							0,00
Arrendamento Veículos	6.900,00	6.900,00	6.900,00				20.700,00
Outras Entradas	7.180,00						7.180,00
<b>Total Receitas</b>	<b>153.713,33</b>	<b>151.600,00</b>	<b>151.600,00</b>	<b>119.700,00</b>	<b>149.700,00</b>	<b>154.700,00</b>	<b>881.013,33</b>

No valor acumulado dos 6 primeiros meses de 2.010, a receita esperada é de R\$ 881.013,33. Nesse período não estão previstas receitas com o aluguel do prédio administrativo, galpão e salas.

## 1.2) Recebimento Realizado

Sup.Alto da Posse Ltda		Demonstrativo Fluxo de Caixa Mensal - Realizado					
Receitas	Jan/10	Fev/10	Mar/10	Abr/10	Mai/10	Jun/10	Total
Locação Galpão Posse (parte 1)	2.800,00				8.400,00	2.800,00	14.000,00
Locação Matriz	14.800,00				44.400,00	14.800,00	74.000,00
Locação Miguel Couto	17.600,00				52.800,00	17.600,00	88.000,00
Arrendamento Cabuçu	25.000,00	25.000,00	22.382,65		22.382,65	27.382,65	122.147,95
Arrendamento Santa Rita	4.433,33	9.500,00	9.500,00	9.500,00	19.000,00	14.500,00	86.433,33
Arrendamento Vila de Cava	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
Fundo Com. Comendador Soares	15.000,00	15.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Fundo Comércio Piabetá							0,00
Prédio Administrativo							0,00
Galpão Posse (parte 2)							0,00
Salas							0,00
Arrendamento Veículos	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	41.400,00
Outras Entradas	7.180,00		5.393,12	6.343,90	12.000,00		30.917,02
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>113.713,33</b>	<b>70.400,00</b>	<b>64.175,77</b>	<b>72.743,90</b>	<b>215.882,65</b>	<b>133.982,65</b>	<b>676.898,30</b>
conta judicial	35.200,00		42.382,65	20.000,00	147.982,65	82.582,65	328.147,95

Receita total recebida no período de R\$ 676.898,30 contra um orçado de R\$ 881.013,33

Houveram entradas não orçadas, tais como a extensão da locação de veículos e outras receitas que totalizaram R\$ 58.937,02.

Sendo descontadas as entradas não orçadas temos uma diferença a menor de R\$ 263.052,05 entre real x orçado de receitas.

Do total recebido, R\$ 328.147,95 foram depositados em contas judiciais.

### 1.3) Variação Recebimento Real x Orçado

	<i>Acum.</i>
Orçado	R\$ 881.013,33
Real	R\$ 676.898,30
Variação	R\$ (204.115,03)
Depósitos Judiciais	R\$ (328.147,95)
Pagamentos atrasados	R\$ (263.052,05)
Entradas não orçadas	R\$ 58.937,02

A variação acumulada até o mês de Junho 2.010 entre o valor orçado de receitas e o realizado é de R\$ 263.052,05.

- R\$ 125.000 5 parcelas fundo de comércio loja de Piabetá (nenhuma parcela paga)
- R\$ 35.200 depósito judicial trabalhista relativo ao Éden sendo verificado
- R\$ 60.000 2 parcelas em atraso referente ao fundo de comércio Comendador Soares
- R\$ 30.000 1 parcela em atraso referente a locação da loja de Cabuçu
- R\$ 5.000 diferença relativa a 1 parcela de Vila de Cava

*Prima*

~~5908~~  
M  
5908

## 2) Pagamento

### 2.1) Pagamento Orçado

Sup.Alto da Posse Ltda		Demonstrativo Fluxo de Caixa Mensal - Orçado						
	Jan/10	Fev/10	Mar/10	Abr/10	Mai/10	Jun/10	Total	
<b>Pagamentos</b>								
PESSOAL - PRO / LABORE								
1 - Pró-Labore	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	72.000,00	
2 - Salários / Folha	12.500,00	12.500,00	14.670,00	14.670,00	14.670,00	14.670,00	83.680,00	
Salário Líquido								
Férias								
13º Salário								
Aviso Prévio								
3 - Encargos	7.750,00	7.750,00	9.095,00	9.095,00	9.095,00	9.095,00	51.880,00	
INSS (pessoal interno)								
Vale Transporte								
FGTS								
I.R.								
4 - Outros	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	16.000,00	
Acordo Trabalhista								
Recursos Trabalhistas								
Outras Despesas								
Contrib. Sind. Patronal								
<b>Pessoal / Pró-Labore Sub-Total</b>	<b>35.250,00</b>	<b>35.250,00</b>	<b>38.765,00</b>	<b>38.765,00</b>	<b>38.765,00</b>	<b>38.765,00</b>	<b>225.580,00</b>	
PRESTADORES DE SERVIÇO								
Consultoria MASP & Reisen	12.850,00	12.850,00	12.850,00	12.850,00	12.850,00	7.850,00	72.100,00	
Advogados B. Tigre	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	72.000,00	
HBA	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	48.000,00	
J. Oswaldo	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	22.200,00	
Administrador Judicial			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00	
Rumifer (contador)	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00	
<b>Prestadores de Serviços Sub-Total</b>	<b>38.050,00</b>	<b>38.050,00</b>	<b>58.050,00</b>	<b>58.050,00</b>	<b>58.050,00</b>	<b>53.050,00</b>	<b>303.300,00</b>	
ADMINISTRATIVOS								
Fornecedor								
Energia Elétrica e acordo Cabuçu	8.117,00	3.117,00	3.117,00	3.117,00	3.117,00	3.117,00	23.702,00	
Telefonia	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00	
Seguros	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00	
Segurança	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00	
Mat. Exp. e Consumo								
Manut. Sist. Informática	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00	
Despesas com Veículos								
Impostos e Taxas								
INSS (Parcelamento)	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	9.600,00	
Serviços de Terceiros								
Outros	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	13.800,00	
Acordo Aluguel Santa Rita	5.431,00	5.431,00	5.431,00	5.431,00	5.431,00	5.431,00	32.586,00	
Descontos de Antecipação de Cheques								
Rescisão								
<b>Administrativos Sub-Total</b>	<b>21.048,00</b>	<b>16.048,00</b>	<b>16.048,00</b>	<b>16.048,00</b>	<b>16.048,00</b>	<b>16.048,00</b>	<b>101.288,00</b>	
<b>TOTAL PAGAMENTOS</b>	<b>94.348,00</b>	<b>89.348,00</b>	<b>112.863,00</b>	<b>112.863,00</b>	<b>112.863,00</b>	<b>107.863,00</b>	<b>630.148,00</b>	

O orçamento de despesas para o mês de Junho é de R\$ 107.863,00 com subtotais de R\$ 38.765,00 para pessoal, R\$ 53.050,00 para prestadores de serviços e R\$ 16.048,00 para despesas administrativas. Para o período acumulado de 6 meses o orçamento total é de R\$ 630.148,00.

*Junior*

*[Assinatura]*

## 2.2) Pagamento Realizado

Sup.Alto da Posse Ltda		Demonstrativo Fluxo de Caixa Mensal - Realizado						
	Jan/10	Fev/10	Mar/10	Abr/10	Mai/10	Jun/10	Total	
<b>Pagamentos</b>								
PESSOAL - PRO-LABORE								
<b>1 - Pró-Labore</b>		3.990,00					3.990,00	
<b>2 - Salários / Folha</b>	28.729,97	20.732,41	10.369,68	20.708,33	17.109,29	14.272,07	108.921,76	
Salário Líquido	19.119,30	16.738,48	10.326,90	19.171,59	10.885,97	14.272,07	90.514,31	
Férias	1.558,56	3.993,93		1.536,74	6.223,32		13.312,55	
13º Salário	6.052,11		42,78				6.094,89	
Aviso Prévio							0,00	
<b>3 - Encargos</b>	1.826,65	1.928,40	664,00	934,80	1.530,20	949,30	6.932,85	
INSS (pessoal interno)							0,00	
Vale Transporte	463,00	1.028,40	664,60	934,80	1.530,20	949,30	5.570,30	
FGTS	1.362,55						1.362,55	
I.R.							0,00	
<b>4 - Outros</b>	3.448,76	6.060,19	3.716,67	6.902,62	434,32	280,67	16.833,13	
Acordo Trabalhista	3.105,17	3.419,12	3.105,17				9.629,46	
Recursos Trabalhistas				5.621,90			5.621,90	
Outras Despesas	343,59	294,43	611,40	280,72	434,32	280,67	2.235,13	
Contrib. Sind. Patronal		1.346,64					1.346,64	
<b>Pessoal / Pró-Labore Sub-Total</b>	<b>32.004,28</b>	<b>30.601,00</b>	<b>14.760,85</b>	<b>27.546,75</b>	<b>19.073,61</b>	<b>15.502,04</b>	<b>139.677,73</b>	
PRESTADORES DE SERVIÇO								
Consultoria MASP & Reisen	10.990,00	7.850,00					18.840,00	
Advogados B.Tigre	10.286,22	2.000,00			34,11	116,43	12.436,76	
HBA	8.000,00	7.880,00		7.880,00	7.880,00	7.880,00	39.520,00	
J.Oswaldo	4.880,86	3.731,55		3.724,85	4.316,00	4.763,62	21.416,88	
Administrador Judicial							0,00	
Rumifer (contador)	2.000,00			2.550,00	2.550,00	2.550,00	9.650,00	
<b>Prestadores de Serviços Sub-Total</b>	<b>36.157,08</b>	<b>21.461,55</b>	<b>0,00</b>	<b>14.154,85</b>	<b>14.780,11</b>	<b>15.310,05</b>	<b>101.863,64</b>	
ADMINISTRATIVOS								
Fornecedor	400,00	400,00					800,00	
Energia Elétrica e acordo Cabuçu	7.698,28	2.617,35					10.315,63	
Telefonia	984,77	917,39	308,85	729,21	970,53	717,54	4.638,29	
Seguros							0,00	
Segurança	1.500,00	1.500,00	1.000,00	2.000,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00	
Mat. Exp. e Consumo	6,78	192,30	119,49	123,07	199,41	378,62	1.019,67	
Manut. Sist. Informática	381,10	380,73	376,14	381,47	379,25	370,00	2.270,69	
Despesas com Veículos	102,90	169,00	550,53		15,00	492,60	1.330,03	
Impostos e Taxas	2.593,91	3.410,00	84,99	475,00	582,46	3.167,18	10.313,54	
INSS (Parcelamento)	274,35	2.968,91			841,36	3.026,64	7.111,26	
Serviços de Terceiros	2.000,00		691,00				2.691,00	
Outros	6.968,95	2.862,58	660,76	863,59	1.404,50	1.042,30	13.602,68	
Acordo Aluguel Santa Rita	4.433,33	6.429,11	5.431,22	5.431,22	10.862,44	5.431,22	38.016,54	
Descontos de Antecipação de Cheques	610,43	843,92		1.061,03	1.138,77	1.309,04	4.983,19	
Rescisão					3.981,84	4.987,08	8.968,92	
<b>Administrativos Sub-Total</b>	<b>27.964,80</b>	<b>22.491,29</b>	<b>9.224,98</b>	<b>11.084,59</b>	<b>21.855,38</b>	<b>22.422,22</b>	<b>115.043,26</b>	
<b>TOTAL PAGAMENTOS</b>	<b>96.126,16</b>	<b>74.763,84</b>	<b>23.975,83</b>	<b>52.785,19</b>	<b>56.709,30</b>	<b>63.234,31</b>	<b>356.684,63</b>	

Os pagamentos realizados no mês de Junho totalizaram R\$ 53.234,31, menor do que o valor orçado de R\$ 107.863,00 em função da receita à menor realizada. Foi priorizado o pagamento da folha (R\$ 14.272,07) e despesas administrativas (R\$ 22.422,22).

Pagamentos fora do orçamento temos: rescisão (R\$ 4.987,08) e INSS parcelamento (R\$ 3.026,64). A consultoria MASP & Reisen e escritório advocatício Bastos & Tigres não tiveram pagamentos, como vem ocorrendo nos últimos 4 meses.

No acumulado do ano os pagamentos totalizam R\$ 356.584,63 abaixo dos R\$ 630.148,00 orçados, pela não disponibilidade de recursos que vem sendo depositados judicialmente. O pagamento do salário da equipe administrativa do Supermercados Alto da Posse que acompanha o projeto é priorizado.

5000  
M  
5000

*Junior*

*[Assinatura]*

### 3) Liberação Parcial de Recursos de Depósitos Judiciais

Escritório	Valor devido		Depósito
	Bruto	Referências (IR 1,5% PIS/COFINS/CSLL 4,65%)	
HBA Trabalhista	R\$ 8.000,00	R\$ 492,00	R\$ 7.508,00
Consultoria Stearns & Reisen	R\$ 68.960,00	R\$ 4.241,04	R\$ 64.718,96
José Oswald Corrêa	R\$ 3.891,89	R\$ 58,38	R\$ 3.833,51
Bastos-Tigre	R\$ 90.000,00	R\$ 5.535,00	R\$ 84.465,00
<b>Total</b>	R\$ 170.851,89		

Valor depositado na conta do BTA	R\$ 189.617,35
Valor repassado	(R\$ 170.851,89)
Saldo remanescente provisório	R\$ 18.765,46

Após levantamento realizado pelo escritório advocatício Bastos & Tigre e com autorização do administrador judicial, foram liberados recursos para pagamento aos prestadores de serviço relacionados acima. Também foi feito pagamento ao administrador judicial no valor de R\$ 65.803,33

*Assinatura*

*Assinatura*



#### 4) Previsão para Julho / Agosto / Setembro

6000  
M  
5910

<b>Receitas</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Seto</b>
Locação Galpão Posse (parte 1)	2.800,00	2.800,00	2.800,00
Locação Matriz	14.800,00	14.800,00	14.800,00
Locação Miguel Couto	17.600,00	17.600,00	17.600,00
Arrendamento Cebuçu	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Arrendamento Santa Rita	14.500,00	14.500,00	14.500,00
Arrendamento Vila de Cava	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Fundo Com. Comendador Soares	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Fundo Comércio Piabetá	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Prédio Administrativo			
Galpão Posse (parte 2)			
Salas			
Arrendamento Veículos			
Outras Entradas			
<b>Total Receitas</b>	<b>159.700,00</b>	<b>159.700,00</b>	<b>159.700,00</b>
<b>Paqamentos</b>			
<b>PESSOAL - PRO/LABORE</b>			
<b>1 - Pró-Labore</b>	12.000,00	12.000,00	12.000,00
<b>2 - Salários / Folha</b>	14.670,00	14.670,00	14.670,00
Salário Líquido			
Férias			
13º Salário			
Aviso Prévio			
<b>3 - Encargos</b>	9.095,00	9.095,00	9.095,00
INSS (pessoal interno)			
Vale Transporte			
FGTS			
I.R.			
<b>4 - Outros</b>	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Acordo Trabalhista			
Recursos Trabalhistas			
Outras Despesas			
Contrib.Sind.Patronal			
<b>Pessoal / Pró-Labore Sub-Total</b>	<b>38.765,00</b>	<b>38.765,00</b>	<b>38.765,00</b>
<b>PRESTADORES DE SERVIÇO</b>			
Consultoria MASP & Reisen	7.850,00	7.850,00	7.850,00
Advogados B.Tigre	18.000,00	18.000,00	18.000,00
HBA	8.000,00	8.000,00	8.000,00
J.Oswaldo	3.700,00	3.700,00	3.700,00
Administrador Judicial	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Rumifer (contador)	1.500,00	1.500,00	1.500,00
<b>Prestadores de Serviços Sub-Total</b>	<b>59.050,00</b>	<b>59.050,00</b>	<b>59.050,00</b>
<b>ADMINISTRATIVOS</b>			
Fornecedor			
Energia Elétrica e acordo Cebuçu	3.117,00	3.117,00	3.117,00
Telefonia	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Seguros	600,00	600,00	600,00
Segurança	1.500,00	1.500,00	1.500,00
Mat.Exp.e Consumo			
Manut.Sist.Informática	500,00	500,00	500,00
Despesas com Veículos			
Impostos e Taxas			
INSS (Parcelamento)	1.600,00	1.600,00	1.600,00
Serviços de Terceiros			
Outros	2.300,00	2.300,00	2.300,00
Acordo Aluguel Santa Rita	5.431,00	5.431,00	5.431,00
Descontos de Antecipação de Cheques			
Rescisão			
<b>Administrativos Sub-Total</b>	<b>16.048,00</b>	<b>16.048,00</b>	<b>16.048,00</b>
<b>TOTAL PAGAMENTOS</b>	<b>113.863,00</b>	<b>113.863,00</b>	<b>113.863,00</b>

*Primo*

*[Handwritten signature]*

Para o mês de Julho temos as seguintes projeções:

### **Saldo inicial Julho contas Judiciais**

**Conta trabalhista 4300124001686** – depósitos efetuados pelo Real de Éden referentes aos períodos de pagamento de Jan e Fev (10). Saldo não corrigido ou verificado se houve saque.

R\$ 35.200 confirmado depósito

R\$ 29.000 à confirmar

**Conta 2600131664452** – depósitos efetuados pela Supervila referentes aos períodos de pagamento de Mar e Abr (10).

R\$ 40.256,33 valores confirmados e corrigidos

**Conta 2700113913555** – depósitos efetuados pelo Real de Éden, Supervila, Mercado Vitória (considera depósitos efetuados em Julho)

Depósitos R\$ 337.913,25

Saídas R\$ 189.617,35 (atrasados prestadores serviço e despesas administrativas)  
R\$ 65.803,33 (atrasados administrador judicial)

Saldo (não considera correção) R\$ 82.492,57

Saldo total estimado em Julho nas contas Judiciais de R\$ 186.948

### **Previsão de entradas no mês de Julho**

Real de Éden – R\$ 35.200 já realizada na conta judicial

Mercado Vitória – R\$ 27.382,65 (realizado relativo a atraso) e R\$ 22.382,65 (realizado corrente com R\$ 5.000 a menor)

Santa Rita – R\$ 14.500 já realizado diretamente Alto da Posse

Locação de caminhão – R\$ 6.900 já realizado diretamente ao Alto da Posse

Comendador Soares – R\$ 30.000 (relativo ao mês de pagamento de Maio)

Supervila – R\$ 25.000 (corrente) + R\$ 5.000 (atraso)

Recebido conta judicial – R\$ 84.965,30

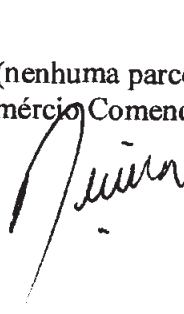
Recebido Alto da Posse – R\$ 21.400,00

Previsão de recebimento (saldo do mês) – R\$ 60.000,00 (Comendador e Vila de Cava)

### **Pendências para Cobrança (acumulada até Julho)**

R\$ 150.000 6 parcelas fundo de comércio loja de Piabetá (nenhuma parcela paga)

R\$ 60.000 2 parcelas em atraso referente ao fundo de comércio Comendador Soares



6007  
M  
3911


SALDO CONTAS JUDICIAIS	R\$ 186.948
À RECEBER (saldo Julho)	R\$ 60.000
PENDÊNCIAS COBRANÇA	R\$ 210.000
TOTAL	R\$ 456.948
ORÇAMENTO DESPESAS JULHO	R\$ 113.863
SALDO	R\$ 343.085

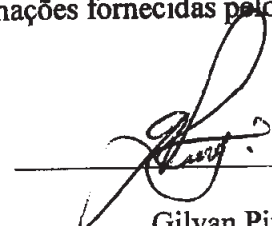
**PENDÊNCIAS (acumuladas até Junho)**

Existem pendências que se referem a Pró-labore de sócios, aporte de sócios, encargos sobre folha e pró-labore, prestadores de serviço (Bolsa de Imóveis, Rumifer) impostos e taxas.

**5) Aprovações**

Relatório elaborado e verificado a partir de informações fornecidas pelo cliente Supermercados Alto da Posse.

  
\_\_\_\_\_  
**Fernando Pereira**  
Alto da Posse – Diretoria

  
\_\_\_\_\_  
**Gilvan Pires**  
Alto da Posse – Gerência Financeira

Rio de Janeiro, 30 de Julho de 2010

# Supermercados Alto da Posse Ltda


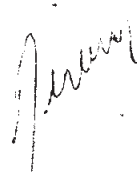
## Processo de Recuperação Judicial

Relatório de Avaliação

### Demonstrativo de Recebimentos e Pagamentos

Período de Janeiro a Setembro de 2.010  
Projeções Outubro

15 /10 /2.010

  
M  
39/2

# 1) Recebimento

## 1.1) Recebimento Orçado

Sup.Alto da Posse Ltda

Demonstrativo Fluxo de Caixa Mensal Orçado

	Jan/10	Fev/10	Mar/10	Abr/10	Mai/10	Jun/10	Jul/10	Ago/10	Set/10	Out/10
<b>Receitas</b>										
Locação Galpão Proselepane II	2.970,00	2.970,00	2.970,00	2.970,00	2.970,00	2.970,00	2.970,00	2.970,00	2.970,00	2.970,00
Locação Matriz	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
Locação Idiquê Cíclo	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
Arrendamento Caburu	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Arrendamento Santa Rita	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Arrendamento Via de Crava	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Fundo Certo (Companhia Saneamento)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Fundo Comercio Flândia	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Projeção Administrativa										
Galpão Proselepane II										
Salas										
Arrendamento de Veículos	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Outras Entradas	100,00									
<b>Total Receitas</b>	<b>147.344,33</b>	<b>151.800,00</b>	<b>151.000,00</b>	<b>149.700,00</b>	<b>149.000,00</b>	<b>149.700,00</b>	<b>149.000,00</b>	<b>149.700,00</b>	<b>149.000,00</b>	<b>149.700,00</b>

No valor acumulado dos 9 primeiros meses de 2010 a receita prevista é de R\$ 1.354.244,33. Nesse período não estão previstas receitas com o aluguel do prédio administrativo, galpão e salas.

Para o mês de Setembro a receita esperada é de R\$ 149.700. A previsão de receita de Janeiro foi retificada, pois o valor correspondente ao período proporcional locado em Dezembro no Real de Iden para o imóvel de Niterói Miguel Costa.

6023  
 JM  
 5913

## 1.2) Recebimento Realizado

Sup.Alto da Posse Ltda

Demonstrativo Fluxo de Caixa Mensal - Realizado

	Jan/10	Fev/10	Mai/10	Abr/10	Mai/10	Jun/10	Jul/10	Ago/10	Set/10	Total
<b>Receitas</b>										
Locação Galpão Posse (parte 1)	2.333,00	2.600,00			8.400,00	2.900,00	2.900,00	2.952,11	2.902,11	21.087,11
Locação Maltz	12.333,00	13.600,00			44.400,00	18.200,00	18.200,00	15.656,26	15.656,26	117.445,46
Locação Miguel Couto	14.666,66	17.000,00			52.800,00	17.200,00	17.200,00	18.676,39	18.676,39	136.539,34
Arrendamento Catuçó	25.000,00	25.000,00	22.382,55		22.382,55	27.382,55	49.785,30	27.382,55	32.382,55	212.305,00
Arrendamento Santa Rita	4.444,44	9.555,55	9.000,00	9.555,55	19.111,11	19.111,11	17.444,44	14.222,22	14.222,22	106.266,67
Arrendamento Vila de Gava	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	180.000,00
Fundo Com. Comendador Soares	15.000,00	15.000,00		30.000,00	30.000,00			20.000,00		100.000,00
Fundo Comercio Prubeta										
Prédio Administrativo										
Galpão Posse (parte 2)										
Salas										
Arrendamento de Veículos	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	81.000,00
Outras Entradas	7.160,00		5.392,12	6.343,90	12.600,00					31.496,02
<b>Total Receitas</b>	<b>107.844,33</b>	<b>111.600,00</b>	<b>64.175,77</b>	<b>72.743,90</b>	<b>215.882,65</b>	<b>133.982,55</b>	<b>146.365,30</b>	<b>127.340,64</b>	<b>124.920,63</b>	<b>1.104.855,87</b>

Receita total recebida no período de R\$ 1.104.855,87 contra um orçado de R\$ 1.354.244,33. A receita média mensal foi de R\$ 122.761,75 no período de Jan./Set.2010.

## 1.3) Variação Recebimento Real x Orçado - Acumulado até Setembro

Receitas	Acum.
Orçado	R\$ 1.354.244,33
Real	R\$ 1.104.855,87
Variação	R\$ 249.388,46
Atrasados	R\$ 304.209,11

A variação acumulada até o mês de Setembro 2010, entre o valor orçado de receitas e o realizado é de R\$ 249.388,46 concentrada nos fundos de comércio de Prubeta (nenhuma parcela paga) e de Comendador Soares (atraso de 3 meses e parcial de 1 mensalidade). Os valores em atraso são:

R\$ 200.000 - 8 parcelas fundo de comércio loja de Prubeta (nenhuma parcela paga)

R\$ 104.200 - 3 parcelas e 1 parte de mensalidade em atraso referente ao fundo de comércio Comendador Soares

Sócios do Supermercado Alto da Posse solicitaram apoio advocatício por parte dos escritórios Bastos-Tigre e do Administrador Judicial em procedimento para recuperação dos créditos relativos aos fundos de comércio de Prubeta e Comendador Soares.

*[Handwritten signatures and initials]*

## 2) Pagamento

### 2.1) Pagamento Orçado

Pagamentos	Jan/10	fev/10	Mar/10	ABR/10	Maio/10	Jun/10	Jul/10	AgO/10	Set/10	Total
<b>Personal/Pró-Labore</b>										
<b>1- Pró-Labore</b>	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	99.000,00
<b>2- Salários/Folha</b>	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	108.000,00
Salário-Quintal										
Folha										
13º Salário										
Avanço-Prestar										
<b>3- Encargos</b>	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	9.000,00
INSS (Prestador/Contribuinte)										
Valor Imposto de Renda										
FGTS										
IR										
<b>4- Outros</b>	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	9.000,00
Agência (Trabalhistas)										
Horários (Trabalhistas)										
Outros Despesas										
Contrib. Sind. Policia										
<b>Personal/Pró-Labore Sub-Total</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>225.000,00</b>
<b>Prestadores de Serviço</b>										
MACP & Retenções Constitucionais	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	108.000,00
Imposto de Renda (Contribuinte)	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	108.000,00
HDA/Básico (Contribuinte/Trabalhistas)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	45.000,00
RKN (Contribuinte/Trabalhistas)										
IOF (Contribuinte/Trabalhistas)										
Administrativo (Contribuinte)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	9.000,00
Renda (Contribuinte)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	9.000,00
<b>Prestadores de Serviço Sub-Total</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>180.000,00</b>
<b>Administrativas</b>										
Impostos	8.112,00	8.112,00	8.112,00	8.112,00	8.112,00	8.112,00	8.112,00	8.112,00	8.112,00	72.996,00
Cheque Eletrônico	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	9.000,00
Telefone	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	9.000,00
Seguros	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	9.000,00
Seguradora	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	9.000,00
Materiais e Serviços	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	9.000,00
Aluguel (Serviços)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	9.000,00
Despesas com Veículos										
Combustível e Taxas										
INSS (Prestador/Contribuinte)										
Contribuinte										
Contribuinte (Trabalhistas)										
Imposto de Renda (Contribuinte)										
Despesas de Administração (Contribuinte)										
Imposto de Renda (Contribuinte)										
<b>Administrativas Sub-Total</b>	<b>21.000,00</b>	<b>21.000,00</b>	<b>21.000,00</b>	<b>21.000,00</b>	<b>21.000,00</b>	<b>21.000,00</b>	<b>21.000,00</b>	<b>21.000,00</b>	<b>21.000,00</b>	<b>189.000,00</b>
<b>Total Pagamentos</b>	<b>94.348,00</b>	<b>94.348,00</b>	<b>112.863,00</b>	<b>112.863,00</b>	<b>112.863,00</b>	<b>107.863,00</b>	<b>113.863,00</b>	<b>112.863,00</b>	<b>113.863,00</b>	<b>990.237,00</b>

O orçamento de despesas para o mês de Setembro foi de R\$ 113.863,00.

Para o período Jan-Setembro temos como valor total orçado R\$ 990.237,00

Handwritten signature and initials, likely representing the responsible official for the budget.

6000  
59714/14

## 2.2) Pagamento Realizado

Pagamentos	Jun10	Jul10	Aug10	Set10	Out10	Nov10	Dez10	Total
<b>1 - Pró-Labore</b>		3.990,00						3.990,00
<b>2 - Salários / Folha</b>	26.779,97	26.732,41	10.369,68	20.768,33	17.109,29	14.272,07	15.589,89	20.084,55
Salário Fixo	19.219,99	19.219,99	7.497,79	15.177,59	12.869,59	10.727,77	11.689,82	13.999,99
Fórmula Fixada	7.559,98	7.512,42	2.871,90	5.590,74	4.239,70	3.544,30	3.900,07	4.999,99
13 Salários Legados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Vacac	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3 - Encargos</b>	1.825,66	1.679,48	664,60	934,80	1.030,20	749,30	870,40	10.568,47
RIS (Contribuição)	1.825,66	1.679,48	664,60	934,80	1.030,20	749,30	870,40	10.568,47
Vale Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>4 - Outros</b>	3.448,76	6.650,79	3.718,87	6.902,62	334,42	289,67	266,94	348,79
Aluguel Imobiliária	3.448,76	6.650,79	3.718,87	6.902,62	334,42	289,67	266,94	348,79
Recurso Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEMI (Sociedade) Parcelas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Personal / Pró-Labore Sub Total</b>	32.054,29	35.072,68	14.750,85	27.555,72	18.074,51	15.002,04	16.460,29	51.465,45
<b>Prestadores de Serviço</b>								
MASP A Retenções (Contribuição)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	100.000,00
B. Insc (Contribuição)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	100.000,00
RIS (Contribuição)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	100.000,00
RIS (Contribuição) - Outros	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	100.000,00
J. Operado (Provedores, C. Oper)	4.889,76	3.211,50	3.211,50	3.211,50	4.100,00	3.663,62	4.150,00	35.000,00
Administradora (Serviço)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	20.000,00
Transfer (contadora)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Prestadores de Serviço Sub Total</b>	36.889,76	35.211,50	35.211,50	35.211,50	39.763,62	39.763,62	40.150,00	350.000,00
<b>Administrativos</b>								
Correção	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.000,00
Energia elétrica	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.000,00
Telefonia	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.000,00
Impostos	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.000,00
Aluguel	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.000,00
Manutenção	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.000,00
Manutenção (Outros)	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.000,00
Manutenção (Outros) - Outros	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.000,00
Manutenção (Outros) - Outros - Outros	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.000,00
Impostos e Taxas	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	20.000,00
RIS (Contribuição)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	20.000,00
IRRF	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	20.000,00
Salvador de Impostos	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	20.000,00
Outros	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	20.000,00
Atividade Administrativa	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	20.000,00
Despesas com Arrendamento de Imóveis	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	20.000,00
Receitas	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	20.000,00
<b>Administrativos Sub Total</b>	27.964,86	22.491,23	9.224,98	11.094,59	21.835,38	22.422,22	24.526,26	16.283,87
<b>Total Pagamentos</b>	96.126,16	74.763,94	23.975,83	52.785,19	55.769,39	53.334,31	273.113,47	51.511,81

Os pagamentos realizados no mês de Setembro totalizaram R\$ 249.354,99. Parte dos pagamentos (R\$ 80.403,02) foram realizados no início de Outubro, mas alocados no mês de competência de Setembro. No acumulado do ano os pagamentos totalizam R\$ 930.564,90.

A maior parte das pendências foi regularizada no mês de Setembro com foco em prestadores de serviços. Como valor mais relevante em aberto temos pró-labore de sócios, com valor bruto de R\$ 117.000 em aberto, até Setembro.

O saldo final de caixa para o mês de competência de Setembro é de R\$ 39.577,52.

Saldo inicial do mês R\$ 10.437,05

Entradas R\$ 278.295,46 (incluindo recursos da conta judicial)

Pagamentos R\$ 249.354,99



### 3) Posição de Contas Judiciais

**Conta trabalhista 4300124001686** – depósitos efetuados pelo Real de Eden referentes aos períodos de locação de Dez (09) e Jan (10). Saldo não corrigido e sendo verificado se houve saque por determinação judicial.

R\$ 35.200 – confirmado depósito (base Jan/10)

R\$ 29.333 – valor depositado com recibo a confirmar e se houve débito (base Dez/09)

---

**Conta 2600131604452** – depósitos efetuados pela Super Vila referentes aos períodos de pagamento de Mar e Abr (10).

Saldo foi zerado com resgate no valor líquido de R\$ 40.430,00 direcionado para Licks Contadores Associados – administrador judicial.

---

**Conta 2700113913555** – depósitos efetuados pelo Real de Eden, Supervila, Mercado Vitória (considera depósitos efetuados até Setembro)

Saldo início Setembro	R\$ 205.915,55
Depósitos em Setembro	R\$ 94.620,63
Saque (direcionado Bastos & Tiere p pagamento)	R\$ 207.557,46

Saldo projetado início de Outubro (c/ correção do período) R\$ 92.978,72

---

Saldo total estimado no final de Setembro nas contas judiciais de R\$ 159,00.

### Pendências para Cobrança (acumulada até Setembro)

R\$ 200.000 – 8 parcelas fundo de comércio loja de Piabetá (nenhuma parcela paga)

R\$ 104.200 – 3 parcelas e parte de 1 em atraso referente ao fundo de comércio Comendador Soares

### Orçamento de entradas no mês de Outubro

Real de Eden – R\$ 37.237,98

Mercado Vitória – R\$ 27.382,65

Santa Rita – R\$ 14.500 (diretamente Alto da Posse)

Supervila – R\$ 27.000

Comendador Soares – R\$ 50.000 (R\$ 27.200)

Total Orçado R\$ 148.320,63

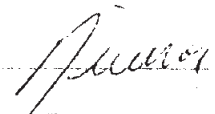
6005  
5915 MW

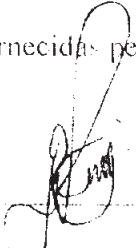
#### 4) Balanço Fechamento Setembro / Projeção Outubro

SALDO CONTAS JUDICIAIS	R\$ 159.606 (-)
SALDO CAIXA p/ Outubro	R\$ 39.377 (+)
ORÇADO A RECEBER Outubro	R\$ 148.320 (+)
<hr/>	
TOTAL	R\$ 347.303
PENDÊNCIAS JAN - SET	R\$ 117.000 (-)
ORÇAMENTO DESPESAS OUTUBRO	R\$ 113.863 (-)
<hr/>	
SALDO PARCIAL	R\$ 116.440
PENDÊNCIAS COBRANÇA	R\$ 200.000 - Piabeta (incluindo Setembro) R\$ 90.000 - Comendador Soares
<hr/>	
SALDO projetado Set. c/ recup. créditos	R\$ 406.440

#### 5) Aprovações

Relatório elaborado e verificado a partir de informações fornecidas pelo cliente Supermercados Alto da Posse.

  
Fernando Pereira  
Alto da Posse - Diretoria

  
Gilvan Pires  
Alto da Posse - Gerência Financeira

Rio de Janeiro, 15 de Outubro de 2010

Supermercados Alto da Posse Ltda

3007  
596/11

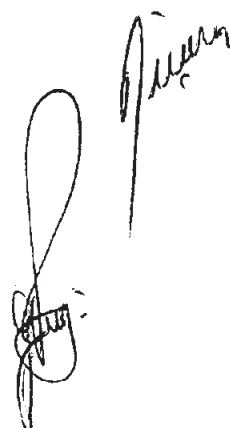
Processo de Recuperação Judicial

Relatório de Avaliação

Demonstrativo de Recebimentos  
e Pagamentos

Período de Janeiro a Novembro de 2.010  
Projeções Dezembro

15 /12 /2.010



## Sumário

- ✓ Mês de Novembro teve recebimento total de R\$ 134.569,04. Desse total, R\$ 94.569,04 foram depositados em conta judicial.
- ✓ Permanecem inadimplentes os adquirentes dos fundos de comércio de Piabetá e Comendador Soares (R\$ 250.000 e R\$ 114.500 respectivamente até Novembro). Apesar de tomada de medidas legais, através do escritório Bastos & Tigre, com notificações de cobrança em Piabetá e negociação com Comendador através do Alto da Posse, o resultado de recuperação de créditos não está sendo efetivo.
- ✓ A não recuperação desses valores de forma rápida compromete a condução do projeto, assim como o alcance de um saldo direcionado ao pagamento de credores.
- ✓ Como no mês de Novembro não houve liberação de recursos da conta judicial, houve o pagamento parcial de R\$ 31.678,27 (27%) do total da previsão inicial de R\$ 117.895,50. No acumulado existem R\$ 245.214,66 de pagamentos em aberto até Novembro, sendo que R\$ 132.000 se referem a pró-labore de sócios.
- ✓ Estão sendo feitas reduções de custo no quadro de pessoal de suporte do Alto da Posse e revisão de valores de contratos de prestadores de serviços para o final do ano. Para o ano de 2.011 o orçamento de despesas prevê valor total de da ordem de 50% em relação ao ano de 2.010.
- ✓ O projeto para o ano de 2.010 preve um total de receitas de R\$ 1.833.344,33 e R\$ 1.339.891,00 de despesas com um saldo de R\$ 493.453,33. Com o fechamento de Novembro a projeção de saldo para o final de ano ficou em R\$ 527.809,75 sendo que R\$ 365.000 devidos pelos fundos de comércio de Comendador Soares e Piabetá.
- ✓ Alto da Posse irá solicitar à Bastos-Tigre a verificação do saldo da conta judicial trabalhista com saldo estimado de R\$ 65.000. Este valor comporá também o saldo do final do exercício.

# 1) Recebimento

## 1.1) Recebimento Orçado

Sup.Alto da Posse Ltda

Demonstrativo Fluxo de Caixa Mensal - Orçado

	Jan/10	Fev/10	Mar/10	Abr/10	Mai/10	Jun/10	Jul/10	Ago/10	Sep/10	Out/10	Nov/10	Tot/10
Locação Galpão Posse (parte 1)	2.333,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	30.233,00
Locação Matriz	12.332,00	14.800,00	14.800,00	14.800,00	14.800,00	14.800,00	14.800,00	14.800,00	14.800,00	14.800,00	14.800,00	160.352,00
Locação Miguel Couto	14.656,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	190.656,00
Arrendamento Cabuçu	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	310.000,00
Arrendamento Santa Rita	4.433,33	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	124.433,33
Arrendamento Vila de Cava	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	260.000,00
Fundo Com Comendador Soares	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	390.000,00
Fundo Comércio Piabetá	25.000,00	25.000,00	25.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	250.000,00
Arrendamento de Veículos	6.900,00	6.900,00	6.900,00									20.700,00
Outras Entradas	7.180,00											7.180,00
<b>Total Receitas</b>	<b>147.844,33</b>	<b>151.600,00</b>	<b>151.600,00</b>	<b>119.700,00</b>	<b>149.700,00</b>	<b>154.700,00</b>	<b>169.700,00</b>	<b>169.700,00</b>	<b>169.700,00</b>	<b>169.700,00</b>	<b>169.700,00</b>	<b>1.673.644,33</b>

Receita orçada para Novembro de R\$ 159.700,00. No valor acumulado até Novembro de 2.010, receita orçada é de R\$ 1.673.644,33

## 1.2) Recebimento Realizado

Sup.Alto da Posse Ltda

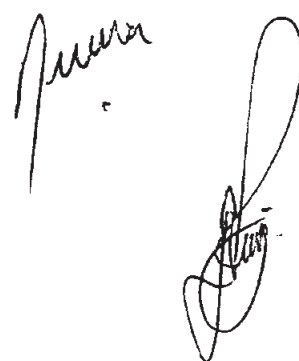
Demonstrativo Fluxo de Caixa Mensal - Realizado

	Jan/10	Fev/10	Mar/10	Abr/10	Mai/10	Jun/10	Jul/10	Ago/10	Sep/10	Out/10	Nov/10	Tot/10
Locação Galpão Posse (parte 1)	2.333,00	2.800,00			8.400,00	2.900,00	2.900,00	2.962,11	2.962,11	2.962,11	2.962,11	30.981,44
Locação Matriz	12.332,90	14.800,00			44.430,00	14.800,00	14.800,00	15.656,83	15.656,83	15.656,88	15.656,88	153.759,62
Locação Miguel Couto	14.656,90	17.600,00			52.820,00	17.600,00	17.600,00	18.618,99	18.618,99	18.618,99	18.618,99	194.721,87
Arrendamento Cabuçu	25.000,00	25.000,00	22.382,65		22.382,65	27.382,65	49.765,30	27.382,65	32.382,65	27.382,65	32.331,06	291.392,20
Arrendamento Santa Rita	4.433,33	9.500,00	9.500,00	9.500,00	19.000,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	138.933,33
Arrendamento Vila de Cava	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	30.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	259.000,00
Fundo Com Comendador Soares	15.000,00	15.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	20.000,00	15.000,00	24.200,00	25.000,00	215.500,00
Fundo Comércio Piabetá												
Arrendamento de Veículos	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00			61.500,00
Outras Entradas	7.180,00		3.323,12	3.323,12	12.638,00					696,37		20.157,51
<b>Total Receitas</b>	<b>107.844,33</b>	<b>111.600,00</b>	<b>64.175,77</b>	<b>72.743,90</b>	<b>215.882,65</b>	<b>131.982,65</b>	<b>146.365,30</b>	<b>127.340,64</b>	<b>124.920,63</b>	<b>129.019,00</b>	<b>134.569,04</b>	<b>1.368.443,91</b>

Os valores em vermelho equivalem aos depositados em conta judicial

Receita total recebida no mês de Novembro foi de R\$ 134.569,04 sendo que deste total, R\$ 94.569,04 foram depositados em conta judicial. No total do ano a receita foi de R\$ 1.368.443,91.

*Assinatura*



*5918 JM*

### 1.3) Variação Recebimento Real x Orçado – Acumulado até Outubro

Receitas	Acum.
Orçado	R\$ 1.573.644,36
Real	R\$ 1.368.443,91
Variação	R\$ (305.200,42)
Atrasados	R\$ 364.500,00

A variação acumulada até o mês de Novembro 2.010, entre o valor orçado de receitas e o realizado, é de R\$ 305.200,42.

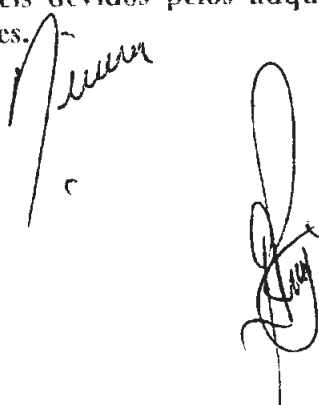
Os recebimentos em atraso somam R\$ 364.500,00 compostos nos fundos de comércio de Piabetá (nenhuma parcela paga) e de Comendador Soares (atraso de 3 meses e quase totalidade de 1 mensalidade). Os valores em atraso são:

R\$ 250.000 - 10 parcelas fundo de comercio loja de Piabetá (nenhuma parcela paga)

R\$ 114.500 - 3 parcelas e quase totalidade de mensalidade em atraso referente ao fundo de comércio Comendador Soares

**Procedimentos para recuperação dos créditos relativos aos fundos de comércio de Piabetá e Comendador Soares, em Outubro foi dada entrada de comunicado de cobrança para Piabetá e está sendo cobrado diretamente pelo Supermercados Alto da Posse à Comendador os meses em atraso, ainda sem efeitos práticos.**

**Desta forma o superavit entre receitas e despesas previsto no projeto para o ano de 2.010, está se concentrando em recebíveis devidos pelos adquirentes dos fundos de comércio de Piabetá e Comendador Soares.**



## 2) Pagamento

### 2.1) Pagamento Orçado

5918 JM

Pagamentos	Jan10	Fev10	Mai10	Abd10	Mai10	Jun10	Jul10	Ago10	Sep10	Out10	Nov10	Total1000
<b>Personal / Pro-Labore</b>												
<b>1 - Pro-Labore</b>	12.000,00	12.500,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.500,00	12.000,00	12.500,00	12.500,00	12.000,00	12.000,00	132.000,00
<b>2 - Salários / Folha</b>	12.500,00	12.500,00	12.870,00	12.870,00	12.870,00	12.870,00	12.870,00	12.870,00	12.870,00	12.870,00	22.305,00	164.215,00
Salário Líquido												
Férias												
13º Salário												
Aviso Prévio												
Rescisão												
<b>3 - Encargos</b>	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	16.750,00
NSS (pessoal interio)												
Vale Transporte												
FGTS												
IR												
<b>4 - Outros</b>	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	30.000,00
Acordo Trabalhista												
Recursos Trabalhistas												
Outras Despesas												
Contrib. Sind Patronal												
<b>Personal / Pro-Labore Sub-Total</b>	35.250,00	35.250,00	38.765,00	38.765,00	38.765,00	38.765,00	38.765,00	38.765,00	38.765,00	38.765,00	50.645,00	431.267,00
<b>Prestadores de Serviço</b>												
MASP & Reisen (Consultoria)	12.850,00	12.850,00	12.850,00	12.850,00	12.850,00	12.850,00	12.850,00	12.850,00	12.850,00	12.850,00	12.850,00	103.600,00
B. Itare (Advogados)	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	162.000,00
HBA/Bassalo/Advogados Trabalhistas	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	88.000,00
R&R Oliveira (Vakabon) / outros								13.000,00				13.000,00
J. Oswald (Advogados CAH)	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	45.000,00
Administrador Judicial			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	180.000,00
Rumier (Contador)	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
<b>Prestadores de Serviços Sub-Total</b>	38.650,00	38.650,00	38.650,00	38.650,00	38.650,00	38.650,00	38.650,00	38.650,00	38.650,00	38.650,00	51.200,00	609.200,00
<b>Administrativos</b>												
Forneceor												
Energia Eléctricas	1.117,00	1.117,00	1.117,00	1.117,00	1.117,00	1.117,00	1.117,00	1.117,00	1.117,00	1.117,00	1.117,00	12.287,00
Telefonia	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Seguros	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	9.600,00
Seguranga	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
Mat. Exp. e Consumo												
Manut. Síst. Informática	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	5.500,00
Despesas com Veículos												
Impostos e Taxas												
NSS (Parcelamento)	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	17.100,00
Forneceor												
Serviços de Terceiros												
Outros	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	22.000,00
Acordo Anupel Santa Rita	1.431,00	1.431,00	1.431,00	1.431,00	1.431,00	1.431,00	1.431,00	1.431,00	1.431,00	1.431,00	1.431,00	16.551,00
Depositos de Antecipação de Cheques												
<b>Administrativos Sub-Total</b>	21.048,00	21.048,00	21.048,00	21.048,00	21.048,00	21.048,00	21.048,00	21.048,00	21.048,00	21.048,00	21.048,00	231.525,00
<b>Total Pagamentos</b>	<b>94.348,00</b>	<b>99.348,00</b>	<b>112.863,00</b>	<b>112.863,00</b>	<b>112.863,00</b>	<b>107.863,00</b>	<b>113.863,00</b>	<b>132.363,00</b>	<b>113.863,00</b>	<b>113.863,00</b>	<b>117.895,50</b>	<b>1.221.995,50</b>

O orçamento de despesas para o mês de Novembro foi de R\$ 117.895,50 em função de pagamentos de folha e encargos para o 13º. Apesar de não constar do orçamento original, a consultoria MASP & Reisen está prorrogando sua prestação de serviços no período de Out-Dez de 2.010.

Para o período Jan-Novembro temos como valor total orçado R\$ 1.221.995,50

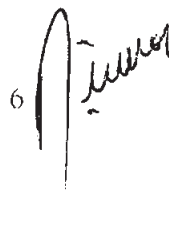

## 2.2) Pagamento Realizado

Programas	Jan/10	Fev/10	Mar/10	Abr/10	Mai/10	Jun/10	Jul/10	Ago/10	Sep/10	Out/10	Nov/10	Total/2010
<b>Pro-Labore / Pessoal</b>		3.990,00								12.166,22		16.156,22
<b>1 - Pro-Labore</b>			3.990,00							12.166,22		16.156,22
<b>2 - Salários / Folha</b>	24.729,97	20.732,41	10.369,68	20.708,33	21.070,93	19.269,15	16.665,89	20.084,66	12.769,66	34.438,73	8.443,73	210.168,93
Salário Líquido	19.119,30	16.738,36	8.329,39	16.717,59	16.863,92	15.272,07	13.632,01	15.285,82	11.700,50	29.695,95	7.201,95	182.900,00
Fórmula Líquida	1.563,94	2.993,99		2.993,99	3.242,92			3.739,84	4.814,73	981,64		20.067,27
13º Salário Líquido	6.052,11		42,78							0,00	8.433,00	14.527,47
Adicional					3.242,92	1.987,08				3.781,42		12.730,14
Resíduo							870,40	10.655,45	38.143,75	9.940,16	6.224,76	72.767,37
<b>3 - Encargos</b>	1.825,55	1.028,40	564,80	934,80	1.530,20	949,38	870,40	10.655,45	38.143,75	9.940,16	6.224,76	72.767,37
INSS (Seguro)									10.655,45	38.143,75	9.940,16	72.767,37
Vale Transporte	493,00	628,40	693,20	934,80	1.530,20	949,38	870,40	10.655,45	38.143,75	9.940,16	6.224,76	72.767,37
FGTS	1.332,55											13.325,55
IRPF												
<b>4 - Outros</b>	3.448,76	5.050,19	1.716,57	5.902,52	434,12	780,67	288,94	348,79	582,14	584,32	285,36	20.903,79
Arrozo Trabalhista	3.163,12	3.570,12	3.163,12							0,00		6.629,44
Recursos Trabalhistas												
Outras Despesas	285,64	285,64										571,28
Contrib. Social Patronal		192,04										192,04
<b>Pessoal / Pro-Labore Sub-Total</b>	32.004,28	30.801,00	14.750,85	27.645,75	23.035,45	20.489,12	16.709,23	31.084,79	51.485,45	57.128,43	14.954,87	319.993,22
<b>Prestadores de Serviço</b>			0,00	14.154,85	14.768,11	16.310,05	231.703,98	4.150,15	177.480,78	708,68	8.056,82	522.067,37
MA SP & Reisen (Consultoria)	7.850,00	7.850,00										15.700,00
B Tigre (Assessoria)	10.200,00	10.200,00										20.400,00
HBA - Serv. Assessoria (Assessoria)	8.000,00	8.000,00										16.000,00
H&R Oliveira (Advocacia) - Outros	4.900,00	3.750,00		1.724,85	4.700,00	4.700,00	1.700,00	81,00	10.000,00	708,68		30.000,00
J. Oswaldos (Assessoria) - Adv.												
Administrador Judicial	2.850,00			2.850,00	2.850,00	2.850,00	2.850,00	2.850,00	4.800,00			19.000,00
Rumifer (Contabil)												
<b>Prestadores de Serviço Sub-Total</b>	36.157,00	21.450,00	0,00	14.154,85	14.768,11	16.310,05	231.703,98	4.150,15	177.480,78	708,68	8.056,82	522.067,37
<b>Administrativos</b>												333,00
Fornecedor	430,00	430,00										860,00
Energia Elétrica	7.098,28	2.617,32										9.715,60
Telefone	994,77	994,77										1.989,54
Seguros												
Seguradora	1.860,00	1.860,00		2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00		13.560,00
Mat. Exp. e Consumo	4,74	92,25	110,49	220,97	90,41	176,82	993,86	239,18	125,71	24,21	72,84	2.477,48
Manut. Sist. Informática	30,00	30,00										60,00
Despesas com Veículos	192,00	192,00										384,00
Impostos e Taxas	2.993,99	14.730,00	24,00	475,00	532,40	1.027,00	4.032,22	1.172,20	7.544,35	619,34	3.081,41	28.152,42
INSS (Parâmetro)	274,00	2.993,99								0,00	292,70	3.560,69
Outros												
Serviços de Terceiros	2.000,00		300,00									2.300,00
Juros	8.928,95	2.862,58										11.791,53
Aluguel Aluguel Santa Rita	4.533,33	4.533,33										9.066,66
Despesas de Antecipação de Cheques	418,33	341,92										760,25
<b>Administrativos Sub-Total</b>	27.964,90	22.491,29	8.224,99	11.084,36	17.893,74	17.436,14	24.620,26	18.283,87	20.388,84	12.454,12	10.567,88	190.489,77
<b>Total Pagamentos</b>	96.126,16	74.753,84	23.975,83	52.786,16	66.709,36	63.234,31	273.113,47	61.611,81	249.354,99	70.291,13	31.879,27	1.032.534,30

Os pagamentos realizados no mês de Novembro totalizaram R\$ 31.678,27. No acumulado do ano os pagamentos totalizam R\$ 1.032.534,30

No mês de Novembro não houve retirada de conta judicial, havendo recursos para pagamentos apenas parciais de prestadores de serviços, folha e encargos e despesas administrativas. No total foram pagas 27% das despesas orçadas do mês.

Despesas	Total
Pró-Labore Bruto	132.001,00
Rescisão Líquida	496,16
Enc.Trabalh.(Imp.Sindic,IR,FGTS,INSS Func.)	584,63
HBA (Assessoria Trabalhista)	16.000,00
Escrit.Adv.José Oswaldo (Ass.Cível, Trib.)	8.062,64
B.Tigre (Assessoria Cível)	36.000,00
Masp & Reisen (Consultoria)	7.850,00
Rumifer (Ass.Contábil)	6.454,64
Administrador Judicial (Proc.Recuperação)	38.766,67
<b>TOTAL</b>	<b>245.214,66</b>

6  



De um total de pagamentos orçados em aberto de R\$ 245.214,66 o valor pendente em relação ao pró-labore dos sócios acumulado de Jan a Nov de 2010 é de R\$ 132.000. O valor restante se refere aos pagamentos de prestadores de serviços não realizados em Outubro / Novembro. Não consta desse valor a prorrogação pelos meses de Out a Dez da consultoria MASP & Reisen sendo o mês de Out (pagamento em Nov.) já realizado.

5919/M

O saldo final de caixa do mês de competência de Novembro é de R\$ 16.806,49  
O resumo do fluxo de entradas e saídas se encontra abaixo

RESUMO	Jan/10	Fev/10	Mar/10	Abr/10	Mai/10	Jun/10	Jul/10	Ago/10	Sep/10	Out/10	Nov/10
Saldo Mês Anterior	18.356,00	743,17	2.389,33	206,62	166,33	12.356,95	10.521,64	24.228,85	10.437,05	39.377,52	8.484,76
Receitas Caixa da Empresa:	78.513,33	76.400,00	21.793,12	52.743,90	67.900,00	51.400,00	31.400,00	37.720,01	30.300,00	39.398,37	40.000,00
Receitas Conta Judicial:							256.420,68		247.995,46		
Total Despesas	-96.126,16	-74.753,84	-23.975,83	-52.785,19	-55.709,38	-53.234,31	-273.113,47	-51.511,81	-249.354,99	-70.291,13	-31.678,27
Saldo do Mês	743,17	2.389,33	206,62	166,33	12.356,95	10.521,64	24.228,85	10.437,05	39.377,52	8.484,76	16.806,49

### 3) Posição de Contas Judiciais

**Conta trabalhista 4300124001686** – depósitos efetuados pelo Real de Eden referentes aos períodos de locação de Dez (09) e Jan (10). Saldo não corrigido e sendo verificado se houve saque por determinação judicial.

R\$ 35.200 confirmado depósito (base Jan10)

R\$ 29.333 valor depositado com recibo à confirmar e se houve débito (base Dez09)

**Conta 2700113913555** – depósitos efetuados pelo Real de Eden, Supervila, Mercado Vitória

Saldo final Outubro R\$ 184.241,26  
Depósitos em Novembro R\$ 94.569,04

Saldo projetado início de Dezembro (s/ correção do período) R\$ 278.810,30

**Saldo total estimado no final de Novembro nas contas Judiciais**

**R\$ 343.343,30**

*[Handwritten signatures]*

## Pendências para Cobrança (acumuladas até Novembro)

R\$ 250.000 10 parcelas fundo de comércio loja de Piabetá (nenhuma parcela paga)

R\$ 114.500 3 parcelas e parte de 1 em atraso referente ao fundo de comércio Comendador Soares

## Orçamento de entradas no mês de Dezembro

Real de Éden – R\$ 37.237,98

Mercado Vitória – R\$ 32.331,06

Santa Rita – R\$ 14.500 (diretamente Alto da Posse)

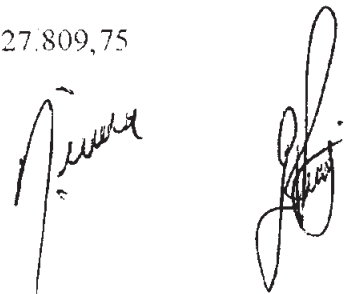
Supervila – R\$ 27.201,08

Comendador Soares – R\$ 30.000 (corrente) + R\$ 24.500 (atraso parcial)

Total Orçado R\$ 165.770,12

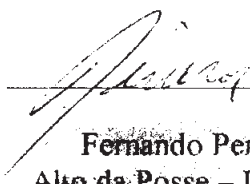
## 4) Balanço Fechamento Novembro / Projeção Dezembro


SALDO CONTAS JUDICIAIS	R\$ 343.343,30 (+)
SALDO CAIXA INICIAL p/ Dezembro	R\$ 16.806,49 (+)
ORÇADO À RECEBER Dezembro	R\$ 165.770,12 (+)
<hr/>	
TOTAL	R\$ 525.919,91
PENDÊNCIAS JAN – NOV	R\$ 245.214,66 (-)
ORÇAMENTO DESPESAS DEZEMBRO	R\$ 117.895,50 (-)
<hr/>	
SALDO PARCIAL	R\$ 162.809,75
PENDÊNCIAS COBRANÇA	R\$ 275.000,00 Piabetá (inclui Dezembro) R\$ 90.000,00 Comendador Soares
<hr/>	
SALDO projetado Dez. c/ recup. créditos	R\$ 527.809,75



## 5) Aprovações

Relatório gerencial elaborado e verificado a partir de informações fornecidas pelo cliente Supermercados Alto da Posse. Informações tem cunho gerencial, suportadas por comprovantes, extratos e documentos apresentados e disponíveis na empresa.

  
\_\_\_\_\_  
**Fernando Pereira**  
Alto da Posse – Diretoria

  
\_\_\_\_\_  
**Gilvan Pires**  
Alto da Posse – Gerência Financeira

Rio de Janeiro, 15 de Dezembro de 2010

592  
M

5021 JM

Supermercados Alto da Posse Ltda

Processo de Recuperação Judicial

Relatório de Avaliação

Demonstrativo de Recebimentos  
e Pagamentos

Período de Fevereiro 2.011

15 / 3 / 2.011



## Sumário

- ✓ O Demonstrativo de Recebimentos e Pagamentos para o mês de Fevereiro reflete o orçamento revisado para o período de 2.011. Entretanto a mudança da redução de despesas só será mais efetiva após a assembléia de credores com a desmobilização de parte de suporte especializado e apoio de assessoria.
- ✓ O orçamento de receitas para o mês de Fevereiro era de R\$ 132.115,52 e o recebido foi R\$ 131.615,52, entretanto R\$ 24.500 foram relativos a atrasados. Houve pendência do fundo de comércio de Piabetá no valor de R\$ 25.000, fato que ocorre desde o início do contrato. A cobrança está sendo feita em juízo.
- ✓ Comendador Soares pagou R\$ 24.500 de atrasados, ficando com pendências no valor total de R\$ 95.500. Com o término do contrato, os débitos vem sendo pagos parceladamente, com provável quitação da dívida nos próximos meses.
- ✓ Depósitos em conta judicial totalizaram no mês de Fevereiro R\$ 96.770,12 e o saldo acumulado total estimado nas 2 contas está em R\$ 633.653,66. A demora na liberação de recursos da conta judicial, sendo a última ocorrida em Setembro de 2.010, vem acarretando sérios transtornos para a condução do projeto.
- ✓ Até o mês de Fevereiro de 2.011 ficaram inadimplentes ou em atraso, os fundos de comércio de Piabetá e Comendador Soares (R\$ 325.000 e R\$ 95.500, respectivamente).
- ✓ Pagamentos em aberto acumulados até Fevereiro de 2.011 somam R\$ 454.744,00. Considerando-se os recebíveis pendentes, pagamentos em aberto e saldos em contas judiciais temos um balanço positivo acumulado projetado de R\$ 612.506,40. Como o saldo projetado ao final de Dez.2.010 era de R\$ 517.404,69, houve uma contribuição até Fevereiro de R\$ 95.101,71 em 2.011.

# 1) Recebimento Fevereiro

## 1.1) Recebimento Real x Orçado

	Jan/11	Fev/11	Tot/11
<b>Receitas</b>	<b>Orçado</b>		
Locação Galpão Posse (parte 1) (*)	2.962,11	2.962,11	5.924,22
Locação Matriz (*)	15.656,88	15.656,88	31.313,76
Locação Miguel Couto (*)	18.618,99	18.618,99	37.237,98
Arrendamento Cabuçu (*)	32.331,06	32.331,06	64.662,12
Arrendamento Santa Rita	10.345,40	10.345,40	20.690,80
Arrendamento Vila de Cava (*)	27.201,08	27.201,08	54.402,16
Fundo Com. Comendador Soares	30.000,00		30.000,00
Fundo Comércio Piabetá	25.000,00	25.000,00	50.000,00
<b>Total Receitas</b>	<b>162.115,52</b>	<b>132.115,52</b>	<b>294.231,04</b>

O orçamento para o mês de Fevereiro era de R\$ 132.115,52 com o término do fundo de Comércio de Comendador Soares em Janeiro de 2.011.

	Jan/11	Fev/11	Tot/11
<b>Receitas</b>	<b>Real</b>		
Locação Galpão Posse (parte 1) (*)	2.962,11	2.962,11	5.924,22
Locação Matriz (*)	15.656,88	15.656,88	31.313,76
Locação Miguel Couto (*)	18.618,99	18.618,99	37.237,98
Arrendamento Cabuçu (*)	32.331,06	32.331,06	64.662,12
Arrendamento Santa Rita	10.345,40	10.345,40	20.690,80
Arrendamento Vila de Cava (*)	27.201,08	27.201,08	54.402,16
Fundo Com. Comendador Soares	30.000,00	24.500,00	54.500,00
Fundo Comércio Piabetá			0,00
<b>Total Receitas</b>	<b>137.115,52</b>	<b>131.615,52</b>	<b>268.731,04</b>

No critério de fluxo de caixa o recebido no mês foi de R\$ 131.615,52. Entretanto R\$ 24.500 de receita de Fevereiro foi referente ao saldo em atraso acumulado do fundo de comércio de Comendador Soares que era de R\$ 120.000.

Pendência no mês do fundo de comércio de Piabetá no valor de R\$ 25.000, fato que ocorre desde o início do contrato.

As receitas das unidades assinaladas com (\*) estão sendo depositadas em conta judicial e em Fevereiro totalizaram R\$ 96.770,12.

## 1.2) Pendências de Recebimento até Fevereiro 2.011

As pendências de recebimento no fechamento de Janeiro de 2.011 eram:

R\$ 300.000 - 12 parcelas fundo de comércio loja de Piabetá (nenhuma parcela paga)

R\$ 120.000 - 4 parcelas em atraso referentes ao fundo de comércio Comendador Soares

Considerando o recebimento de Fevereiro passamos a ter a seguinte posição acumulada:

R\$ 325.000 - 13 parcelas fundo de comércio loja de Piabetá (nenhuma parcela paga)

R\$ 95.500 - 3 parcelas e fração referentes ao fundo de comércio Comendador Soares

## 2) Pagamento Fevereiro

### 2.1) Pagamentos Real x Orçado

Pagamentos	Orçado		
	Jan/11	Fev/11	Tot/11
<b>Pró-Labore / Pessoal</b>			
1 - Pró-Labore	13.500,00	15.000,00	28.500,00
2 - Salários / Folha	12.368,39	12.368,39	24.736,78
Salário Líquido	12.368,39	12.368,39	24.736,78
Férias Líquidas			0,00
13º Salário Líquido			0,00
Aviso Prévio			0,00
Rescisão			0,00
3 - Encargos	10.774,25	11.163,14	21.937,39
INSS (Segurado)	1.447,72	1.484,21	2.931,93
INSS (Empresa pró-labore+folha)	6.905,25	7.205,25	14.110,50
Vale Transporte	513,00	494,74	1.007,74
FGTS	1.385,36	1.484,21	2.869,57
Contr. Sind. Func			
IRPF	522,92	494,74	1.017,66
4 - Outros	1.528,90	300,00	1.828,90
Outras Despesas	300,00	300,00	600,00
Contrib. Sind. Patronal	1.228,90		1.228,90
<b>Pessoal / Pró-Labore Sub-Total</b>	<b>38.171,54</b>	<b>38.831,53</b>	<b>77.003,07</b>
<b>Prestadores de Serviço</b>			
MASP & Reisen (Consultoria)	7.000,00	7.000,00	14.000,00
B. Tigre (Advogados)	18.000,00	13.000,00	31.000,00
HBA Bassalo (Advogados Trabalhistas)	6.000,00	5.000,00	13.000,00
Aprov plano recup (Consultoria)			0,00
J. Oswaldo (Advogados Cível)	4.154,89	3.200,00	7.354,89
Administrador Judicial	20.000,00	20.000,00	40.000,00
Rumifer (Contador)	2.727,27	2.727,27	5.454,54
<b>Prestadores de Serviços Sub-Total</b>	<b>59.881,96</b>	<b>50.927,27</b>	<b>110.809,23</b>
<b>Administrativos</b>			
Telefonia	300,00	300,00	600,00
Mat Exp e Consumo	150,00	150,00	300,00
Manut. Sist. Informática	420,00	420,00	840,00
IPTU - Impostos			0,00
Outros	500,00	500,00	1.000,00
<b>Administrativos Sub-Total</b>	<b>1.370,00</b>	<b>1.370,00</b>	<b>2.740,00</b>
<b>Total Pagamentos</b>	<b>99.423,50</b>	<b>91.128,80</b>	<b>190.552,30</b>

O orçamento de despesas para Fevereiro reflete alterações efetuadas para o exercício de 2.011. Entretanto os valores só terão maior impacto em sua redução após a reunião da assembléia de credores prevista inicialmente para o 1º trimestre de 2.011, com a desmobilização de parte do suporte especializado e apoio administrativo do Alto da Posse.

5923/M

Os pagamentos orçados para o mês de Fevereiro totalizam R\$ 91.128,80. O valor da administração judicial está orçado em R\$ 20.000 até Março (1º ano de contrato) e a partir de Abril passará a ser de R\$ 25.000, completando o orçamento anual de R\$ 285.000.

O orçamento do escritório Bastos-Tigre revisado a partir de Fevereiro ainda precisa ser validado.

<b>Pagamentos</b>		<b>Real</b>		
<b>Pessoal/Pró-Labore</b>		<b>Jan/11</b>	<b>Fev/11</b>	<b>Tot/11</b>
1 - Pró-Labore				0,00
2 - Salários/Folha		14.244,98	14.506,36	28.751,34
	Salário Líquido	12.368,39	12.070,94	24.439,33
	Férias	1.876,59	2.435,42	4.312,01
	13º Salário			
	Aviso Prévio			
	Rescisão			
3 - Encargos		10.385,44	10.631,67	21.017,11
	INSS (Segurado)	1.702,38	1.749,86	3.452,24
	INSS (Empresa-pro-labore+folha)			
	Vale Transporte	513,00	469,40	982,40
	FGTS	6.497,67	7.816,09	14.313,76
	Contr. Sind. Func.	608,16		
	IRPF	1.084,23	596,32	1.680,55
4 - Outros		1.482,72	261,65	1.744,37
	Outras Despesas	253,82	261,65	515,47
	Contrib. Sind. Patronal	1.228,90		1.228,90
Pessoal/Pró-Labore Sub-total		26.113,14	25.399,68	51.512,82
<b>Prestadores de Serviço</b>				
	MASP & Reisen (Consultoria)			0,00
	B. Tigre (Advogados)	988,93		988,93
	HBA/Bassalo (Advogados Trabalho)	7.508,00	7.508,00	15.016,00
	Aprov. plano recup. (Consultoria)			0,00
	J. Oswaldo (Advogados Cível)	2.331,33	65,70	2.397,03
	Administrador Judicial			0,00
	Rumifer (Contador)			0,00
Prestadores de Serviços Sub-Total		10.828,26	7.573,70	18.401,96
<b>Administrativos</b>				
	Telefonia	400,88	450,19	850,87
	Mat. Exp. e Consumo	168,12	12,98	181,10
	Manut. Sist. Informática	417,39	113,00	530,39
	IPTU - Impostos		780,13	780,13
	Outros	842,75	291,45	1.134,20
Administrativos Sub-Total		1.828,94	1.947,75	3.776,69
<b>Total Pagamentos</b>		<b>38.770,34</b>	<b>34.921,13</b>	<b>73.691,47</b>

Os pagamentos no mês de Fevereiro totalizaram R\$ 34.921,13 focando apenas custos de pessoal do Alto da Posse, despesas administrativas e prestadores de serviços parcialmente.

Os recursos depositados diretamente ao Alto da Posse em Fev/11 montam R\$ 34.845,40 e somados ao saldo final de Jan/11 no valor de R\$ 13.172,47, totalizam R\$ 48.017,87 e após os pagamentos de Fev/11 que foram no valor de R\$ 34.921,13, temos como saldo final de Fev/11 o valor de R\$ 13.096,74

*Lucia*



## 2.2) Pendências de Pagamento

O quadro abaixo demonstra as pendências atualizadas até o final de 2.010 mais os pagamentos em aberto dos meses de Janeiro e Fevereiro.

Despesas	Pendente de 2010	Pendências de janeiro	Pendências de fevereiro	Total
Pró-Labore Bruto	147.000,00	15.000,00	15.000,00	177.000,00
Enc.Trabalh.(Imp.Sindic.IR,FGTS,INSS Func.)	116,67			116,67
INSS Empregador			3.878,50	3.878,50
Bassalo Antunes (Assessoria Trabalhista)	3.000,00	3.000,00	5.000,00	21.000,00
Escrit.Adv.José Osvaldo (Ass.Civel. Trib.)	12.157,96	4.154,69	3.183,16	19.495,81
B.Tigre (Assessoria Cível)	54.000,00	13.000,00	13.000,00	80.000,00
Masp & Reisen (Consultoria)	21.850,00	7.000,00	7.000,00	35.850,00
Rumifer (Ass.Contábil)	3.181,81	2.727,27	2.727,27	13.636,36
Administrador Judicial (Proc.Recuperação)	38.766,67	20.000,00	20.000,00	98.766,67
<b>TOTAL</b>	<b>310.073,11</b>	<b>74.881,96</b>	<b>69.788,93</b>	<b>454.744,00</b>

O valor pendente ao final de Fevereiro de 2.011 foi atualizado para R\$ 454.744,00. Os pagamentos referentes ao HBA estão abatendo seus atrasados. Alguns valores pendentes a partir de Fevereiro, já refletem o novo orçamento proposto, devendo ser acompanhadas as datas em que terão seus valores efetivamente modificados.

## 3) Posição de Contas Judiciais

Conta trabalhista 4300124001686 – depósitos efetuados pelo Real de Éden referentes aos períodos de locação de Dez (09) e Jan (10). Saldo não corrigido e sendo verificado se houve saque por determinação judicial.

R\$ 35.200 – confirmado depósito (base Jan10)

R\$ 29.333 – valor depositado com recibo à confirmar e se houve débito (base Dez09)

Conta 2700113913555 – depósitos efetuados pelo Real de Éden, Supervila, Mercado Vitória

Saldo final Janeiro R\$ 472.350,54  
Depósitos em Fevereiro R\$ 96.770,12

Saldo projetado final de Fevereiro (s/ correção do período) R\$ 569.120,66

**Saldo total projetado final Fevereiro contas Judiciais**

**R\$ 633.653,66**

600  
5924 JM

#### 4) Pendências de Recebimento (acumuladas Fevereiro)

R\$ 325.000 13 parcelas fundo de comércio loja de Piabetá (nenhuma parcela paga)  
R\$ 95.500 3 parcelas e fração em atraso referentes ao fundo de comércio Comendador Soares

#### Pendências de Recebimento

R\$ 420.500

#### 5) Balanço Fechamento Fevereiro

SALDO CONTAS JUDICIAIS Fevereiro (estimado) R\$ 633.653,66 (+) ✓  
SALDO CAIXA final Fevereiro R\$ 13.096,74 (+) ✓

---

SALDO TOTAL R\$ 646.750,40 ✓  
PENDÊNCIAS PAGAMENTOS Acum. FEV. R\$ 454.744,00 (-) ✓

---

SALDO R\$ 192.006,40 -  
PENDÊNCIAS DE RECEBIMENTOS R\$ 420.500,00 (+) ✓

---

SALDO FINAL PROJETADO (com recuperação de créditos) R\$ 612.506,40 ✓

#### 6) Aprovações

Relatório gerencial elaborado e verificado a partir de informações fornecidas pelo cliente Supermercados Alto da Posse.

Informações tem cunho gerencial, e suportadas por comprovantes, extratos e documentos apresentados e disponíveis na empresa.

Fernando Pereira  
Alto da Posse – Diretoria

Gilvan Pires  
Alto da Posse – Gerência Financeira

Rio de Janeiro, 15 de Março de 2011

Supermercados Alto da Posse Ltda

~~5925~~  
5925/M

Processo de Recuperação Judicial

Relatório de Avaliação

Demonstrativo de Recebimentos  
e Pagamentos

Período de Fevereiro 2.012

15 / 3 /2.012

## Sumário

- ✓ O orçamento de receitas para o mês de Fevereiro/12 foi de R\$ 120.797,83 relativos ao arrendamento das lojas. O recebido foi de R\$ 131.056,68 relativos aos arrendamentos, deste montante R\$ 114.183,34 foram creditados em conta judicial.
- ✓ Pendência de recebimento de 4 meses de Vila de Cava no valor acumulado de R\$ 112.586,14.
- ✓ No mês de Fevereiro houve depósitos em conta judicial que totalizaram R\$ 114.183,34 e liberações de recursos que totalizaram R\$ 104.153,96. Ficando como saldo total estimado nas 2 contas o valor de R\$ 541.803,39.
- ✓ Até o mês de Fevereiro de 2.012 estão inadimplentes ou em atraso, os fundos de comércio de Piabetá (R\$ 450.000,00) e 4 meses de aluguel de Vila de Cava (R\$ 112.586,14).
- ✓ Pagamentos em aberto acumulados até Fevereiro somam R\$ 422.633,69 se concentrando no pró-labore de sócios (R\$ 297.000,00), administrador judicial (R\$ 52.928,55) e consultorias (R\$ 57.440,43).
- ✓ Considerando-se os recebíveis pendentes, pagamentos em aberto, saldos em contas judiciais e saldo em caixa, temos um balanço com saldo acumulado projetado de R\$ 736.533,91 ao final de Fevereiro de 2.012.

5926 JM

# 1) Recebimentos no mês

## 1.1) Recebimentos Real x Orçado

Sup.Alto da Posse Ltda	Orçamento			Sup.Alto da Posse Ltda	Realizado		
	jan	fev	Total		jan	fev	Total
<b>Receitas</b>	<b>Orçado</b>			<b>Receitas</b>	<b>Realizado</b>		
Locação Galpão Posse (parte 1) (*)	3.209,61	3.209,61	6.419,22	Locação Galpão Posse (parte 1) (*)	3.209,61	3.209,61	6.419,22
Locação Matriz (*)	16.964,23	16.964,23	33.928,46	Locação Matriz (*)	16.964,23	16.964,23	33.928,46
Locação Miguel Couto (*)	20.173,84	20.173,84	40.347,68	Locação Miguel Couto (*)	20.173,84	20.173,84	40.347,68
Arrendamento Cabuçu (*)	34.743,67	34.743,67	69.487,34	Arrendamento Cabuçu (*)	39.568,89	34.743,67	74.312,56
Arrendamento Santa Rita	16.873,34	16.873,34	33.746,68	Arrendamento Santa Rita	16.873,34	16.873,34	33.746,68
Arrendamento Vila de Cava (*)	28.833,14	28.833,14	57.666,29	Arrendamento Vila de Cava (*)		39.091,99	39.091,99
<b>Total Receitas</b>	<b>120.797,83</b>	<b>120.797,83</b>	<b>241.595,67</b>	<b>Total Receitas</b>	<b>96.789,91</b>	<b>131.056,68</b>	<b>227.846,59</b>

(\*) depósitos em conta judicial

O orçamento de recebimentos de Fevereiro de 2012 foi de R\$ 120.797,83. As receitas previstas são provenientes do aluguel / arrendamento de 5 lojas e parte do galpão, não mais havendo receitas previstas de fundo de comércio ou outras fontes.

Os valores já contemplam os reajustes realizados no ano anterior, e o valor total recebido no mês a título de aluguel ou arrendamento, pelo critério de fluxo de caixa foi de R\$ 131.056,68.

Para pagamento de administrador judicial e pró-labore de sócio foi liberado da conta judicial a importância de R\$ 104.153,96.

O valor pago pelo Real de Éden para lojas Matriz, Miguel Couto e parte do galpão foi de R\$ 40.347,68 de acordo com o orçamento. Santa Rita está em linha com o orçamento com receita de R\$ 16.873,34 assim como Cabuçu com pagamento de R\$ 34.743,67.

Foi recebido o valor de R\$ 29.091,99 referente ao aluguel de mês de competência de Janeiro de Vila de Cava, assim como adiantamento de R\$ 10.000 relativo ao mês de Fevereiro.

As receitas das unidades assinaladas com (\*) estão sendo depositadas em conta judicial e em Fevereiro totalizaram R\$ 114.183,34.

## 1.2) Pendências de Recebimento

Piabetá - 18 parcelas fundo de comércio (nenhuma parcela paga) total de R\$ 450.000

Vila de Cava - 3 parcelas em atraso referentes a períodos de 2.011, sendo 02 no valor de R\$ 27.201,08 e 01 no valor de R\$ 29.091,99 (já com reajuste efetivo) e mais o aluguel vencido em Janeiro/12 no valor de R\$ 29.091,99, totalizando R\$ 112.586,14.

Total de pendências de recebimentos acumuladas até Janeiro s/ correções - R\$ 562.586,14.

## 2) Pagamento no mês

### 2.1) Pagamentos Real x Orçado

O orçamento de despesas para Fevereiro reflete a estrutura de projeto para última etapa do processo de recuperação judicial e apoio administrativo de equipe do Supermercados Alto da Posse. Os valores orçados mensalmente para 2.012 equivalem aos do último período de 2.011.

O valor total orçado para Fevereiro é de R\$ 98.105,67 sendo as 2 principais despesas as de prestadores de serviços, consultorias e administrador judicial com R\$ 58.200,00 e pessoal Alto da Posse R\$ 37.935,67.

Os pagamentos em Fevereiro totalizaram R\$102.440,02 pelo fato de recursos liberados da conta judicial, terem sido utilizados para pagamentos do administrador judicial e pró-labore líquido dos sócios.

Como principais contas que impactaram o mês pelo regime de fluxo de caixa, mas com recursos oriundos da liberação da conta judicial temos:

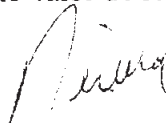
Administrador judicial – R\$ 41.940,50

Pró-labore líquido sócios – R\$ 45.548,97

O recurso depositado diretamente ao Alto da Posse de R\$ 16.873,34 (arrendamento Santa Rita), mais o saldo final de Janeiro/12 no valor de R\$ 36.190,79 totalizam R\$ 53.064,13.

A este valor foi acrescido o recurso da conta judicial no valor de R\$ 104.153,96, totalizando o valor total de R\$ 157.218,09.

Após os pagamentos realizados no mês que foram no valor de R\$ 102.440,02 temos como saldo final do mês o valor de R\$ 54.778,07.



Pagamentos				Pagamentos			
Pró-Labore / Pessoal	Orçado		Total	Pró-Labore / Pessoal	Realizado		Total
	jan	fev			jan	fev	
1 - Pró-Labore	15.000,00	15.000,00	30.000,00	1 - Pró-Labore		45.548,97	45.548,97
2 - Salários / Folha	13.045,55	13.045,55	26.091,10	2 - Salários / Folha	36.209,96	369,20	36.579,16
Salário Líquido	9.845,55	9.845,55	19.691,10	Salário Líquido	12.473,03	369,20	12.842,23
Férias Líquida				Férias Líquida	13.568,06		13.568,06
13º Salário Líquido	3.200,00	3.200,00	6.400,00	13º Salário Líquido	10.168,87		10.168,87
Aviso Prévio				Aviso Prévio			
Rescisão				Rescisão			0,00
3 - Encargos	9.498,06	9.498,06	18.996,13	3 - Encargos	26.023,60	11.453,88	37.477,48
INSS (Segurado)	1.181,47	1.181,47	2.362,93	INSS (Segurado)	1.192,87	1.514,93	2.707,80
INSS (Empresa-pro-labore+folha)	6.347,49	6.347,49	12.694,97	INSS (Empresa-pro-labore+folha)	20.533,88	7.496,71	28.030,59
Vale Transporte	393,82	393,82	787,64	Vale Transporte	78,40	217,80	296,20
FGTS	1.181,47	1.181,47	2.362,93	FGTS	1.782,30	1.653,08	3.435,38
Contr. Sind. Func.				Contr. Sind. Func.			
IRPF	393,82	393,82	787,64	IRPF	2.436,15	571,36	3.007,51
4 - Outras	392,06	392,06	784,12	4 - Outras	1.490,67	169,32	1.659,99
Acordo Trabalhista				Acordo Trabalhista			
Recursos Trabalhistas				Recursos Trabalhistas			
Outras Despesas	392,06	392,06	784,12	Outras Despesas	219,32	169,32	388,64
Contrib. Sind. Patronal				Contrib. Sind. Patronal	1.271,35		1.271,35
Pessoal / Pró-Labore Sub-Total	37.935,67	37.935,67	75.871,35	Pessoal / Pró-Labore Sub-Total	63.724,23	57.541,37	121.265,60
Prestadores de Serviço				Prestadores de Serviço			
MASP & Reisen (Consultoria)	7.000,00	7.000,00	14.000,00	MASP & Reisen (Consultoria)	39.226,60		39.226,60
B. Tigre (Advogados)				B. Tigre (Advogados)	1.773,00		1.773,00
Alves Vieira (Advogados)	18.000,00	18.000,00	36.000,00	Alves Vieira (Advogados)	500,00		500,00
HBA/Bassalo (Advogados Trabalhistas)	5.000,00	5.000,00	10.000,00	HBA/Bassalo (Advogados Trabalhistas)	19.814,25		19.814,25
Plano recup./Aval.Econom.				Plano recup./Aval.Econom.			0,00
J.Oswaldo (Advogados Cível)	3.200,00	3.200,00	6.400,00	J.Oswaldo (Advogados Cível)	9.870,60		9.870,60
Administrador Judicial	25.000,00	25.000,00	50.000,00	Administrador Judicial		41.940,50	41.940,50
Rumífer (Contador)				Rumífer (Contador)	1.550,01		1.550,01
Prestadores de Serviços Sub-Total	58.200,00	58.200,00	116.400,00	Prestadores de Serviços Sub-Total	72.734,46	41.940,50	114.674,96
Administrativos				Administrativos			
Telefonia	300,00	300,00	600,00	Telefonia	289,43	282,39	571,82
Mat.Exp.e Consumo	150,00	150,00	300,00	Mat.Exp.e Consumo	55,96	86,49	142,45
Manut.Sist.Informática	420,00	420,00	840,00	Manut.Sist.Informática		553,82	553,82
IPTU / Impostos	600,00	600,00	1.200,00	IPTU / Impostos	10.562,66	412,50	10.975,16
Serviços de Terceiros				Serviços de Terceiros	2.603,55		2.603,55
Outros	500,00	500,00	1.000,00	Outros		1.622,95	1.622,95
Descostos de Antecipação de Cheques				Descostos de Antecipação de Cheques			
Administrativos Sub-Total	1.970,00	1.970,00	3.940,00	Administrativos Sub-Total	13.511,60	2.958,15	16.469,75
<b>Total Pagamentos</b>	<b>98.105,67</b>	<b>98.105,67</b>	<b>196.211,35</b>	<b>Total Pagamentos</b>	<b>149.970,29</b>	<b>102.440,02</b>	<b>252.410,31</b>

5928/14

*[Handwritten signatures]*

## 2.2) Pendências de Pagamento

- O valor total pendente até Janeiro/12 era de R\$ 445.339,14 e em Fevereiro passou a ser de R\$ 422.633,69.
- Apesar de Fevereiro ter acrescido em R\$ 79.235,05 as despesas pendentes, houve liberação de recursos da conta judicial para amortização das seguintes despesas:
- R\$ 62.213,46 para pagamento de pró-labore de sócios
- R\$ 41.940,50 para pagamento de administrador judicial

### Pendências até Janeiro

Despesas	Pendente até 2011	Pendências de janeiro	Total
Pró-Labore Bruto	327.000,00	15.000,00	342.000,00
13º Salário (Enc.Empregador)(INSS)	3.314,03		3.314,03
INSS Empregador s/ Salário	3.346,68	3.346,68	6.693,36
Bassalo Antunes (Assessoria Trabalhista)		5.000,00	5.000,00
Escrit.Adv.José Oswaldo (Ass.Cível, Trib.)	3.314,17	3.330,74	6.644,91
Alves, Vieira (Assessoria Cível)		3.288,81	3.288,81
Masp, Stearns e Quantum (Consultoria)		8.528,98	8.528,98
Administrador Judicial (Proc.Recuperação)	44.869,05	25.000,00	69.869,05
<b>TOTAL</b>	<b>381.843,93</b>	<b>63.495,21</b>	<b>445.339,14</b>

### Pendências atualizadas até Fevereiro

Despesas	Pendente até 2011	Pendências de janeiro	Pendências de fevereiro	Total
Pró-Labore Bruto	271.000,00	11.000,00	15.000,00	297.000,00
13º Salário (Enc.Empregador)(INSS)	3.314,03			3.314,03
Férias (Enc.Empregador)(INSS)			4.476,43	4.476,43
INSS Empregador s/ Salário	3.346,68	3.346,68	780,89	7.474,25
Bassalo Antunes (Assessoria Trabalhista)		5.000,00	5.000,00	10.000,00
Escrit.Adv.José Oswaldo (Ass.Cível, Trib.)	3.314,17	3.330,74	3.666,53	10.311,44
Escrit.Adv.José Oswaldo (Reemb.Despesas)			311,20	311,20
Alves, Vieira (Assessoria Cível)		3.288,81	18.000,00	21.288,81
Masp, Stearns e Quantum (Consultoria)		8.528,98	7.000,00	15.528,98
Administrador Judicial (Proc.Recuperação)	2.928,55	25.000,00	25.000,00	52.928,55
<b>TOTAL</b>	<b>283.903,43</b>	<b>59.495,21</b>	<b>79.235,05</b>	<b>422.633,69</b>



### 3) Posição de Contas Judiciais

Conta trabalhista 4300124001686 – depósitos efetuados pelo Real de Éden referentes aos períodos de locação de Dez (09) e Jan (10). Saldo não corrigido e sendo verificado se houve saque por determinação judicial.

R\$ 35.200 confirmado depósito (base Jan/10)

R\$ 29.333 valor depositado com recibo à confirmar e se houve débito (base Dez/09)

---

Conta 2700113913555 – depósitos Real de Éden, Supervila, Mercado Vitória

Saldo final mês anterior	R\$ 467.241,01
Depósitos no mês Fevereiro	R\$ 114.183,34
Saques	R\$ 104.153,96
<b>Saldo final de Fevereiro (s/ correção do período)</b>	<b>R\$ 477.270,39</b>

**Saldo projetado para o final de Fevereiro ref. total nas contas Judiciais - R\$ 541.803,39**

### 4) Pendências de Recebimento

Piabetá - 18 parcelas fundo de comércio (nenhuma parcela paga)  
total de R\$ 450.000

Vila de Cava - 3 parcelas em atraso referentes a períodos de 2.011, sendo 02 no valor de R\$ 27.201,08 e 01 no valor de R\$ 29.091,99 (já com reajuste efetivo) e mais o aluguel vencido em Janeiro/12 no valor de R\$ 29.091,99, totalizando R\$ 112.586,14.

**Pendências de Recebimento**  
**R\$ 562.586,14**

5928 M

*Piabetá*




## 5) Balanço Fechamento

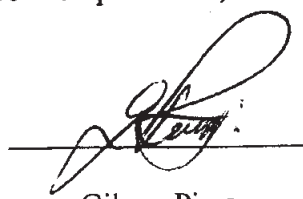
SALDO CONTAS JUDICIAIS (estimado)	R\$ 541.803,39 (+)
SALDO CAIXA final do mês	R\$ 54.778,07 (+)
<hr/>	
SALDO TOTAL	R\$ 596.581,46
PENDÊNCIAS PAGAMENTOS Acum. até o mês	R\$ 422.633,69 (-)
<hr/>	
SALDO	R\$ 173.947,77
PENDÊNCIAS DE RECEBIMENTOS	R\$ 562.586,14 (+)
<hr/>	
SALDO FINAL PROJETADO (com recuperação de créditos)	R\$ 736.533,91

## 6) Aprovações

Relatório gerencial elaborado e verificado a partir de informações fornecidas pelo cliente Supermercados Alto da Posse.

Informações tem cunho gerencial, e suportadas por comprovantes, extratos e documentos apresentados e disponíveis na empresa.

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Pereira  
Alto da Posse – Diretoria

  
\_\_\_\_\_  
Gilvan Pires  
Alto da Posse – Gerência Financeira

Rio de Janeiro, 15 de Março de 2.012

Supermercados Alto da Posse Ltda

Processo de Recuperação Judicial

Relatório de Avaliação

Demonstrativo de Recebimentos  
e Pagamentos

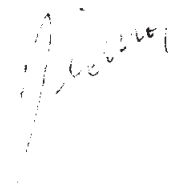
Período de Março 2.012

15 / 4 / 2.012

5029

## Sumário

- ✓ O orçamento de receitas para o mês de Março / 12 foi de R\$ 120.797,83 relativos ao arrendamento das lojas.
- ✓ O recebido foi de R\$ 111.056,68 relativos aos arrendamentos. Deste montante, R\$ 94.183,34 foram creditados em conta judicial.
- ✓ Pendência de recebimento de 4 meses de Vila de Cava no valor acumulado de R\$ 112.586,14.
- ✓ No mês de Março houve depósitos em conta judicial que totalizaram R\$ 94.183,34 não havendo liberações de recursos. Ficando como saldo total estimado nas 2 contas o valor de R\$ 635.986,73.
- ✓ Até o mês de Março de 2.012 estão inadimplentes ou em atraso, os fundos de comércio de Piabetá (R\$ 450.000,00) e 4 meses de aluguel de Vila de Cava (R\$ 112.586,14).
- ✓ Pagamentos em aberto acumulados até Março somam R\$ 511.483,66 se concentrando no pró-labore de sócios , administrador judicial e consultorias .
- ✓ Considerando-se os recebíveis pendentes, pagamentos em aberto, saldos em contas judiciais e saldo em caixa, temos um balanço com saldo acumulado projetado de R\$ 721.957,39 ao final de Março de 2.012.



# 1) Recebimentos no mês

5930 / 114

## 1.1) Recebimentos Real x Orçado

Sup.Alto da Posse Ltda		Orçamento			
		jan	fev	mar	Total
<b>Receitas</b>		<b>Orçado</b>			
Locação Galpão Posse (parte 1) (*)		3.209,61	3.209,61	3.209,61	9.628,83
Locação Matriz (*)		16.964,23	16.964,23	16.964,23	50.892,69
Locação Miguel Couto (*)		20.173,84	20.173,84	20.173,84	60.521,52
Arrendamento Cabuçu (*)		34.743,67	34.743,67	34.743,67	104.231,01
Arrendamento Santa Rita		16.873,34	16.873,34	16.873,34	50.620,02
Arrendamento Vila de Cava (*)		28.833,14	28.833,14	28.833,14	86.499,43
<b>Total Receitas</b>		<b>120.797,83</b>	<b>120.797,83</b>	<b>120.797,83</b>	<b>362.393,50</b>

(\*) depósitos em conta judicial

O orçamento de recebimentos de Março de 2.012 foi de R\$ 120.797,83. As receitas previstas são provenientes do aluguel / arrendamento de 5 lojas e parte do galpão, não mais havendo receitas previstas de fundo de comércio ou outras fontes.

Os valores já contemplam os reajustes realizados no ano anterior, e o valor total recebido no mês a título de aluguel ou arrendamento, pelo critério de fluxo de caixa foi de R\$ 111.056,68.

Sup.Alto da Posse Ltda		Realizado			
		jan	fev	mar	Total
<b>Receitas</b>		<b>Realizado</b>			
Locação Galpão Posse (parte 1) (*)		3.209,61	3.209,61	3.209,61	9.628,83
Locação Matriz (*)		16.964,23	16.964,23	16.964,23	50.892,69
Locação Miguel Couto (*)		20.173,84	20.173,84	20.173,84	60.521,52
Arrendamento Cabuçu (*)		39.568,89	34.743,67	34.743,67	109.056,23
Arrendamento Santa Rita		16.873,34	16.873,34	16.873,34	50.620,02
Arrendamento Vila de Cava (*)			39.091,99	19.091,99	58.183,98
<b>Total Receitas</b>		<b>96.789,91</b>	<b>131.056,68</b>	<b>111.056,68</b>	<b>338.903,27</b>

O valor pago pelo Real de Éden para lojas Matriz, Miguel Couto e parte do galpão foi de R\$ 40.347,68 de acordo com o orçamento. Santa Rita está em linha com o orçamento com receita de R\$ 16.873,34 assim como Cabuçu com pagamento de R\$ 34.743,67.

Foi recebido o valor de R\$ 19.091,99 referente ao complemento do aluguel de mês de competência de Fevereiro de Vila de Cava.

As receitas das unidades assinaladas com (\*) estão sendo depositadas em conta judicial e em Março totalizaram R\$ 94.183,34.

## 1.2) Pendências de Recebimento

Piabetá - 18 parcelas fundo de comércio (nenhuma parcela paga) total de R\$ 450.000

Vila de Cava - 3 parcelas em atraso referentes a períodos de 2.011, sendo 02 no valor de R\$ 27.201,08 e 01 no valor de R\$ 29.091,99 (já com reajuste efetivo) e mais o aluguel vencido em Janeiro/12 no valor de R\$ 29.091,99, totalizando R\$ 112.586,14.

Total de pendências de recebimentos acumuladas até Março s/ correções - R\$ 562.586,14.

## 2) Pagamento no mês

### 2.1) Pagamentos Real x Orçado

O orçamento de despesas para Março reflete a estrutura de projeto para última etapa do processo de recuperação judicial e apoio administrativo de equipe do Supermercados Alto da Posse. Os valores orçados mensalmente para 2.012 equivalem aos do último período de 2.011 sendo revistos no próximo demonstrativo para o 2º Trimestre de 2.012.

O valor total orçado para Março é de R\$ 98.105,67 sendo as 2 principais despesas as de prestadores de serviços, consultorias e administrador judicial com R\$ 58.200,00 e pessoal Alto da Posse R\$ 37.935,67.

Pagamentos	Orçado			Total
	jan	fev	mar	
<b>Pró-Labore / Pessoal</b>				
<b>1 - Pró-Labore</b>	<b>16.000,00</b>	<b>16.000,00</b>	<b>16.000,00</b>	<b>48.000,00</b>
<b>2 - Salários / Folha</b>	<b>13.045,55</b>	<b>13.045,55</b>	<b>13.045,55</b>	<b>39.136,65</b>
Salário Líquido	9.845,55	9.845,55	9.845,55	29.536,65
Férias Líquida				0,00
13º Salário Líquido	3.200,00	3.200,00	3.200,00	9.600,00
Aviso Prévio				0,00
Rescisão				0,00
<b>3 - Encargos</b>	<b>9.498,06</b>	<b>9.498,06</b>	<b>9.498,06</b>	<b>28.494,19</b>
INSS (Segurado)	1.181,47	1.181,47	1.181,47	3.544,40
INSS (Empresa-pro-labore+folha)	6.347,49	6.347,49	6.347,49	19.042,46
Vale Transporte	393,82	393,82	393,82	1.181,47
FGTS	1.181,47	1.181,47	1.181,47	3.544,40
Contr. Sind. Func.				0,00
IRPF	393,82	393,82	393,82	1.181,47
<b>4 - Outros</b>	<b>392,06</b>	<b>392,06</b>	<b>392,06</b>	<b>1.176,18</b>
Acordo Trabalhista				0,00
Recursos Trabalhistas				0,00
Outras Despesas	392,06	392,06	392,06	1.176,18
Contrib. Sind. Patronal				0,00
<b>Pessoal / Pró-Labore Sub-Total</b>	<b>37.935,67</b>	<b>37.936,67</b>	<b>37.936,67</b>	<b>113.807,02</b>
<b>Prestadores de Serviço</b>				
MASP & Reisen (Consultoria)	7.000,00	7.000,00	7.000,00	21.000,00
B. Tigre (Advogados)				0,00
Alves Vieira (Advogados)	18.000,00	18.000,00	18.000,00	54.000,00
HBA/Bassalo (Advogados Trabalhistas)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
Plano recup./Aval. Econom.				0,00
J. Oswaldo (Advogados Cível)	3.200,00	3.200,00	3.200,00	9.600,00
Administrador Judicial	25.000,00	25.000,00	25.000,00	75.000,00
Rumifer (Contador)				0,00
<b>Prestadores de Serviços Sub-Total</b>	<b>58.200,00</b>	<b>58.200,00</b>	<b>58.200,00</b>	<b>174.600,00</b>
<b>Administrativos</b>				
Telefonia	300,00	300,00	300,00	900,00
Mat. Exp. e Consumo	150,00	150,00	150,00	450,00
Manut. Sist. Informática	420,00	420,00	420,00	1.260,00
IPTU / Impostos	600,00	600,00	600,00	1.800,00
Serviços de Terceiros				0,00
Outros	500,00	500,00	500,00	1.500,00
Descontos de Antecipação de Cheques				0,00
<b>Administrativos Sub-Total</b>	<b>1.970,00</b>	<b>1.970,00</b>	<b>1.970,00</b>	<b>6.910,00</b>
<b>Total Pagamentos</b>	<b>98.105,67</b>	<b>98.105,67</b>	<b>98.105,67</b>	<b>294.317,02</b>

<b>Pagamentos</b>		<b>Realizado</b>			
<b>Pró-Labore / Pessoal</b>		<b>jan</b>	<b>fev</b>	<b>mar</b>	<b>Total</b>
<b>1 - Pró-Labore</b>			<b>45.548,97</b>		<b>45.548,97</b>
<b>2 - Salários / Folha</b>		<b>36.209,96</b>	<b>369,20</b>	<b>7.836,30</b>	<b>44.415,46</b>
	Salário Líquido	12.473,03	369,20	7.836,30	20.678,53
	Férias Líquida	13.568,06			13.568,06
	13º Salário Líquido	10.168,87			10.168,87
	Aviso Prévio				
	Rescisão				0,00
<b>3 - Encargos</b>		<b>26.023,60</b>	<b>11.453,88</b>	<b>26.399,07</b>	<b>63.876,55</b>
	INSS (Segurado)	1.192,87	1.514,93	1.434,71	4.142,51
	INSS (Empresa-pro-labore+folha)	20.533,88	7.496,71	7.631,91	35.662,50
	Vale Transporte	78,40	217,80	188,10	484,30
	FGTS	1.782,30	1.653,08	910,64	4.346,02
	Contr. Sind. Func.				
	IRPF	2.436,15	571,36	16.233,71	19.241,22
<b>4 - Outros</b>		<b>1.490,67</b>	<b>169,32</b>	<b>205,98</b>	<b>1.865,97</b>
	Acordo Trabalhista				
	Recursos Trabalhistas				
	Outras Despesas	219,32	169,32	205,98	594,62
	Contrib. Sind. Patronal	1.271,35			1.271,35
<b>Pessoal / Pró-Labore Sub-Total</b>		<b>63.724,23</b>	<b>57.541,37</b>	<b>34.441,35</b>	<b>155.706,95</b>
<b>Prestadores de Serviço</b>					
	MASP & Reisen (Consultoria)	39.226,60			39.226,60
	B. Tigre (Advogados)	1.773,00			1.773,00
	Aves Vieira (Advogados)	500,00			500,00
	HBA/Bassalo (Advogados Trabalh)	19.814,25			19.814,25
	Plano recup./Aval. Econom.				0,00
	J. Oswaldo (Advogados Cível)	9.870,60			9.870,60
	Administrador Judicial		41.940,50		41.940,50
	Rumifer (Contador)	1.550,01			1.550,01
<b>Prestadores de Serviços Sub-Total</b>		<b>72.734,46</b>	<b>41.940,50</b>	<b>0,00</b>	<b>114.674,96</b>
<b>Administrativos</b>					
	Telefonia	289,43	282,39	242,27	814,09
	Mat. Exp. e Consumo	55,96	86,49	174,08	316,53
	Manut. Sist. Informática		553,82	553,82	1.107,64
	IPTU / Impostos	10.562,66	412,50	1.001,98	11.977,14
	Serviços de Terceiros	2.603,55		120,00	2.723,55
	Outros		1.622,95	249,73	1.872,68
	Descontos de Antecipação de Cheques				
<b>Administrativos Sub-Total</b>		<b>13.511,60</b>	<b>2.958,15</b>	<b>2.341,88</b>	<b>18.811,63</b>
<b>Total Pagamentos</b>		<b>149.970,29</b>	<b>102.440,02</b>	<b>36.783,23</b>	<b>289.193,54</b>

59314

Obs.: O valor de R\$ 16.233,71 lançado em Março, no grupo Pró-Labore/Pessoal, Item 3-Encargos, linha IRPF, refere-se a retenção sobre o Pró-Labore pago em 06/02/12 com recursos liberados da cta.judicial.

Os pagamentos em Março totalizaram R\$ 36.783,23 em função da falta de recursos ainda retidos na conta judicial.

O recurso depositado diretamente ao Alto da Posse de R\$ 16.873,34 (arrendamento Santa Rita), mais o saldo final de Fevereiro / 12 no valor de R\$ 54.778,07 totalizam R\$ 71.651,41.

Após os pagamentos realizados no mês que foram no valor de R\$ 36.783,23 temos como saldo final do mês o valor de R\$ 34.868,18.

*[Handwritten signatures]*

## 2.2) Pendências de Pagamento

- O valor total pendente até Fevereiro/12 era de R\$ 422.633,69
- Como não houve liberação de recursos para amortização de despesas, as mesmas foram acrescidas de R\$ 88.849,97 referentes a despesas correntes de Março

Despesas	Pendente até 2011	Pendências de janeiro	Pendências de fevereiro	Total
Pró-Labore Bruto	271.000,00	11.000,00	15.000,00	297.000,00
13º Salário (Enc.Empregador)(INSS)	3.314,03			3.314,03
Férias (Enc.Empregador)(INSS)			4.476,43	4.476,43
INSS Empregador s/ Salário	3.346,68	3.346,68	780,89	7.474,25
Bassalo Antunes (Assessoria Trabalhista)		5.000,00	5.000,00	10.000,00
Escrit.Adv.José Oswaldo (Ass.Cível, Trib.)	3.314,17	3.330,74	3.666,53	10.311,44
Escrit.Adv.José Oswaldo (Reemb.Despesas)			311,20	311,20
Alves, Vieira (Assessoria Cível)		3.288,81	18.000,00	21.288,81
Masp, Stearns e Quantum (Consultoria)		8.528,98	7.000,00	15.528,98
Administrador Judicial (Proc.Recuperação)	2.928,55	25.000,00	25.000,00	52.928,55
<b>TOTAL</b>	<b>283.903,43</b>	<b>59.495,21</b>	<b>79.235,05</b>	<b>422.633,69</b>

- O total pendente acumulado em Março é de R\$ 511.483,66

Despesas	Pendente até 2011	Pendências de janeiro	Pendências de fevereiro	Pendências de março	Total
Pró-Labore Bruto	271.000,00	11.000,00	15.000,00	15.000,00	312.000,00
Pró-Labore (Enc.Empregador)(INSS)				12.442,69	12.442,69
13º Salário (Enc.Empregador)(INSS)	3.314,03				3.314,03
Férias (Enc.Empregador)(INSS)			4.476,43		4.476,43
INSS Empregador s/ Salário	3.346,68	3.346,68	780,89	2.677,34	10.151,59
Bassalo Antunes (Assessoria Trabalhista)		5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
Escrit.Adv.José Oswaldo (Ass.Cível, Trib.)	3.314,17	3.330,74	3.666,53	3.675,69	13.987,13
Escrit.Adv.José Oswaldo (Reemb.Despesas)			311,20	54,25	365,45
Alves, Vieira (Assessoria Cível)		3.288,81	18.000,00	18.000,00	39.288,81
Masp, Stearns e Quantum (Consultoria)		8.528,98	7.000,00	7.000,00	22.528,98
Administrador Judicial (Proc.Recuperação)	2.928,55	25.000,00	25.000,00	25.000,00	77.928,55
<b>TOTAL</b>	<b>283.903,43</b>	<b>59.495,21</b>	<b>79.235,05</b>	<b>88.849,97</b>	<b>511.483,66</b>



### 3) Posição de Contas Judiciais

Conta trabalhista 4300124001686 – depósitos efetuados pelo Real de Éden referentes aos períodos de locação de Dez (09) e Jan (10). Saldo não corrigido e sendo verificado se houve saque por determinação judicial.

R\$ 35.200 confirmado depósito (base Jan/10)

R\$ 29.333 valor depositado com recibo à confirmar e se houve débito (base Dez/09)

---

Conta 2700113913555 – depósitos Real de Éden, Supervila, Mercado Vitória

Saldo final mês anterior	R\$ 477.270,39
Depósitos no mês Março	R\$ 94.183,34
Saques	R\$ -

---

Saldo final de Março (s/ correção do período)	R\$ 571.453,73
---	----------------

---

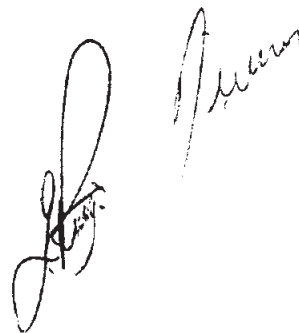
**Saldo projetado para o final de Março ref. total nas contas Judiciais - R\$ 635.986,73**

### 4) Pendências de Recebimento

Piabetá - 18 parcelas fundo de comércio (nenhuma parcela paga)  
total de R\$ 450.000

Vila de Cava - 3 parcelas em atraso referentes a períodos de 2.011, sendo 02 no valor de R\$ 27.201,08 e 01 no valor de R\$ 29.091,99 (já com reajuste efetivo) e mais o aluguel vencido em Janeiro/12 no valor de R\$ 29.091,99 , totalizando R\$ 112.586,14.

**Pendências de Recebimento**  
**R\$ 562.586,14**



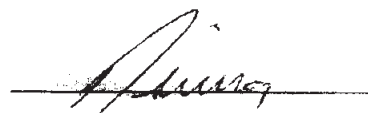
## 5) Balanço Fechamento

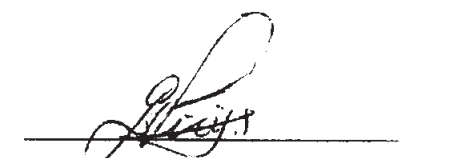
SALDO CONTAS JUDICIAIS (estimado)	R\$ 635.986,73 (+)
SALDO CAIXA final do mês	R\$ 34.868,18 (+)
<hr/>	
SALDO TOTAL	R\$ 670.854,91
PENDÊNCIAS PAGAMENTOS Acum. até o mês	R\$ 511.483,66 (-)
<hr/>	
SALDO	R\$ 159.371,25
PENDÊNCIAS DE RECEBIMENTOS	R\$ 562.586,14 (+)
<hr/>	
SALDO FINAL PROJETADO (com recuperação de créditos)	R\$ 721.957,39

## 6) Aprovações

Relatório gerencial elaborado e verificado a partir de informações fornecidas pelo cliente Supermercados Alto da Posse.

Informações tem cunho gerencial, e suportadas por comprovantes, extratos e documentos apresentados e disponíveis na empresa.

  
\_\_\_\_\_  
**Fernando Pereira**  
Alto da Posse – Diretoria

  
\_\_\_\_\_  
**Gilvan Pires**  
Alto da Posse – Gerência Financeira

Rio de Janeiro, 15 de Abril de 2.012

Supermercados Alto da Posse Ltda

Processo de Recuperação Judicial

Relatório de Avaliação

Demonstrativo de Recebimentos  
e Pagamentos

Período de Junho 2.011

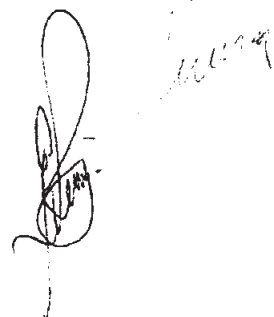
15 / 7 / 2.011



~~603~~  
5933/11

## Sumário

- ✓ O orçamento de receitas para o mês de Junho era de R\$ 132.115,52 e o recebido foi R\$ 91.914,44.
- ✓ Pendência de recebimento ref. o mês, do fundo de comércio de Piabetá no valor de R\$ 25.000, fato que ocorre desde o início do contrato, e também de Vila de Cava no valor de R\$ 27.201,08.
- ✓ Comendador Soares pagou R\$ 12.000 de atrasados, reduzindo sua pendência para R\$ 21.000. Os débitos vem sendo pagos parceladamente, com provável quitação da dívida nos próximos meses.
- ✓ Vila de Cava não pagou o mês corrente acumulando atrasos em 2 parcelas no total de R\$ 54.402,16. Já existe ação de cobrança dos atrasados.
- ✓ Depósitos em conta judicial totalizaram no mês de Junho R\$ 69.569,04 e o saldo acumulado total estimado nas 2 contas está em R\$ 737.013,89.
- ✓ Até o mês de Junho de 2.011 ficaram inadimplentes ou em atraso, os fundos de comércio de Piabetá e Comendador Soares (R\$ 425.000 e R\$ 21.000, respectivamente) e 2 meses de aluguel de Vila de Cava no valor de R\$ 54.402,16. Total de R\$ 500.402,16.
- ✓ Pagamentos em aberto acumulados até Junho de 2.011 somam R\$ 524.994,33. Considerando-se os recebíveis pendentes, pagamentos em aberto, saldos em contas judiciais e saldo em caixa, temos um balanço positivo com acumulado projetado de R\$ 722.960,14.

A handwritten signature in black ink, followed by the date '26/06/11' written in a similar style.

# 1) Recebimento Junho

## 1.1) Recebimento Real x Orçado

Sup.Alto da Posse Ltda Demonstrativo Fluxo de Caixa Mensal - Orçado

	Jan/11	Fev/11	Mar/11	Abr/11	Mai/11	Jun/11	Tot/11
<b>Receitas</b>	<b>Orçado</b>						
Locação Galpão Posse (parte 1) (*)	2.962,11	2.962,11	2.962,11	2.962,11	2.962,11	2.962,11	17.772,66
Locação Matriz (*)	15.656,88	15.656,88	15.656,88	15.656,88	15.656,88	15.656,88	93.941,28
Locação Miguel Couto (*)	18.618,99	18.618,99	18.618,99	18.618,99	18.618,99	18.618,99	111.713,94
Arrendamento Cabuçu (*)	32.331,06	32.331,06	32.331,06	32.331,06	32.331,06	32.331,06	193.986,36
Arrendamento Santa Rita	10.345,40	10.345,40	10.345,40	10.345,40	10.345,40	10.345,40	62.072,40
Arrendamento Vila de Cava (*)	27.201,08	27.201,08	27.201,08	27.201,08	27.201,08	27.201,08	163.206,48
Fundo Com. Comendador Soares	30.000,00						30.000,00
Fundo Comércio Piabetá	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
Entrada Conta Judicial							
<b>Total Receitas</b>	<b>162.115,52</b>	<b>132.115,52</b>	<b>132.115,52</b>	<b>132.115,52</b>	<b>132.115,52</b>	<b>132.115,52</b>	<b>822.693,12</b>

O orçamento para o mês de Junho é de R\$ 132.115,52 com o término do fundo de Comércio de Comendador Soares em Janeiro de 2.011.

Sup.Alto da Posse Ltda Demonstrativo Fluxo de Caixa Mensal - Realizado

	Jan/11	Fev/11	Mar/11	Abr/11	Mai/11	Jun/11	Tot/11
<b>Receitas</b>	<b>Real</b>						
Locação Galpão Posse (parte 1) (*)	2.962,11	2.962,11	2.962,11	2.962,11	2.962,11	2.962,11	17.772,66
Locação Matriz (*)	15.656,88	15.656,88	15.656,88	15.656,88	15.656,88	15.656,88	93.941,28
Locação Miguel Couto (*)	18.618,99	18.618,99	18.618,99	18.618,99	18.618,99	18.618,99	111.713,94
Arrendamento Cabuçu (*)	32.331,06	32.331,06	32.331,06	32.331,06	32.331,06	32.331,06	193.986,36
Arrendamento Santa Rita	10.345,40	10.345,40	10.345,40	10.345,40	10.345,40	10.345,40	62.072,40
Arrendamento Vila de Cava (*)	27.201,08	27.201,08			54.402,16		106.804,32
Fundo Com. Comendador Soares	30.000,00	24.500,00	15.300,00	20.200,00	27.000,00	12.000,00	129.000,00
Fundo Comércio Piabetá							
Entrada Conta Judicial			127.532,76	101.785,33			229.318,09
<b>Total Receitas</b>	<b>137.115,52</b>	<b>131.615,52</b>	<b>222.747,20</b>	<b>201.899,77</b>	<b>161.316,60</b>	<b>91.914,44</b>	<b>946.609,05</b>

No critério de fluxo de caixa o recebido no mês de Junho foi de R\$ 91.914,44. R\$ 12.000,00 foi referente ao saldo em atraso do fundo de comércio de Comendador Soares.

Pendência no mês do fundo de comércio de Piabetá no valor de R\$ 25.000, fato que ocorre desde o início do contrato, e também de Vila de Cava que agora está com 2 meses de atraso no valor de R\$ 54.402,16.

Comparado ao orçamento de R\$ 132.115,52 a entrada efetiva relativa ao período foi de R\$ 79.914,44 como nos meses de Março, Abril e Maio.

As receitas das unidades assinaladas com (\*) estão sendo depositadas em conta judicial e em Junho totalizaram R\$ 69.569,04.

5934/11

## 1.2) Pendências de Recebimento até Junho 2.011

**Piabetá** - 17 parcelas fundo de comércio (nenhuma parcela paga) total de R\$ 425.000

**Comendador Soares** - Saldo de R\$ 33.000 em Maio e pagamento de R\$ 12.000 em Junho com saldo em Junho de R\$ 21.000.

**Vila de Cava** - está com 2 parcelas em aberto no valor de R\$ 54.402,16

Total de pendências de recebimentos acumuladas até Junho - R\$ 500.402,16

## 2) Pagamento Junho

### 2.1) Pagamentos Real x Orçado

O orçamento de despesas para Junho reflete alterações efetuadas para o exercício de 2.011. Entretanto com a extensão da assembléia para Junho, ainda houve continuidade de despesas em atividades de suporte à condução da recuperação judicial.

Os pagamentos orçados para o mês de Junho totalizam R\$ 76.589,67. O valor da administração judicial está orçado em R\$ 20.000 até Março (1º ano de contrato) e a partir de Abril passou a ser de R\$ 25.000, completando o orçamento anual de R\$ 285.000.

O orçamento do escritório Bastos-Tigre revisado a partir de Fevereiro teve seu valor validado em R\$ 15.000,00. No orçamento para Abril previa-se um valor de R\$ 50.000,00 que será efetivado com a aprovação do plano de recuperação e liberação de recursos.

Pagamentos	Orçado						
	Jan/11	Fev/11	Mar/11	Abr/11	Mai/11	Jun/11	Tot/11
<b>1 - Pró-Labore</b>	13.500,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	88.500,00
<b>2 - Salários / Folha</b>	12.368,39	12.368,39	20.986,39	18.080,39	11.397,39	6.397,39	81.598,34
Salário Líquido	12.368,39	12.368,39	10.986,39	8.080,39	6.397,39	6.397,39	56.598,34
Férias Líquida							
13º Salário Líquido							
Aviso Prévio							
Rescisão			10.000,00	10.000,00	5.000,00		25.000,00
<b>3 - Encargos</b>	10.774,25	11.163,14	10.251,02	8.333,06	7.222,28	7.222,28	64.966,02
INSS (Segurado)	1.447,72	1.464,21	1.318,37	989,65	767,69	767,69	7.553,31
INSS (Empresa pro-labore+folha)	6.905,25	7.295,25	6.735,37	5.747,33	5.175,11	5.175,11	36.943,44
Vale Transporte	515,00	494,74	439,46	323,22	255,90	255,90	2.282,20
FGTS	1.385,36	1.464,21	1.318,37	989,65	767,69	767,69	6.692,95
Contr. Sind Func							
IRPF	522,92	494,74	439,46	323,22	255,90	255,90	2.292,12
<b>4 - Outros</b>	1.628,90	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.028,90
Outras Despesas	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
Contrib. Sind Patronal	1.228,90						1.228,90
<b>Pessoal / Pró-Labore Sub-Total</b>	<b>38.171,54</b>	<b>38.831,53</b>	<b>46.537,41</b>	<b>41.713,45</b>	<b>33.919,67</b>	<b>28.919,67</b>	<b>228.093,26</b>
<b>Prestadores de Serviço</b>							
MASP & Reisen (Consultoria)	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00			28.000,00
B Tigre (Advogados)	18.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	93.000,00
HBA/Bassalo (Advogados Trabalh)	8.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	28.000,00
Aprov plano recup (Consultoria)				50.000,00			50.000,00
J Oswaldo (Advogados Cível)	4.154,69	2.200,00	2.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	20.154,69
Administrador Judicial	20.000,00	20.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	135.000,00
Rumifer (Contador)	2.727,27	2.727,27	2.727,27	1.657,76			8.840,57
<b>Prestadores de Serviços Sub-Total</b>	<b>59.881,96</b>	<b>52.927,27</b>	<b>52.927,27</b>	<b>106.857,76</b>	<b>45.700,00</b>	<b>45.700,00</b>	<b>363.994,26</b>
<b>Administrativos</b>							
Telefonia	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
Mat Exp e Consumo	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	900,00
Manut Sist Informática	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	2.520,00
IPTU / Impostos				600,00	600,00	600,00	2.400,00
Outros	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
<b>Administrativos Sub-Total</b>	<b>1.370,00</b>	<b>1.370,00</b>	<b>1.970,00</b>	<b>1.970,00</b>	<b>1.970,00</b>	<b>1.970,00</b>	<b>10.620,00</b>
<b>Total Pagamentos</b>	<b>99.423,50</b>	<b>93.128,80</b>	<b>101.434,68</b>	<b>150.541,21</b>	<b>81.689,67</b>	<b>76.589,67</b>	<b>602.707,62</b>

Os pagamentos no mês de Junho totalizaram R\$ 29.651,06 com aumento de valores pendentes pela não liberação de recursos retidos em contas judiciais. Os pagamentos ficaram focados apenas em salário / folha parcial de funcionários e despesas administrativas.

606  
5935/11

Apesar de estar orçado para Abril, data inicial da assembléia de credores, o pagamento da consultoria referente a aprovação do plano de recuperação, só será efetivado em Julho após divulgação do resultado do Juiz.

Os recursos depositados diretamente ao Alto da Posse em Junho/11 montam R\$ 22.345,40 e somados ao saldo final de Maio/11 no valor de R\$ 17.844,08 totalizam R\$ 40.189,48 e após os pagamentos de Junho/11 que foram no valor de R\$ 29.651,06 temos como saldo final de Junho/11 o valor de R\$ 10.538,42.

<b>Pagamentos</b>	<b>Real</b>						
<b>Pessoal / Pró-Labore</b>	<b>Jan/11</b>	<b>Fev/11</b>	<b>Mart/11</b>	<b>Abr/11</b>	<b>Mai/11</b>	<b>Jun/11</b>	<b>Tot/11</b>
<b>1 - Pró-Labore</b>							
<b>2 - Salários / Folha</b>	<b>14.244,98</b>	<b>14.506,36</b>	<b>19.984,21</b>	<b>10.484,45</b>	<b>20.324,77</b>	<b>17.101,46</b>	<b>96.646,23</b>
Salário Líquido	12.368,39	12.070,94	11.917,10	10.484,45	11.257,11	13.065,58	71.163,57
Férias	1.876,59	2.435,42	6.827,26		3.177,66	4.035,68	18.352,61
13º Salário							
Aviso Prévio							
Rescisão Trabalhista			1.239,85		5.890,00		7.129,85
<b>3 - Encargos</b>	<b>10.385,44</b>	<b>10.631,67</b>	<b>4.264,09</b>	<b>2.086,07</b>	<b>10.156,78</b>	<b>4.154,81</b>	<b>41.678,86</b>
INSS (Segurado - notificação) *	1.702,38	1.749,66	1.738,36	304,93	3.548,64	1.594,75	10.638,92
INSS (Empresa-pro-labore+folha)							
Vale Transporte	513,00	469,40	449,40	497,20	429,40	474,60	2.838,00
FGTS	6.497,67	7.816,09	1.577,16		5.333,14	1.448,70	22.672,76
Contr. Sind. Func	608,16			525,38		136,51	
IRPF	1.064,23	596,32	499,17	758,56	845,60	500,25	4.264,13
<b>4 - Outros</b>	<b>1.482,72</b>	<b>261,65</b>	<b>255,77</b>	<b>276,68</b>	<b>299,17</b>	<b>218,69</b>	<b>2.794,68</b>
Outras Despesas	253,82	261,65	255,77	276,68	299,17	218,69	1.565,78
Contrib. Sind. Patronal	1.228,90						1.228,90
<b>Pessoal / Pró-Labore Sub-Total</b>	<b>26.113,14</b>	<b>25.399,68</b>	<b>24.504,07</b>	<b>12.847,20</b>	<b>30.780,72</b>	<b>21.474,96</b>	<b>141.119,77</b>
<b>Prestadores de Serviço</b>							
MASP & Reisen (Consultoria)				20.709,42			20.709,42
B. Tigre (Advogados)	986,93			43.171,00	2.758,00	1.144,39	48.062,32
HBA/Bassalo (Advogados Trabalh)	7.506,00	7.506,00		27.401,00		3.700,00	46.117,00
Aprov.plano recup.(Consultoria)							
J.Oswaldo (Advogados Cível)	2.331,33	65,70		7.566,78	670,00		10.633,81
Administrador Judicial			127.532,76				127.532,76
Rumifer (Contador)					4.846,35		
<b>Prestadores de Serviços Sub-Total</b>	<b>10.828,26</b>	<b>7.573,70</b>	<b>127.532,76</b>	<b>98.848,20</b>	<b>8.274,35</b>	<b>4.844,39</b>	<b>257.901,66</b>
<b>Administrativos</b>							
Telefonia	400,68	450,19	576,23	464,02	458,59	253,12	2.622,63
Mat.Exp.e Consumo	168,12	12,98	74,00	317,92	272,24	36,78	882,04
Manut.Sist.Informática	417,39	413,00	350,00	750,00		350,00	2.230,39
IPU / Impostos		760,13	1.432,32	6.433,47	1.004,65	1.006,31	10.656,88
Outros	842,75	291,45	348,60	926,40	1.941,21	1.685,50	6.035,91
<b>Administrativos Sub-Total</b>	<b>1.828,94</b>	<b>1.947,75</b>	<b>2.781,15</b>	<b>8.861,81</b>	<b>3.676,69</b>	<b>3.331,71</b>	<b>22.428,05</b>
<b>Total Pagamentos</b>	<b>38.770,34</b>	<b>34.921,13</b>	<b>154.817,98</b>	<b>120.557,21</b>	<b>42.731,76</b>	<b>29.651,06</b>	<b>421.449,48</b>

x

*[Handwritten signatures]*

## 2.2) Pendências de Pagamento

O quadro abaixo demonstra as pendências atualizadas até o final de 2.010 mais os pagamentos em aberto dos meses de Janeiro até Maio no total de R\$ 447.826,86.

### SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

2011 ( para pagamento nos meses abaixo )

Despesas	Pendente de 2010	Pendências de janeiro	Pendências de fevereiro	Pendências de março	Pendências de abril	Pendências de maio	Total
Pró-Labore Bruto	147.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	222.000,00
Enc.Trabalh.(Imp.Sindic,IR,FGTS,INSS Func.)	116,67						116,67
INSS Empregador			4.778,32	4.762,32	4.723,54	4.839,31	19.103,49
Bassalo Antunes (Assessoria Trabalhista)					5.000,00	5.000,00	10.000,00
Escrit.Adv.José Oswaldo (Ass.Cível, Trib.)	4.095,32	4.154,69	3.183,16	3.212,63	3.212,63	3.232,55	21.090,98
B.Tigre (Assessoria Cível)	8.000,00	18.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	86.000,00
Masp, Stearns e Quantum (Consultoria)		7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	35.000,00
Rumifer (Ass.Contábil)	2.550,00	2.550,00	2.727,27		2.727,27	2.727,27	13.281,81
Administrador Judicial (Proc.Recuperação)					16.233,91	25.000,00	41.233,91
<b>TOTAL</b>	<b>161.761,99</b>	<b>46.704,69</b>	<b>47.688,75</b>	<b>44.974,95</b>	<b>68.897,35</b>	<b>77.799,13</b>	<b>447.826,86</b>

Em Junho foram pagas apenas pendências de 2.010 referentes a encargos R\$ 116,67. Com a inclusão de pendências de Junho o valor acumulado ficou em R\$ 524.994,33.

O maior valor pendente corresponde ao pró-labore dos sócios no total de R\$ 237.000,00. O valor orçado para a consultoria para Abril, referente à aprovação do plano de recuperação em assembléia, constará a partir do mês de Julho, data de aprovação pelo Juiz.

### SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Despesas 2011 ( para pagamento nos meses abaixo )

Despesas	Pendente de 2010	Pendências de janeiro	Pendências de fevereiro	Pendências de março	Pendências de abril	Pendências de maio	Pendências de junho	Total
Pró-Labore Bruto	147.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	237.000,00
INSS Empregador			4.778,32	4.762,32	4.723,54	4.839,31	4.292,68	23.396,17
Bassalo Antunes (Assessoria Trabalhista)					5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
Escrit.Adv.José Oswaldo (Ass.Cível, Trib.)	4.095,32	4.154,69	3.183,16	3.212,63	3.212,63	3.232,55	3.264,19	24.355,17
B.Tigre (Assessoria Cível)	8.000,00	18.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	101.000,00
Masp, Stearns e Quantum (Consultoria)		7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	42.000,00
Rumifer (Ass.Contábil)	2.550,00	2.550,00	2.727,27		2.727,27	2.727,27	2.727,27	16.009,08
Administrador Judicial (Proc.Recuperação)					16.233,91	25.000,00	25.000,00	66.233,91
<b>TOTAL</b>	<b>161.645,32</b>	<b>46.704,69</b>	<b>47.688,75</b>	<b>44.974,95</b>	<b>68.897,35</b>	<b>77.799,13</b>	<b>77.284,14</b>	<b>524.994,33</b>



### 3) Posição de Contas Judiciais

Conta trabalhista 4300124001686 – depósitos efetuados pelo Real de Éden referentes aos períodos de locação de Dez (09) e Jan (10). Saldo não corrigido e sendo verificado se houve saque por determinação judicial.

R\$ 35.200 confirmado depósito (base Jan10)

R\$ 29.333 valor depositado com recibo à confirmar e se houve débito (base Dez09)

---

Conta 2700113913555 – depósitos efetuados pelo Real de Éden, Supervila, Mercado Vitória

Saldo final Maio	R\$ 602.911,85
Depósitos em Junho	R\$ 69.569,04
Retiradas em Junho	
Saldo final de Junho (s/ correção do período)	R\$ 672.480,89

---

**Saldo projetado para o final de Junho ref. total nas contas Judiciais**  
**R\$ 737.013,89**

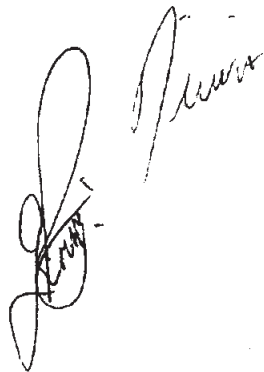
### 4) Pendências de Recebimento (acumuladas até Junho)

Piabetá - 17 parcelas fundo de comércio (nenhuma parcela paga)  
total de R\$ 425.000

Comendador Soares -- fração de 1 parcela referentes ao fundo de comércio  
total de R\$ 21.000

Vila de Cava – 2 parcelas em atraso no total de R\$ 54.402,16

**Pendências de Recebimento**  
**R\$ 500.402,16**



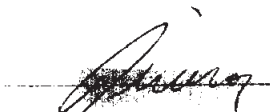
## 5) Balanço Fechamento Junho

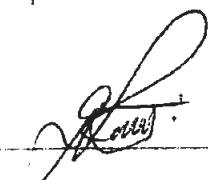
SALDO CONTAS JUDICIAIS Junho (estimado)	R\$ 737.013,89 (+)
SALDO CAIXA final Junho	R\$ 10.538,42 (+)
<hr/>	
SALDO TOTAL	R\$ 747.552,31
PENDÊNCIAS PAGAMENTOS Acum. Junho	R\$ 524.994,33 (-)
<hr/>	
SALDO	R\$ 222.557,98
PENDÊNCIAS DE RECEBIMENTOS	R\$ 500.402,16 (+)
<hr/>	
SALDO FINAL PROJETADO (com recuperação de créditos)	R\$ 722.960,14

## 6) Aprovações

Relatório gerencial elaborado e verificado a partir de informações fornecidas pelo cliente Supermercados Alto da Posse.

Informações tem cunho gerencial, e suportadas por comprovantes, extratos e documentos apresentados e disponíveis na empresa.

  
Fernando Pereira  
Alto da Posse – Diretoria

  
Gilvan Pires  
Alto da Posse – Gerência Financeira

Rio de Janeiro, 15 de Julho de 2011

Supermercados Alto da Posse Ltda

5932

Processo de Recuperação Judicial

Relatório de Avaliação


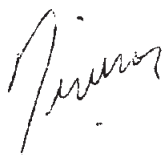
Demonstrativo de Recebimentos  
e Pagamentos

Período de Novembro 2.011

15 / 12 /2.011

## Sumário

- ✓ O orçamento de receitas para o mês de Novembro era de R\$ 116.720,88 relativo ao arrendamento das lojas, e o recebido das lojas foi de R\$ 88.455,36.
- ✓ R\$ 42.815,71 foram retirados diretamente da conta judicial para pagamento do administrador judicial.
- ✓ Pendência de recebimento nos 3 últimos meses de Vila de Cava no valor acumulado de R\$ 81.603,24.
- ✓ Depósitos em conta judicial totalizaram no mês de Novembro R\$ 72.678,74 e o saldo acumulado total estimado nas 2 contas está em R\$ 588.219,74 sem correções.
- ✓ Até o mês de Novembro de 2.011 estão inadimplentes ou em atraso, os fundos de comércio de Piabetá (R\$ 450.000,00) e 3 meses de aluguel de Vila de Cava (R\$ 81.603,24). Total de R\$ 531.603,24.
- ✓ Pagamentos em aberto acumulados até Novembro de 2.011 somam R\$ 521.965,55 se concentrando no pró-labore de sócios (R\$ 312.000,00), consultorias, administrador judicial e INSS empregador.
- ✓ Considerando-se os recebíveis pendentes, pagamentos em aberto, saldos em contas judiciais e saldo em caixa, temos um balanço com saldo acumulado projetado de R\$ 635.111,84 ao final de Novembro.



# 1) Recebimentos no mês

## 1.1) Recebimentos Real x Orçado

5938 MP

Sup.Alto da Posse Ltda		Demonstrativo Fluxo de Caixa Mensal - Orçado											
		Jan11	Fev11	Mar11	Abr11	Mai11	Jun11	Jul11	Ago11	Sep11	Out11	Nov11	Tot11
<b>Receitas</b>		<b>Orçado</b>											
Locação Galpão Posse (parte 1) (*)		2.962,11	2.962,11	2.962,11	2.962,11	2.962,11	2.962,11	2.962,11	3.139,84	3.139,84	3.139,84	3.139,84	33.294,12
Locação Matriz (*)		15.656,88	15.656,88	15.656,88	15.656,88	15.656,88	15.656,88	15.656,88	16.596,29	16.596,29	16.596,29	16.596,29	175.983,33
Locação Miguel Couto (*)		18.618,99	18.618,99	18.618,99	18.618,99	18.618,99	18.618,99	18.618,99	19.736,13	19.736,13	19.736,13	19.736,13	209.277,45
Arrendamento Cabuçu (*)		32.331,06	32.331,06	32.331,06	32.331,06	32.331,06	32.331,06	32.331,06	32.331,06	32.331,06	32.331,06	34.270,92	357.581,52
Arrendamento Santa Rita		10.345,40	10.345,40	10.345,40	10.345,40	10.345,40	10.345,40	10.345,40	10.345,40	15.776,62	15.776,62	15.776,62	130.093,06
Arrendamento Vila de Cava (*)		27.201,08	27.201,08	27.201,08	27.201,08	27.201,08	27.201,08	27.201,08	27.201,08	27.201,08	27.201,08	27.201,08	299.211,88
Fundo Com. Comendador Soares		30.000,00											30.000,00
Fundo Comércio Piabetá		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00					175.000,00
Outros													0,00
Entrada Conta Judicial													0,00
<b>Total Receitas</b>		<b>162.115,52</b>	<b>132.116,52</b>	<b>132.116,52</b>	<b>132.116,52</b>	<b>132.116,52</b>	<b>132.116,52</b>	<b>132.116,52</b>	<b>109.349,80</b>	<b>114.781,02</b>	<b>114.781,02</b>	<b>116.720,88</b>	<b>1.410.441,36</b>

O orçamento de recebimentos de Novembro foi de R\$ 116.720,88. O valor de arrendamento de Santa Rita foi aumentado em função de contrato firmado e os reajustes das lojas Cabuçu, Matriz, Miguel Couto e Galpão são devido à atualização anual de contrato. No acumulado até o período o orçamento é de R\$ 1.410.441,36.

Sup.Alto da Posse Ltda Demonstrativo Fluxo de Caixa Mensal - Realizado

	Jan11	Fev11	Mar11	Abr11	Mai11	Jun11	Jul11	Ago11	Sep11	Out11	Nov11	Tot11	
<b>Receitas</b>		<b>Real</b>											
Locação Galpão Posse (parte 1) (*)		2.962,11	2.962,11	2.962,11	2.962,11	2.962,11	2.962,11	2.962,11	3.209,61	3.209,61	3.209,61	33.325,71	
Locação Matriz (*)		15.656,88	15.656,88	15.656,88	15.656,88	15.656,88	15.656,88	15.656,88	16.964,23	16.964,23	16.964,23	176.147,73	
Locação Miguel Couto (*)		18.618,99	18.618,99	18.618,99	18.618,99	18.618,99	18.618,99	18.618,99	20.173,84	20.173,84	20.173,84	209.473,44	
Arrendamento Cabuçu (*)		32.331,06	32.331,06	32.331,06	32.331,06	32.331,06	32.331,06	32.331,06	32.331,06	32.331,06	32.331,06	355.641,66	
Arrendamento Santa Rita		10.345,40	10.345,40	10.345,40	10.345,40	10.345,40	10.345,40	10.345,40	10.345,40	15.776,62	15.776,62	130.093,06	
Arrendamento Vila de Cava (*)		27.201,08	27.201,08			54.402,16						217.608,64	
Fundo Com. Comendador Soares		30.000,00	24.500,00	15.300,00	20.200,00	27.000,00	12.000,00	18.000,00	3.000,00			150.000,00	
Fundo Comércio Piabetá													
Outros								976,69				976,69	
Entrada Conta Judicial				127.532,76	101.785,33			486.314,54	85.642,52			42.815,71	844.090,86
<b>Total Receitas</b>		<b>137.115,52</b>	<b>131.616,52</b>	<b>222.747,20</b>	<b>201.899,77</b>	<b>161.316,80</b>	<b>91.914,44</b>	<b>645.205,67</b>	<b>250.160,20</b>	<b>88.456,36</b>	<b>115.658,44</b>	<b>131.271,07</b>	<b>2.117.367,79</b>

No critério de fluxo de caixa o recebido no mês de Novembro foi de R\$ 131.271,07.

Foram recebidos os arrendamentos de todas as lojas, referentes ao mês de competência, exceto Vila de Cava que é a única loja com atraso (3 meses).

Foi transferido da conta judicial o valor de R\$ 42.815,71 para pagamento do administrador judicial.

As receitas das unidades assinaladas com (\*) estão sendo depositadas em conta judicial e em Novembro totalizaram R\$ 72.678,74.

*[Handwritten signatures]*

## 1.2) Pendências de Recebimento

**Piabetá** - 18 parcelas fundo de comércio (nenhuma parcela paga) total de R\$ 450.000

**Vila de Cava** - 3 parcelas em atraso totalizando o valor de R\$ 81.603,24.

Total de pendências de recebimentos acumuladas até Novembro s/ correções - R\$ 531.603,24.

## 2) Pagamentos no mês

### 2.1) Pagamentos Real x Orçado

O orçamento de despesas para Novembro reflete alterações efetuadas após aprovação do plano de recuperação judicial com a continuidade da assessoria trabalhista e consultoria para suporte aos investidores.

Os pagamentos orçados para o mês de Novembro totalizam R\$ 106.263,61. O valor da assessoria jurídica Alves Vieira, que dá continuidade ao trabalho da Bastos Tigre está orçado em R\$ 18.000 e da consultoria Masp, Reisen e Quantum em R\$ 7.000.

Em Novembro há o reflexo de pagamentos referentes a 13º e encargos e primeira parcela da análise financeira para suporte às reuniões com investidores.

Pagamentos	Orçado											
	Jan/11	Fev/11	Mar/11	Abr/11	Mai/11	Jun/11	Jul/11	Ago/11	Ser/11	Out/11	Nov/11	Tot/11
<b>Pró-Labore / Pessoal</b>												
1 - Pró-Labore	13.600,00	15.000,00	15.000,00	16.000,00	16.000,00	15.800,00	15.000,00	16.000,00	15.000,00	16.000,00	16.800,00	183.600,00
quadro adm. Alto da Posse	8	8	8	4	3	3	3	3	3	3	3	137.828,00
2 - Salários / Folha	12.368,39	12.368,39	20.986,39	18.080,39	11.397,39	6.397,39	19.846,66	9.846,66	18.846,66	9.846,66	14.046,66	105.826,09
Salário Líquido	12.368,39	12.368,39	10.986,39	8.088,39	6.397,39	6.397,39	9.846,66	9.846,66	9.846,66	9.846,66	1.000,00	3.000,00
Fóneas Líquidas							1.000,00		1.000,00			3.200,00
13º Salário Líquido												25.000,00
Anexo P/Preço												102.456,33
Rescisão			10.000,00	10.000,00	5.000,00							
3 - Encargos	10.774,25	11.163,14	10.251,02	6.333,06	7.222,28	7.222,29	9.498,06	9.498,06	9.498,06	9.498,06	9.498,06	12.662,64
RSS (Seqüado)	1.447,72	1.484,21	1.316,37	969,65	767,69	767,69	1.181,47	1.181,47	1.181,47	1.181,47	1.181,47	68.880,87
INSS (Empresa-pro-labore-folha)	8.905,25	7.205,25	6.735,37	5.747,33	5.175,11	5.175,11	6.347,49	6.347,49	6.347,49	6.347,49	393,82	4.251,31
Vale Transporte	513,00	494,74	439,46	323,22	255,90	255,90	393,82	393,82	393,82	393,82	393,82	12.600,28
FGTS	1.385,36	1.484,21	1.316,37	969,65	767,69	767,69	1.181,47	1.181,47	1.181,47	1.181,47	1.181,47	4.261,23
Contr. Sind Func												300,00
IRPF	522,92	494,74	439,46	323,22	255,90	255,90	393,82	393,82	393,82	393,82	393,82	4.528,90
4 - Outras	1.628,90	360,00	300,00	300,00	300,00	300,00						
Acordo Trabalhista												3.300,00
Recursos Trabalhistas												1.228,90
Outras Despesas	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	407.511,32
Contrib. Sind Patronal	1.228,90											
<b>Pessoal / Pró-Labore Sub-Total</b>	<b>38.171,54</b>	<b>38.931,53</b>	<b>48.537,41</b>	<b>41.713,45</b>	<b>33.919,67</b>	<b>29.919,67</b>	<b>35.643,61</b>	<b>34.643,61</b>	<b>35.643,61</b>	<b>34.643,61</b>	<b>38.843,61</b>	
<b>Prestadores de Serviço</b>												
MASP & Reisen (Consultoria)	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00			7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	63.000,00
B Tigre (Advogados)	18.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	129.000,00
Alves Vieira (Advogados)							5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	53.000,00
HBA/Bastosa (Advogados Trabalh)	8.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	7.250,00	57.250,00
Plano recup Aval Econom				50.000,00								36.154,69
J Osatka (Advogados Cível)	4.154,69	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	260.000,00
Administrador Judicial	20.000,00	20.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	9.839,57
Rumler (Contador)	2.727,27	2.727,27	2.727,27	1.657,78								892.244,26
<b>Prestadores de Serviço Sub-Total</b>	<b>66.881,98</b>	<b>62.927,27</b>	<b>62.927,27</b>	<b>108.857,78</b>	<b>48.700,00</b>	<b>48.700,00</b>	<b>68.200,00</b>	<b>68.200,00</b>	<b>68.200,00</b>	<b>68.200,00</b>	<b>86.200,00</b>	
<b>Administrativos</b>												
Telefona	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.300,00
Segurança												1.650,00
Manut. Sist. Informática	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	4.620,00
Impostos e Taxas	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	5.500,00
INSS (Parcelamento)			600,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	5.400,00
IPJU: impostos												500,00
Servicos de Terceiros	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	1.970,00
Descontos de Arrecopção de Cheques												20.478,00
<b>Administrativos Sub-Total</b>	<b>1.370,00</b>	<b>1.370,00</b>	<b>1.870,00</b>	<b>1.970,00</b>	<b>1.970,00</b>	<b>1.970,00</b>	<b>1.970,00</b>	<b>1.970,00</b>	<b>1.970,00</b>	<b>1.970,00</b>	<b>1.970,00</b>	
<b>Total Pagamentos</b>	<b>99.423,50</b>	<b>93.128,80</b>	<b>161.434,68</b>	<b>150.541,21</b>	<b>91.589,67</b>	<b>76.589,67</b>	<b>95.613,61</b>	<b>94.613,61</b>	<b>95.613,61</b>	<b>94.613,61</b>	<b>106.263,61</b>	<b>1.080.225,56</b>

Os pagamentos realizados no mês de Novembro totalizaram R\$ 57.006,09 se restringindo a folha e encargos do pessoal do Supermercados Alto da Posse, despesas administrativas e atrasados do administrador judicial.

O valor de R\$ 42.815,71 pago ao administrador judicial foi proveniente da conta judicial.

O recurso depositado diretamente ao Alto da Posse de R\$ 15.776,62 mais o saldo final de Outubro /11 no valor de R\$ 35.668,17, totalizam R\$ 51.444,79. Após os pagamentos realizados diretamente pelo Alto da Posse em Novembro/11 que foram no valor de R\$ 14.190,38, temos como saldo final do mês o valor de R\$ 37.254,41.

Pagamentos		Real											
Pessoal / Pró-Labore		Jan/11	Fev/11	Mar/11	Abr/11	Mai/11	Jun/11	Jul/11	Ago/11	Sep/11	Out/11	Nov/11	Tot/11
1- Pró-Labore													
		0											
2- Salários / Folha		14.244,98	14.506,36	19.984,21	10.484,45	20.324,77	17.101,46	12.488,38	40.085,15	9.845,53	10.053,57	10.053,57	179.172,43
Salário Líquido		12.368,39	12.070,94	11.917,10	10.484,45	11.257,11	13.065,58	12.488,38	12.707,11	9.845,53	10.053,57	10.053,57	126.311,73
Féias		1.876,59	2.435,42	6.827,26		3.177,66	4.035,88						18.352,81
13º Salário													
Anexo Prêmio													
Rescisão / Trabalhista				1.239,85		5.890,00			27.378,04				34.507,89
3- Encargos		10.385,44	10.631,67	4.264,09	2.086,87	10.156,78	4.154,81	56.169,68	38.858,09	3.379,07	3.318,79	2.927,50	145.531,99
INSS (Segurado / notificação)		1.702,38	1.749,86	1.738,36	304,93	3.548,64	1.594,75	1.606,43	1.792,02	1.455,22	1.191,29	1.191,29	17.874,17
INSS (Empresa-pro-labore+folha)								32.919,22					
Vale Transporte		513,00	469,40	449,40	497,20	429,40	474,60	202,40	184,80	167,20	174,93	61,60	3.623,93
FGTS		6.497,67	7.816,09	1.577,16		5.333,14	1.448,70	20.378,82	35.569,35	1.173,18	1.103,25	1.103,25	82.000,61
Contr. Sind. Func.		608,16			525,38			136,51	37,39				
IRPF		1.064,23	596,32	499,17	758,56	845,60	500,25	1.026,42	511,92	583,47	849,32	571,36	7.806,62
4- Outros		1.482,72	261,65	255,77	276,68	299,17	218,69	264,77	271,34	342,27	173,30	217,99	4.064,35
Acordo Trabalhista													
Recursos Trabalhistas													
Outras Despesas		253,82	261,65	255,77	276,68	299,17	218,69	264,77	271,34	342,27	173,30	217,99	2.835,45
Contrib. Sind. Patronal		1.228,90											1.228,90
Pessoal / Pró-Labore Sub-Total		26.113,14	25.399,68	24.504,07	12.847,20	30.730,72	21.474,96	68.922,83	78.414,58	13.566,17	13.545,66	13.199,06	328.768,77
Prestadores de Serviço													
MASP & Resen (Consultoria)					20.709,42			92.911,50			6.205,50		119.826,42
B Tigre (Advogados)		988,93			43.171,00	2.758,00	1.144,39	126.475,46			15.364,17		169.901,95
Aves Vieira (Advogados)													
HBA-Bassabo (Advogados Trabalho)		7.506,00	7.508,00		27.401,00		3.700,00	20.370,00			4.432,50		70.919,50
Plano recup. Aval. Econom.													
J.Oswaldo (Advogados Cível)		2.331,33	65,70		7.566,78	670,00		28.759,68			4.352,79		41.746,28
Administrador Judicial				127.532,76				21.515,73	85.642,52			42.815,71	277.506,72
Rumifer (Contador)						4.846,35		14.111,47					
Prestadores de Serviços Sub-Total		11.828,26	7.573,70	127.532,76	98.848,20	8.274,35	4.844,39	302.143,84	85.642,52	8,00	30.354,96	42.815,71	718.858,69
Administrativos													
Telefonia		400,68	450,19	576,23	484,02	458,59	253,12	153,04	259,05	289,31	257,63	225,81	3.807,67
Seguros													0,00
Segurança													0,00
Mat. Exp. e Consumo		168,12	12,98	74,00	317,92	272,24	36,75	174,74	174,25	18,25	50,00	27,00	1.326,28
Manut. Sist. Informática		417,39	413,00	350,00	700,00		350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	533,00	4.163,39
Impostos e Taxas													
INSS (Parcelamento)													0,00
IPTU / Impostos			780,13	1.432,32	6.433,47	1.004,65	1.006,31	19.841,15	858,57	183,86	1.636,82	105,51	33.283,79
Serviços de Terceiros													
Outros		842,75	291,45	348,60	926,40	1.941,21	1.665,50	638,02	972,01	711,00	838,08	100,00	9.296,02
Descortos de Antecipação de Cheques													
Administrativos Sub-Total		1.828,94	1.947,75	2.711,15	8.861,81	3.676,69	3.331,71	21.156,95	2.614,88	1.552,42	3.132,53	991,32	51.176,15
Total Pagamentos		38.770,34	34.921,13	154.817,98	120.557,21	42.731,76	29.661,06	392.223,62	166.171,98	15.119,29	47.833,16	57.006,09	1.099.503,61

5939 M

*[Handwritten signatures and initials]*

## 2.2) Pendências de Pagamento

- O valor total pendente até Novembro é de R\$ 521.965,55
- A maior parcela refere-se ao pró-labore de sócios no valor de R\$ 312.000,00
- Excetuando-se este valor, os pagamentos em aberto somam R\$ 209.965,55 concentrados em prestadores de serviços ( Bassalo Antunes, José Oswaldo, B.Tigre, Alves Vieira, Masp-Reisen-Quantum e Rumifer), Administrador Judicial e encargos.

Despesas	Pendências até agosto	Pendências de setembro	Pendências de outubro	Pendências de novembro	Total
Pró-Labore Bruto	267.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	312.000,00
13º Salário Líquido			10.168,87		10.168,87
13º Salário (Enc.Funcionários)(INSS,IR)			1.752,08		1.752,08
13º Salário (Enc.Empregador)(INSS,FGTS)			4.471,27		4.471,27
Férias Líquida			13.206,03		13.206,03
Férias (Enc.Funcionários)(INSS,IR)			2.791,98		2.791,98
Férias (Enc.Empregador)(INSS,FGTS)			5.727,28		5.727,28
INSS Empregador	5.378,52	4.704,00	3.346,66	3.346,66	16.775,84
Bassalo Antunes (Assessoria Trabalhista)	500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.500,00
Bassalo Antunes (Ref.Cálculos Trabalhistas)			1.600,00		1.600,00
Escrit.Adv.José Oswaldo (Ass.Cível, Trib.)		3.261,06	3.275,41	3.296,69	9.833,16
Escrit.Adv.José Oswaldo (Reemb.Despesas)				471,33	471,33
B.Tigre (Assessoria Cível)	1.800,00				1.800,00
Alves, Vieira (Assessoria Cível)		18.000,00	18.000,00	18.000,00	54.000,00
Masp, Stearns e Quantum (Consultoria)	700,00	7.000,00	7.000,00	14.250,00	28.950,00
Rumifer (Ass.Contábil)	1.657,76				1.657,76
Administrador Judicial (Proc.Recuperação)			16.259,95	25.000,00	41.259,95
<b>TOTAL</b>	<b>277.036,28</b>	<b>52.965,06</b>	<b>107.599,53</b>	<b>84.364,68</b>	<b>521.965,55</b>

## 3) Posição de Contas Judiciais

Conta trabalhista 4300124001686 – depósitos efetuados pelo Real de Éden referentes aos períodos de locação de Dez (09) e Jan (10). Saldo não corrigido e sendo verificado se houve saque por determinação judicial.

R\$ 35.200 confirmado depósito (base Jan/10)

R\$ 29.333 valor depositado com recibo à confirmar e se houve débito (base Dez/09)



5940

Conta 2700113913555 – depósitos Real de Éden, Supervila, Mercado Vitória

Saldo final mês anterior	R\$ 493.823,71
Depósitos no mês Novembro	R\$ 72.678,74
Retiradas para pagamento de despesas pendentes	- R\$
para administrador judicial	- R\$ 42.815,71
tarifa TED	- R\$
<b>Saldo final de Novembro (s/ correção do período)</b>	<b>R\$ 523.686,74</b>

**Saldo projetado para o final de Novembro ref. total nas contas Judiciais**  
**R\$ 588.219,74**

#### 4) Pendências de Recebimento

Piabetá - 18 parcelas fundo de comércio (nenhuma parcela paga)  
total de R\$ 450.000

Vila de Cava – 3 parcelas em atraso no total de R\$ 81.603,24

**Pendências de Recêbimento**  
**R\$ 531.603,24**

#### 5) Balanço Fechamento

SALDO CONTAS JUDICIAIS (estimado)	R\$ 588.219,74 (+)
SALDO CAIXA final do mês	R\$ 37.254,41 (+)

---

SALDO TOTAL	R\$ 625.474,15
PENDÊNCIAS PAGAMENTOS Acum. até o mês	R\$ 521.965,55 (-)

---

SALDO	R\$ 103.508,60
PENDÊNCIAS DE RECEBIMENTOS	R\$ 531.603,24 (+)

---

SALDO FINAL PROJETADO (com recuperação de créditos)	R\$ 635.111,84
---	----------------

Nos últimos 3 meses a equivalência entre despesas e receitas faz com que o saldo tenha se mantido em mesmo patamar.

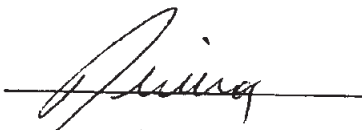
*Pinheiro*

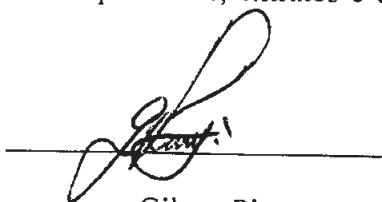
*[Signature]*

## 6) Aprovações

Relatório gerencial elaborado e verificado a partir de informações fornecidas pelo cliente Supermercados Alto da Posse.

Informações tem cunho gerencial, e suportadas por comprovantes, extratos e documentos apresentados e disponíveis na empresa.

  
FERNANDO PEREIRA  
Alto da Posse – Diretoria

  
Gilvan Pires  
Alto da Posse – Gerência Financeira

Rio de Janeiro, 15 de Dezembro de 2.011

Supermercados Alto da Posse Ltda

Processo de Recuperação Judicial

Relatório de Avaliação

Demonstrativo de Recebimentos  
e Pagamentos

Período de Janeiro 2.012

15 / 2 / 2.012

5941

## Sumário

- ✓ O orçamento de receitas para o mês de Janeiro/12 foi de R\$ 120.797,83 relativo ao arrendamento das lojas, e o recebido foi de R\$ 96.789,91.
- ✓ Pendência de recebimento de 4 meses de Vila de Cava no valor acumulado de R\$ 112.586,14.
- ✓ Depósitos em conta judicial totalizaram no mês de Janeiro R\$ 79.916,57 e o saldo acumulado total estimado nas 2 contas está em R\$ 531.774,01.
- ✓ Até o mês de Janeiro de 2.012 estão inadimplentes ou em atraso, os fundos de comércio de Piabetá (R\$ 450.000,00) e 4 meses de aluguel de Vila de Cava (R\$ 112.586,14).
- ✓ Pagamentos em aberto acumulados até Janeiro somam R\$ 445.339,14 se concentrando no pró-labore de sócios (R\$ 342.000,00), administrador judicial (R\$ 69.869,05) e consultorias (R\$ 23.462,70).
- ✓ Considerando-se os recebíveis pendentes, pagamentos em aberto, saldos em contas judiciais e saldo em caixa, temos um balanço com saldo acumulado projetado de R\$ 685.211,80 ao final de Janeiro 2.012.



# 1) Recebimentos no mês

## 1.1) Recebimentos Real x Orçado

	jan	jan
<u>Receitas</u>	<u>Orçado</u>	<u>Real</u>
Locação Galpão Posse (parte 1) (*)	3.209,61	3.209,61
Locação Matriz (*)	16.964,23	16.964,23
Locação Miguel Couto (*)	20.173,84	20.173,84
Arrendamento Cabuçu (*)	34.743,67	39.568,89
Arrendamento Santa Rita	16.873,34	16.873,34
Arrendamento Vila de Cava (*)	28.833,14	
Outros		
Entrada Conta Judicial		
<b>Total Receitas</b>	<b>120.797,83</b>	<b>96.789,91</b>

(\*) depósitos em conta judicial

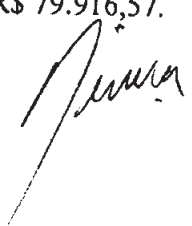
O orçamento de recebimentos de Janeiro de 2012 foi de R\$ 120.797,83. As receitas previstas são provenientes do aluguel / arrendamento de 5 lojas e parte do galpão, não mais havendo receitas previstas de fundo de comércio ou outras fontes.

Os valores já contemplam os reajustes realizados no ano anterior, e o valor total recebido no mês, pelo critério de fluxo de caixa foi de R\$ 96.789,91.

O valor pago pelo Real de Éden para lojas Matriz, Miguel Couto e parte do galpão foi de R\$ 40.347,68 de acordo com o orçamento. Santa Rita também está em linha com o orçamento com receita de R\$ 16.873,34.

Para o aluguel de Cabuçu foram pagos R\$ 34.743,67 referentes ao mês de competência de Dezembro, mais R\$ 4.825,22 devidos a saldo de reajuste de 2 meses.

As receitas das unidades assinaladas com (\*) estão sendo depositadas em conta judicial e em Janeiro totalizaram R\$ 79.916,57.



5942/14

## 1.2) Pendências de Recebimento

Piabetá - 18 parcelas fundo de comércio (nenhuma parcela paga) total de R\$ 450.000

Vila de Cava - 3 parcelas em atraso referentes a períodos de 2.011, sendo 02 no valor de R\$ 27.201,08 e 01 no valor de R\$ 29.091,99 (já com reajuste efetivo) e mais o aluguel a ser pago em Janeiro/12 no valor de R\$ 29.091,99, totalizando R\$ 112.586,14.

Total de pendências de recebimentos acumuladas até Janeiro s/ correções - R\$ 562.586,14.

## 2) Pagamento no mês

### 2.1) Pagamentos Real x Orçado

O orçamento de despesas para Janeiro reflete a estrutura de projeto para última etapa do processo de recuperação judicial e apoio administrativo de equipe do Supermercados Alto da Posse. Os valores orçados mensalmente para 2.012 equivalem aos do último período de 2.011.

O valor total orçado para Janeiro é de R\$ 98.105,65 sendo as 2 principais despesas as de prestadores de serviços, consultorias e administrador judicial com R\$ 58.200,00 e pessoal Alto da Posse R\$ 37.935,67.

Os pagamentos em Janeiro totalizaram R\$ 149.970,29 pelo fato de recursos liberados da conta judicial, terem sido utilizados neste mês pelo regime de fluxo de caixa e não pela competência.

Como principais contas que impactaram o mês pelo regime de fluxo de caixa, mas com recursos oriundos da liberação da conta judicial temos:

Férias líquidas

13º salário líquido

INSS

Consultorias Masp e Reisen, HBA, J. Oswaldo

Impostos referentes aos pagamentos de retenções de N.F.'s

O valor de R\$ 7.250,00 referente a 1ª parcela da análise econômica-financeira está inclusa no pagamento da consultoria Masp e Reisen de Janeiro. Os impostos relativos às retenções de pagamentos de consultorias estão contemplados nas despesas administrativas.

O recurso depositado diretamente ao Alto da Posse de R\$ 16.873,34 (arrendamento Santa Rita), mais o saldo final de Dezembro/11 no valor de R\$ 169.287,74 totalizam R\$ 186.161,08. Após os pagamentos realizados que foram no valor de R\$ 149.970,29 temos como saldo final do mês o valor de R\$ 36.190,79.

<b>Pagamentos</b>		
	<b>Orçado</b>	<b>Realizado</b>
<b>Pró-Labore / Pessoal</b>	<b>jan</b>	<b>jan</b>
<b>1 - Pró-Labore</b>	<b>15.000,00</b>	
<b>2 - Salários / Folha</b>	<b>13.045,55</b>	<b>36.209,96</b>
Salário Líquido	9.845,55	12.473,03
Férias Líquida		13.568,06
13º Salário Líquido	3.200,00	10.168,87
Aviso Prévio		
Rescisão		
<b>3 - Encargos</b>	<b>9.498,06</b>	<b>26.023,60</b>
INSS (Segurado)	1.181,47	1.192,87
INSS (Empresa-pro-labore+folha)	6.347,49	20.533,88
Vale Transporte	393,82	78,40
FGTS	1.181,47	1.782,30
Contr. Sind. Func.		
IRPF	393,82	2.436,15
<b>4 - Outros</b>	<b>392,06</b>	<b>1.490,67</b>
Acordo Trabalhista		
Recursos Trabalhistas		
Outras Despesas	392,06	219,32
Contrib. Sind. Patronal		1.271,35
<b>Pessoal / Pró-Labore Sub-Total</b>	<b>37.935,67</b>	<b>63.724,23</b>
<b>Prestadores de Serviço</b>		
MASP & Reisen (Consultoria)	7.000,00	39.226,60
B. Tigre (Advogados)		1.773,00
Alves Vieira (Advogados)	18.000,00	500,00
HBA/Bassalo (Advogados Trabalhistas)	5.000,00	19.814,25
Plano recup./Aval. Econom.		
J. Oswaldo (Advogados Cível)	3.200,00	9.870,60
Administrador Judicial	25.000,00	
Rumifer (Contador)		1.550,01
<b>Prestadores de Serviços Sub-Total</b>	<b>58.200,00</b>	<b>72.734,46</b>
<b>Administrativos</b>		
Telefonia	300,00	289,43
Seguros		
Segurança		
Mat. Exp. e Consumo	150,00	55,96
Manut. Sist. Informática	420,00	
Impostos e Taxas		
INSS (Parcelamento)		
IPTU / Impostos	600,00	10.562,66
Serviços de Terceiros		2.603,55
Outros	500,00	
Descontos de Antecipação de Cheques		
<b>Administrativos Sub-Total</b>	<b>1.970,00</b>	<b>13.511,60</b>
<b>Total Pagamentos</b>	<b>98.105,67</b>	<b>149.970,29</b>

5943

*Miriam*

*[Handwritten signature]*

## 2.2) Pendências de Pagamento

- O valor total pendente até Janeiro/12 é de R\$ 445.339,14
- A maior parcela refere-se ao pró-labore de sócios no valor de R\$ 342.000,00
- A pendência até Dezembro de 2011 foi reduzida de R\$ 507.511,65 para R\$ 381.843,93 com a entrada dos recursos da conta judicial. A este valor foram somadas pendências de Janeiro de R\$ 63.495,21.

### Pendências até Dezembro

Despesas	Pendências até agosto	Pendências de setembro	Pendências de outubro	Pendências de novembro	Pendências de dezembro	Total
Pró-Labore Bruto	267.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	327.000,00
13º Salário Líquido			10.168,87			10.168,87
13º Salário (Enc.Funcionários)(INSS,IR)			571,36			571,36
13º Salário (Enc.Empregador)(INSS,FGTS)			3.993,15			3.993,15
Férias Líquida			13.568,06			13.568,06
Férias (Enc.Funcionários)(INSS,IR)			2.534,28			2.534,28
Férias (Enc.Empregador)(INSS,FGTS)			5.764,65			5.764,65
INSS Empregador	6.701,09	5.816,50	4.108,71	3.907,58	3.346,68	23.880,56
Bassalo Antunes (Assessoria Trabalhista)	500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.500,00
Bassalo Antunes (Ref.Cálculos Trabalhistas)			1.600,00			1.600,00
Escrit.Adv.José Oswaldo (Ass.Cível, Trib.)		3.261,06	3.275,41	3.296,69	3.314,17	13.147,33
Escrit.Adv.José Oswaldo (Reemb.Despesas)				471,33	35,25	506,58
B.Tigre (Assessoria Cível)	1.800,00					1.800,00
Masp, Stearns e Quantum (Consultoria)	700,00	7.000,00	7.000,00	14.250,00	7.000,00	35.950,00
Rumifer (Ass.Contábil)	1.657,76					1.657,76
Administrador Judicial (Proc.Recuperação)				19.869,05	25.000,00	44.869,05
<b>TOTAL</b>	<b>278.358,85</b>	<b>36.077,56</b>	<b>72.584,49</b>	<b>61.794,65</b>	<b>58.696,10</b>	<b>507.511,65</b>

### Pendências até Janeiro

Despesas	Pendente até 2011	Pendências de janeiro	Total
Pró-Labore Bruto	327.000,00	15.000,00	342.000,00
13º Salário (Enc.Empregador)(INSS)	3.314,03		3.314,03
INSS Empregador s/ Salário	3.346,68	3.346,68	6.693,36
Bassalo Antunes (Assessoria Trabalhista)		5.000,00	5.000,00
Escrit.Adv.José Oswaldo (Ass.Cível, Trib.)	3.314,17	3.330,74	6.644,91
Alves, Vieira (Assessoria Cível)		3.288,81	3.288,81
Masp, Stearns e Quantum (Consultoria)		8.528,98	8.528,98
Administrador Judicial (Proc.Recuperação)	44.869,05	25.000,00	69.869,05
<b>TOTAL</b>	<b>381.843,93</b>	<b>63.495,21</b>	<b>445.339,14</b>



### 3) Posição de Contas Judiciais

Conta trabalhista 4300124001686 – depósitos efetuados pelo Real de Éden referentes aos períodos de locação de Dez (09) e Jan (10). Saldo não corrigido e sendo verificado se houve saque por determinação judicial.

R\$ 35.200 confirmado depósito (base Jan/10)

R\$ 29.333 valor depositado com recibo à confirmar e se houve débito (base Dez/09)

---

Conta 2700113913555 – depósitos Real de Éden, Supervila, Mercado Vitória

Saldo final mês anterior	R\$ 387.324,44
Depósitos no mês Janeiro	R\$ 79.916,57

---

Saldo final de Janeiro (s/ correção do período)	R\$ 467.241,01
---	----------------

---

**Saldo projetado para o final de Janeiro ref. Total nas contas Judiciais - R\$ 531.774,01**

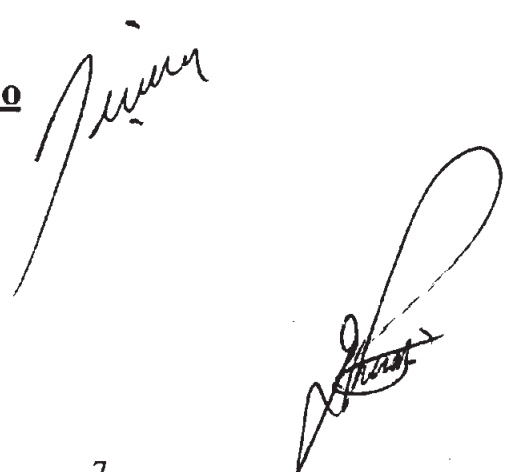
### 4) Pendências de Recebimento

Piabetá - 18 parcelas fundo de comércio (nenhuma parcela paga)  
total de R\$ 450.000

Vila de Cava - 3 parcelas em atraso referentes a períodos de 2.011, sendo 02 no valor de R\$ 27.201,08 e 01 no valor de R\$ 29.091,99 (já com reajuste efetivo) e mais o aluguel a ser pago em Janeiro/12 no valor de R\$ 29.091,99, totalizando R\$ 112.586,14.

**Pendências de Recebimento**  
**R\$ 562.586,14**

5944/14



## 5) Balanço Fechamento

SALDO CONTAS JUDICIAIS (estimado)	R\$ 531.774,01 (+)
SALDO CAIXA final do mês	R\$ 36.190,79 (+)

---

SALDO TOTAL	R\$ 567.964,80
PENDÊNCIAS PAGAMENTOS Acum. até o mês	R\$ 445.339,14 (-)

---

SALDO	R\$ 122.625,66
PENDÊNCIAS DE RECEBIMENTOS	R\$ 562.586,14 (+)


---

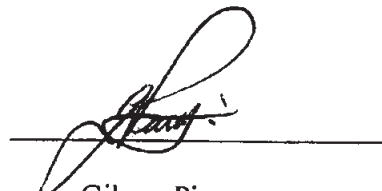
SALDO FINAL PROJETADO (com recuperação de créditos)	R\$ 685.211,80
---	----------------

## 6) Aprovações

Relatório gerencial elaborado e verificado a partir de informações fornecidas pelo cliente Supermercados Alto da Posse.

Informações tem cunho gerencial, e suportadas por comprovantes, extratos e documentos apresentados e disponíveis na empresa.

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Pereira  
Alto da Posse – Diretoria

  
\_\_\_\_\_  
Gilvan Pires  
Alto da Posse – Gerência Financeira

Rio de Janeiro, 15 de Fevereiro de 2.012

# Credix

3945/M

## BORDERÔ DE VENDA DE TÍTULOS

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FOMENTO MERCANTIL

1. Contrato celebrado em: **03/11/2009** - Borderô nº **37568** - Borderô Cliente nº **2** - Data **18/11/2009**
2. Contratada - Fomentadora: **CREDIX FACTORING S/A SOCIEDADE DE FOMENTO MERCANTIL**  
01.843.042/0001-57  
AV MARECHAL FLORIANO, 22 7º ANDAR  
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ
3. Contratante - Faturizada: **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**  
30.759.534/0001-67  
RUA JOAO VENANCIO DE FIGUEIREDO, 26  
POSSE - Nova Iguaçu - RJ
4. Objetivo: Operação de venda de títulos de crédito em caráter pro solvendo

#### 5. Condições:

- Valor total dos títulos: R\$ 15.000,00
- Prazo médio: 55,00
- Quantidade de títulos: 1
- Retido em conta corrente: R\$ 0,00
- Deságio: R\$ 962,50
- Substituição de títulos: R\$ 57,00
- Ad valorem: R\$ 58,50
- Tarifa de cobrança: R\$ 1,50
- Tarifa bancária: R\$ 32,00
- I.O.F.: R\$ 28,78
- Valor líquido pago à Faturizada: R\$ 13.859,72

O valor líquido será pago à Faturizada da seguinte forma, conforme sua orientação expressa:

BANCO	AGENCIA	C/C	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	VALOR
356	0532	77075221	SILVANIA PEREIRA DE SENA MOURA	04414512760	R\$ 13.859,72

6. Garantidores: ~~Nome: [REDACTED]~~  
CPF: 11579978720  
Nome: Maria da Glória do Vale Pereira  
CPF: 02327382700

Por este aditivo, acertam a venda do(s) título(s) de crédito discriminado(s) a seguir, pela importância acima especificada, correspondente ao valor líquido pago à Faturizada, pelo que dá a Faturizada à Credix, plena, rasa e geral quitação.

## BORDERÔ DE VENDA DE TÍTULOS DE CRÉDITO

VENCIMENTO	DOC	BANCO	AG	Nº	TÍTULO	VALOR	VALOR PAGO	SACADO/EMITENTE	CNPJ/CPF
07/01/2010	004	356	0532	1285	010053	R\$ 15.000,00	R\$ 13.948,72	MERCADO VITÓRIA DO CABUCU LTDA	11260929000176

## RELAÇÃO DE TÍTULOS SUBSTITUÍDOS NESTA OPERAÇÃO

DOCUMENTO	VENCIMENTO	EMITENTE/SACADO/TARIFA	CNPJ/CPF	VALOR RECOMPRADO
IOF13644	18/11/2009	IOF - Decreto nº 5339/2008		R\$ 57,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Os Garantidores são solidariamente responsáveis com a Faturizada, renunciando aos benefícios previstos nos artigos 824, 827, 835, 837 e 838 do Código Civil, de forma irrevogável e irretroatável, e declarando conhecerem e aceitarem integralmente os termos do "Contrato de Fomento Mercantil (Factoring) e Outras Avencas celebrado em 03/11/2009".

Os Garantidores e a Faturizada nomeiam-se entre si, reciprocamente, procuradores uns dos outros, com expressos e irrevogáveis poderes para receber citações, isoladamente, em procedimentos judiciais, assim como intimações, avisos e notificações, em procedimentos extrajudiciais.

O presente se constitui em Aditivo ao "Contrato de Fomento Mercantil (Factoring) e Outras Avencas celebrado em 03/11/2009", sujeitando-se às regras nele pactuadas.

Rio de Janeiro, 18 de novembro 2009.

*Pr. Olinda F. de Souza*  
\_\_\_\_\_  
CREDIX FACTORING S/A  
SOCIEDADE DE FOMENTO MERCANTIL

*Marcia de Fátima do Vale F.*  
*Pr. Marcia Fátima F.*  
\_\_\_\_\_  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

\_\_\_\_\_  
Garantidores Adicionais

\_\_\_\_\_  
Cônjugues dos garantidores adicionais

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
Testemunha

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
Testemunha

# Credix

5946 JM

## BORDERÔ DE VENDA DE TÍTULOS

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FOMENTO MERCANTIL

1. Contrato celebrado em: **03/11/2009** - Borderô nº **37988** - Borderô Cliente nº **6** - Data **30/12/2009**

2. Contratada - Fomentadora: CREDIX FACTORING S/A SOCIEDADE DE FOMENTO MERCANTIL  
01.843.042/0001-57  
AV MARECHAL FLORIANO, 22 7º ANDAR  
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

3. Contratante - Faturizada: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
30.759.534/0001-67  
RUA JOAO VENANCIO DE FIGUEIREDO, 26  
POSSE - Nova Iguaçu - RJ

4. Objetivo: Operação de venda de títulos de crédito em caráter pro solvendo

#### 5. Condições:

- Valor total dos títulos: R\$ 20.015,48
- Prazo médio: 49,00
- Quantidade de títulos: 1
- Retido em conta corrente: R\$ 0,00
- Deságio: R\$ 1.144,22
- Substituição de títulos: R\$ 19,06
- Ad valorem: R\$ 78,06
- Tarifa de cobrança: R\$ 1,50
- Tarifa bancária: R\$ 40,00
- I.O.F. : R\$ 32,50
- Valor líquido pago à Faturizada: R\$ 18.700,14

O valor líquido será pago à Faturizada da seguinte forma, conforme sua orientação expressa:

BANCO	AGENCIA	C/C	RAZAO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	VALOR
409	0492	2009735	DAMIANA ANTUNES QUINTANILHA	64728900720	R\$ 18.700,14

6. Garantidores: Nome: Fernando Joao Pereira  
CPF : 11579978720

Por este aditivo, acertam a venda do(s) título(s) de crédito discriminado(s) a seguir, pela importância acima especificada, correspondente ao valor líquido pago à Faturizada, pelo que dá a Faturizada à Credix, plena, rasa e geral quitação.

#### BORDERÔ DE VENDA DE TÍTULOS DE CRÉDITO

VENCIMENTO	DOC	BCO	AG	Nº	TÍTULO	VALOR	VALOR PAGO	SACADO/EMITENTE	CNPJ/CPF
10/02/2010	Chq	341	6948	000007		R\$ 20.015,48	R\$ 18.759,20	SUPERVILA SUPERMERCADOS LTDA	11349288000120

#### RELAÇÃO DE TÍTULOS SUBSTITUÍDOS NESTA OPERAÇÃO

DOCUMENTO	VENCIMENTO	EMITENTE/SACADO/TARIFA	CNPJ/CPF	VALOR RECOMPRADO
IOF14062	30/12/2009	IOF - Decreto nº 6339/2008		R\$ 19,06

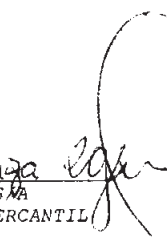
*[Handwritten signatures and initials]*


Os Garantidores são solidariamente responsáveis com a Faturizada, renunciando aos benefícios previstos nos artigos: 821, 827, 835, 837 e 838 do Código Civil, de forma irrevogável e irretroatável, e declarando conhecerem e aceitarem integralmente os termos do "Contrato de Fomento Mercantil (Factoring) e Outras Avenças celebrado em 03/11/2009".

Os Garantidores e a Faturizada nomeiam-se entre si, reciprocamente, procuradores uns dos outros, com expressos e irrevogáveis poderes para receber citações, isoladamente, em procedimentos judiciais, assim como intimações, avisos ou notificações, em procedimentos extrajudiciais.

O presente se constitui em Aditivo ao "Contrato de Fomento Mercantil (Factoring) e Outras Avenças celebrado em 03/11/2009, sujeitando-se às regras nele pactuadas.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro 2009.

  
P. P. Cláudia P. de Souza  
CREDIX FACTORING S/A  
SOCIEDADE DE FOMENTO MERCANTIL

  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

\_\_\_\_\_  
Garantidores Adicionais

\_\_\_\_\_  
Cônjugues dos garantidores adicionais

\_\_\_\_\_  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
Testemunha

# Credix

594#  
M

## BORDERÔ DE VENDA DE TÍTULOS TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FOMENTO MERCANTIL

1. Contrato celebrado em: **03/11/2009** - Borderô nº **39070** - Borderô Cliente nº **9** - Data **08/04/2010**
2. Contratada - Fomentadora: CREDIX FACTORING S/A SOCIEDADE DE FOMENTO MERCANTIL  
01.843.042/0001-57  
AV MARECHAL FLORIANO, 22 7º ANDAR  
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ
3. Contratante - Faturizada: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
30.759.534/0001-67  
RUA JOAO VENANCIO DE FIGUEIREDO, 26  
POSSE - Nova Iguaçu - RJ

4. Objetivo: Operação de venda de títulos de crédito em caráter pro solvendo

### 5. Condições:

- Valor total dos títulos: R\$ 30.000,00
- Prazo médio: 21,33
- Quantidade de títulos: 3
- Retido em conta corrente: R\$ 0,00
- Deságio: R\$ 782,58
- Substituição de títulos: R\$ 114,00
- Ad valorem: R\$ 117,00
- Tarifa de cobrança: R\$ 4,50
- Tarifa bancária: R\$ 45,00
- I.O.F. : R\$ 17,95
- Valor líquido pago à Faturizada: R\$ 28.918,97

O valor líquido foi pago à Faturizada da seguinte forma, conforme sua orientação expressa:

BANCO	AGENCIA	C/C	RAZAO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	VALOR
409	0492	2009735	DAMIANA ANTUNES QUINTANILHA	64728900720	R\$ 28.918,97

6. Garantidores: Nome: Fernando Joao Pereira  
CPF : 11579978720

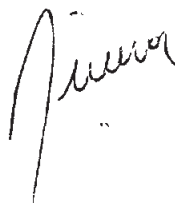
Por este aditivo, acertam a venda do(s) título(s) de crédito discriminado(s) a seguir, pela importância acima especificada, correspondente ao valor líquido pago à Faturizada, pelo que dá a Faturizada à Credix, plena, rasa e geral quitação.

### BORDERÔ DE VENDA DE TÍTULOS DE CRÉDITO

VENCIMENTO	DOC	BCO	AG	Nº	TÍTULO	VALOR	VALOR PAGO	SACADO/EMITENTE	CNPJ/CPF
18/04/2010	Chq	356	0947	010304		RS 10.000,00	RS 9.734,86	MERCADO SO PREÇO DE HELIOPOLIS	10998073000178
22/04/2010	Chq	356	0947	010305		RS 10.000,00	RS 9.709,06	MERCADO SO PREÇO DE HELIOPOLIS	10998073000178
29/04/2010	Chq	356	0947	010306		RS 10.000,00	RS 9.634,05	MERCADO SO PREÇO DE HELIOPOLIS	10998073000178

### RELAÇÃO DE TÍTULOS SUBSTITUÍDOS NESTA OPERAÇÃO

DOCUMENTO	VENCIMENTO	EMITENTE/SACADO/TARIFA	CNPJ/CPF	VALOR RECOMPRADO
IOF15157	08/04/2010	IOF - Decreto nº 6339/2008		R\$ 114,00

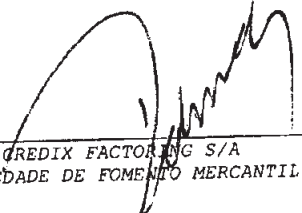


Os Garantidores são solidariamente responsáveis com a Faturizada, renunciando aos benefícios previstos nos artigos: 821, 827, 835, 837 e 838 do Código Civil, de forma irrevogável e irretroatável, e declarando conhecerem e aceitarem integralmente os termos do "Contrato de Fomento Mercantil (Factoring) e Outras Avenças celebrado em 03/11/2009".

Os Garantidores e a Faturizada nomeiam-se entre si, reciprocamente, procuradores uns dos outros, com expressos e irrevogáveis poderes para receber citações, isoladamente, em procedimentos judiciais, assim como intimações, avisos ou notificações, em procedimentos extrajudiciais.

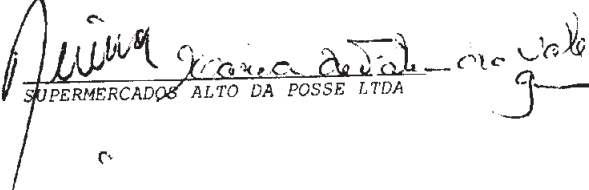
O presente se constitui em Aditivo ao "Contrato de Fomento Mercantil (Factoring) e Outras Avenças celebrado em 03/11/2009, sujeitando-se às regras nele pactuadas.

Rio de Janeiro, 08 de abril 2010.


  
\_\_\_\_\_  
CREDIX FACTORING S/A  
SOCIEDADE DE FOMENTO MERCANTIL

\_\_\_\_\_  
Garantidores Adicionais

\_\_\_\_\_  
Testemunha

  
\_\_\_\_\_  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

\_\_\_\_\_  
Cônjugues dos garantidores adicionais

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha



# Credix

5948  
M

## BORDERÔ DE VENDA DE TÍTULOS

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FOMENTO MERCANTIL

1. Contrato celebrado em: **03/11/2009** - Borderô nº **39764** - Borderô Cliente nº **11** - Data **09/06/2010**
2. Contratada - Fomentadora: CREDIX FACTORING S/A SOCIEDADE DE FOMENTO MERCANTIL  
01.843.042/0001-57  
AV MARECHAL FLORIANO, 22 7º ANDAR  
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ
3. Contratante - Faturizada: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
30.759.534/0001-67  
RUA JOAO VENANCIO DE FIGUEIREDO, 26  
POSSE - Nova Iguaçu - RJ

4. Objetivo: Operação de venda de títulos de crédito em caráter pro solvendo

#### 5. Condições:

- Valor total dos títulos: R\$ 30.000,00
- Prazo médio: 26,00
- Quantidade de títulos: 3
- Retido em conta corrente: R\$ 0,00
- Deságio: R\$ 1.003,63
- Substituição de títulos: R\$ 114,00
- Ad valorem: R\$ 117,00
- Tarifa de cobrança: R\$ 4,50
- Tarifa bancária: R\$ 45,00
- I.O.F. : R\$ 24,91
- Valor líquido pago à Faturizada: R\$ 28.690,96

O valor líquido será pago à Faturizada da seguinte forma, conforme sua orientação expressa:

BANCO	AGENCIA	C/C	RAZAO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	VALOR
409	0492	2009735	DAMIANA ANTUNES QUINTANILHA	64728900720	R\$ 28.690,96

6. Garantidores: Nome: Fernando Joao Pereira  
CPF : 11579978720

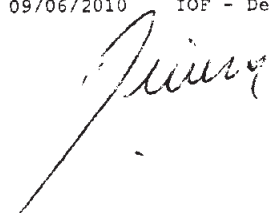
Por este aditivo, acertam a venda do(s) título(s) de crédito discriminado(s) a seguir, pela importância acima especificada, correspondente ao valor líquido pago à Faturizada, pelo que dá a Faturizada à Credix, plena, rasa e geral quitação.

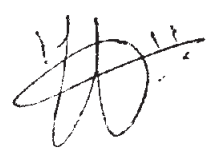
#### BORDERÔ DE VENDA DE TÍTULOS DE CRÉDITO

VENCIMENTO	DOC	BCO	AG	Nº TÍTULO	VALOR	VALOR PAGO	SACADO/EMITENTE	CNPJ/CPF
23/06/2010	Chq	356	0947	010365	R\$ 10.000,00	R\$ 9.708,31	MERCADO SO PREÇO DE HELIOPOLIS	10998073000178
30/06/2010	Chq	356	0947	010366	R\$ 10.000,00	R\$ 9.616,64	MERCADO SO PREÇO DE HELIOPOLIS	10998073000178
07/07/2010	Chq	356	0947	010367	R\$ 10.000,00	R\$ 9.525,01	MERCADO SO PREÇO DE HELIOPOLIS	10998073000178

#### RELAÇÃO DE TÍTULOS SUBSTITUÍDOS NESTA OPERAÇÃO

DOCUMENTO	VENCIMENTO	EMITENTE/SACADO/TARIFA	CNPJ/CPF	VALOR RECOMPRADO
IOF17170	09/06/2010	IOF - Decreto nº 6339/2008		R\$ 114,00



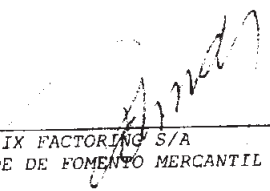


Os Garantidores são solidariamente responsáveis com a Faturizada, renunciando aos benefícios previstos nos artigos 821, 827, 835, 837 e 838 do Código Civil, de forma irrevogável e irretroatável, e declarando conhecerem e aceitarem integralmente os termos do "Contrato de Fomento Mercantil (Factoring) e Outras Avenças celebrado em 03/11/2009

Os Garantidores e a Faturizada nomeiam-se entre si, reciprocamente, procuradores uns dos outros, com expressos e irrevogáveis poderes para receber citações, isoladamente, em procedimentos judiciais, assim como intimações, avisos ou notificações, em procedimentos extrajudiciais.


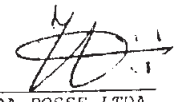
O presente se constitui em Aditivo ao "Contrato de Fomento Mercantil (Factoring) e Outras Avenças celebrado em 03/11/2009, sujeitando-se às regras nele pactuadas.

Rio de Janeiro, 09 de junho 2010.

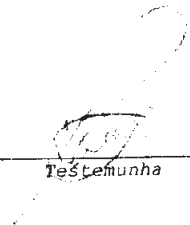
  
\_\_\_\_\_  
CREDIX FACTORING S/A  
SOCIEDADE DE FOMENTO MERCANTIL

\_\_\_\_\_  
Garantidores Adicionais

\_\_\_\_\_  
Testemunha

   
\_\_\_\_\_  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

\_\_\_\_\_  
Cônjugues dos garantidores adicionais

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha

# Credix

5949  
M

## BORDERÔ DE VENDA DE TÍTULOS

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FOMENTO MERCANTIL

1. Contrato celebrado em: 03/11/2009 - Borderô nº 40359 - Borderô Cliente nº 12 - Data 30/07/2010
2. Contratada - Fomentadora: CREDIX FACTORING S/A SOCIEDADE DE FOMENTO MERCANTIL  
01.843.042/0001-57  
AV MARECHAL FLORIANO, 22 7º ANDAR  
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ
3. Contratante - Faturizada: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
30.759.534/0001-67  
RUA JOAO VENANCIO DE FIGUEIREDO, 26  
POSSE - Nova Iguaçu - RJ

4. Objetivo: Operação de venda de títulos de crédito em caráter pro solvendo

#### 5. Condições:

- Valor total dos títulos: R\$ 10.000,00
- Prazo médio: 35,00
- Quantidade de títulos: 1
- Retido em conta corrente: R\$ 0,00
- Deságio: R\$ 449,17
- Substituição de títulos: R\$ 38,00
- Ad valorem: R\$ 39,00
- Tarifa de cobrança: R\$ 1,50
- Tarifa bancária: R\$ 27,00
- I.O.F. : R\$ 12,53
- Valor líquido pago à Faturizada: R\$ 9.432,80

O valor líquido foi pago à Faturizada da seguinte forma, conforme sua orientação expressa:

BANCO	AGENCIA	C/C	RAZAO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	VALOR
409	0492	2009735	DAMIANA ANTUNES QUINTANILHA	64728900720	R\$ 9.432,80

6. Garantidores: Nome: Fernando Joao Pereira  
CPF : 11579978720

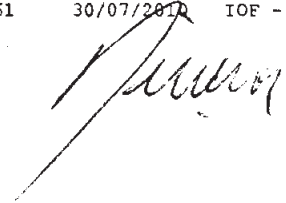

Por este aditivo, acertam a venda do(s) título(s) de crédito discriminado(s) a seguir, pela importância acima especificada, correspondente ao valor líquido pago à Faturizada, pelo que dá a Faturizada à Credix, plena, rasa e geral quitação.

### BORDERÔ DE VENDA DE TÍTULOS DE CRÉDITO

VENCIMENTO	DOC	BCO	AG	Nº	TÍTULO	VALOR	VALOR PAGO	SACADO/EMITENTE	CNPJ/CPF
31/08/2010	Chq	356	0947	010404		R\$ 10.000,00	R\$ 9.497,80	MERCADO SO PREÇO DE HELIOPOLIS	10998073000178

### RELAÇÃO DE TÍTULOS SUBSTITUÍDOS NESTA OPERAÇÃO

DOCUMENTO	VENCIMENTO	EMITENTE/SACADO/TARIFA	CNPJ/CPF	VALOR RECOMPRADO
IOF17761	30/07/2010	IOF - Decreto nº 6339/2008		R\$ 38,00

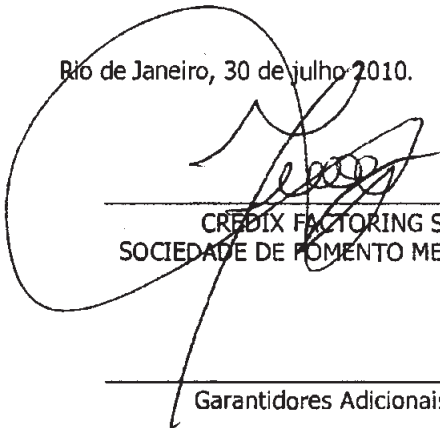
 

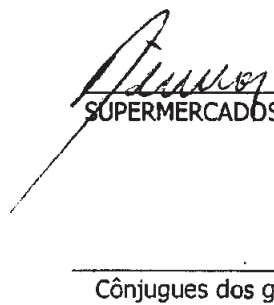
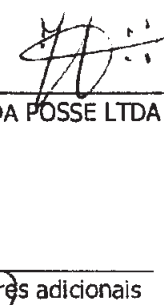
Os Garantidores são solidariamente responsáveis com a Faturizada, renunciando aos benefícios previstos nos artigos: 821, 827, 835, 837 e 838 do Código Civil, de forma irrevogável e irreatável, e declarando conhecerem e aceitarem integralmente os termos do "Contrato de Fomento Mercantil (Factoring) e Outras Avenças celebrado em 03/11/2009".

Os Garantidores e a Faturizada nomeiam-se entre si, reciprocamente, procuradores uns dos outros, com expressos e irrevogáveis poderes para receber citações, isoladamente, em procedimentos judiciais, assim como intimações, avisos ou notificações, em procedimentos extrajudiciais.

O presente se constitui em Aditivo ao "Contrato de Fomento Mercantil (Factoring) e Outras Avenças celebrado em 03/11/2009, sujeitando-se às regras nele pactuadas.

Rio de Janeiro, 30 de julho 2010.

  
\_\_\_\_\_  
CRÉDIX FACTORING S/A  
SOCIEDADE DE FOMENTO MERCANTIL  
\_\_\_\_\_  
Garantidores Adicionais

   
\_\_\_\_\_  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
\_\_\_\_\_  
Cônjugues dos garantidores adicionais

\_\_\_\_\_  
Testemunha

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha

# Credix

5950  
M

## BORDERÔ DE VENDA DE TÍTULOS

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FOMENTO MERCANTIL

1. Contrato celebrado em: **03/11/2009** - Borderô nº **39764** - Borderô Cliente nº **11** - Data **09/06/2010**
2. Contratada - Fomentadora: CREDIX FACTORING S/A SOCIEDADE DE FOMENTO MERCANTIL  
01.843.042/0001-57  
AV MARECHAL FLORIANO, 22 7º ANDAR  
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ
3. Contratante - Faturizada: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
30.759.534/0001-67  
RUA JOAO VENANCIO DE FIGUEIREDO, 26  
POSSE - Nova Iguaçu - RJ

4. Objetivo: Operação de venda de títulos de crédito em caráter pro solvendo

#### 5. Condições:

- Valor total dos títulos: R\$ 30.000,00
- Prazo médio: 26,00
- Quantidade de títulos: 3
- Retido em conta corrente: R\$ 0,00
- Deságio: R\$ 1.003,63
- Substituição de títulos: R\$ 114,00
- Ad valorem: R\$ 117,00
- Tarifa de cobrança: R\$ 4,50
- Tarifa bancária: R\$ 45,00
- I.O.F. : R\$ 24,91
- Valor líquido pago à Faturizada: R\$ 28.690,96

O valor líquido será pago à Faturizada da seguinte forma, conforme sua orientação expressa:

BANCO	AGENCIA	C/C	RAZAO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	VALOR
409	0492	2009735	DAMIANA ANTUNES QUINTANILHA	64728900720	R\$ 28.690,96

6. Garantidores: **Nome: Fernando Joao Pereira**  
**CPF : 11579978720**

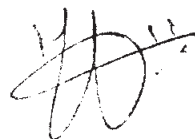
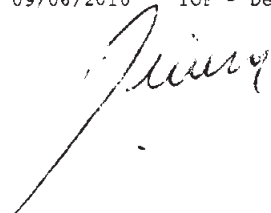
Por este aditivo, acertam a venda do(s) título(s) de crédito discriminado(s) a seguir, pela importância acima especificada, correspondente ao valor líquido pago à Faturizada, pelo que dá a Faturizada à Credix, plena, rasa e geral quitação.

## BORDERÔ DE VENDA DE TÍTULOS DE CRÉDITO

VENCIMENTO	DOC	BCO	AG	Nº TÍTULO	VALOR	VALOR PAGO	SACADO/EMITENTE	CNPJ/CPF
23/06/2010	Chq	356	0947	010365	R\$ 10.000,00	R\$ 9.708,31	MERCADO SO PREÇO DE HELIOPOLIS	10998073000178
30/06/2010	Chq	356	0947	010366	R\$ 10.000,00	R\$ 9.616,64	MERCADO SO PREÇO DE HELIOPOLIS	10998073000178
07/07/2010	Chq	356	0947	010367	R\$ 10.000,00	R\$ 9.525,01	MERCADO SO PREÇO DE HELIOPOLIS	10998073000178

## RELAÇÃO DE TÍTULOS SUBSTITUÍDOS NESTA OPERAÇÃO

DOCUMENTO	VENCIMENTO	EMITENTE/SACADO/TARIFA	CNPJ/CPF	VALOR RECOMPRADO
IOF17170	09/06/2010	IOF - Decreto nº 6339/2008		R\$ 114,00



Os Garantidores são solidariamente responsáveis com a Faturizada, renunciando aos benefícios previstos nos artigos 821, 827, 835, 837 e 838 do Código Civil, de forma irrevogável e irretroatável, e declarando conhecerem e aceitarem integralmente os termos do "Contrato de Fomento Mercantil (Factoring) e Outras Avenças celebrado em 03/11/2009

Os Garantidores e a Faturizada nomeiam-se entre si, reciprocamente, procuradores uns dos outros, com expressos e irrevogáveis poderes para receber citações, isoladamente, em procedimentos judiciais, assim como intimações, avisos ou notificações, em procedimentos extrajudiciais.

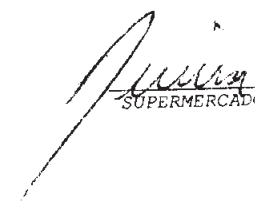
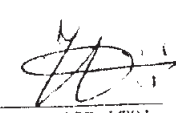
O presente se constitui em Aditivo ao "Contrato de Fomento Mercantil (Factoring) e Outras Avenças celebrado em 03/11/2009, sujeitando-se às regras nele pactuadas.

Rio de Janeiro, 09 de junho 2010.

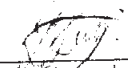
  
\_\_\_\_\_  
CREDIX FACTORING S/A  
SOCIEDADE DE FOMENTO MERCANTIL

\_\_\_\_\_  
Garantidores Adicionais

\_\_\_\_\_  
Testemunha

   
\_\_\_\_\_  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

\_\_\_\_\_  
Cônjugues dos garantidores adicionais

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha

# Credix

5931  
M

## BORDERÔ DE VENDA DE TÍTULOS

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FOMENTO MERCANTIL

1. Contrato celebrado em: 03/11/2009 - Borderô nº 40359 - Borderô Cliente nº 12 - Data 30/07/2010

2. Contratada - Fomentadora: CREDIX FACTORING S/A SOCIEDADE DE FOMENTO MERCANTIL  
01.843.042/0001-57  
AV MARECHAL FLORIANO, 22 7º ANDAR  
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

3. Contratante - Faturizada: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
30.759.534/0001-67  
RUA JOAO VENANCIO DE FIGUEIREDO, 26  
POSSE - Nova Iguaçu - RJ

4. Objetivo: Operação de venda de títulos de crédito em caráter pro solvendo

#### 5. Condições:

- Valor total dos títulos: R\$ 10.000,00
- Prazo médio: 35,00
- Quantidade de títulos: 1
- Retido em conta corrente: R\$ 0,00
- Deságio: R\$ 449,17
- Substituição de títulos: R\$ 38,00
- Ad valorem: R\$ 39,00
- Tarifa de cobrança: R\$ 1,50
- Tarifa bancária: R\$ 27,00
- I.O.F. : R\$ 12,53
- Valor líquido pago à Faturizada: R\$ 9.432,80

O valor líquido foi pago à Faturizada da seguinte forma, conforme sua orientação expressa:

BANCO	AGENCIA	C/C	RAZAO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	VALOR
409	0492	2009735	DAMIANA ANTUNES QUINTANILHA	64728900720	R\$ 9.432,80

6. Garantidores: Nome: Fernando Joao Pereira  
CPF : 11579978720

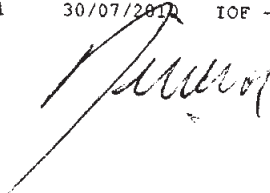

Por este aditivo, acertam a venda do(s) título(s) de crédito discriminado(s) a seguir, pela importância acima especificada, correspondente ao valor líquido pago à Faturizada, pelo que dá a Faturizada à Credix, plena, rasa e geral quitação.

## BORDERÔ DE VENDA DE TÍTULOS DE CRÉDITO

VENCIMENTO	DOC	BCO	AG	Nº	TÍTULO	VALOR	VALOR PAGO	SACADO/EMITENTE	CNPJ/CPF
31/08/2010	Chq	356	0947	010404		R\$ 10.000,00	R\$ 9.497,80	MERCADO SO PREÇO DE HELIOPOLIS	10998073000178

## RELAÇÃO DE TÍTULOS SUBSTITUÍDOS NESTA OPERAÇÃO

DOCUMENTO	VENCIMENTO	EMITENTE/SACADO/TARIFA	CNPJ/CPF	VALOR RECOMPRADO
IOF17761	30/07/2010	IOF - Decreto nº 6339/2008		R\$ 38,00

Os Garantidores são solidariamente responsáveis com a Faturizada, renunciando aos benefícios previstos nos artigos: 821, 827, 835, 837 e 838 do Código Civil, de forma irrevogável e irretroatável, e declarando conhecerem e aceitarem integralmente os termos do "Contrato de Fomento Mercantil (Factoring) e Outras Avenças celebrado em 03/11/2009".

Os Garantidores e a Faturizada nomeiam-se entre si, reciprocamente, procuradores uns dos outros, com expressos e irrevogáveis poderes para receber citações, isoladamente, em procedimentos judiciais, assim como intimações, avisos ou notificações, em procedimentos extrajudiciais.

O presente se constitui em Aditivo ao "Contrato de Fomento Mercantil (Factoring) e Outras Avenças celebrado em 03/11/2009, sujeitando-se às regras nele pactuadas.

Rio de Janeiro, 30 de julho 2010.

  
\_\_\_\_\_  
CRÉDIX FACTORING S/A  
SOCIEDADE DE FOMENTO MERCANTIL

\_\_\_\_\_  
Garantidores Adicionais

\_\_\_\_\_  
Testemunha

   
\_\_\_\_\_  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

\_\_\_\_\_  
Cônjugues dos garantidores adicionais

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS  
E DE RETENÇÃO DE  
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE  
Ano-Calendário 2011

5952  
M

1. FONTE PAGADORA PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA

NOME EMPRESARIAL / NOME SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA MATRIZ	CNPJ / CPF 30.759.534/0001-67
--	----------------------------------

2. PESSOA FÍSICA BENEFICIÁRIA DOS RENDIMENTOS

CPF 826.105.257-53	NOME COMPLETO MARIA DO CARMO DAMASCENO TOMAS
NATUREZA DO RENDIMENTO Rendimentos do trabalho assalariado	

3. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS, DEDUÇÕES E IMPOSTO RETIDO NA FONTE

VALORES EM REAIS

01. Total dos Rendimentos ( inclusive férias )	3.041,58
02. Contribuição Previdenciária Oficial	149,97
03. Contribuição à Previdência Privada e ao Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI	0,00
04. Pensão Alimentícia ( informar o beneficiário no campo 6 )	0,00
05. Imposto de Renda Retido	0,00

4. RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

VALORES EM REAIS

01. Parcela isenta dos Proventos de Aposentadoria, Reserva e Pensão ( 65 anos ou mais )	0,00
02. Diárias e Ajuda de Custo	0,00
03. Pensão, Proventos de Aposentadoria ou Reforma por Moléstia Grave e Aposentadoria ou Reforma por Acidente em Serviço	0,00
04. Lucro e Dividendo Apurado a partir de 1996 pago por PJ ( Lucro Real, Presumido ou Arbitrado )	0,00
05. Valores Pagos ao Titular ou Sócio da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, exceto Pro-labore, Aluguéis ou Serviços Prestados	0,00
06. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e acidente de trabalho	5.094,00
07. Outros Rendimentos	264,17

5. RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA ( RENDIMENTO LÍQUIDO )

VALORES EM REAIS

01. Décimo Terceiro Salário	36,88
02. Outros	0,00

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

--

7. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

NOME FERNANDO JOAO PEREIRA	OATA 27/01/2012	DISPENSADA ASSINATURA CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF 120/2000
-------------------------------	--------------------	--



Supermercados

## **ALTO DA POSSE**

Rua João Venâncio Figueiredo 26 - Posse  
Nova Iguaçu - RJ - Cep.: 26020-000  
Tel/Fax (21) 2767-8534  
CNPJ 30.759.534/0001-67

### **CARTA DE PREPOSTO**

Por este instrumento particular de carta de preposto **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**, neste ato representada pelos sócios: **FERNANDO JOÃO PEREIRA**, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado nesta cidade e **LUCIO LOURENÇO DO VALE**, português, casado e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui como seus prepostos, **SILVANIA PEREIRA DE SENA MOURA**, casada, e portadora da carteira de identidade N° 08109003 CRC, **GILVAN JOSE PEREIRA PIRES**, casado, e portador da carteira profissional N° 026520 Série 080 RJ, **LAUDECIR DOS SANTOS VIANA**, casada, e portadora da carteira profissional N° 074579 Série 071, solteira. portadora da carteira de identidade N°08778225-6 IFP, **JOSÉ FÁBIO B. FAUSTINO**, solteiro, portadora da carteira de identidade N°12011928-4 IFP, Ambos para representá-la perante a 1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU, a reclamação de **LUIZ GONZAGA DE SOUZA**, que cujo o processo recebeu o n°. 1166-51/2011, Podendo acordar, discordar, transigir, desistir, receber e apelar para qualquer instância.

Nova Iguaçu, 18 de janeiro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
Fernando João Pereira

  
\_\_\_\_\_  
Lucio Lourenço do Vale

5953  
M

## TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

5934  
PM

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR	1-CNPJ/CEI 30759534/0001-67		2-RAZÃO SOCIAL/NOME SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA - MATRIZ			
	3-ENDEREÇO (LOGRADOURO, N.º, ANDAR, APARTAMENTO) RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304				4-BAIRRO POSSE	
	5-MUNICÍPIO NOVA IGUAÇU	6-UF RJ	7-CEP 26.030-010	8-CNAE 5212400	9-CNPJ/CEI TOMADOR/OBRA	
IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR	10-PIS/PASEP 13166140548		11-NOME ANGELA MARIA DA SILVA CARDOSO			
	12-ENDEREÇO (LOGRADOURO, N.º, ANDAR, APARTAMENTO) RUA CLARICE LADEIRA, 418				13-BAIRRO MONTE CASTELO	
	14-MUNICÍPIO NOVA IGUAÇU	15-UF RJ	16-CEP 26.041-610	17-CARTEIRA DE TRABALHO(N.º, SÉRIE, UF) 85025 S/ 129 RJ		
	18-CPF 107.180.907-56	19-DATA DE NASCIMENTO 15/08/1982		20-NOME DA MÃE IVANA MARIA PELOSI		
DADOS DO CONTRATO	21-REM. P/ FINS RESCISÓRIOS		22-DATA ADMISSÃO 01/11/2006		23-DATA AVISOPRÉVIO	24-DATA AFASTAMENTO 16/06/2009
	25-CAUSA AFASTAMENTO ACORDO JUDICIAL		26-COD. AFASTAMENTO 01		27-PENSÃO ALIMENTÍCIA 0,00%	28-CAT. TRABALHADOR 01
DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS	29-AVISO PRÉVIO INDENIZADO	VALOR *****	38-	VALOR *****	DEDUÇÕES 47-PREVIDÊNCIA	*****
	30-SALDO DE SALÁRIO	*****	39-	*****	48 PREVIDÊNCIA 13º SALÁRIO	*****
	31- 13º SALÁRIO	*****	40-	*****	49-IR S/ FÉRIAS	*****
	32- 13º SAL. INDEN.	*****	41-	*****	50-IR SALÁRIO	*****
	33-FÉRIAS VENCIDAS	*****	42-	*****	51-IR 13º SALÁRIO	*****
	34-FÉRIAS PROPORCIONAIS	*****	43-	*****	52-ADIANT. SALÁRIO	*****
	35- 1/3 SALÁRIO S/ FÉRIAS	*****	44-	*****	53-OUTROS	*****
	36- SALÁRIO FAMÍLIA	*****	45-	*****	54-TOTAL DAS DEDUÇÕES	*****
	37-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	*****	46-TOTAL BRUTO	*****	55-LÍQUIDA A RECEBER	*****
FORMA DE LIQUIDAÇÃO DA RESCISÃO	56-LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO <i>• Nova Iguaçu, 14/08/2009</i>			57-CARIMBO OU ASSINATURA DO EMPREGADOR OU PREPOSTO <i>SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA</i> <i>Angela Maria</i> <i>Data = 9</i>		
	58-ASSINATURA DO TRABALHADOR <i>Angela Maria da S. Cardoso</i>			59-ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DO TRABALHADOR		
	60-HOMOLOGAÇÃO FOI PRESTADA GRATUITAMENTE, ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 477, PARÁGRAFO 1º, DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT), SENDO COMPROVADO, NESTE ATO, O EFETIVO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS ACIMA ESPECIFICADAS.  LOCAL E DATA  CARIMBO E ASSINATURA DO ASSISTENTE			61-DIGITAL DO TRABALHADOR		62-DIGITAL DO RESPONSÁVEL LEGAL
	63-IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO HOMOLOGADOR			64-RECEPÇÃO PELO BANCO (DATA E CARIMBO)		

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA**

# Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho

5933  
88

<b>[01] CNPJ/CEI</b> 07.095.34/0001-07	<b>[02] Razão Social/Nome</b> SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA MATRIZ			
<b>[03] Endereço (logradouro, nº, bairro, município)</b> RUA OLYMPIOS RODRIGUES ALVES 304				<b>[04] Bairro</b> POSSE
<b>[05] Município</b> NOVA IGUAÇU	<b>[06] UF</b> RJ	<b>[07] CEP</b> 26030-010	<b>[08] CNAE</b> 4711302	<b>[09] CNPJ/CEI Tomador/Obra</b>
<b>[10] PIS - ASEP</b> 10/32182317	<b>[11] Nome</b> DAMIANA ANTUNES QUINTANILHA ( 000979 - 12 )			
<b>[12] Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)</b> RUA BARAO DA TORRE S/N IT 06				<b>[13] Bairro</b> NOSSA SENH DAS GRACA
<b>[14] Município</b> NOVA IGUAÇU	<b>[15] UF</b> RJ	<b>[16] CEP</b> 26157-580	<b>[17] Carteira de Trabalho (nº, série, UF)</b> 53045-507-RJ	
<b>[18] CPF</b> 04728900720	<b>[19] Data de Nascimento</b> 27/10/1957	<b>[20] Nome da Mãe</b> MARIA DOS SANTOS QUINTANILHA		
<b>[21] Data de extinção p/ fins rescisórios</b> 10/12/2010	<b>[22] Data de Admissão</b> 01/03/2007	<b>[23] Data do aviso prévio</b>	<b>[24] Data Afastamento</b> 10/12/2010	
<b>[25] Causa da rescisão</b> Rescisão por justa causa		<b>[26] Cod. Afast.</b> 01	<b>[27] Pensão Alimentícia</b> 0,00 %	<b>[28] Cat. Trabalhador</b> 01

	Valor	Deduções	Valor	
Salário	R\$ 792,53	[47] Previdência	R\$ 20,45	
Salário 10 Dias	R\$ 255,65	[48] Previdência 13o. Salário	R\$ 0,00	
13o. Salário 0/12 Avos	R\$ 0,00	[49] IR s/ Férias	R\$ 0,00	
13o. Sal. Inden 0/12 Avos	R\$ 0,00	[50] IR Salário	R\$ 0,00	
Férias Vencidas 5 dias	R\$ 0,00	[51] IR 13o. Salário	R\$ 0,00	
Férias Proprietas	R\$ 660,44	[52] Descanto Vale Transporte	R\$ 15,34	
13o. Sal. Inden 0/12 Avos	R\$ 270,15			
Rescisão	R\$ 0,00			
		[53] Total das Deduções	R\$ 35,79	
		[54] Líquido a Receber	R\$ 1.892,98	
	<b>[55] Total Bruto</b>		R\$ 1.928,77	


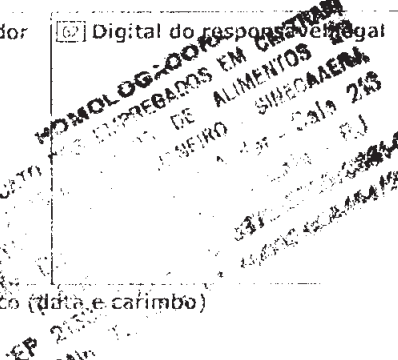
**[56] Local e data de recebimento**  
\* 20 12 2010

**[57] Assinatura do empregador ou preposto**  
[Assinatura]

**[58] Assinatura do responsável legal do trabalhador**  
[Assinatura]

**[59] Digital do trabalhador**  
[Assinatura]

**[60] Digital do responsável legal**  
[Assinatura]

**[61] Identificação do órgão homologador**  



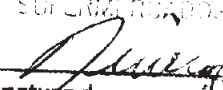
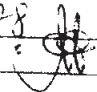
**[62] Identificação pelo Banco (data e carimbo)**  
[Assinatura]

ASSISTÊNCIA NO ATC DE RESCISÃO CONTRATUAL PERMANENTE

5936  
M

DEDUÇÕES					
Desconto		Valor	Desconto		Valor
100	Pensão Alimentícia		101	Adiantamento Salarial	
102	Aviso-Prévio Indenizado		104	Indenização Art. 480 CLT	
103	Previdência Social	2,18	105	Previdência Social - 13º Salário	39,57
104	IRRF sobre 13º Salário		106	Desconto Vale Transporte 1	1,64
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	43,39
				VALOR RESCISÓRIO LÍQUIDO	2.622,23

**FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO**

150 Local e data de recebimento  RJ, 09/08/11	151 Carimbo e Assinatura do empregador ou preposto  SUFENARCOADOS ALTO DA PASSA, LTDA. 
152 Assinatura do trabalhador  Shirley Alvares	153 Assinatura do responsável legal do trabalhador FERNANDO J. PEREIRA
154 HOMOLOGAÇÃO Foi prestada gratuitamente, assistindo ao trabalhador, nos termos do artigo 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado, neste ato, o efetivo pagamento das verbas rescisórias acima especificadas.  RJ, 09/08/11 Local e Data: Paula Cristina de Souza 131.232.724-88 Carimbo e assinatura do assistente 	155 Digital do trabalhador  156 Digital do responsável legal
157 Identificação do órgão homologador	158 Recepção pelo Banco (data e carimbo)

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA**

Podê o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX Art. 7º da Constituição Federal de 1988)

17252/0001-04

Comunidade dos Centros  
de Empregados em Alimentos  
do Rio de Janeiro  
Rua...  
21.502-440

**HOMOLOGAÇÃO**  
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CENTROS  
DE TRANSFERÊNCIAS DE ALIMENTOS DO  
RIO DE JANEIRO  
17252/0001-04  
17252/0001-04

# Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho

## IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 20.759.534/0001-67		02 Razão Social/Nome SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA MATRIZ		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA OLIVEIRAS RODRIGUES ALVES 304				04 Bairro POSSE
05 Município NOVA IGUAÇU	06 UF RJ	07 CEP 26020-010	08 INAE 4711302	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

## IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP 12319821157		11 Nome SHIRLEY ALVARO ( 000503 - 12 )		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA ENGENHO SANTOS 116				13 Bairro VILA CAMARIM
14 Município QUEIMADOS	15 UF RJ	16 CEP 26316-510	17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF) 1066375-002-RJ	
18 CPF 011.372.147-16	19 Data de Nascimento 14/09/1970	20 Nome da Mãe HILDA OLIVEIRA DOS SANTOS		

## DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato Prazo indeterminado		22 Causa do Afastamento Rescisão sem justa causa		
23 Remuneração Mês Anterior Afast. 977,46	24 Data de Admissão 04/09/2009	25 Data do Aviso Prévio 01/08/2011	26 Data de Afastamento 01/08/2011	
27 Código Afastamento 01	28 Pensão Alimentícia (%) (TRCI) 0,00 %	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %	30 Categoria do Trabalhador 01	
31 Código Sindical 005109897944	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 02.747.252/0001-04 - SINECAERJ-SIND. EMP. CENTRAIS ABASTECIM			

## VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
33 Saldo de Salário 1 Dia	27,36	34 Comissões		35 Gratificações	
36 Adicional de Insalubridade		37 Adicional de Periculosidade		38 Adicional Noturno	
39 Horas Extras		40 Desconto Semanal Remunerado (DSR)		41 Reflexo do "DSR" sobre Salário Variável	
42 Multa Art. 477, § 8º CLT		43 Multa Art. 479/CLT		44 Salário-Família	
45 13º Salário Proporcional 7/12 Anos	494,67	46 13º Exerc. Anteriores			
47 Férias Proporcionalis		48 Férias Vencidas Per. Aquisitivo 04/09/2010 a 03/08/2011 12/12 Anos	848,01		
49 Terço Constitucional de Férias	306,23	50 Aviso-Prévio Indenizado 30 Dias	848,01	51 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado) 1/12 Anos	70,67
52 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	70,67			<b>TOTAL RESCISÓRIO BRUTO</b>	<b>2.665,62</b>

# Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho

5938

<b>EMPREGADOR</b>	Razão Social/ Nome SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA MATRIZ	Razão Social/ Nome SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA MATRIZ
	CNPJ 08.5824/0001-07	CNPJ 08.5824/0001-07
	Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA OLIVEIROS ROBERTO S ALV. 004	Bairro POSSE
	Município NOVA IGUAÇU	UF RJ
	CEP 26030-010	CNAE 4711302
	CNPJ/CEI Tomador/Obra	
<b>EMPREGADO</b>	Nome DAMIANA ANTUNES QUINTANILHA ( 000979 - 12 )	
	CPF 10732182317	
	Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA BARAO DA TORRE S/N LT. 06	Bairro NOSSA SENH DAS GRACA
	Município NOVA IGUAÇU	UF RJ
	CEP 26157-580	Carteira de Trabalho( nº, série, UF) 53045-507 RJ
	CPF 141.289.007-20	Data de Nascimento 27/10/1957
		Nome da Mãe MARIA DOS SANTOS QUINTANILHA
	Data de Admissão 01/03/2007	Data do aviso prévio
		Data Afastamento 10/12/2010
	Cod. Afast. 01	Pensão Alimentícia 0,00 %
		Cat. Trabalhador 01

Descrição	Valor	Deduções	Valor
Salário 30 Dias	R\$ 792,53	[47] Previdência	R\$ 20,45
Salário 10 Dias	R\$ 255,65	[48] Previdência 13o. Salário	R\$ 0,00
13o. Salário 0/12 Avos	R\$ 0,00	[49] IR s/ Férias	R\$ 0,00
13o. Sal. Inden 0/12 Avos	R\$ 0,00	[50] IR Salário	R\$ 0,00
Férias Vencidas 30 dias	R\$ 0,00	[51] IR 13o. Salário	R\$ 0,00
Férias Proporcionais 30 dias	R\$ 670,44	[52] Desconto Vale Transporte	R\$ 15,34
Salário Proporcional 30 dias	R\$ 270,15	[53]	
Salário Proporcional 10 dias	R\$ 0,00	[54]	
		[55] Total das Deduções	R\$ 35,79
	[46] Total Bruto	[56] Líquido a Receber	R\$ 1.892,98

<p>Local e data de recebimento  <span style="font-size: 1.5em;">+ 20 12 20 10</span>                  Nova Iguaçu, RJ                  Luana S. Monte Murro</p>	<p>[57] Carimbo e Assinatura do empregador ou preposto                  SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.                  [58] Assinatura do responsável legal do trabalhador                  FRANCISCO PEREIRA DE MENEZES</p>
<p>[59] Assinatura do empregado                  LUANA S. MONTE MURRO                  SINECAARI-HOMOLOGADORA                  CPF 116.987-12</p>	<p>[60] Digital do empregador                  [61] Digital do responsável legal                  [62] Digital do empregado                  MONTE MURRO                  SINECAARI                  SINDICATO DOS EMPREGADOS EM COMÉRCIO DE ALIMENTOS                  DE NOVA IGUAÇU - RJ                  Rua D. Manoel de Albuquerque, 14 - Sala 215                  CEP 26050-000 - Nova Iguaçu - RJ                  Fone: (21) 2622-3801</p>

EXISTÊNCIA DO ATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

# Formulário de Rescisão de Contrato de Trabalho

5958  
JM

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR  
  
 IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

[1] Razão Social/Nome EMPRESA DE SERVIÇOS ALTO DA POSS - LTDA MATRIZ		[10] Bairro POSSE	
[2] Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 139		[11] CNPJ/CEI Tomador/Obra	
[3] Município NOVA IGUAÇU	[4] UF RJ	[5] CEP 26030-010	[6] CNAE 4711302
[7] PIS - PASEP 12020516022	[8] Nome PABLO MANOLO RODRIGUES ARAUJO ( 000988 - 12 )		
[9] Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) R DOM JORGE SCARSA 34		[13] Bairro corumba	
[14] Município NOVA IGUAÇU	[15] UF RJ	[16] CEP 26041-780	[17] Carteira de Trabalho( nº, série, UF) 062165-014 RJ
[18] CPF 023.187.527-45	[19] Data de Nascimento 16/10/1960	[20] Nome da Mãe MARIA RODRIGUES ARAUJO	

[21] Data de Admissão 11/02/1994	[22] Data do aviso prévio	[23] Data Afastamento 30/10/2010
[26] Cod. Afast. 01	[27] Pensão Alimentícia 0,00 %	[28] Cat. Trabalhador 01

DISCRIMINAÇÃO DAS DEDUÇÕES

Descrição	Valor	Código	Valor	Deduções	
[31] 3 Dias	R\$ 0,00	[42]		Previdência	R\$ 137,99
[32] Saldo Salário 30 Dias	R\$ 545,90	[43]		Previdência 13o. Salário	R\$ 64,65
[33] 13o. Salário 10/12 Aves	R\$ 820,67	[44]		IR 5/ Férias	R\$ 18,46
[34] 13o. Sal. Inden. 0/12 Aves	R\$ 0,00	[45]		IR Salário	R\$ 0,00
[35] Férias Vencidas 30 Dias	R\$ 941,68	[46]		IR 13o Salário	R\$ 0,00
[36] 13o. Sal. Propor. 09/12 Aves	R\$ 705,25	[47]			
[37] 13o. Sal. Propor. 09/12 Aves	R\$ 549,31	[48]			
[38] Salário Família	R\$ 0,00	[49]			
[39] Adiant. Faltante (27%)	R\$ 109,18	[50]			
[40] Hora Extra 80% (74)	R\$ 330,52	[51]			
[54] Total das Deduções		[55]			R\$ 222,10
[56] Total Bruto	R\$ 4.003,52	[57] Líquido a Receber			R\$ 3.781,42

[58] Local e data de recebimento 13.11.2010	[59] Carimbo e Assinatura do empregador ou preposto <i>Luana S. Monte Murro</i>
--	--

[60] Assinatura do trabalhador Pablo Manolo Rodrigues de Araujo	[61] Assinatura do responsável legal de trabalhador
--	---

[62] Local e data de emissão do documento  
NOVA IGUAÇU - RJ

[63] Carimbo e assinatura do assistente

[64] Identificação do órgão homologador

[65] Digital do trabalhador  
0274752/0001-04

[66] Digital do responsável legal

**EMPRESA DE SERVIÇOS ALTO DA POSS - LTDA MATRIZ**

Av. ... nº ... Anjo - Sala 213

CEP 215-000 - RJ

Min. Trabalho - 02020516022

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA



Serasa Experian



000001002954304230759534000167

## TERMO DE TITULARIDADE DE CERTIFICADO DIGITAL DE A3

Tipo de Certificado: A3

Nº da Solicitação: 000001002954304

**EMENTA:** Conforme o art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil;

## 1. Identificação da Autoridade Certificadora - AC e da Autoridade de Registro - AR.

**AC:** AC SERASA RFB  
**Endereço eletrônico:** www.certificadodigital.com.br  
**AR:** AR Serasa  
**Endereço eletrônico:** www.certificadodigital.com.br  
**Telefone:** 3003-2300

## 2. Identificação do Titular do Certificado Digital.

**Nome empresarial constante do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica):**  
 SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

**Número (CNPJ):** 30759534000167 **Telefone:** (21) 27678534  
**Endereço:** R OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - JARDIM DA POSSE - NOVA IGUACU - RJ - CEP: 26030010  
**Representante(s) Legal(is):**  
**Nome:** FERNANDO JOAO PEREIRA **Data de Nascimento:** 16071947  
**CI/Passaporte no.:** 0000000000000000- **Órgão Expedidor:** CPF: 11579978720

## 3. Nomeação de Responsável pelo Uso do Certificado Digital.

3.1 Considera-se como Responsável por um Certificado Digital de pessoa jurídica a pessoa física designada como possuidora da chave privada.

3.2 O Titular, por seu(s) Representante(s) Legal(is), neste ato, nomeia a pessoa abaixo qualificada como responsável pelo uso do Certificado Digital emitido.

**Nome:** FERNANDO JOAO PEREIRA **Data de Nascimento:** 16071947  
**CI/Passaporte no.:** 0000000000000000- **Órgão Expedidor:**  
**CPF:** 11579978720 **NIS (PIS/PASEP/CI):** 10319966892 **CEI:** 000000000000  
**Título de eleitor:** 0 **Zona:** 0 **Seção:** 0 **Município/UF:**  
**Endereço:** RUA AFRANJO PEIXOTO, 75, AP 303 - LUZ - NOVA IGUACU - RJ - CEP: 26260070  
**Email:** SIL\_DINHO@YAHOO.COM.BR **Telefone:** (21) 27678534

NOTA: Quando o responsável designado não for o representante legal da empresa, o uso do Certificado Digital poderá ser impossibilitado em aplicações que exijam a correspondência entre o CNPJ e o CPF.

#### 4. Dados para constar no Certificado Digital.

4.1. É obrigatório o preenchimento dos seguintes campos do Certificado Digital, com as informações do Titular e do Responsável, constantes nos documentos apresentados:

- a) nome empresarial constante do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) nome completo e data de nascimento do responsável pelo Certificado, sem abreviações;
- d) demais campos definidos como obrigatórios na Política de Certificado - PC.

4.2. Cabe ao Titular e ao Responsável, de acordo com a Política de Certificado - PC da Autoridade Certificadora - AC, informar os documentos de preenchimento facultativo para a emissão do Certificado Digital. O não preenchimento dos campos facultativos pode impossibilitar a sua utilização em aplicações que os exijam.

4.2.1. O Titular e o Responsável declaram ter ciência que o Certificado Digital é um documento eletrônico de caráter público e seu uso pressupõe a disponibilização de todos os dados nele contidos.

#### 5. Obrigações do Titular

5.1. Apresentar a documentação original comprobatória dos dados constantes em seu Certificado Digital;

5.2. Apresentar seu ato constitutivo atualizado;

5.3. Responder por quaisquer danos causados pelo Responsável na utilização da chave privada do Certificado Digital correspondente.

#### 6. Obrigações do Responsável quanto ao Certificado Digital

6.1. Apresentar a documentação original comprobatória dos dados constantes em seu Certificado Digital;

6.2. Responsabilizar-se pela criação, troca, utilização e proteção das senhas, chave privada e da mídia que as contém.

#### 7. Revogação do Certificado Digital

7.1. O Titular ou o Responsável podem solicitar a revogação do Certificado Digital a qualquer tempo, sendo obrigatória a solicitação imediata quando:

7.1.1. houver suspeita do comprometimento de sua chave privada, mídia ou senha, especialmente em caso de perda, furto, roubo, acesso indevido;

7.1.2. houver alteração de qualquer informação constante do Certificado, em especial quando da modificação do Responsável pelo seu uso.

7.2. A revogação pode ser feita no endereço eletrônico <http://www.certificadodigital.com.br/revoga>, mediante fornecimento de senha específica, ou de forma presencial na AR.

#### 8. Da Autoridade Certificadora - AC e da Autoridade de Registro - AR

8.1. A AC e a AR:

8.1.1. não mantém cópia de segurança da chave privada do titular do Certificado de Assinatura Digital por ela emitido;

8.1.2. não mantém cópia das senhas de proteção e das senhas das mídias do Certificado Digital por ela emitido;

3960  
M

5961 JM

6.1.3) reservam-se ao direito de revogar o Certificado, caso o pagamento não se confirme;

6.1.4) manterão sigilo dos documentos recebidos.

9: Disposição Final

9.1) A Certificação Digital aplicam-se as disposições normativas da ICP-Brasil estabelecidas pela AC Raiz - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) e pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, disponíveis eletronicamente no endereço [www.iti.gov.br](http://www.iti.gov.br), bem como o Código de Defesa do Consumidor - CDC.

Declaramos ter ciência de que a utilização do Certificado Digital obedece, cumulativamente, aos termos da Declaração de Prática de Certificação (DPC) e da Política de Certificado (PC) da AC acima identificada, disponíveis eletronicamente no endereço <http://www.certificadodigital.com.br/repositorio/dpc>.

Declaramos ainda, que todos os dados informados no ato da solicitação do Certificado Digital são verdadeiros, e aceitamos o disposto neste Termo de Titularidade e Responsabilidade, assinado na presença do Agente de Registro abaixo qualificado.

Local e Data: RS, 21/03/2012

Assinatura do Responsável: Raimunda Joana Rodrigues

\*Assinatura do(s) Representante(s) Legal(is): Raimunda Joana Rodrigues

Assinatura do Agente de Registro: Raimunda Rodrigues  
RG: 07881.120-5  
CPF: 026.070.657-47

CPF ou RG: \_\_\_\_\_

NOTA: Basta(m) a(s) assinatura(s) do(s) representante(s) indicado(s) no ato constitutivo como suficiente(s) para a assunção de obrigações.

\* Joana de Sá de Vasquez

3962 JM

**Prezado Cliente,**

De acordo com a resolução nº 65, de 09 de junho de 2009, emitida pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, órgão que regulamenta a emissão de certificados digitais, informamos que a partir de 01/01/2012 os certificados digitais serão gerados com uma nova tecnologia de criptografia (Cadeia V2).

Alguns sistemas/aplicações, por incompatibilidade técnica, poderão não estar aptos a realizar a leitura dos certificados digitais emitidos na Cadeia V2, sendo, no entanto, de inteira responsabilidade dos fabricantes/desenvolvedores de tais sistemas a efetiva adequação para a perfeita aceitação de tais certificados.

Assim, pedimos a gentileza de V. Sa. assinar este Termo após a realização de um teste técnico que comprove o perfeito funcionamento do certificado digital. Mediante a assinatura deste Termo, V. Sa. declara-se também ciente dos assuntos aqui expostos e, ainda atesta que os itens abaixo lhe foram devidamente entregues com o Certificado Digital Serasa Experian:

[Redacted]	[Redacted]
Token	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]
Manual do usuário	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]

Local e Data: RS - 21/03/12

Protocolo: 100295

Nome: [Redacted]

Assinatura: [Redacted]

*Joana de Fátima de Ledeiros*





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**  
ANEXO I DA PORTARIA CONJUNTA PGFN/RFB N. 2, DE 2010

5969  
JM

**REQUERIMENTO DE PARCELAMENTO**

Evite filas. O parcelamento está condicionado ao preenchimento das condições legais. Verifique condições e documentação no endereço [www.pgfn.gov.br](http://www.pgfn.gov.br), antes de requerê-lo.

Se o valor da dívida for inferior a R\$ 500.000,00, o parcelamento deve ser requerido pela Internet.

NOME/EMPRESA (devedor): **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**

CPF/CNPJ (devedor): **30.759.534/0001-67**

Telefone/fax: **(021) 2767-8534** e-mail: **sil\_dinho@yahoo.com.br**

Requer PARCELAMENTO da dívida inscrita sob nº **200851100012379, 200951100067749, 201051100040230, 201151200002590**, Processo Administrativo Fiscal nº **36.006.227-0, 36.265.843-9, 36.612.147-2, 39.017.311-8**, em **60 (SESSENTA)** parcelas mensais.

Declara que a respectiva dívida ativa:

- não se encontra em cobrança judicial.
- encontra-se em cobrança judicial, na Execução Fiscal nº **200851100012379, 200951100067749, 201051100040230, 201151200002590**, e que
  - não há leilão designado nessa ação.
  - há leilão designado na referida ação, marcado para \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Declara, ainda, estar ciente de que, nos termos dos arts. 10 a 14-F da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, e da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 15, de 15 de dezembro de 2009, a presente solicitação importa em confissão irretratável da dívida, cujo valor originário será atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, do encargo legal de que trata o Decreto-Lei nº 1.025, de 21 de outubro de 1969, e demais cominações legais e de que o pagamento da primeira parcela é antecipado, nos termos do art. 11 da Lei nº 10.522, de 2002.

Sendo o débito superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), oferece a garantia consubstanciada nos documentos em anexo. Na hipótese de ser aceita a garantia, compromete-se ainda, em 15 (quinze) dias, firmar o Termo de Parcelamento e o contrato ou apresentação de garantia, sob pena de indeferimento do parcelamento.

Declara, por fim, ter conhecimento de que a falta de pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas ou não ou 01 (uma) parcela, estando pagas todas as demais, implicará na imediata rescisão do parcelamento com prosseguimento da execução, se for o caso, conforme o disposto nos incisos I e II do art. 14-B da Lei nº 10.522, de 2002, em conformidade com disposto na Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009.

Nada fazemos, 06 de fevereiro de 2012



Fernando João Pereira

Assinatura do interessado ou Representante legal

Nome (de quem assina): **FERNANDO JOÃO PEREIRA**

CPF: **115.799.787-20** Telefone: **(021) 2767-8534**

• O interessado poderá acompanhar a tramitação deste Requerimento no endereço [www.pgfn.gov.br](http://www.pgfn.gov.br), link E-CAC.

3940

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Firmo o compromisso de emitir as parcelas seguintes mediante aplicação da taxa Selic acumulada na primeira GPS, enquanto não houver cadastramento de débito em conta.

Fico ciente que após a consolidação do parcelamento o valor da parcela poderá sofrer ajustes.

Nova Iguaçu 06/2/2012

Ass: Fernando João Pereira  
Nome: FERNANDO JOAO PEREIRA  
CPF: 115.799.787-20

**CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU**  
 Rua Getúlio Vargas, nº 113 - Centro - Nova Iguaçu - RJ - Tel/Fax: (21) 2667-8698 / 3773-1383 / 2667-4511 - Titular: Celso Netto

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:  
 FERNANDO JOAO PEREIRA

NOVA IGUAÇU 06/02/2012 Total: R\$ 00,00 Recebido: R\$ 1,28

Em test. da verdade Conf. por:  
 FLAVIO ROMEU DE SOUZA



Flavio R. de Souza  
Mat. 00. 505  
Substituto



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
COMARCA DO INTERIOR**

**9º OFÍCIO DE NOTAS NOVA IGUAÇU**

Titular: HELOISA BICCHIERI ANTONIO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

Substituto:

RUA GETÚLIO VARGAS 37

Nova Iguaçu

Telefone: 27675462 FAX: 37641654 Email: e-mail: cartorio9ofnovaiguaçu@gmail.com



**TRASLADO DE PROCURAÇÃO**

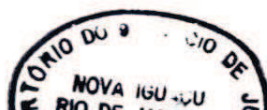
Livro nº 138 FS

Fls. nº 34-34

Ato nº 34

Procuração bastante que faz,  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE  
LTDA, na forma abaixo:

Saibam os que este público instrumento de procuração bastante virem que no ano de dois mil e dez (2010), 17º dia do mês de Dezembro, na cidade Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, na sede do(a) 9º OFÍCIO DE NOTAS NOVA IGUAÇU, situado(a) na(o) RUA GETÚLIO VARGAS 37, perante mim, HELOISA BICCHIERI ANTONIO, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE, compareceu o(a) outorgante abaixo qualificado(a), conforme documentos apresentados, sendo-me dito que por este público instrumento o/a outorgante nomeia e constitui sua bastante procuradora, adiante denominada e qualificada. Outorgante: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº 30.759.534/0001-67, endereço RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES Nº 304 JARDIM DA POSSE, cidade de NOVA IGUAÇU-RJ, neste ato, representado por FERNANDO JOÃO PEREIRA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da C.I. RG nº 80.779.102-5, expedida pelo IFP/DETRAN/RJ em 28/06/1988, inscrito no CPF sob nº 115.799.787-20, endereço domiciliar RUA AFRANIO PEIXOTO Nº 75 APTº 303 BAIRRO DA LUZ, cidade de NOVA IGUAÇU-RJ. Outorgado: SILVANIA PEREIRA DE SENA MOURA, brasileira, casada, COMUNHÃO PARACIAL DE BENS, CONTADORA, portadora do documento nº RJ-081090/O-3 expedido pelo(a) CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM 19/09/2008, inscrita no CPF sob nº 044.145.127-60, endereço domiciliar RUA VINHARES Nº 18 POSSE, cidade de NOVA IGUAÇU-RJ. a quem confere poderes para representar a Empresa outorgante junto a Receita Federal, Secretaria da Receita Federal, podendo solicitar GPS para pagamento de auto de infração, solicitar guias para pagamentos, acompanhar andamentos de processos, auto de infração da Receita Previdenciária retificação de DARFS, podendo juntar e retirar documentos, prestar declarações, concordar, discordar, apresentar reclamações, concordar, discordar, pagar taxas, emolumentos, pagar taxas, emolumentos, impostor, assinar termos, inclusive substabelecer, e tudo o mais realizar ao fiel cumprimento do presente mandato. Assim o disse que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li aceita e assina. Dispensando as Testemunhas nos Termos do Artigo 240 da Corregedoria Geral da Justiça-RJ. Certifico que pelo presente ato são devidas custas (Portaria de custas extrajudiciais expedida pela Corregedoria Geral da Justiça) no valor de Tab. 1,9 R\$ 6.04 Tab. 2,6 R\$ 10.09 Tab. 7,2, A R\$ 10.65 Tab. 7, OBS14A R\$ 4.64 FETJ (Lei 3217/99) R\$ 6.28 - FUNDPERJ (Lei 4664/2005) R\$ 1.57 - FUNPERJ (Lei 111/2006) R\$ 1.57 - Valor Mútua/Acoterj/Anoreg (Lei 489/81 e 590/82 (3.761/02)) R\$ 9.07. \* \* \*





Eu, *[assinatura]*, HELOÍSA BICCHIERI ANTONIO, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo a assinatura: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA - FERNANDO JOÃO PEREIRA. Traslada nesta data. Nova Iguaçu, 17 de dezembro de 2010.

*[assinatura]*  
Heloisa Bicchieri Antonio  
Responsável pelo Expediente  
Mat.: 94/6180



Nos Próximos 5 dias úteis, a partir da emissão deste documento, estará disponível a visualização do resumo deste documento no site WWW.TJ.RJ.GOV.BR, opção Corregedoria, item Selo de Consulta. Procedência.







Supermercados

**ALTO DA POSSE**

59/22  
M

PROCURAÇÃO

Pôr este instrumento particular de procuração e nos melhores termos de direito, **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.**, empresa estabelecida na Oliveiros Rodrigues Alves, 304 - Posse- Nova Iguaçu(RJ), inscrita no CNPJ sob o n.º 30.759.534/0001-67, neste ato representado por seu sócio, abaixo assinado, nomeia e constitui sua bastante procuradora a **Sra. SILVANIA PEREIRA DE SENA MOURA**, brasileira, casada, Contadora, portador da carteira de identidade n.º081090/0-3 CRC/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 044.145.127-60, ao qual concede poderes para representá-lo junto ao **MINISTERIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, especificamente para **SOLICITAR PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE DARF-REDARF E RECEBER A COMPROVAÇÃO DA RETIFICAÇÃO EFETUADA.**

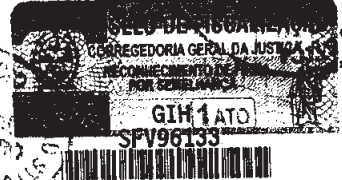
Nova Iguaçu (RJ), 21 de Setembro de 2010.

*Fernando João Pereira*  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

*Helôisa Bicchieri Antonio*  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Cartório do 9º Ofício de Nova Iguaçu. Rua Getúlio Vargas, Nº 37  
Centro. Resp. pelo Exped.: HELOISA BICCHIERI ANTONIO. Reconheço  
por semelhança a firma de: FERNANDO JOAO PEREIRA  
Cod: 01280052F4D6 (LIXTA)  
Nova Iguaçu, 21 de setembro de 2010.  
Em testemunho da verdade.  
*Helôisa Bicchieri Antonio*  
HELOISA BICCHIERI ANTONIO-9476180

Serventia : 4.03.83  
30% T.FUNDOS : 1.14  
Total : 4.97



3983  
M

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.**, empresa estabelecida na Rua Oliveiros Rodrigues Alves, nº304, Posse, Cidade de Nova Iguaçu(RJ), CEP:26.020-117, inscrita no CNPJ sob o nº30.759.534/0001-67, neste ato representado pelo sócio **FERNANDO JOÃO PEREIRA**, brasileiro, natural de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, Separado Judicialmente, empresário, CPF nº115.799.787-20, portador da carteira de identidade nº80.779.102-5, expedida pelo Instituto Félix Pacheco - RJ, residente e domiciliado na Rua Afrânio Peixoto, nº75, apart.303, no Centro da Cidade de Nova Iguaçu(RJ), CEP 26.260-070, e **LUCIO LOURENÇO DO VALE**, português, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, comerciante, CPF: 149.057.957-53, residente e domiciliado a Rua Doutor Mário Guimarães,135 - Aptº 503 - Centro - Nova Iguaçu(RJ), CEP 26255-230, constituem e nomeiam sua bastante procuradora **SILVÂNIA PEREIRA DE SENA MOURA**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF sob o nº 044.145.127-60, aos quais concede poderes, para junto à Prefeitura municipal de Mesquita(RJ), representar a sociedade, apresentar documentos que for necessário, mesmo que aqui não expressamente mencionado, fazer declarações, impugnações e delas recorrer, retirar guias acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, apresentar provas, requerer e retirar as respectivas certidões negativas, positivas, ou positivas com efeito de negativa, preencher formulários pertinentes, enfim praticar todo e qualquer ato necessário ao fiel cumprimento de quitação de pendências do imóvel localizado à Avenida Governador Celso Peçanha, Lote 1 - Banco de Areia - Mesquita(RJ).

Nova Iguaçu (RJ), 11 de Agosto de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

  
\_\_\_\_\_  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA


CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU  
Rua Getúlio Vargas, nº 113 - Centro - Nova Iguaçu - RJ - Tel/Fax: (21) 2667-8698 / 3773-1363 / 2667-4511 - Titular: Casemiro de Almeida

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:  
**FERNANDO JOÃO PEREIRA**  
**LUCIO LOURENÇO DO VALE**  
NOVA IGUAÇU, 11/08/2011. Tot.: R\$10,54 Recolhis.: R\$2,42  
Em test. da verdade. Conf. por:  
**MARCO AURELIO FERREIRA SILVA**

*Marco Aurélio Ferreira Silva*  
Escrivente

REGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ  
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA  
UEG 1 ATO  
SII189638

RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA  
EDP 1 ATO  
SII189637



59 PA  
JK

Nova Iguaçu, 03 de Abril de 2012.

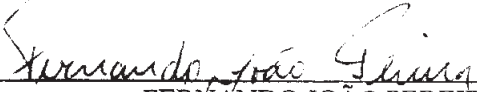
AO  
SUPERMERCADOS REAL DE EDEN.

Prezados Senhores:

Estamos enviando anexo a este comunicado os carnês de taxa de incêndio dos imóveis às ruas João Venâncio de Figueiredo, 26 – Posse – Nova Iguaçu, Estrada de Iguaçu, 150 – Miguel Couto – Nova Iguaçu e Rua Oliveiros Rodrigues Alves, 304 – Galpão – Posse – Nova Iguaçu, com vencimento para o mês de ABRIL/2012.

Solicitamos também que nos seja enviado os carnês (ORIGINAIS) de IPTU, Taxa de Incêndio e contas de água dos anos de 2010 e 2011 para nosso arquivo e ainda cópia das apólices de seguro em vigência conforme constam em contrato de locação.

Sem mais,

  
\_\_\_\_\_  
FERNANDO JOÃO PEREIRA

  
\_\_\_\_\_  
MARIA DE FATIMA DO VALE GOMES

  
\_\_\_\_\_  
MARIA DA GLÓRIA DO VALE

  
\_\_\_\_\_  
LUCIO LOURENÇO DO VALE

ABM  
ABM  
09-04-12

Rio de Janeiro, 20 de Novembro de 2011.



## PROPOSTA DE TRABALHO

### 1) Objeto:

O objeto da presente proposta é a prestação de serviços para elaboração de **Avaliação Financeira da Empresa Alto da Posse**, com objetivo de captação de parceiros, gestores e/ou investidores que possam viabilizar o projeto de reestruturação e recuperação da empresa.

### 2) Metodologia a ser Aplicada

O estudo financeiro será efetuado com base no método de fluxo de caixa descontado com foco na avaliação financeira da empresa.

Este método tem como base a capacidade de geração de caixa dos ativos descontada a uma determinada taxa que reflita o custo de oportunidade do capital empregado e o risco associado ao referido ativo.

Este é um modelo que se baseia em cuidadosas previsões, para cada período, de cada item financeiro relacionado com a geração de fluxos de caixa correspondentes às operações corporativas, como por exemplo, o valor das vendas, os gastos com pessoal, matérias-primas, custos e despesas administrativas, comerciais etc.

O método de avaliação de empresas através do fluxo de caixa descontado vem sendo considerado pelo mercado, como sendo o método tecnicamente mais adequado, pois incorpora, 3 princípios elementares e fundamentais em finanças para uma decisão criteriosa de investimentos, são eles:

A avaliação é efetuada com base nos fluxos de caixa de natureza operacional;

O método incorpora o risco na avaliação econômica de investimento, respeitadas as preferências do investidor com relação ao *trade-off* risco/retorno;

O processo de avaliação envolve variáveis subjetivas e ferramental técnico, onde a **qualidade das informações utilizadas** é condição *sine qua non* para a eficiência do relatório final.

59 \$  
AA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

39/10  
M

A Quantum & Masp-Reisen Associados, por ter elaborado o plano de recuperação judicial da empresa Alto da Posse, possui todas as informações necessárias para elaborar um estudo financeiro do potencial das lojas atuais, tendo em vista o contexto macroeconômico no qual ela está inserida, seu setor de atuação, seu mercado consumidor, seu desempenho passado e atual, seus aspectos econômicos e financeiros, comerciais e tecnológicos.

As projeções elaboradas a partir de bases fornecidas pela empresa garantirão a sustentação de análise, no caso de obtermos potenciais interessados no negócio.

O trabalho buscará demonstrar o potencial financeiro das 5 lojas, ou seja, um valor que represente de modo equilibrado as características e diferenciais da empresa Alto da Posse.

Ressaltamos que embora a análise financeira da empresa seja fundamentada em métodos quantitativos, as avaliações incorporam premissas subjetivas e hipóteses que variam conforme os interesses e os objetivos dos possíveis investidores e analistas, não estando, exclusivamente, fundamentadas nas técnicas das ciências exatas.

### 3) Documentos necessários para o estudo

1. Capital Social – Contrato Social e última alteração
2. DRE – Demonstrações Econômico Financeiras – Lojas – 2 últimos anos de funcionamento
3. Relação de ativos produtivos e não produtivos
4. Pontos Comerciais e Equipamentos
5. Quadro de Dívida – Valores, taxas e prazos
6. Ilustração – fotos dos imóveis com boa definição

### 4) Recursos envolvidos no trabalho:

A Quantum & Masp Associados, não alocará recursos dentro da empresa. O acompanhamento e apoio ao trabalho se dará através de reuniões com os sócios e os dados serão extraídos do banco de dados da empresa e através de relatórios já analisados e desenvolvidos para compor o plano de recuperação judicial.

### 5) Remuneração:

Pelos serviços contemplados na presente proposta, a Quantum e MASP & Reisen Associados farão jus à remuneração de 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

M. Reis  
J. Reis  
P. Reis

3911  
M

**6) Pagamento:**

O pagamento deverá ser feito em duas parcelas sendo um sinal de R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais) no ato da assinatura do contrato e o restante) na entrega do relatório.

**7) Prazo de Entrega do Trabalho**

O prazo para entrega do trabalho será de 30 dias a contar do recebimento de todos os documentos listados no item 3 deste instrumento.

**8) Custos Correntes:**

Na remuneração acima não estão incluídas despesas relativas a passagens aéreas, hospedagens, deslocamentos, comunicação e quaisquer outras despesas que venham a ser utilizadas para a realização dos serviços contidos na proposta.

**9) Confidencialidade e privacidade de informações:**

A Contratada garantirá à Contratante o direito à integridade e confidencialidade das informações.

Colocamo-nos à sua disposição para quaisquer informações adicionais que se façam necessárias sobre a presente proposta.

Mariluci Ferraz

Marco Antonio Felix

Alexandre Reisen

DE ACORDO

Alto da Posse : Felipe G...  
[Handwritten signature]

Data: 22/11/2014



Gilvan José Pereira Pires &lt;gjpp@ig.com.br&gt;

3948  
JM

## ata reunião projeto Supermercados Alto da Posse

3 mensagens

alexandrereisen@terra.com.br &lt;alexandrereisen@terra.com.br&gt;

29 de fevereiro de 2012

14:59

Responder a: alexandrereisen@terra.com.br

Para: "Gilvan José Pereira Pires" &lt;gjpp@ig.com.br&gt;

Cc: ruan &lt;ruan@alvesvieiraadvogados.com.br&gt;, andre Luiz &lt;andre Luiz@alvesvieiraadvogados.com.br&gt;, rsavaget@alvesvieiraadvogados.com.br, Raysa Pereira de Moraes &lt;raysa@alvesvieiraadvogados.com.br&gt;, Jefferson &lt;jeffersonespm@yahoo.com.br&gt;, Marco Antonio Felix &lt;felixmarco@masp-reisenmanagement.com.br&gt;, fatimavalegomes@gmail.com

Segue ata de reunião de projeto Supermercados Alto da Posse realizada no dia 28 de Fevereiro em Nova Iguaçu.

A reunião, com apoio da consultoria do projeto, teve como objetivo o acompanhamento do status de atividades assim como direcionar ações visando a celeridade do atingimento dos objetivos propostos. Para cada tópico está associado um ponto focal do Alto da Posse para a atividade.

Presença:

Sócios - Fernando, Fátima, Lúcio, Glória  
Funcionários SAP - Silvania, Gilvan  
Consultor - Alexandre

### 1- Situação Caminhões - Gilvan

Em 08/02/12 dada entrada em processo junto ao Detran (Av. pres. Vargas, 817-Rio), para verificação das restrições constantes no cadastro de cada veículo a ser entregue ao Bradesco (1230 veículos).

Prazo de até 30 dias para verificação da informação através do site. Gilvan estará enviando fotos dos respectivos veículos para a Alves Vieira em 01/03/12 ou no mais tardar na 6ª feira (02/03/12).

Comunicar ao Bradesco através do Alves Vieira sobre andamento do processo.

### 2- Consolidação de relação de passivo trabalhista - Fátima

A partir de reunião realizada entre Sindicato de Nova Iguaçu (Drº Carlos), HBA (Drº Carlos), SAP (Fátima) e Alves Vieira (Drº André e Drª Rafaella) ficou determinado que haverá a conciliação da lista de passivo do sindicato de Nova Iguaçu. Será utilizado recurso de 1 estagiário por 2 meses ao custo estimado de R\$ 1.200 em trabalho conjunto com HBA e SAP.

Início da atividade <sup>em 05/03/12.</sup> <sup>5.400</sup>  
~~esta semana.~~

### 3 - Venda de Ativos - Fernando

2 terrenos vendidos (R\$ 200.000 e R\$ 130.000) em processo de documentação e transferência. Não há impeditivos e segundo Fernando o fechamento e recebimento de recursos deve ocorrer em Março. Sinal de R\$ 10.000 por um dos terrenos na forma de cheque (não depositado) junto a imobiliária.

Há a intenção de compra de um 3º terreno em Vila de Cava com valor de R\$ 70.000.

#### 4- Parcelamento INSS empregado- Silvania

SAP conseguiu parcelamento em 60 meses da dívida de R\$ 450.000 do INSS empregado referente a período 2.009 / 2.010. O valor da parcela é de R\$ 7.500 e deverá constar no orçamento com provisionamento de recursos uma vez que a falta de liquidez causa anulação do acordo.

#### 5 - Orçamento de Receitas e Despesas do projeto 2.012 - Fátima

Será revisado o orçamento de receitas e despesas para o período de Janeiro a Junho de 2.012 com ênfase nos seguintes pontos:

Ajuste equipe SAP de 4 para 3 funcionários. O corte de verba indenizatória e efetivação da dispensa quando da disponibilidade de recursos.

Manutenção dos prestadores de serviços e consultorias necessários ao fechamento do processo de recuperação judicial na fase de liquidação e negociação com investidores nos aspectos jurídicos, financeiros e tributários.

Provisionamento do recurso para pagamento do saldo devedor do INSS empregado.

Em relação a remuneração do administrador judicial foi acordado que o valor que consta nos orçamentos anuais de 2.010, 2.011 e 2.012 totaliza R\$ 635.000 com fechamento em Junho deste ano.

#### 6 - Levantamento de Recursos - Fátima

Será solicitado ao escritório Alves Vieira por meio de ofício a liberação do procedimento de liberação de recursos para pagamento de despesas com honorários e pendências, visto que atualmente os recursos depositados diretamente em nome da SuperVila somam R\$ 16.873 mês com despesas na ordem de R\$ 90.000 mês.

#### 7 - Aluguel Vila de Cava - Fernando

Com orientação jurídica deverá ser verificada a possibilidade de liberação do pagamento do aluguel de Vila de Cava pelo Vitória. Em relação aos juros de atraso deverão ser tratados diretamente com a SuperVila e o valor de R\$ 100.000 depositados pelo Vitória deverão ser considerados como adiantamento para o pagamento do aluguel de ~~Cabuça~~.

V. CAVA (BASE REV) 12)

#### 8- Pendência Fundo de Comércio Piobeté - Fernando

Há um processo de cobrança para recuperação judicial de R\$ 450.000. Atuais operadores argumentam que estão provisionando recursos para ações trabalhistas de ex-funcionários do SAP.



**9- Pró-Labore Sócios - Fernando, Fátima, Glória, Lúcio**

Não houve acordo inicial para divisão do valor do pró-labore total de R\$ 15.000, que consta no plano de recuperação, uma vez que a proposta era de R\$ 4.000 para cada um dos sócios (Fernando, Lúcio e Fátima) e R\$ 3.000 (Glória). A divisão obedeceu a proporcionalidade da folha que era aplicada até 2.009.

Glória argumentou que não concordava com o critério pleiteando o valor de R\$ 4.000. Fernando propôs a composição de R\$ 4.000 para cada um dos sócios (Glória, Lúcio e Fátima) e R\$ 3.000 (Fernando).

A proposta foi aceita pelos quatro sócios. Fátima solicitou que na descrição de atividades dos sócios sejam observadas todas as atribuições de cada um. Enviar este acordo para formalização junto ao Alves Vieira.

Alexandre Reisen

---

Gilvan José Pereira Pires <gjpp@ig.com.br>  
Para: "<fjp47@hotmail.com>" <fjp47@hotmail.com>

29 de fevereiro de 2012 16:13

----- Mensagem encaminhada -----

De: <alexandreisen@terra.com.br>

Data: 29 de fevereiro de 2012 14:59

Assunto: ata reunião projeto Supermercados Alto da Posse

Para: "'Gilvan José Pereira Pires'" <gjpp@ig.com.br>

Cc: ruan <ruan@alvesvieiraadvogados.com.br>, andreluiz@alvesvieiraadvogados.com.br, rsavaget@alvesvieiraadvogados.com.br, Raysa Pereira de Moraes <raysa@alvesvieiraadvogados.com.br>, Jefferson <jeffersonespm@yahoo.com.br>, Marco Antonio Felix <felixmarco@masp-reisenmanagement.com.br>, fatimavalegomes@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

5-9-11  
M

---

Gilvan José Pereira Pires <gjpp@ig.com.br>  
Para: I\_dovale <l\_dovale@hotmail.com>

29 de fevereiro de 2012 16:16

----- Mensagem encaminhada -----

De: Gilvan José Pereira Pires <gjpp@ig.com.br>

Data: 29 de fevereiro de 2012 16:13

Assunto: Fwd: ata reunião projeto Supermercados Alto da Posse

Para: "<fjp47@hotmail.com>" <fjp47@hotmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

## Re: reunião do dia 17

De: **Gilvan José Pereira Pires** (gjpp@ig.com.br)  
Enviada: terça-feira, 27 de março de 2012 23:24:43  
Para: fatimavalegomes@gmail.com  
Cc: Sylvania Sena (sil\_dinho@yahoo.com.br); JOSE FABIO BORGES FAUSTINO (jfabioj@oi.com.br); Marco Antonio Felix (felixmarco@masp-reisenmanagement.com.br); alexandrereisen (alexandrereisen@terra.com.br); <fjp47@hotmail.com> (fjp47@hotmail.com); l\_dovale (l\_dovale@hotmail.com); ruan (ruan@alvesvieiraadvogados.com.br); rsavaget (rsavaget@alvesvieiraadvogados.com.br); andreluiz (andreluiz@alvesvieiraadvogados.com.br)

Senhores,

Fernando, Lúcio e Glória concordam que a reunião do dia 17/04/12 seja antecipada para 16/04/12 às 13:00h.

Alexandre favor informar sua disponibilidade de estar presente neste dia (16/04/12).

Att.  
Gilvan.

Em 27 de março de 2012 10:07, Marco Felix <[felixmarco@maspassociados.com.br](mailto:felixmarco@maspassociados.com.br)> escreveu:

Concordo,

As reuniões DOS SÓCIOS deverão acontecer mesmo sem a presença de algum sócio.

Lembrandó que a reunião deve ter foco nos PRINCIPAIS PONTOS PARA O FECHAMENTO DESTE CICLO. Gilvan não esqueça de emitir a ata no corpo do e.mail (ou seja não anexe a ata).

Sugestão de agenda:

- 1- Lista de Funcionários – Na discussão em reunião no Alves Vieira recomendamos usar a lista do Alto da Posse e o Sindicato conferir com a estagiária ou outro funcionário
- 2- Caminhões – Solicitar despachante, enviar carta ao Bradesco informando asituação (ver com o Alves Vieira).
- 3- Contrato da HBA – revisar com base nas novas demandas
- 4- Abertura da Conta judicial para depósito dos recursos das lojas e terrenos

3980  
M

3981  
M

- 5- Retorno formal das imobiliárias sobre interessados nos outros imóveis
- 6- Balanço 2010- 2011

aBS



**Marco Antonio Felix**

MASP ASSOCIADOS

Av. Almirante Barroso, 63 / 217

Tel.: 21 - 2292-4856

Fax.: 21 - 2240-6052

---

**De:** Maria de Fatima Gomes [mailto:fatimavalegomes@gmail.com]

**Enviada em:** segunda-feira, 26 de março de 2012 16:43

**Para:** Gilvan

**Cc:** Silvania Sena; JOSE FABIO BORGES FAUSTINO; Marco Antonio Felix; alexandrereisen

**Assunto:** reunião do dia 17

Senhores,

Como havia falado anteriormente não poderei participar da reunião do dia 17/04, estarei no Alto da Posse

no da 16/04 e se for conveniente para todos podemos fazer a reunião neste dia.

Como Marcos bem falou, se alguém não puder comparecer a uma reunião não há problemas, portanto

se quiserem fazer na data marcada, é só me passar o que foi demandado.



89/724654.6CCB

004614 / 12/12/2009

59889  
MCÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO  
CAPITAL DE GIRO

A CLIENTE a seguir qualificada emite a presente Cédula de Crédito Bancário, que se regerá pelas condições estabelecidas no preâmbulo e nas cláusulas abaixo.

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO CAPITAL DE GIRO Nº 89/724654.6		CÓD AGÊNCIA: 0403 CONTA CORRENTE DA CLIENTE: 6.707142-2	
I - BANCO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo/SP, na Rua Amador Bueno nº474, inscrito no CNPJ/MF sob nº90.400.888/0001-42.		
II - CLIENTE	Razão Social SUPERMERCADOS ALTO OA POSSE LTDA	CNPJ 30.759.534/0001-67	
	Endereço Rua Oliveiros Rodrigues Alves, 304 - Posse	Cidade Nova Iguaçu	UF RJ
III - DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S)	1) Nome/Razão Social MARIA DA GLORIA DO VALE	CPF/CNPJ 023.273.827-00	
	Endereço Rua Humberto Gentll Baroni, 51 - 1º Andar - Apto 102	Cidade Nova Iguaçu	UF RJ
	2) Nome/Razão Social MARIA DE FATIMA DO VALE GOMES	CPF/CNPJ 683.978.797-49	
	Endereço Rua Sergio Branco Soares, 50 - apto 103 - Recreio	Cidade Rio de Janeiro	UF RJ
	3) Nome/Razão Social FERNANDO JOÃO PEREIRA	CPF/CNPJ 115.799.787-20	
	Endereço Rua Afrânio Peixoto, 75 - Apto 303 - Luz	Cidade Nova Iguaçu	UF RJ
	4) Nome/Razão Social LUCIO LOURENÇO DO VALE	CPF/CNPJ 149.057.957-53	
	Endereço Av. Drº Mario Guimarães, 135 - 5º Andar - Apto 503 - Nova Iguaçu	Cidade Rio de Janeiro	UF RJ
IV - ESPECIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO	1. Valor do Empréstimo R\$ 2.220.000,00	2. Vencimento 1ª parcela 25/12/2009	3. Valor da parcela (para parcelas fixas) R\$ 72.044,33 + Encargos
	4. Número de parcelas 37	5. Vencimento final 25/12/2012	6. Taxa de Contratação R\$ 200,00 pago na ato
	7. Valor IOF R\$ 41.512,81 <input checked="" type="checkbox"/> financiado <input type="checkbox"/> no ato <input type="checkbox"/> isenta	8. Taxa Efetiva 0,700% ao mês 8,731% ao ano	9. Local de pagamento Rio de Janeiro
	10. Juros <input type="checkbox"/> - Prefixados: juros equivalentes à Taxa Efetiva <input type="checkbox"/> - Pós-fixados: juros equivalentes à Taxa Efetiva + TR <input checked="" type="checkbox"/> - Taxa Flutuante: juros equivalentes à Taxa Efetiva + 100 % do CDI		
	11. Forma de pagamento <input type="checkbox"/> - Principal na data de vencimento final e juros mensais <input type="checkbox"/> - Principal e juros na data de vencimento final <input checked="" type="checkbox"/> - Principal e juros mensais em parcelas iguais <input type="checkbox"/> - Principal conforme fluxo anexo acrescido dos juros incidentes no período		
	[ ] - Alienação Fiduciária dos bens descritos no instrumento anexo, parte integrante desta Cédula. [ ] - Cessão Fiduciária dos direitos ou títulos de crédito descritos no instrumento anexo, parte integrante desta Cédula. [ ] - Penhor dos bens ou dos direitos ou títulos de crédito descritos no instrumento anexo, parte integrante desta Cédula. [ ] - Hipoteca dos bens descritos em escritura de hipoteca anexa, parte integrante desta Cédula. [ ] - Outros:		
	V - ESPECIFICAÇÃO DA(S) GARANTIA(S)		

M.G. x

F883034

1/4

MF x 2k - 3

Lx  
Fr



89/724654.6CCB

3983  
JF**PROMESSA DE PAGAMENTO**

1. A CLIENTE emite a presente Cédula e promete pagar ao BANCO ou a sua ordem, o valor indicado no campo 1 do quadro IV do preâmbulo, acrescido dos encargos indicados nos campos 6, 7 e 10 do quadro IV do preâmbulo, no local e conforme forma de pagamento estabelecidos nos campos 9 e 11 do quadro IV do preâmbulo, respectivamente, e nas demais cláusulas abaixo, reconhecendo a presente dívida como líquida, certa e exigível nas datas de vencimento previstas nesta Cédula.

- 1.1. Os valores correspondentes à Tarifa de Contratação serão pagos no ato da contratação e ao IOF serão pagos no ato da contratação ou juntamente com as parcelas do empréstimo, conforme indicado no campo 7 do quadro IV do preâmbulo.

**OPERAÇÃO DE CRÉDITO REPRESENTADA**

2. A presente Cédula representa operação de empréstimo, para financiamento da atividade produtiva da CLIENTE, no valor indicado no campo 1 do quadro IV do preâmbulo, efetuada pelo BANCO por meio de crédito realizado, nesta data, na conta corrente da CLIENTE indicada no preâmbulo.

**JUROS**

3. Sobre os saldos devedores do empréstimo incidirão juros, capitalizados diariamente, conforme permitido pela legislação vigente, equivalentes a uma das seguintes taxas, conforme indicado no quadro IV do preâmbulo:

- a) *Prefixados*: equivalentes à taxa efetiva constante do quadro IV;
- b) *Pós-Fixados*: equivalentes à taxa efetiva constante do quadro IV, acrescida da variação da TR – Taxa Referencial no período de incidência; ou
- c) *Flutuantes*: equivalentes à taxa efetiva constante do quadro IV, acrescida de uma taxa flutuante correspondente ao percentual indicado no quadro IV do preâmbulo da taxa CDI (taxa média para captações no mercado interfinanceiro brasileiro para operações extragrupo, denominada DI-Over, divulgada diariamente pela CETIP – Câmara de Custódia e Liquidação), acumulada no período de incidência.

- 3.1. Nos períodos inferiores a 30 (trinta) dias será utilizado o critério "pro rata" (proporcional ao número de dias), de acordo com a regulamentação vigente.

**TARIFAS E TRIBUTOS**

4. Serão devidos pela CLIENTE, além dos juros acima mencionados:

- a) *Tarifa de contratação*, no valor constante do quadro IV do preâmbulo, divulgada nas agências do BANCO ou em seu endereço eletrônico ([www.bancoreal.com.br](http://www.bancoreal.com.br)).
- b) *IOF (Imposto sobre Operações de Crédito)*, no valor constante do quadro IV do preâmbulo.

- 4.1. A CLIENTE fica responsável por todos os tributos, contribuições, encargos e custos adicionais de qualquer natureza, incidentes ou que venham a incidir sobre o empréstimo representado nesta Cédula, inclusive os decorrentes de alterações nas alíquotas, bases de cálculo ou prazos de recolhimento, obrigando-se a recolhê-los na forma da legislação em vigor ou a reembolsá-los ao BANCO, conforme o caso.

**VENCIMENTO ANTECIPADO**

5. Além das hipóteses previstas em lei, esta Cédula vencer-se-á automática e antecipadamente, tomando-se imediatamente exigível a totalidade do saldo devedor, caso a CLIENTE e/ou os DEVEDORES SOLIDÁRIOS:

- a) não cumpram com quaisquer das obrigações assumidas aqui ou nos instrumentos de garantia, se houver.
- b) não cumpram quaisquer das obrigações decorrentes de outros contratos firmados com o BANCO ou terceiros.
- c) sofram protestos de títulos de crédito e/ou de documentos representativos de dívida.
- d) sofram qualquer medida judicial ou extrajudicial que, a critério do BANCO, possa afetar sua capacidade de honrar as obrigações assumidas nesta Cédula ou nos instrumentos de garantia, se houver.
- e) proponham recuperação judicial ou extrajudicial, ou tenham sua falência requerida ou decretada.
- f) encerrarem suas atividades ou tenham seu controle societário modificado ou transferido direta ou indiretamente a terceiros, sem autorização do BANCO.

B. P. P. 30/10/09

MG \*

F883034

2/4

MF

L. J. P.

598A  
M**ENCARGOS MORATÓRIOS**

6. Ocorrendo impuntualidade no cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes desta Cédula, sobre as quantias devidas incidirão, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento: a) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração; b) juros remuneratórios cobrados por dia de atraso, calculados de acordo com a taxa de juros, vigente na data do pagamento, praticada pelo Banco em suas operações de crédito, divulgada no site do BANCO ([www.bancoreal.com.br](http://www.bancoreal.com.br) – página Empréstimos – item Taxa de Juros – Quadro de Encargos e Inadimplemento); e c) multa moratória de 2% (dois por cento).

**LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA**

7. A CLIENTE poderá liquidar antecipadamente a presente dívida, no todo ou em parte, pagando a quantia equivalente ao valor da principal a ser amortizado acrescido dos juros devidos até o final do prazo contratual, descontada de percentual equivalente à taxa de mercado prevista para o prazo remanescente à época da liquidação.

**AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO EM CONTA / RESGATE / COMPENSAÇÃO**

8. A CLIENTE e/ou os DEVEDORES SOLIDÁRIOS autorizam o BANCO, em caráter irrevogável e irretratável, a debitar em suas contas correntes, até quanto os fundos comportarem, todas as obrigações pecuniárias, principal e acessórias, decorrentes desta Cédula, inclusive as parcelas vencidas e não pagas, acrescidas dos encargos moratórios aqui pactuados, obrigando-se a CLIENTE e/ou os DEVEDORES SOLIDÁRIOS a manter em suas contas correntes fundos disponíveis a suficientes para acatar tais débitos. No caso de insuficiência de fundos, a CLIENTE e os DEVEDORES SOLIDÁRIOS expressamente autorizam o BANCO, em caráter irrevogável e irretratável, a proceder ao resgate de quaisquer de suas aplicações financeiras até o limite necessário para a quitação do valor devido.

8.1. Sem prejuízo do disposto no "caput" desta cláusula a CLIENTE e/ou os DEVEDORES SOLIDÁRIOS, desde já, autorizam o BANCO a promover a compensação dos débitos decorrentes desta Cédula com eventuais débitos que o BANCO venha a ter com a CLIENTE e/ou os DEVEDORES SOLIDÁRIOS.

**GARANTIAS**

9. Para assegurar o cumprimento das obrigações desta Cédula são constituídas em favor do BANCO as garantias constantes do quadro V do preâmbulo, instrumentalizadas em documentos apartados, os quais farão parte integrante desta Cédula.

**DEVEDORES SOLIDÁRIOS**

10. Os DEVEDORES SOLIDÁRIOS, co-emitentes desta Cédula, declaram-se solidariamente responsáveis juntamente com a CLIENTE pelo cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, principal e acessórias, previstas nesta Cédula, prometendo pagar a presente dívida, que reconhecem como líquida, certa e exigível, nos termos da cláusula 1.

**DESPESAS**

11. Correrão por conta exclusiva da CLIENTE e/ou dos DEVEDORES SOLIDÁRIOS todas as despesas comprovadamente efetuadas pelo BANCO para formalização, regularização e registro desta Cédula e das garantias constituídas a seu favor, bem como aquelas incorridas com a contratação de serviços profissionais de advogados ou empresas de cobrança para reaver os seus créditos, assegurado igual direito à CLIENTE, caso esta tenha que cotizar qualquer quantia que lhe for devida pelo BANCO.

**TOLERÂNCIA**

12. A tolerância de uma das partes pelo não cumprimento de obrigações contratuais pela parte contrária será considerada mera liberalidade e não importará novação, perdão ou alteração contratual.

**PERMISSÃO DE CESSÃO**

13. O BANCO poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, por qualquer forma permitida em lei, inclusive mediante a emissão de Certificados de Cédula de Crédito Bancário, os direitos, obrigações e garantias da presente Cédula, podendo, para tanto, entregar ao cessionário toda a documentação relativa ao crédito.

**CONSULTA E INFORMAÇÕES AO BANCO CENTRAL**

14. A CLIENTE e/ou DEVEDORES SOLIDÁRIOS autorizam o BANCO a consultar e incluir as informações pertinentes a operações financeiras ativas e passivas e de garantia de sua responsabilidade nos sistemas de informações de crédito e cadastro do Banco Central do Brasil.

*[Handwritten signature]*

MG \*

MF \* *[Handwritten signature]*Lx *[Handwritten signature]*Fx *[Handwritten signature]*

5985  
PH

89724654.6CCB



**POLÍTICA SÓCIO-AMBIENTAL**

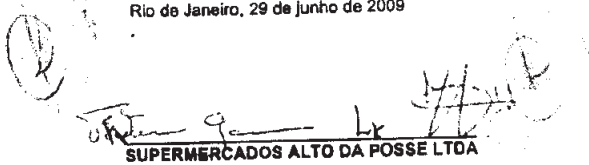
15. A CLIENTE declara que os recursos decorrentes desta Cédula não serão destinados a quaisquer finalidades e/ou projetos que possam causar danos sociais e que não atendam rigorosamente as normas legais e regulamentares que regem a Política Nacional de Meio Ambiente.

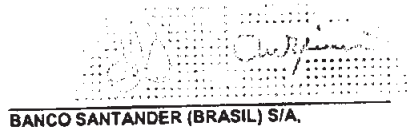
**FORO**

16. Ficam eleitos os foros da Comarca de São Paulo ou do domicílio do réu, a critério do autor da demanda, para dirimir quaisquer questões oriundas desta Cédula.

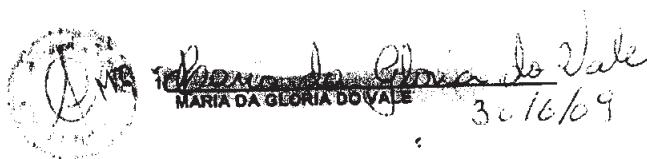
Esta Cédula é emitida em 2 (duas) vias, sendo apenas uma delas negociável.

Rio de Janeiro, 29 de Junho de 2009

  
L  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

  
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.

**DEVEDORES SOLIDÁRIOS:**

  
1. MARIA DA GEÓRGIA DO VALE  
30/16/09

  
2. MARIA DE FATIMA DO VALE GOMES

  
3. FERNANDO JOÃO PEREIRA

  
L  
4. LÚCIO LOURENÇO DO VALE



ANA BEATRIZ CHECCHIA DE TOLEDO  
ADVOGADOS

Ana Beatriz Checchia de Toledo  
Daniela Persone Prestes de Camargo Meierler  
-----  
Isabel Dannyele B. de Carvalho Santiago  
-----

Rua Pedroso Alvarenga, n°. 1254,  
9°. Andar, Itaim Bibi. CEP 04531-004  
São Paulo. SP. Brasil.  
Telefone/Fax (PABX): +55 (11) 3078-9740  
-----  
e-mail: atendimento@tld.adv.br

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de  
Nova Iguaçu do Estado do Rio de Janeiro


Processo: 0011290-44-2010.8.19.0038

**SCARLAT COMERCIAL LTDA**, já devidamente  
qualificada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da empresa  
**SUPERMECADOS ALTO DA POSSE LTDA**, vem, respeitosamente, à presença  
de V. Exa., **protestar pela juntada da anexa procuração e**  
**substabelecimento (Docs. 01/02).**

Termos em que, desde logo a inclusão, na  
contracapa dos autos, dos nomes das advogadas **Ana Beatriz Checchia de  
Toledo, OAB/SP 97.670 e Isabel Dannyele B. C. Santiago, OAB/SP  
292.232** para a finalidade de receber intimações pela Imprensa Oficial em  
nome de sua Outorgante.

Pede deferimento.

São Paulo, 13 de setembro de 2012.

  
Isabel Dannyele B. C. Santiago  
OAB/SP: 292.232

PROB. - ANO 03 - JORNADA ANUAL 13/09/12 15:25:50/PROB. 03/2012

5010  
M

5984

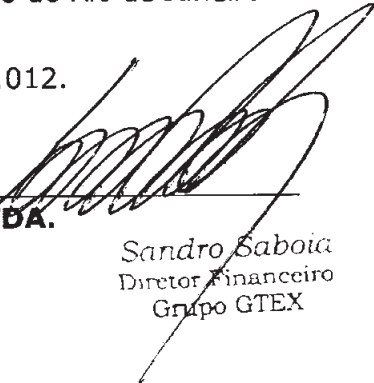
## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

Pelo presente instrumento particular de procuração "ad judícia", de um lado, na qualidade de **OUTORGANTE** e assim doravante simplesmente designado **SCARLAT INDUSTRIAL LTDA.**, com sede na Rua José Sanches Marin, 680, Vila Colorado, Suzano, São Paulo, CEP 08.616-770, regularmente inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o no. 60.648.557/0001-65, nomeia e constitui como suas procuradoras as advogadas **Dra. ANA TERESA MARINO GALVÃO**, inscrita na OAB/SP sob o nº. 113.407 e **Dra. FERNANDA BUENO CARLOTA GAMBINI**, inscrita na OAB/SP sob o no. 219.704, ambas com escritório na Rua Cantagalo, nº. 74, 18º. andar, Tatuapé, São Paulo, Capital, CEP 03319-000, a quem confere os poderes Foro em geral, em especial, os poderes da cláusula "ad judícia" podendo atuar em nome da **OUTORGANTE** em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, em processos de contenciosos ou de jurisdição voluntária, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, podendo firmar acordos, receber e dar quitação, usando quaisquer recursos legais e acompanhando-os até final decisão, sendo que as **OUTORGADAS** poderão, ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de poderes, dando tudo sempre por bom, firme e valioso e, em especial, para representá-la nos autos da **ACÇÃO MONITÓRIA** que lhe move Supermercado Alto da Posse Ltda., processo nº. 0011290-44.2010.8.19.0038, da 1ª. Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

São Paulo, 04 de Julho de 2.012.

  
\_\_\_\_\_  
**SCARLAT INDUSTRIAL LTDA.**

**Moisés Santini**  
Diretor Recursos Humanos  
Grupo Gtex

  
**Sandro Saboia**  
Diretor Financeiro  
Grupo GTEX



5988  
M

**SUBSTABELECIMENTO COM RESERVAS**

Pelo presente, **SUBSTABELECIMENTO COM RESERVAS DE IGUAIS**, os poderes que me foram conferidos por mandato judicial pela empresa **SCARLAT INDUSTRIAL LTDA.** nos autos da **AÇÃO MONITÓRIA** que lhe move Supermercado Alto da Posse Ltda., processo nº. 0011290-44.2010.8.19.0038, da 1ª. Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, fazendo-o na pessoa das advogadas **ANA BEATRIZ CHECCHIA DE TOLEDO**, brasileira, divorciada, advogada devidamente inscrita perante a **OAB/SP sob o nº. 97.670**; **DANIELA PERSONE PRESTES DE CAMARGO MEIELER**, brasileira, casada, advogada devidamente inscrita perante a **OAB/SP sob o nº. 139.141**, **ISABEL DANNYELE B. DE CARVALHO SANTIAGO**, brasileira, casada, advogada inscrita na **OAB/SP nº. 292.232**; com endereço na Rua Pedroso Alvarenga 1254, 9º. Andar, Itaim Bibi, São Paulo, Capital, CEP 04531-004, telefone e fax (55) (11) 3078-9740.

Firmo o presente.

São Paulo, 06 de Julho de 2012.

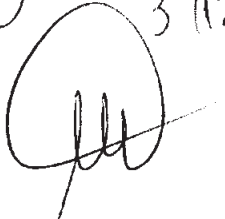


Ana Teresa Marino Galvão

OAB/SP - 113.407



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA  
DE NOVA IGUAÇU DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

J. re.  
3/12/2012  



Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Gustavo Banho Licks, honrosamente nomeado como administrador judicial da empresa Supermercados Alto da Posse Ltda, vem requerer a juntada dos relatórios de agosto, setembro e outubro de 2012, que segue em anexo.

Nestes termos, muito respeitosamente,

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2012.

  
GUSTAVO LICKS  
CRC-RJ 087.155/O-7

5990



**LICKS** Associados

## **RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

Recuperanda

**SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**

**Processo:** 0011290-44.2010.8.19.0038

**Período:** Agosto/2012



3991  
M

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA  
DE NOVA IGUAÇU DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

**GUSTAVO BANHO LICKS**, honrosamente nomeado Administrador Judicial pelo **MM. Juízo** no processo em curso, vem, na forma do art. 22 da Lei 11.101/2005, apresentar o relatório de agosto de 2012 das atividades do Devedor, assim disposto:

*i – Considerações Preliminares:*

Destacam-se os seguintes fatos ocorridos no mês de agosto de 2012:

- a) Em agosto de 2012, não houve pagamento a título de pró-labore;
- b) Existem pendências de recebimentos oriundos do Fundo de Comércio da loja de Piabetá e do arrendamento da loja Vila de Cava. Já foram adotadas medidas para a recuperação dos créditos pela administração, uma vez que o inadimplemento deste compromete o equilíbrio financeiro da Suplicante;
- c) Foram recebidos no escritório do Administrador Judicial e encaminhados a Devedora, os seguintes documentos:
  - 1. Notificação nº 7521/2012 da 1ª Vara do Trabalho de Magé, processo: 0088800-22.2009.5.01.0491, Autora: Tathiane Marques Lemos da Silva;



3992  
M

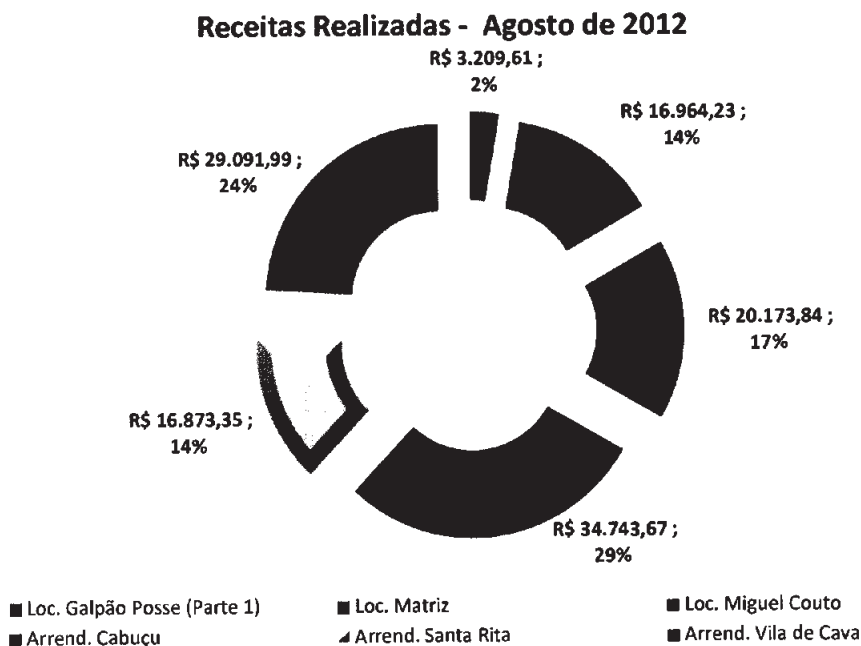
2. Notificação nº 7795/2012 da 1ª Vara do Trabalho de Magé, processo: 0118700-50.2009.5.01.0491, Autor: Elialdo de Almeida Silva;
3. Notificação nº 7133/2012 da 1ª Vara do Trabalho de Magé, processo: 0110300-81.2008.5.01.0491, Autor: Luzia Peres Garcia.

## ii – Relatório Financeiro:

A seguir serão evidenciadas as receitas, as despesas, a composição das contas judiciais e o saldo de caixa, apuradas até agosto de 2012, como se segue:

### Receitas:

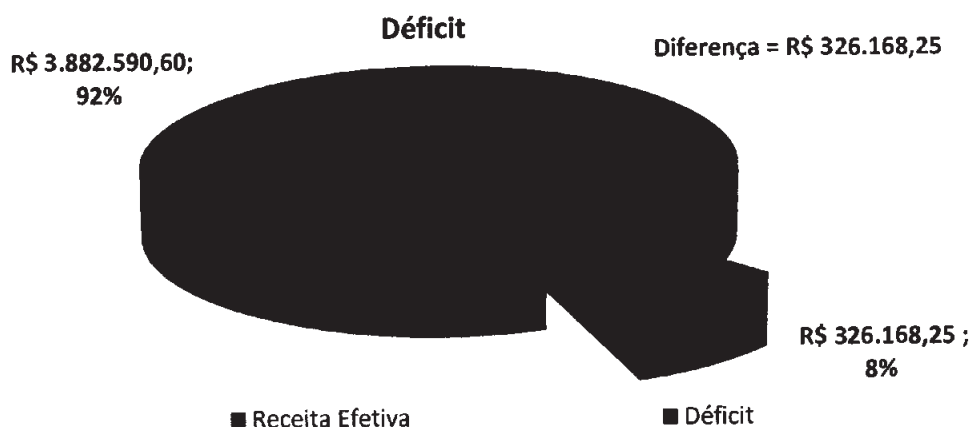
- a) A receita auferida pela Devedora em agosto de 2012 foi de R\$ 121.056,69 (cento e vinte e um mil, cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos), conforme gráfico abaixo:





5093  
M

- b) A receita acumulada entre janeiro de 2010 e agosto de 2012 é de R\$ 3.882.590,60 (três milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e sessenta centavos). Contudo, esses valores ficaram abaixo do previsto pela Devedora, uma vez que a expectativa de faturamento para o período seria de R\$ 4.208.758,85 (quatro milhões, duzentos e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos);
- c) A diferença no período é de R\$ 326.168,25 (trezentos e vinte e seis mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme quadro abaixo:



- d) Verifica-se que a inadimplência dos contratos de venda do fundo de comércio da loja de Piabetá e do contrato de arrendamento da loja Vila de Cava totaliza, até agosto de 2012, é de R\$ 562.586,14 (quinhentos e sessenta e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos);





3499 H  
M

**Despesas:**

a) As despesas pagas em agosto de 2012 somaram R\$ 28.499,63 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), conforme quadro abaixo:

Descrição	Valor
<b>Despesas com Pessoal</b>	<b>R\$ 19.855,40</b>
Salário líquido	R\$ 8.776,58
INSS (segurado)	R\$ 1.026,15
INSS (Parcelamento)	R\$ 8.001,49
Vale transporte	R\$ 188,10
FGTS	R\$ 1.001,03
IRPF	R\$ 611,81
Outras Despesas	R\$ 250,24
<b>Despesas com Prest. De Serviços</b>	<b>R\$ 431,50</b>
Escrit. Adv. José Oswaldo (Ass. Cível, Trib.)	R\$ 431,50
<b>Despesas Administrativas</b>	<b>R\$ 8.212,73</b>
Telefonia	R\$ 333,10
Mat. Exp. e consumo	R\$ 148,60
Manutenção Sistema de Informática	R\$ 563,22
IPTU	R\$ 1.717,98
Serviços de terceiros	R\$ 4.835,00
Outros	R\$ 614,83
<b>Total</b>	<b>R\$ 28.499,63</b>

b) As despesas pagas pela Requerente acumuladas até agosto de 2012 perfizeram a importância de R\$ 2.876.159,59 (dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos);

c) As despesas que estão pendentes de pagamento totalizam R\$ 446.419,68 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos



5993  
M

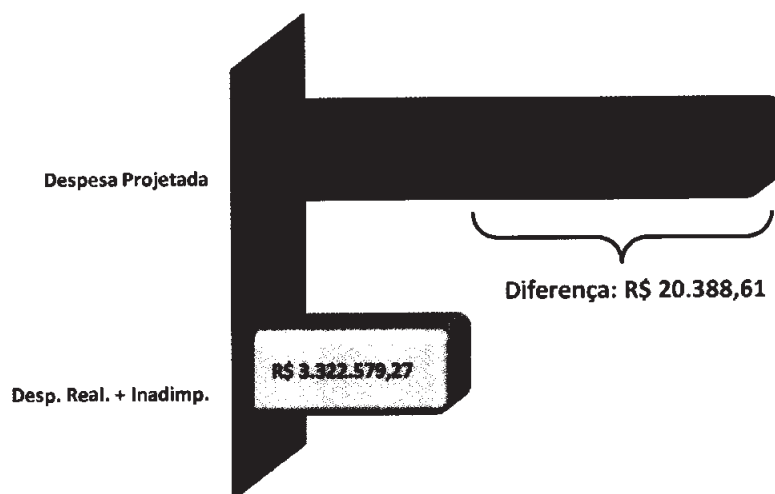
e dezenove reais e sessenta e oito centavos), conforme quadro abaixo:

Descrição	Valor
Pró-Labore Bruto	R\$ 372.000,00
Serviço de 3º (Enc. Empregador) (INSS)	R\$ 140,00
INSS Empregador s/ salário	R\$ 6.795,96
Bassalo Antunes (Assessoria Trabalhista)	R\$ 10.000,00
Escrit. Adv. José Oswaldo (Ass. Cível, Trib.)	R\$ 7.483,72
Alves, Vieira (Assessoria Cível)	R\$ 36.000,00
Masp, Stearns e Quantum (Consultoria)	R\$ 14.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 446.419,68</b>

d) A despesa total da Devedora (considerando a inadimplência) é de R\$ 3.322.579,27 (três milhões, trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos);

e) Verifica-se que as despesas realizadas ficaram abaixo do valor previsto pela Recuperanda, que foi de R\$ 3.342.967,88 (três milhões, trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos);

#### Projeção x Realizada





3996  
M

***Contas judiciais e Saldo de caixa:***

a) As contas judiciais possuem um saldo de R\$ 826.649,47 (oitocentos e vinte e seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), compostos da seguinte forma:

•**Conta Judicial nº 4300124001686:** Sem saldo. Houve depósitos no total de R\$ 65.257,26 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos). Houve retiradas no valor de R\$ 65.257,26 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos) coincidindo com o mesmo valor de depósito.

•**Conta Judicial nº 4000107119279:** R\$ 411.615,69. Houve depósito no valor de R\$ 391.038,00 (trezentos e noventa e um mil e trinta e oito reais) com rendimento no total de R\$ 20.577,69 (vinte mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

•**Conta Judicial nº 3300105369367:** R\$ 28.919,35 (vinte e oito mil, novecentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos). Houve um depósito de R\$ 27.201,08 (vinte e sete mil, duzentos e um reais e oito centavos) com rendimento no valor de R\$ 1.718,27 (mil setecentos e dezoito reais e dezessete centavos).

•**Conta Judicial nº 2700113913555:** R\$ 386.114,43 (trezentos e oitenta e seis mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos). Houve depósitos no total de R\$ 208.366,68 (duzentos e oito mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos);




30/08  
ML

b) O saldo de caixa da Recuperanda é de R\$ 56.858,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2012.

  
GUSTAVO LICKS  
CRC-RJ 087.155/O-7

3999  
M

## **RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

Recuperanda

**SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**

**Processo:** 0011290-44.2010.8.19.0038

**Período:** Setembro/2012



5000  
M

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA  
DE NOVA IGUAÇU DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

**GUSTAVO BANHO LICKS**, honrosamente nomeado Administrador Judicial pelo MM. Juízo no processo em curso, vem, na forma do art. 22 da Lei 11.101/2005, apresentar o relatório das atividades do Devedor referentes a setembro de 2012, assim disposto:

*i – Considerações Preliminares:*

Destacam-se os seguintes fatos ocorridos no mês de setembro de 2012:

- a) Em setembro de 2012, não houve pagamento a título de pró-labore;
- b) Existem pendências de recebimentos oriundos do Fundo de Comércio da loja de Piabetá e do arrendamento da loja Vila de Cava. Já foram adotadas medidas para a recuperação dos créditos pela administração, uma vez que o inadimplemento deste compromete o equilíbrio financeiro da Suplicante;
- c) Foi recebido no escritório do Administrador Judicial e encaminhado a Devedora, a Notificação nº 8132/2012 da 1ª Vara do Trabalho de Magé, processo: 0152100-55.2009.5.01.0491, Autor: Anath da Silva Brito.



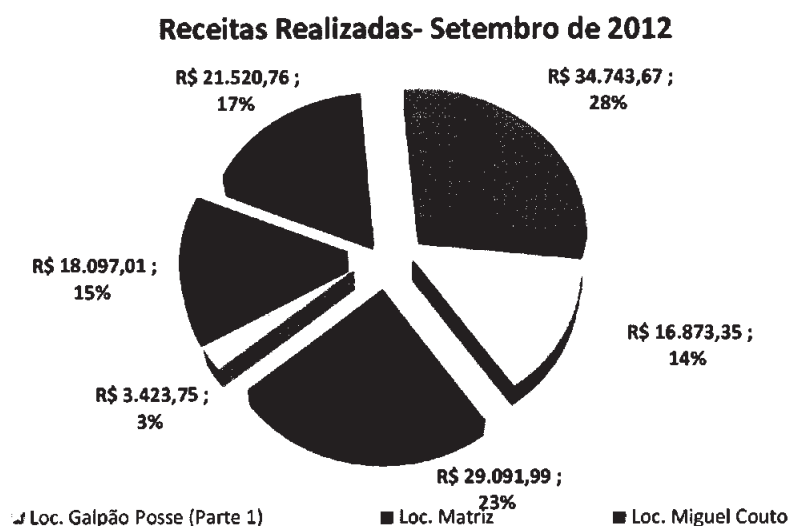
6001  
M

## ii – Relatório Financeiro:

A seguir serão evidenciadas as receitas, as despesas, a composição das contas judiciais e o saldo de caixa, apuradas até setembro de 2012, como se segue:

### Receitas:

a) A receita auferida pela Devedora em agosto de 2012 foi de R\$ 123.750,53 (cento e vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos), conforme gráfico abaixo:



b) A receita acumulada entre janeiro de 2010 e setembro de 2012 é de R\$ 4.006.341,13 (quatro milhões, seis mil trezentos e quarenta e um reais e treze centavos). Contudo, esses valores ficaram abaixo do previsto pela Devedora, uma vez que a expectativa de faturamento para o período seria de R\$ 4.450.872,21 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos), como demonstrado no gráfico abaixo;

ABERTURA / ENCERRAMENTO DE AUTOS

COMARCA DE NOVA IGUAÇU

CARTÓRIO DA 1ª VARA CÍVEL

PROCESSO Nº 11200-44 -  
CERTIFICADO QUE, NESTA DATA, PROCEDI A(AO)

( ) ABERTURA (  ) ENCERRAMENTO  
DO VOLUME DESTES AUTOS ÀS 6001 FOLHAS  
ELIZABETH N. CAMPOS DA SILVA NOVA IGUAÇU, 00 / 12 / 2012